



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 31/2023 -PMB

FOLHA Nº

21

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023-PMB:

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 31/2023 PMB

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

## AUTUAÇÃO

SECRETARIA SOLICITANTE:

SAÚDE

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

**JOYCE FERREIRA PARPINELLI**  
Pregoeira

Em 18 de maio de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

23

Ofício nº 128/2023/GS

Bandeirantes, 09 de maio de 2023.

Senhor Prefeito,

Vimos pelo presente, apresentar solicitação no sentido de que Vossa Excelência autorize a realização de processo licitatório visando a "**AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**".

O processo deverá possuir prazo de execução de 12 meses, podendo ser prorrogado caso necessário.

Sem outro particular e esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Wanderson de Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Sr.

**JAELSON RAMALHO MATTA**

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

30

**JUSTIFICATIVA**

Justificamos nossa solicitação para realização de processo licitatório visando a **AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, com a exposição dos seguintes aspectos que tornam necessária a solicitação em questão:

- i. Os critérios adotados para a aquisição dos veículos automotores, embasam-se nas ações desenvolvidas pela Secretaria de Vigilância Sanitária, para auxílio no transporte dos Agentes de Combate as Endemias e os Técnicos de Vigilância Sanitária aumentando a capacidade de realizar visitas e inspeções.
- ii. Considerando o acidente ocorrido com o veículo Saveiro, anteriormente, sem possibilidade de reparos, pretende-se adquirir outro veículo com capacidade para executar os serviços de pulverização de inseticidas com o Ultra Baixo Volume Costal – UBV COSTAL, para controle de fêmeas adultas de *Aedes aegypti* para aplicação em situações de emergência, quando o controle preventivo não for suficiente.
- iii. Considerando ainda que os veículos a serem adquiridos serão utilizados no transporte de equipamentos, medicamentos e materiais, garantindo assim melhor qualidade e rapidez nos serviços prestados, trazendo resposta em resolutividade mais rápida a população;
- iv. Considerando que o uso das motos é de suma importância para agilizar serviços de inspeções e trabalhos em pontos estratégicos (PE), sendo esses localizados em regiões diversas do município e ainda, contam com um prazo determinado para serem realizados;
- v. Considerando o uso permanente dos automóveis para as mais diversas utilidades, possibilitará aos servidores melhor desenvolvimento nos trabalhos, executando-os com maior eficiência, gerando melhorias nas atividades diárias e condições favoráveis ao trabalho;

Pelo exposto, entendemos estar justificada nossa solicitação, a qual virá suprir as necessidades dos servidores lotados na Vigilância Sanitária (VISA) acrescentando assim, mais eficiência no trabalho dos servidores, uma vez que o objetivo é diminuir ou prevenir riscos à saúde coletiva, intervendo em problemas sanitários no caso dos técnicos em vigilância, e com os trabalhos no combate e prevenção ao mosquito *Aedes Aegypti* e outros vetores por parte dos agentes de combate a endemias são somente alguns exemplos de como o bom uso dos veículos podem beneficiar a vigilância sanitária.

Bandeirantes, 09 de maio de 2023

  
**Wanderson de Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

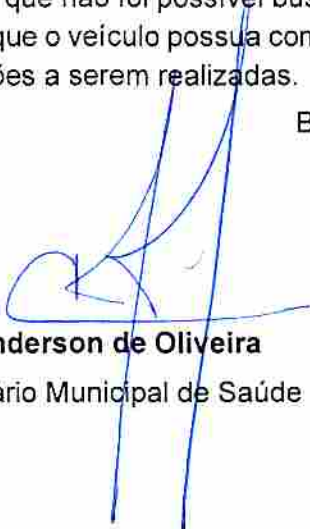
**INFORMATIVO DE PESQUISAS**

Informamos que entramos em contato com diversos fornecedores, onde obtivemos retorno das seguintes empresas: Gebara Negócios Públicos & Privados (GNPP) CNPJ:21.839.359/0001-27, Metronorte Comercial de Veículos LTDA CNPJ:05.035.532/0001-88, Coletto 3R Comércio e Serviços Automotivos LTDA CNPJ:30.614.830/0004-12, Ciavena- Comercial Arapongas de Veículo Nacional LTDA CNPJ:75.398.875/0001-92, Ouricar Ourinhos Veículos e Peças Ltda CNPJ:53.386.306/0001-94, FORD Barigui CNPJ:03.402.181/0001-70, Chanson Veículos LTDA CNPJ:03.326.331/0003-76, Kallas Veículos LTDA CNPJ: 75.021.212/0001-54, Motocenter Comasa Comercio de Veículos LTDA CNPJ:52.587.938/0001-53, Honda Graciano CNPJ:76.249.150/0001-03, Blokton Empreendimentos Comerciais S/A CNPJ:01.002.704/0003-28.

Após, e para complemento de preços e cálculo da média, pesquisamos em editais de licitações similares ao processo de Bandeirantes, sendo: Prefeitura Municipal de Buritizeiro, Prefeitura Municipal de São Roque, Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Prefeitura Municipal de Jaguariúna, Prefeitura Municipal de Nova Serrana, Prefeitura Municipal de Piumhi, Governo Municipal de Itaituba, Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, Prefeitura Municipal de Ji-Paraná pesquisamos também nos sites (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais>), (<https://www.bancodeprescos.com.br/Account/Login?ReturnUrl=%2f>), (<http://www.notaparana.pr.gov.br>) porém conforme anexos, não foi possível extrair o cálculo médio no portal Notas Paraná.

Informamos ainda, que no item moto, obtivemos apenas 2 (dois) orçamentos de fabricantes distintos, visto que não foi possível buscar demais modelo que atendem a necessidade do setor, pois necessitam que o veículo possua compartimento interno para a guarda de objetos a serem utilizados nas inspeções a serem realizadas.

Bandeirantes, 09 de maio de 2023

  
**Wanderson de Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **SECRETARIA A SER ATENDIDA: SECRETARIA DE SAÚDE**
2. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.**
3. **ITENS**
  - 4.1 O Lote I - SERÁ ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS.

| LOTE I - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS |     |            |   |                           |              |
|--|-----|------------|---|---------------------------|--------------|
| ITEM                                   | UND | QNT<br>TTL | DESCRIÇÃO   | VALOR MÉDIO<br>DAS CESTAS | VALOR TOTAL  |
| 1                                      | UND | 2          | MOTOCICLETA 0 KM; ANO: ANO/MODELO 2023/2023 OU SUPERIOR; MOTOR: OHC, MONOCILINDRO COM NO MÍNIMO 124,9 CC; PARTIDA: COM PARTIDA ELÉTRICA; INJEÇÃO: ELETRÔNICA; TIPO: OHC, MONOCILINDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A LÍQUIDO OU A AR; POTÊNCIA MÁXIMA: 15,1 CV A 8000 RPM; CAMBIO COM 04 (QUATRO) MARCHAS OU SUPERIOR; COMBUSTIVEL: GASOLINA OU ETANOL OU FLEX; SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICO; SISTEMA ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA; COR: PRETA; GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS, LIVRE DE QUILOMETRAGEM; TANQUE DE COMBUSTIVEL: MÍNIMO 5,1 LITROS. ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DE 2023/2023 OU SUPERIOR; CHAVE ADICIONAL RESERVA; A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR COM O ACESSÓRIO: 01 (UM) CAPACETE FECHADO (INTEGRAL) TAMANHO ENTRE 57-60CM, PARA CADA MOTOCICLETA ENTREGUE, SEM CUSTOS ADICIONAIS AO MUNICÍPIO; RODAS DE LIGA LEVE CONTENDO PNEUS DE ALTA ADERÊNCIA E DURABILIDADE; O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA; VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: YAMAHA NMAX 160 ABS, HONDA PCX ABS, HONDA BIZ 125. | RS 22.295,69              | RS 44.591,38 |
| 2                                      | UND | 1          | VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO DE FABRICAÇÃO NACIONAL (HATCH), ZERO QUILOMETRO, NA COR BRANCA, PARA-CHOQUES NA MESMA COR DO VEÍCULO, MOTOR FLEX (BICOMBUSTIVEL), CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 44 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA 71 CV, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.0, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DE 2023 OU SUPERIOR, CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS, DEVERÁ CONTER: 4 PORTAS, CÂMBIO MANUAL CONTENDO NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS PARA FRENTE E UMA RÉ, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CARGA PORTA MALAS DE MÍNIMO 263 LITROS, TAPETES DE BORRACHA, AIR BAG DUPLO, FREIOS ABS, REVESTIMENTO DOS BANCOS ORIGINAL DE FÁBRICA, BANCOS CONTENDO APOIO DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS, CONSOLE CENTRAL, PROTETOR DE CARTER, CHAVE ADICIONAL  | RS 80.008,00              | RS 80.008,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

6  
2

|                                   |     |   |   |                |                |
|-----------------------------------|-----|---|---|----------------|----------------|
|                                   |     |   | RESERVA, RÁDIO AM/FM, CONJUNTO DE ALTO FALANTES, CINTOS DE SEGURANÇA, NO MÍNIMO VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, RODAS DE AÇO CONTENDO CALOTAS MAIS PNEUS DE ALTA ADERÊNCIA E DURABILIDADE. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA. DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS, DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: VOLKSWAGEN GOL FLEX 1.0; CHEVROLET ÔNIX 1.0; FIAT ARGO.  |                |                |
| 3                                 | UND | 1 | CAMINHONETE CABINE DUPLA 0 KM, ANO E MODELO 2022/2023 OU SUPERIOR; COR BRANCA (ORIGINAL DO FABRICANTE); TRACÇÃO 4X4; CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS; CARROCERIA ESTENDIDA; CAPACIDADE DE CARGA SUPERIOR A 1000KG; MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA: MÍNIMO: 200 CV DE POTÊNCIA OU 45 KGF.M; MOTOR: 2.3L TURBO DIESEL OU SUPERIOR; DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA; CÂMBIO AUTOMÁTICO MÍNIMO DE 05 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 04 PORTAS; RETROVISORES ELÉTRICOS; FREIOS ABS; AIR BAG: DIANTEIRO E LATERAIS DE CORTINA; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA (MODELO ORIGINAL OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE); RODAS DE ALUMÍNIO DE 17" OU SUPERIOR COM CALOTA; PNEUS RADIAIS 245/70 R17" (INCLUÍDO SOBRESSALENTE) OU 265/60 R18; PROTETOR DE CARTER; JOGO DE TAPETES; CENTRAL MULTIMÍDIA E CÂMERA DE RÉ INTEGRADOS; PARA-BRISAS: VIDROS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AOS TERMOS DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO Nº 254/2007 E DA NBR 9491 E SUAS NORMAS COMPLEMENTARES; PELÍCULA SOMENTE NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA PREVISTA EM LEI, ATENDENDO AOS TERMOS DO ART 2º DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO Nº 2; DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS; CINTOS DE SEGURANÇA; BANCOS CONTENDO APOIO DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS; CHAVE ADICIONAL RESERVA; O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA; GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: S10 CABINE DUPLA 4x4 DIESEL 2.8L; NISSAN FRONTIER 2.3 16V TURBO DIESEL SE CD 4X4; HILUX 2.8 D-4D TURBO DIESEL CD SRV 4X4. | R\$ 330.430,59 | R\$ 330.430,59 |
| <b>VALOR TOTAL R\$ 455.029,97</b> |     |   |   |                |                |

**TOTAL GERAL R\$ 455.029,97 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil e vinte e nove reais e noventa e sete centavos).**

**4.4 EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTE OBJETO DESCRITAS NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL, PREVALECERÃO AS ÚLTIMAS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

#### 4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos nossa solicitação para realização de processo licitatório visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, com a exposição dos seguintes aspectos que tornam necessária a solicitação em questão:

Os critérios adotados para a aquisição dos veículos automotores, embasam-se nas ações desenvolvidas pela Secretaria de Vigilância Sanitária, para auxílio no transporte dos Agentes de Combate as Endemias e os Técnicos de Vigilância Sanitária aumentando a capacidade de realizar visitas e inspeções.

Considerando o acidente ocorrido com o veículo Saveiro, anteriormente, sem possibilidade de reparos, pretende-se adquirir outro veículo com capacidade para executar os serviços de pulverização de inseticidas com o Ultra Baixo Volume Costal – UBV COSTAL, para controle de fêmeas adultas de *Aedes aegypti* para aplicação em situações de emergência, quando o controle preventivo não for suficiente.

Considerando ainda que os veículos a serem adquiridos serão utilizados no transporte de equipamentos, medicamentos e materiais, garantindo assim melhor qualidade e rapidez nos serviços prestados, trazendo resposta em resolutividade mais rápida a população;

Considerando que o uso das motos é de suma importância para agilizar serviços de inspeções e trabalhos em pontos estratégicos (PE), sendo esses localizados em regiões diversas do município e ainda, contam com um prazo determinado para serem realizados;

Considerando o uso permanente dos automóveis para as mais diversas utilidades, possibilitará aos servidores melhor desenvolvimento nos trabalhos, executando-os com maior eficiência, gerando melhorias nas atividades diárias e condições favoráveis ao trabalho;

Pelo exposto, entendemos estar justificada nossa solicitação, a qual virá suprir as necessidades dos servidores lotados na Vigilância Sanitária (VISA) acrescentando assim, mais eficiência no trabalho dos servidores, uma vez que o objetivo é diminuir ou prevenir riscos à saúde coletiva, intervindo em problemas sanitários no caso dos técnicos em vigilância, e com os trabalhos no combate e prevenção ao mosquito *Aedes Aegypti* e outros vetores por parte dos agentes de combate a endemias são somente alguns exemplos de como o bom uso dos veículos podem beneficiar a vigilância sanitária.

#### 5. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E TABELA DE MÉDIA:

Informamos que entramos em contato com diversos fornecedores, onde obtivemos retorno das seguintes empresas: Gebara Negócios Públicos & Privados (GNPP) CNPJ:21.839.359/0001-27, Metronorte Comercial de Veículos LTDA CNPJ:05.035.532/0001-88, Coletto 3R Comércio e Serviços Automotivos LTDA CNPJ:30.614.830/0004-12, Ciavena-Comercial Arapongas de Veículo Nacional LTDA CNPJ:75.398.875/0001-92, Ouricar Ourinhos Veículos e Peças Ltda CNPJ:53.386.306/0001-94, FORD Barigui CNPJ:03.402.181/0001-70,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

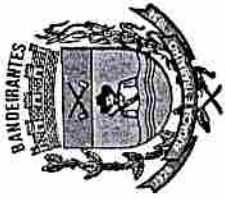
## ESTADO DO PARANÁ

Chanson Veículos LTDA CNPJ:03.326.331/0003-76, Kallas Veículos LTDA CNPJ: 75.021.212/0001-54, Motocenter Comasa Comercio de Veículos LTDA CNPJ:52.587.938/0001-53, Honda Graciano CNPJ:76.249.150/0001-03, Blokton Empreendimentos Comerciais S/A CNPJ:01.002.704/0003-28.

Após, e para complemento de preços e cálculo da média, pesquisamos em editais de licitações similares ao processo de Bandeirantes, sendo: Prefeitura Municipal de Buritizeiro, Prefeitura Municipal de São Roque, Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Prefeitura Municipal de Jaguariúna, Prefeitura Municipal de Nova Serrana, Prefeitura Municipal de Piumhi, Governo Municipal de Itaituba, Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, Prefeitura Municipal de Ji-Paraná pesquisamos também nos sites (<https://paineldepocos.planejamento.gov.br/analise-materiais>), (<https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f>), (<http://www.notaparana.pr.gov.br>) porém conforme anexos, não foi possível extrair o cálculo médio no portal Notas Paraná.

Informamos ainda, que no item moto, obtivemos apenas 2 (dois) orçamentos de fabricantes distintos, visto que não foi possível buscar demais modelo que atendem a necessidade do setor, pois necessitam que o veículo possua compartimento interno para a guarda de objetos a serem utilizados nas inspeções a serem realizadas.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

| ITEM | DESCRIPTIVO   | QUANTIDADE | HONDA - BLOKTON | HONDA - KALLAS VEICULOS | HONDA - GRACIANO | YAMAHA - COMASA MOTOS | CESTA ORÇAMENTOS | CESTA BANCO DE PEÇOS | CESTA PÁNEI DE PEÇOS | EDITAL MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA | EDITAL MUNICÍPIO DE PUMHI | EDITAL MUNICÍPIO DE JAGUARUNA | CESTA EDITAIS | VALOR MÉDIO DAS CESTAS | VALOR TOTAL   |
|------|---|------------|-----------------|-------------------------|------------------|-----------------------|------------------|----------------------|----------------------|----------------------------------|---------------------------|-------------------------------|---------------|------------------------|---------------|
| 1    | MOTOCICLETA 0 KM; ANO: ANO/MODELO 2023/2023 OU SUPERIOR; MOTOR: OHC; MONOCILINDRO COM NO MÍNIMO 124,9 CC; PARTIDA COM PARTIDA ELÉTRICA; INIEÇÃO: ELÉTRONICA; TIPO: OHC; MONOCILINDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A LÍQUIDO OU A AR; POTÊNCIA MÁXIMA: 15,1 CV A 8000 RPM; CAMBIO COM 04 (QUATRO) MARCHAS OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU ETANOL OU FLEX; SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICO; SISTEMA ALIMENTAÇÃO: INIEÇÃO ELÉTRONICA; COR: PRETA; GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS, LIVRE DE QUILOMETRAGEM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 5,1 LITROS ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DE 2023/2023 OU SUPERIOR; CHAVE ADICIONAL; RESERVA: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR COM O ACESSÓRIO: 01 (UM) CAPACETE FECHADO (INTEGRAL) TAMANHO ENTRE 57-60CM, PARA CADA MOTOCICLETA ENTREGUE, SEM CUSTOS ADICIONAIS AO MUNICÍPIO; RODAS DE LIGA LEVE CONTEENDO PNEUS DE ALTA ADERÊNCIA E DURABILIDADE; O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS DEWMAS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA; VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: YAMAHA NMAX 160 ABS; HONDA PCX ABS; HONDA BIZ 125. | 2          | 23.200,00       | R\$ 23.259,00           | R\$ 22.610,11    | R\$ 22.200,00         | R\$ 22.692,28    | R\$ 21.143,67        | R\$ 21.567,60        | R\$ 23.290,00                    | R\$ 18.147,67             | R\$ 19.900,00                 | 21.779,22     | R\$ 23.795,69          | R\$ 44.591,38 |

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

| ITEM | DESCRIPTIVO   | QUANTIDADE | VOLKSWAGEN - GIPP | CHEVROLET - METROMARTE | VOLKSWAGEN - COLLETO 3R | CHEVROLET - OJURICAR | VOLKSWAGEN - CLAVENA | CITROEN - CHAMSON | CESTA ORÇAMENTOS | CESTA BANCO DE PREÇOS | CESTA PAINEL DE PREÇOS | EDITAL MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS | EDITAL MUNICÍPIO DE BURITIZERO | EDITAL MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE | CESTA EDITAIS | VALOR MÉDIO DAS CESTAS | VALOR TOTAL   |
|------|---|------------|-------------------|------------------------|-------------------------|----------------------|----------------------|-------------------|------------------|-----------------------|------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|---------------|------------------------|---------------|
| 1    | VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO DE FABRICAÇÃO NACIONAL (HATCH), ZERO QUILOMETRO, NA COR BRANCA, PARACHOQUES NA MESMA COR DO VEÍCULO, MOTOR FLEX (BICOMBUSTÍVEL), CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 44 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA 71 CV, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.0, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DE 2023 OU SUPERIOR, CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS, DEVERÁ CONTER: 4 PORTAS, CÂMBIO MANUAL CONTENDO NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS PARA FRENTE E UMA RÉ, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CARGA PORTA MALAS DE MÍNIMO 263 LITROS, TAPETES DE BORRACHA, AIR BAG DUPLA, FREIOS ABS, REVESTIMENTO DOS BANCOS ORIGINAL DE FÁBRICA, BANCOS CONTENDO APOIO DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS, CONSOLA CENTRAL, PROTETOR DE CARTER, CHAVE ADICIONAL RESERVA, RÁDIO AM/FM, CONJUNTO DE ALTO FALANTES, CINTOS DE SEGURANÇA, NO MÍNIMO VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, RODAS DE AÇO CONTENDO CALOTAS MAIS PNEUS DE ALTA ADERÊNCIA E DURABILIDADE. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA. DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS, DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: VOLKSWAGEN GOL FLEX 1.0, CHEVROLET ÔNIX 1.0. | 1          | 89.762,00         | 87.990,00              | R\$ 82.990,00           | R\$ 92.900,00        | R\$ 80.890,00        | R\$ 90.290,00     | R\$ 85.803,67    | R\$ 75.497,50         | R\$ 79.024,18          | R\$ 81.462,67                       | R\$ 74.793,33                  | R\$ 82.864,00                 | 79.706,67     | R\$ 80.008,00          | R\$ 80.008,00 |

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

| ITEM | DESCRIPTIVO   | QUANTIDADE | VOLKSWAGEN - GMP | CHEVROLET - METROMORTE | VOLKSWAGEN - COLLETO 3R | CHEVROLET - CURCAR | VOLKSWAGEN - CANVERA | FORD - BARGE   | CESTA OBRAMENTOS | CESTA BANCO DE PREÇOS | CESTA PAINEL DE PREÇOS | EDITAL MUNICÍPIO II - PARANÁ | EDITAL MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES/AC | EDITAL GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA | CESTA ENTREGAS | VALOR MEDIADO DAS CESTAS | VALOR TOTAL |
|------|---|------------|------------------|------------------------|-------------------------|--------------------|----------------------|----------------|------------------|-----------------------|------------------------|------------------------------|--|--------------------------------------|----------------|--------------------------|-------------|
| 1    | <p>CAMINHONETE CABINE DUPLA 0 KM, ANO E MODELO 2022/2023 OU SUPERIOR, COR BRANCA (ORIGINAL DO FABRICANTE), TRACÇÃO 4X4, CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, CARROCERIA ESTENDIDA, CAPACIDADE DE CARGA SUPERIOR A 1000KG; MOTOR DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMO: 200 CV DE POTÊNCIA OU 45 KGF/M, MOTOR: 2.3L, TURBO DIESEL OU SUPERIOR, DIREÇÃO HIDRULICA OU ELÉTRICA; CAMBIO AUTOMÁTICO MÍNIMO DE 05 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 04 PORTAS; RETROVISORES ELÉTRICOS; FREIOS ABS; AIR BAG; DIANTEIRO E LATERAIS DE CORTINA; PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPOTA MARITIMA (MODELO ORIGINAL OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE); RODAS DE ALUMÍNIO DE 17 OU SUPERIOR COM CALOTA; PNEUS RADIAIS 245/70 R17* (INCLUIDO SOBRESSALENTE) OU 265/60 R18; PROTETOR DE CARTER; JOGO DE 7APETES; CENTRAL MULTIMÍDIA E CÂMERA DE RÉ INTEGRADOS; PARABRISAS; VIDROS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AOS TERMOS DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE TRÁNSITO Nº 254/2007 E DA NBR 9491 E SUAS NORMAS COMPLEMENTARES; PELÍCULA SOMENTE NOS VIDROS LATERAIS E TRÁSEIRO, COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA; PRESTA EM LEM ATENDENDO AOS TERMOS DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE TRÁNSITO Nº 2, DEVERÁ SER ENTREGUE ADESNADO SEM CUSTOS ADICIONAIS, CINTOS DE SEGURANÇA; BANCOS CONTENDO APOIO DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS; CHAVE ADICIONAL RESERVA; O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS DEBEMOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÁNSITO PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA; GARANTIA MÍNIMA 01 ANO, VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: S10 CABINE DUPLA 4x4 DIESEL 2.8L, NISSAN FRONTIER 2.3 16V TURBO DIESEL SE CD 4X4; HILUX 2.8 D-4D TURBO DIESEL CD SRV</p> <p style="text-align: right;">4x4</p> | 1          | R\$ 334.310,00   | R\$ 398.980,00         | R\$ 329.894,60          | R\$ 329.694,50     | R\$ 318.570,00       | R\$ 310.000,00 | R\$ 384.251,82   | R\$ 316.273,83        | R\$ 291.225,00         | R\$ 238.569,34               | R\$ 300.000,00                         | R\$ 363.333,33                       | R\$ 329.972,22 | R\$ 330.430,59           |             |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **6. PARCELAMENTO DO OBJETO**

O objeto possui 3 itens, sendo eles, um veículo automotor novo de fabricação nacional (Hatch), duas motocicletas e uma caminhonete cabine dupla tração 4x4, sendo aberto para todas as empresas.

A entrega deverá ser realizada em parcela única.

### **7. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

### **8. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – COTAÇÃO**

O custo máximo desta licitação é de R\$ 455.029,97 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil e vinte e nove reais e noventa e sete centavos).

### **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

444 - 11.004.10.305.1006.2079.4.4.90.52.00 ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS 00510/00510.01.07.00.00.2.753.0000

### **10. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

Os produtos deverão ser entregues em conformidade com a ata, nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado.

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Prefeito José Mário Junqueira número 661 – Centro (ou conforme endereço repassado juntamente com a nota de empenho, podendo, portanto, ocorrer variações).

As entregas dos produtos ocorrerão em datas e horários previamente agendados, podendo ocorrer de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 ou das 13:00 às 17:00 horas.

O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Os produtos deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias uteis, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

Os itens, objetos desta licitação, deverão estar dentro das normas de vigilância sanitária aplicáveis aos objetos desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor imediatamente, e para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação apresentada ao FORNECEDOR, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Caso a necessidade de substituição dos produtos possa comprometer o abastecimento do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, o prazo será reduzido para 24 (vinte e quatro) horas.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

O objeto desta licitação compreende por conta da Contratada as despesas de entrega e demais despesas decorrentes da execução do objeto do Compromisso de Fornecimento.

Caso os produtos não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor da ata iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.



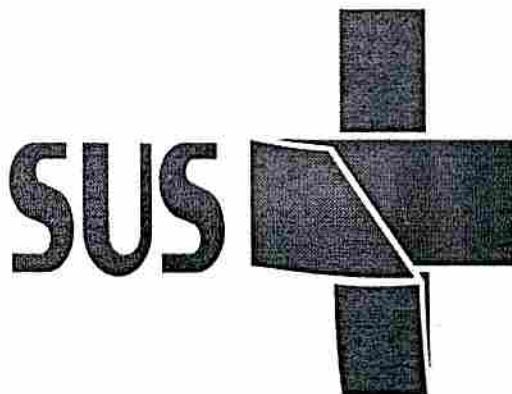
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante ou após ao consumo.

Os itens veículos (hatch) e caminhonete deverão ser entregues plotados sem custos ao município com o logos que seguem abaixo, sendo adaptados se acordo com a imagem ilustrativa em anexo. Onde deverão ser aplicados nas 2 (duas) laterais dos veículos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

16  
P

### 11 OBRIGAÇÕES

#### 11.1 DA CONTRATADA

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata, de forma, preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter durante a execução da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização da ata;
- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

#### 11.2 DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

13  
7

pretendidas.

- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito, à contratadas quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

## 12 PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DAS ATAS

O prazo de vigência e execução da presente ata será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Se houver aumento de valor no mercado, os reajustes de preços serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

## 13 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conferência mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

### **14 DISPOSIÇÕES GERAIS**

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.

Bandeirantes, 09 de maio de 2023

**Wanderson de Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde

CP 012/2023

A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 BANDEIRANTES - PR

Unidade: Vigilância em Saúde (VISA) - Vigilância Sanitária  
 A/C.: Paulo Sergio Diniz Minello

Assunto: Cotação para estimativa de perços

Apresenta-se a seguir, especificação técnica para fins de orientação de preços para futura e eventual compra por esta Administração.

| 1 OBJETO   |  |       |                |                |
|--|--|-------|----------------|----------------|
| Aquisição de 01 (um) automóvel tipo CAMINHONETE 4X4, TURBO DIESEL. |  |       |                |                |
| 1.1 QUADRO RESUMO  |  |       |                |                |
| LOTE   | DESCRIÇÃO RESUMIDA   | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
| 01   | Marca Volkswagen<br>Modelo AMAROK HIGHLINE V6<br>Ano/Modelo 2022/2023<br>Cor: Branca<br>Opcional: Y10 + Y13<br><br>CAMINHONETE CABINE DUPLA 0 KM; ANO E MODELO 2023/2023; COR BRANCA (ORIGINAL DO FABRICANTE); TRACÇÃO 4X4; CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS; CARROCERIA ESTENDIDA; CAPACIDADE DE CARGA SUPERIOR A 1000KG; MOTOR A DIESEL; POTÊNCIA: MÍNIMO: 200 CV DE POTÊNCIA OU 45 KGF.M; MOTOR: 2.3L TURBO DIESEL OU SUPERIOR; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; CÂMBIO AUTOMÁTICO MÍNIMO DE 05 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 04 PORTAS; RETROVISORES ELÉTRICOS; FREIOS ABS; AIR BAG: DIANTEIRO E LATERAIS DE CORTINA; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA (MODELO ORIGINAL OU HOMOLOGADO PELO | 01    | R\$ 334.310,00 | R\$ 334.310,00 |

|  |  |  |                       |
|--|--|--|-----------------------|
| <p>FABRICANTE); RODAS DE ALUMÍNIO DE 17" OU SUPERIOR COM CALOTA; PNEUS RADIAIS 245/70 R17" (INCLUÍDO SOBRESSALENTE) OU 265/60 R18; PROTETOR DE CÁRTER; JOGO DE TAPETES; CENTRAL MULTIMÍDIA E CÂMERA DE RÉ INTEGRADOS; PARABRISAS: VIDROS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AOS TERMOS DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO Nº 254/2007 E DA NBR 9491 E SUAS NORMAS COMPLEMENTARES; PELÍCULA SOMENTE NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA PREVISTA EM LEI, ATENDENDO AOS TERMOS DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO Nº 2; DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS; CINTOS DE SEGURANÇA; BANCOS CONTENDO APOIO DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS; CHAVE ADICIONAL RESERVA; O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA; GARANTIA DE 03 ANOS OU 100.000KM.</p> <p><b>Importante:</b> Extintor de incêndio classe ABC, não incluso na presente cotação devido nova legislação vigente não possuir mais obrigatoriedade.</p> |  |  |                       |
| <b>VALOR GLOBAL DESTA COTAÇÃO.</b>   |  |  | <b>R\$ 334.310,00</b> |
| <b>1.2 GARANTIA E MANUAL DE GARANTIA</b>   |  |  |                       |
| <p>Garantia: A garantia mínima para todo o veículo será de 36 (trinta e seis) meses, sem limite de KM. Ficará assegurada a troca ou reparo dos elementos defeituosos, sendo que o serviço deverá ser prestado na concessionária autorizada mais próxima ao Município. A reposição de peças defeituosas ou do produto, bem como a execução de serviços decorrentes da garantia, serão de responsabilidade da contratada.</p> <p><b>NÃO INCLUSA</b> as despesas relativas à manutenção de revisão periódica obrigatória, conforme orientação do livrete de bordo da fabricante, no período de garantia de trocas de óleos e filtros,</p>   |  |  |                       |

21

ocorrerão **por conta da CONTRATANTE**, na concessionária autorizada mais próxima do Município.

Com o advento da tecnologia e tudo estar no ambiente online, manual de garantia e manual de manutenção poderá ser consultado no link abaixo:

<https://www.vw.com.br/pt.html>

App Saiba Mais VW Google Play -

[https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.volkswagen.digital.vwsellers&hl=pt\\_BR&gl=US](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.volkswagen.digital.vwsellers&hl=pt_BR&gl=US)

App Apple Store

<https://apps.apple.com/br/app/meu-volkswagen/id1316723393>

## 2. ITENS DE SÉRIE

### AMAROK V6 HIGHLINE CABINE DUPLA 3.0 TURBO V6 258CV 4X4 AT

Motor 3.0 V6, TDI turbo diesel, potência de 258 cv e torque de 59,1 kgfm  
 Tração "4Motion" 4x4 permanente  
 Transmissão automática de 8 velocidades  
 ABS off-road  
 Airbag para motorista e passageiro  
 Airbags laterais para motorista e passageiro (cabeça e tórax)  
 Alarme para cintos do motorista e do passageiro dianteiro não afivelados  
 Ar condicionado digital Climatronic de 2 zonas  
 ASR (Sistema de Controle de Tração)  
 Bancos dianteiros com ajustes elétricos (motorista e passageiro)  
 BAS (Sistema de Assistência à Frenagem)  
 Câmera de ré  
 Capas dos retrovisores parcialmente pintadas em preto Mystic e cromadas  
 Chaves tipo canivete (duas) com comando remoto  
 Coluna B com cobertura em preto  
 Coming & leaving home  
 Computador de bordo com display multifuncional "Premium Color"  
 Controle automático de velocidade (piloto automático / cruise control)  
 Descansa braço central entre os bancos dianteiros com porta-objetos  
 EBD (Distribuição Eletrônica da Força de Frenagem)  
 EDS (Bloqueio Eletrônico do Diferencial)  
 Engate removível para reboque  
 ESC (Controle Eletrônico de Estabilidade)  
 Faróis bixênon com luz de condução diurna (DRL) em LED e regulagem de altura  
 Faróis de neblina com luz de conversão estática  
 Ganchos para amarração de carga na caçamba (6)  
 Grade dianteira em preto brilhante com frisos horizontais e verticais cromados  
 HDC (Controle Automático de Descida)  
 HSA (Assistente para Partida em Subida)  
 Indicador de perda de pressão dos pneus  
 Lanterna de neblina traseira  
 Lanternas traseiras escurecidas com luz da placa de licença em LED  
 Moldura das caixas de rodas na cor da pick-up  
 Para-choque dianteiro na cor da pick-up  
 Para-choque traseiro cromado  
 Pneus 255/60 R18  
 Protetor do cárter e caixa de transmissão

RBS (Sistema de Frenagem sob Chuva)  
Retrovisor interno eletrocromico  
Retrovisores externos elétricos, aquecíveis e rebatíveis eletricamente  
Rodas de liga-leve de 18" - Rawson  
Sensores de chuva e crepuscular  
Sensores de estacionamento dianteiro e traseiro  
Sistema de alarme com comando remoto "keyless"  
Sistema de frenagem automática pós-colisão  
Sistema de Infotainment "Discover Media" com "App-Connect", CD-player/MP3, "Bluetooth", entradas USB, SD-card (2) e aux-in e navegação  
Sistema ISOFIX para fixação de duas cadeiras para criança no banco traseiro  
Tampa traseira com sistema de alívio de peso e chave  
Tapetes em carpete com logo "AMAROK"  
Travamento central com controle remoto e função "safe"  
Travamento mecânico do diferencial traseiro  
TSC - Sistema de estabilização de reboques (trailers)  
Vidros com acionamento elétrico  
Volante com ajuste de altura e profundidade  
Volante multifuncional em couro com comandos para troca de marchas "shift paddles"  
Volante, alavancas de câmbio e freio revestidos parcialmente em couro  
2 alto-falantes dianteiros, 2 traseiros e 2 tweeters dianteiros  
3 apoios de cabeça e 3 cintos de segurança retráteis no banco traseiro  
4 tomadas de 12V na cabine e uma na caçamba

### 2.1 OPCIONAL

Y11 - Capota marítima  
Y13 - Protetor de caçamba

### 2.2 NESTA COTAÇÃO, INCLUI:

Emplacamento e licenciamento  
Jogo de tapetes em borracha  
Frete para entrega na Prefeitura

### 3. FICHA TÉCNICA DO VEÍCULO

#### AMAROK V6 HIGHLINE CABINE DUPLA 3.0 TURBO V6 258CV 4X4 AT

##### DESEMPENHO

Aceleração de 0 a 100 km/h: 7,4 s  
Velocidade máxima: 190 km/h

##### MOTOR

Cilindrada: 2967 cm<sup>3</sup>  
Torque líquido máximo: 59,1 kgfm - 1.400 a 3.000 rpm

##### FREIOS

Dianteiros: Discos ventilados  
Traseiros: Discos ventilados  
Sistemas auxiliares: Bloqueio eletrônico do diferencial (EDS), controle eletrônico de tração (ASR), controle eletrônico de estabilidade (ESC), assistência de partida em subida (HSA) e controle automático de descida (HDC).

##### PRINCIPAIS DIMENSÕES

Comprimento: 5.254 mm

23  
7

Distância entre eixos: 3.097 mm  
Largura: 1.954 mm  
Altura: 1.834 mm

**PESOS**

Em ordem de marcha: 2.134 kg  
Carga útil máxima: 1.156 kg

**COMPARTIMENTO DE CARGA**

Compartimento de carga: 1.280 l

**DIREÇÃO**

Direção: Hidráulica

**TRANSMISSÃO**

Transmissão: Automática de 8 velocidades

**RODAS E PNEUS**

Pneus: 255/60 R18

**RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL**

Reservatório de combustível: 80 litros

**NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS**

Número máximo de passageiros: 5

**4. SUGESTÃO DE TEXTO PARA FINS DE ESPECIFICAÇÃO:**

Veículo, Tipo Caminhonete, cabine dupla, 4x4, turbo, diesel, ano/modelo 2022/2023, 0km, 4 portas, sem registro de propriedade anterior, Capacidade para 5 passageiros (incluindo o motorista), Cor: branca, Potência mínima 200cv, Torque mínimo: 43,0 kgfm, Câmbio automático mínimo de 06 velocidades à frente e 1 à ré, Diesel, Capacidade mínima do tanque de combustível de 70 litros e Rodas com diâmetro mínimo de 18". EQUIPADO COM: Ar condicionado original de fábrica, Air bag duplo dianteiros (motorista e passageiro), Direção com assistência variável (elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica), Freios hidráulicos assistidos com sistema ABS, Vidros elétricos nas portas dianteiras, Travas elétricas 4 portas, Retrovisores externos com regulagem interna manual ou elétrica, Cintos de segurança de três pontos retráteis para todos os ocupantes e encosto de cabeça para todos os ocupantes demais itens exigidos por lei. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Garantia de fábrica de 36 meses, sem limite de Km. Jogo de tapetes de borracha.

| DOS PRAZOS:                   |  |
|-------------------------------|--|
| <b>Validade desta cotação</b> | 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.  |
| <b>Entrega:</b>               | 150 (cento e cinquenta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.  |
| <b>Garantia:</b>              | 36 (trinta e seis) meses ou 100.000km, contados da data da emissão da nota fiscal de venda.<br>Garantia é válida se realizada dentro de 10.000 Km ou 12 meses, o que ocorrer primeiro. |
| <b>Faturamento:</b>           | Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda<br>Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000, bairro Piracangaguá,<br>Taubaté/SP, Cep 12.043-000<br>CNPJ: 59.104.422/0024-46  |

A disposição para mais esclarecimentos, quando necessários.

GNPP

Gebara Negócios Públicos & Privados

CNPJ:21.839.359/0001-27

R Padre Anchieta, 1.691 | 8º Andar |

Sala 808 | Bigorriho | Curitiba/PR

Cep. 80730-000

24

Sem mais,

Curitiba/PR, 20 de janeiro de 2023.



**Gustavo Gebara Cinquegrana**

**Representante Vendas Governo**

**Marca Volkswagen | Pool/PR**

Fone +55 (41) 99183-0243 | 99922-9985 | whatsapp | skype

[gustavo@gnpp.com.br](mailto:gustavo@gnpp.com.br)



CP 012/2023

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
BANDEIRANTES - PR

Unidade: Vigilância em Saúde (VISA) - Vigilância Sanitária  
A/C.: Paulo Sergio Diniz Minello

Assunto: Cotação para estimativa de perços

Apresenta-se a seguir, especificação técnica para fins de orientação de preços para futura e eventual compra por esta Administração.

| 1 OBJETO                                   |   |       |                |               |
|--|---|-------|----------------|---------------|
| Aquisição de 01 (um) automóvel tipo HATCH. |   |       |                |               |
| 1.1 QUADRO RESUMO                          |   |       |                |               |
| LOTE                                       | DESCRIÇÃO RESUMIDA  | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 01   | VEÍCULO TIPO HATCH<br><br>Marca Volkswagen<br>Modelo POLO 1.0 MPI<br>Ano/Modelo 2022/2023<br>Cor: Branca<br>Opcional: Itens de série<br><br>VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO DE FABRICAÇÃO NACIONAL (HATCH), ZERO QUILOMETRO, NA COR BRANCA, PARA-CHOQUES NA MESMA COR DO VEÍCULO, MOTOR FLEX (BICOMBUSTÍVEL), CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 52 LITROS, POTÊNCIA DE 75CV (G) E 84CV (E), MOTORIZAÇÃO DE 1.0 LITRO ASPIRADO, 3 CILINDROS,, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DE 2023/2023, CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS, DEVERÁ CONTER: 4 PORTAS, CÂMBIO MANUAL CONTENDO 5 (CINCO) MARCHAS PARA FRENTE E | 01    | R\$ 89.762,00  | R\$ 89.762,00 |

|  |  |  |  |                      |
|--|--|--|--|----------------------|
|  | <p>UMA RÉ, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, CARGA PORTA MALAS DE 300 LITROS, TAPETES DE BORRACHA, AIR BAG DUPLO, FREIOS ABS, REVESTIMENTO DOS BANCOS ORIGINAL DE FÁBRICA, BANCOS CONTENDO APOIO DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS FIXOS, CONSOLE CENTRAL, SEM PROTETOR DE CÁRTER, CHAVE ADICIONAL RESERVA, RÁDIO AM/FM, CONJUNTO DE ALTO FALANTES, CINTOS DE SEGURANÇA, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, RODAS DE AÇO CONTENDO CALOTAS MAIS PNEUS DE ALTA ADERÊNCIA E DURABILIDADE. O VEÍCULO ARO 15 POLEGADAS, POSSUI TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA. SERÁ ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS, DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE. GARANTIA DE 03 ANOS.</p> <p><b>Importante:</b> Extintor de incêndio classe ABC, não incluso na presente cotação devido nova legislação vigente não possuir mais obrigatoriedade.</p> |  |  |                      |
| <b>VALOR GLOBAL DESTA COTAÇÃO.</b>   |  |  |  | <b>R\$ 89.762,00</b> |
| <b>1.2 GARANTIA E MANUAL DE GARANTIA</b>   |  |  |  |                      |
| <p>Garantia: A garantia mínima para todo o veículo será de 36 (trinta e seis) meses, sem limite de KM. Ficará assegurada a troca ou reparo dos elementos defeituosos, sendo que o serviço deverá ser prestado na concessionária autorizada mais próxima ao Município. A reposição de peças defeituosas ou do produto, bem como a execução de serviços decorrentes da garantia, serão de responsabilidade da contratada.</p> <p><b>NÃO INCLUSA</b> as despesas relativas à manutenção de revisão periódico obrigatória, conforme orientação do livrete de bordo da fabricante, no período de garantia de trocas de óleos e filtros,</p> |  |  |  |                      |

227  
7

ocorrer3o por conta da CONTRATANTE, na concession3ria autorizada mais pr3xima do Munic3pio:

Com o advento da tecnologia e tudo estar no ambiente online, manual de garantia e manual de manuten3o poder3 ser consultado no link abaixo:

<https://www.vw.com.br/pt.html>

App Saiba Mais VW Google Play -

[https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.volkswagen.digital.vwsellers&hl=pt\\_BR&gl=US](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.volkswagen.digital.vwsellers&hl=pt_BR&gl=US)

App Apple Store

<https://apps.apple.com/br/app/meu-volkswagen/id1315723393>

## 2. ITENS DE S3RIE

### POLO 1.0 MPI 84 CV (E) / 75 CV (G) MANUAL DE 5 VELOCIDADES TOTAL FLEX 4 PORTAS

Airbags dianteiros com desativa3o do passageiro (2) e laterais para os ocupantes dianteiros (2)

Alto-Falantes (4)

"ESS" - Alerta de frenagem de emerg3ncia

Alerta sonoro e visual de n3o utiliza3o dos cintos de seguran3a dianteiros e traseiros

Antena no teto

Ar-condicionado com filtro de poeira e p3len

Banco do motorista com ajuste milim3trico de altura

Banco traseiro com encosto rebat3vel

Capas dos retrovisores e ma3anetas na cor do ve3culo

Chave "canivete" com controle remoto

Cintos de seguran3a dianteiros com regulagem de altura e pr3-tensionador

Computador de bordo

Controle eletr3nico de estabilidade (ESC), controle de tra3o (ASR), bloqueio eletr3nico do diferencial (EDS)

Desemba3ador, limpador e lavador do vidro traseiro

"HHC" (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas

Dire3o el3trica

Espelhos retrovisores externos com luzes indicadores de dire3o integradas

Far3is de LED com luz de condu3o diurna de LED integrada

Fixa3o de assento de crian3a com sistema ISOFIX® / Top tether

Freios "ABS" com "EBD" - distribui3o eletr3nica de frenagem

Sistemas de controle da perda de press3o dos pneus

Luz de cortesia dianteira

Para-choques dianteiro e traseiro na cor do ve3culo

Para-s3is com espelho

Rodas de a3o aro 15" com pneus 185/65 R15 e supercalotas

Sistema de alarme com comando remoto (keyless)

Sistema de frenagem autom3tica p3s colis3o "Post Collision Brake"

Sistema de som touchscreen "Composition Touch" com App-connect

Tomada USB tipo C

Transmiss3o manual de 5 velocidades

Travamento el3trico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combust3vel

Vidros el3tricos dianteiros com fun3o "one touch"

Volante multifuncional

### 2.1 OPCIONAL

28  
P

Itens de série

**2.2 NESTA COTAÇÃO, INCLUI:**

Emplacamento e licenciamento  
Jogo de tapetes em borracha  
Frete para entrega na Prefeitura

**3. FICHA TÉCNICA DO VEÍCULO**

**POLO 1.0 MPI 84 CV (E) / 75 CV (G) MANUAL DE 5 VELOCIDADES TOTAL FLEX 4 PORTAS**

**DESEMPENHO**

Aceleração de 0 a 100 km/h: 13 s (E) / 13,3 s (G)  
Velocidade máxima: 170 km/h (E) / 166 km/h (G)

**MOTOR**

Cilindrada: 999 cm<sup>3</sup>  
Potência líquida máxima: 84 cv (E) / 75 cv (G) - 6.350 rpm  
Torque líquido máximo: 9,6 kgfm (G) / 10,4 kgfm (E) - 3.000 rpm

**FREIOS**

Dianteiros: Discos ventilados  
Traseiros: Tambor

**PRINCIPAIS DIMENSÕES**

Comprimento: 4.057 mm  
Distância entre eixos: 2.565 mm  
Largura: 1.751 mm  
Altura: 1.468 mm

**PESOS**

Em ordem de marcha: 1.072 kg  
Carga útil máxima: 432 kg

**COMPARTIMENTO DE CARGA**

Compartimento de carga: 300 l

**DIREÇÃO**

Direção: Elétrica

**TRANSMISSÃO**

Transmissão: Manual de 5 velocidades

**RODAS E PNEUS**

Pneus: 185/65 R15

**RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL**

Reservatório de combustível: 52 litros

**NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS**

Número máximo de passageiros: 5

**4. SUGESTÃO DE TEXTO PARA FINS DE ESPECIFICAÇÃO:**

Veículo, Tipo Hatch, ano/modelo 2022/2022, 0km, 4 portas, sem registro de propriedade anterior, Capacidade para 5 passageiros (incluindo o motorista), Cor: branca, Potência mínima 75cv, Torque mínimo: 9,5 kgfm, Câmbio manual ou automático mínimo de 05 velocidades à frente e 1 à ré, Bicombustível, Capacidade mínima do tanque de combustível de 50 litros, porta malas com no mínimo 300 litros e Rodas com diâmetro mínimo de 15". EQUIPADO COM: Ar condicionado original de fábrica, Air bag duplo dianteiros (motorista e passageiro), Direção com assistência variável (elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica), Freios hidráulicos assistidos com sistema ABS, Vidros elétricos nas portas dianteiras, Travas elétricas 4 portas, Abertura do porta malas de forma elétrica através da chave do controle remoto do alarme, Retrovisores externos com regulagem interna manual ou elétrica, Cintos de segurança de três pontos retráteis para todos os ocupantes e encosto de cabeça para todos os ocupantes demais itens exigidos por lei. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Garantia de fábrica de 36 meses, sem limite de Km. Jogo de tapetes de borracha.

| DOS PRAZOS:                   |  |
|-------------------------------|--|
| <b>Validade desta cotação</b> | 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.  |
| <b>Entrega:</b>               | 150 (cento e cinquenta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.  |
| <b>Garantia:</b>              | 36 (trinta e seis) meses ou 100.000km, contados da data da emissão da nota fiscal de venda.<br>Garantia é válida se realizada dentro de 10.000 Km ou 12 meses, o que ocorrer primeiro. |
| <b>Faturamento:</b>           | Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda<br>Av. Carlos Pedrosa da Silveira, 10.000, bairro Piracangagua, Taubaté/SP, Cep 12.043-000<br>CNPJ: 59.104.422/0024-46     |

A disposição para mais esclarecimentos, quando necessários.

Sem mais,  
Curitiba/PR, 20 de janeiro de 2023.



**Gustavo Gebara Cinquegrana**  
Representante Vendas Governo  
Marca Volkswagen | Pool/PR  
Fone +55 (41) 99183-0243 | 99922-9985 | whatsapp | skype  
[gustavo@gnpp.com.br](mailto:gustavo@gnpp.com.br)



309

Londrina, 20 de janeiro de 2023.

À  
PREFEITURA DE BANDEIRANTES  
CNPJ: 09.520.756/0001-36  
A/C DPTO DE COMPRAS



REF.: IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

## PROPOSTA DE VENDA

Em atenção a vossa solicitação, apresentamos proposta para fornecimento de produto de fabricação de nossa representada como segue:

### **Chevrolet Onix LT ASPIRADO 1.0L 2022/2023 - Código 5B48AP/ R7H**

O Novo Onix é um carro com personalidade. É o veículo mais vendido do Brasil, além de contar com o motor 1.0L ASPIRADO de 80 cv de 3 cilindros. Abaixo conteúdo da versão proposta:

- ✓ ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR
- ✓ CÂMERA DE RÉ
- ✓ CHAVE COM SENSOR DE APROXIMAÇÃO
- ✓ EASY ENTRY - ABERTURA DAS PORTAS ATRAVÉS DE SENSOR DE APROXIMAÇÃO NA CHAVE
- ✓ EASY START - PARTIDA SEM CHAVE

**METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**

Av. Brasília, 1.701, Jardim Shangri-lá B, CEP 86.070-020 - Londrina - PR - Fone: (43) 3377-1212 Fax: (43) 3377-1229  
CNPJ: 05.035.532/0001-88  
[www.metronorte.com.br](http://www.metronorte.com.br)

FIND NEW ROADS™



31  
2

- ✓ RODA DE LIGA LEVE ARO 15"
- ✓ 06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DUPLO DE CORTINA)
- ✓ ALARME ANTI-FURTO
- ✓ AR-CONDICIONADO
- ✓ ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE
- ✓ AVISO SONORO E VISUAL DO CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS
- ✓ BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA
- ✓ BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E REBATÍVEL
- ✓ CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA
- ✓ CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS
- ✓ CHEVROLET MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 8", INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES\* ATRAVÉS DO APPLE CARPLAY VIA CABO, RADIO AM/FM E ENTRADA USB
- ✓ COMPUTADOR DE BORDO • CONJUNTO DE ALTO FALANTES - 4 UNIDADES (2 TWEETERS E 2 DIANTEIROS)
- ✓ CONTROLADOR DE LIMITE DE VELOCIDADE
- ✓ CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO
- ✓ CONTROLES DO RADIO E TELEFONE NO VOLANTE
- ✓ DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA • ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO
- ✓ MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO
- ✓ SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS ("ISOFIX E TOP TETHER") • SISTEMA DE FREIOS COM ABS, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM ("EBD") E ASSISTÊNCIA DE FRENAGEM DE URGÊNCIA ("PBA")
- ✓ TRANSMISSÃO MANUAL DE SEIS VELOCIDADES
- ✓ TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE
- ✓ VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE", ANTI ESMAGAMENTO E FECHAMENTO/ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE

**METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**

Av. Brasília, 1.701, Jardim Shangri-lá B, CEP 86.070-020 - Londrina - PR - Fone: (43) 3377-1212 Fax: (43) 3377-1229

CNPJ: 05.035.532/0001-88

[www.metronorte.com.br](http://www.metronorte.com.br)

FIND NEW ROADS™



32  
D

**Chevrolet Onix LT ASPIRADO 1.0L 2022/2023 - Código 5B48AP/**

**R7H**

**Cor: Branco**

**PREÇO VENDA PREFEITURA DE CURIUVA: R\$ 87.990,00 (OITENTA E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)**

### **Cortesia: Jogo de Tapetes Metronorte**

- Prazo de Pagamento: 12 (doze) dias contados da emissão da Nota Fiscal, por meio de depósito bancário;
- \*Oferta válida por 60 (sessenta) dias a contar da sua emissão, de acordo com a disponibilidade do fabricante.
- \*Valores sujeitos a alterações sem aviso prévio, de acordo com a tabela de preços, condições comerciais definidas pela GM e ou, alterações nos percentuais de IPI definidas pelo Governo Federal.
- Prazo de entrega de 120 dias

A disposição,

  
Gustavo Godoy Takashe  
Consultor de Vendas Diretas / Licitação  
Tel.: (43) 3377-1419 / 3377-1457 / 3377-1212  
Cel.: (43) 99192-0204  
Email: gustavo.takashe@grupometronorte.com.br

**METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**

Av. Brasília, 1.701, Jardim Shangri-lá B, CEP 86.070-020 - Londrina – PR – Fone: (43) 3377-1212 Fax: (43) 3377-1229  
CNPJ: 05.035.532/0001-88  
www.metronorte.com.br



33  
D

Londrina, 20 de janeiro de 2023.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
CNPJ: 09.520.756/0001-36  
A/C DPTO DE COMPRAS

Ref.: Orçamento Chevrolet Nova S10 LT 2.8L Diesel 4X4 Cabine Dupla 2022/2023 Automática

## **PROPOSTA DE VENDA DIRETA**

Em atenção a vossa solicitação, apresentamos proposta para fornecimento de produto de fabricação de nossa representada como segue:



Imagem meramente ilustrativa

### **Chevrolet S10 LT 2.8L Diesel 4X4 Cabine Dupla 2022/2023 Automática Código 148FKP / R7N**

A Chevrolet S10 LT é para quem tem um cotidiano repleto de desafios. Nesta versão, a pick up Cabine Dupla vem equipada com vidros elétricos, chave canivete, coluna de direção com regulagem de altura, alarme antifurto, faróis de neblina, rodas de alumínio 16" e muito mais. Além do potente motor 2.8L Diesel com 200cv e da funcionalidade de uma transmissão Automática de 6 velocidades que melhora a eficiência e o consumo do motor. Abaixo conteúdo da versão proposta:

- ✓ 6 Air Bags
- ✓ Alarme Anti-furto
- ✓ Farol de neblina dianteiro
- ✓ Alerta de Pressão dos Pneus
- ✓ Seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida
- ✓ Sistema de deslizamento limitado de diferencial ("Limited Slip")
- ✓ ABS nas 4 rodas, EBD & PBA
- ✓ Capota Marítima

**METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**

Av. Brasília, 1.701, Jardim Shangri-lá B, CEP 86.070-020 - Londrina - PR - Fone: (43) 3377-1212 Fax: (43) 3377-1229  
CNPJ: 05.035.532/0001-88  
[www.metronorte.com.br](http://www.metronorte.com.br)



## DIMENSÕES

|                                   |          |
|-----------------------------------|----------|
| Altura (máx.)                     | 1.786 mm |
| Comprimento Total                 | 5.361 mm |
| Distância entre eixos             | 3.096 mm |
| Largura (carroceria)              | 1.874 mm |
| Largura Total (espelho a espelho) | 2.132 mm |
| Comprimento da caçamba            | 1.484 mm |
| Largura da caçamba                | 1.534 mm |

## CAPACIDADES

|                       |           |
|-----------------------|-----------|
| Capacidade de Carga   | 1.122 kg  |
| Tanque de combustível | 76 litros |

**Chevrolet S10 LT 2.8L DIESEL Cab. Dupla 4X4 2022/2023 Automática**

**Código 148FKP / R7N**

**Cor: Branca**

**Valor Venda PREF. DE BANDEIRANTES: R\$ 298.990,00\***  
**(DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL NOVECENTOS E**  
**NOVENTA REAIS)**

**Cortesia: Jogo de Tapetes Metronorte**

- Prazo de Pagamento: em até 05 dias úteis após emissão da Nota Fiscal, por meio de TED na conta da Metronorte;
- \*Oferta válida por 60 dias a contar da data de sua emissão,, de acordo com a disponibilidade do fabricante.

**METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**

Av. Brasília, 1.701, Jardim Shangri-lá B, CEP 86.070-020 - Londrina - PR - Fone: (43) 3377-1212 Fax: (43) 3377-1229  
CNPJ: 05.035.532/0001-88  
[www.metronorte.com.br](http://www.metronorte.com.br)

FIND NEW ROADS



36  
P

- \*Valores sujeitos a alterações sem aviso prévio, de acordo com a tabela de preços, condições comerciais definidas pela GM / METRONORTE e ou, alterações nos percentuais de IPI definidas pelo Governo Federal.
- Prazo de entrega 120 dias à contar do recebimento da ordem de compra;

*Gustavo Godoy Takashe*  
Gustavo Godoy Takashe  
Consultor de Venda Direta / Sucesso  
Tel: (43) 3377-1219 / 3377-1257 / 3377-1212  
Cel: (43) 99192-0204  
Email: gustavo.takashe@grupometronorte.com.br

A disposição,  
Gustavo Godoy Takashe  
Metronorte Comercial de Veículos LTDA  
(43) 99192-0204

**METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**

Av. Brasília, 1.701, Jardim Shangri-lá B, CEP 86.070-020 - Londrina – PR – Fone: (43) 3377-1212 Fax: (43) 3377-1229  
CNPJ: 05.035.532/0001-88  
www.metronorte.com.br



342

**Proposta de Venda**

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR  
 Responsável: CNPJ: 76.235.753/0001-48

**Gol 1.0**

5U7TA4 - Transmissão: Manual - 84 cv / 75 cv - Total Flex - Modelo: 2023

**Meu Acabamento Interno**

15 - Tear Creta Preto R\$ 0,00

**Minha Cor**

B4B4 - Branco Cristal R\$ 0,00

|                    |   |                      |
|--------------------|---|----------------------|
| Valor do Veículo   |  | R\$ 82.990,00        |
| Cor                |   | R\$ 0,00             |
| Opcionais          |   | R\$ 0,00             |
| Sub Total          |   | R\$ 82.990,00        |
| <b>Valor Total</b> |   | <b>R\$ 82.990,00</b> |

  
 Alessandra Costalonga  
 Consultora de venda  
 (43) 9 9984-3537

30.814.830/0004-12  
 COLETTTO 3R COMERCIO  
 E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA  
 Av. Francisco Lacerda Junior, 1730  
 Centro - Cep 86300-000  
 Cornélio Procopio - PR

**Condições:**

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante. Prazo de Entrega: 30 dias Validade da Proposta 60 dias.

**000010 - Coletto 3R**

**Alessandra Costalonga (Vendedora)**  
 Telefone: (43) 3520-4900  
 Cel: (43) 9 9175-4017  
 E-mail: alessandra.neves@coletto3r.com.br

**Observações:**

Cotação: 4826477 Data: 19/01/2023 Modelo: 5U7TA4 'MY'23' Ed. '0 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, 15 Data de validade: 31/01/2023

Av. Francisco Lacerda Junior, 1730, Centro, Cornélio Procopio, PR, CEP: 86300-000 | (43) 3520-4900

# Gol 1.0

5U7TA4 - Transmissão: Manual - 84 cv / 75 cv - Total Flex - Modelo: 2023

## Seus Itens de Série

- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- "Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- "E-Flex" - sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- Alerta sonoro de faróis acesos
- Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
- Antena no teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Chave tipo canivete sem controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Cintos de segurança traseiros retráteis de 3 pontos (inclusive o central)
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção hidráulica
- Encosto do banco traseiro rebatível
- Faróis simples com máscara escurecida
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Grade dianteira sem pintura
- Lavador e limpador do vidro traseiro
- Limpador do para-brisa com temporizador
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- Para-choques na cor do veículo
- Para-sol com espelho para passageiro
- Preparação para sistema de som com fiação
- Rodas de aço aro 14" com pneus 175/70 R14
- Entrada USB no console central
- Tomada 12V no console central
- Travamento elétrico das portas
- Vidros dianteiros elétricos

Alessandra Costalonga  
Consultora de vendas  
(43) 9 9954-3537

30.614.833/0001-12  
COLETO 3R COMERCIO  
E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA  
Av. Francisco Lacerda Junior, 1730  
Centro - Cep 86300-000  
Cornélio Procopio - PR

000010 - Coletto 3R  
Alessandra Costalonga (Vendedora)  
Telefone: (43) 3520-4900  
Cel: (43) 9 9175-4017  
E-mail: alessandra.neves@coletto3r.com.br

Observações:  
Cotação: 4826477 Data: 19/01/2023 Modelo: 5U7TA4' 'MY'23' Ed. '0 As  
imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, 15  
Data de validade: 31/01/2023

Av. Francisco Lacerda Junior, 1730, Centro, Cornélio Procopio, PR, CEP: 86300-000 | (43) 3520-4900

Gol 1.0 84 cv (E) / 77 cv (G) Manual de 5 velocidades Total flex 4 portas



39

## DESEMPENHO

Aceleração de 0 a 100 km/h: 13,4 s (E) / 13,7 s (G)

Velocidade máxima: 164 km/h (E) / 162 km/h (G)

## MOTOR

Cilindrada: 999 cm<sup>3</sup>

Potência líquida máxima: 84 cv (E) / 77 cv (G) - 6.450 rpm

## FREIOS

Dianteiros: Discos ventilados

Traseiros: Tambor

## PRINCIPAIS DIMENSÕES

Comprimento: 3.892 mm

Distância entre eixos: 2.467 mm

Largura: 1.893 mm

Altura: 1.475 mm

## PESOS

Em ordem de marcha: 1.009 kg

Carga útil máxima: 423 kg

## COMPARTIMENTO DE CARGA

Compartimento de carga: 263 l

## DIREÇÃO

Direção: Hidráulica

## TRANSMISSÃO

Transmissão: Manual de 5 velocidades

## RODAS E PNEUS


Pneus: 175/70 R14

## RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL

Reservatório de combustível: 55 litros

## NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS

Número máximo de passageiros: 5

  
Alexsandra Dosteranga  
Consultora de venda  
(43) 9 9554-3537

30.614.830/0004-12  
COLETTO 3R COMERCIO  
E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA  
Av. Francisco Lacerda Junior, 1730  
Centro - Cep 86300-000  
Cornélio Procopio - PR



40

Proposta de Venda

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR  
Responsável: CNPJ: 76.235.753/0001-48

# Amarok V6 Highline

S7BC8A - Transmissão: Automática - 258 cv - Diesel - Modelo: 2023

**Meu Acabamento Interno**

TR - Revestimento parcial em couro  
Vienna Palladium R\$ 0,00

**Minha Cor**

B4B4 - Branco Cristal R\$ 0,00

|                    |   |                       |
|--------------------|---|-----------------------|
| Valor do Veículo   |  | R\$ 322.624,60        |
| Cor                |   | R\$ 0,00              |
| Opcionais          |   | R\$ 7.070,00          |
| Sub Total          |   | R\$ 329.694,60        |
| <b>Valor Total</b> |   | <b>R\$ 329.694,60</b> |

**Seus Itens Opcionais**

- Y13 - Protetor de caçamba R\$ 2.410,00
- PR7 - Rodas de liga-leve de 19 R\$ 4.660,00
- Rodas de liga-leve "Milford" - 8J x 19
- Pneus 255/55 R19
- Estepe temporário de 18" em aço
- V0A - PR técnico R\$ 0,00

  
Alessandra Costalonga  
Consultora de venda  
(43) 9 9954-3537

30.614.830/0004-12  
COLETTTO 3R COMERCIO  
E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA  
Av. Francisco Lacerda Junior, 1730  
Centro - Cep 86300-000  
Cornélio Procopio - PR

**Condições:**

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante. Prazo de Entrega: 60 dias. Validade da Proposta 60 dias.

**000010 - Coletto 3R**

Alessandra Costalonga (Vendedora)  
Telefone: (43) 3520-4900  
Cel: (43) 9 9175-4017  
E-mail: alessandra.neves@coletto3r.com.br

**Observações:**

Cotação: 4826502 Data: 19/01/2023 Modelo: S7BC8A 'MY'23' Ed. '0 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, TR, Y13, PR7, V0A  
Data de validade: 31/01/2023

# Amarok V6 Highline

S7BC8A - Transmissão: Automática - 258 cv - Diesel - Modelo: 2023

## Seus Itens de Série

- Motor 3.0 V6, TDI turbo diesel, potência de 258 cv e torque de 59,1 kgfm
- Tração "4Motion" 4x4 permanente
- Transmissão automática de 8 velocidades
- ABS off-road
- Airbag para motorista e passageiro
- Airbags laterais para motorista e passageiro (cabeça e tórax)
- Alarme para cintos do motorista e do passageiro dianteiro não afivelados
- Ar-condicionado digital Climatronic de 2 zonas
- ASR (Sistema de Controle de Tração)
- Bancos dianteiros com ajustes elétricos (motorista e passageiro)
- BAS (Sistema de Assistência à Frenagem)
- Câmera de ré
- Capas dos retrovisores parcialmente pintadas em preto Mystic e cromadas
- Chaves tipo canivete (duas) com comando remoto
- Coluna B com cobertura em preto
- Coming & leaving home
- Computador de bordo com display multifuncional "Premium Color"
- Controle automático de velocidade (piloto automático / cruise control)
- Descansa braço central entre os bancos dianteiros com porta-objetos
- EBD (Distribuição Eletrônica da Força de Frenagem)
- EDS (Bloqueio Eletrônico do Diferencial)
- Engate removível para reboque
- ESC (Controle Eletrônico de Estabilidade)
- Faróis bixênion com luz de condução diurna (DRL) em LED e regulagem de altura
- Faróis de neblina com luz de conversão estática
- Ganchos para amarração de carga na caçamba (6)
- Grade dianteira em preto brilhante com frisos horizontais e verticais cromados
- HDC (Controle Automático de Descida)
- HSA (Assistente para Partida em Subida)
- Indicador de perda de pressão dos pneus
- Lanterna de neblina traseira
- Lanternas traseiras escurecidas com luz da placa de licença em LED
- Moldura das caixas de rodas na cor da pick-up
- Para-choque dianteiro na cor da pick-up
- Para-choque traseiro cromado
- Pneus 255/60 R18
- Protetor do cárter e caixa de transmissão
- RBS (Sistema de Frenagem sob Chuva)
- Retrovisor interno eletrocromico
- Retrovisores externos elétricos, aquecíveis e rebatíveis eletricamente
- Rodas de liga-leve de 18" - Rawson
- Sensores de chuva e crepuscular
- Sensores de estacionamento dianteiro e traseiro
- Sistema de alarme com comando remoto "keyless"
- Sistema de frenagem automática pós-colisão
- Sistema de Infotainment "Discover Media" com "App-Connect", CD-player/MP3, "Bluetooth", entradas USB, SD-card (2) e aux-in e navegação
- Sistema ISOFIX para fixação de duas cadeiras para criança no banco traseiro
- Tampa traseira com sistema de alívio de peso e chave
- Tapetes em carpete com logo "AMAROK"

Alessandra Costalonga  
Consultora de vendas  
(43) 9 9954-3567

000010 - Coletto 3R  
Alessandra Costalonga (Vendedora)  
Telefone: (43) 3520-4900  
Cel: (43) 9 9175-4017  
E-mail: alessandra.neves@coletto3r.com.br

Observações:  
Cotação: 4826502 Data: 19/01/2023 Modelo: S7BC8A - MY 23 Ed. '0 As  
imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4,  
TR, Y13, PR7, V0A  
Data de validade: 31/01/2023

Av. Francisco Lacerda Junior, 1730, Centro, Cornélio Procopio, PR. CEP: 86300-000 | (43) 3520-4900

30.614.830/0004-12  
COLETTTO 3R COMERCIO  
E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA  
Av. Francisco Lacerda Junior, 1730  
Centro - Cep 86300-000  
Cornélio Procopio - PR

42  
P



# Amarok V6 Highline

S7BC8A - Transmissão: Automática - 258 cv - Diesel - Modelo: 2023

## Seus Itens de Série (Continuação)

- Travamento central com controle remoto e função "safe"
- Travamento mecânico do diferencial traseiro
- TSC - Sistema de estabilização de reboques (trailers)
- Vidros com acionamento elétrico
- Volante com ajuste de altura e profundidade
- Volante multifuncional em couro com comandos para troca de marchas "shift paddles"
- Volante, alavancas de câmbio e freio revestidos parcialmente em couro
- 2 alto-falantes dianteiros, 2 traseiros e 2 tweeters dianteiros
- 3 apoios de cabeça e 3 cintos de segurança retráteis no banco traseiro
- 4 tomadas de 12V na cabine e uma na caçamba

Alessandra Costalonga  
Consultora de Vendas  
(43) 9 9954-3887

30.614.830/0004-15  
COLETO 3R COMERCIO  
E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA  
Av. Francisco Lacerda Junior, 1730  
Centro - Cep 86300-000  
Cornélio Procopio - PR

000010 - Coletto 3R

Alessandra Costalonga (Vendedora)

Telefone: (43) 3520-4900

Cel: (43) 9 9175-4017

E-mail: alessandra.neves@coletto3r.com.br

### Observações:

Cotação: 4826502 Data: 19/01/2023 Modelo: S7BC8A' 'MY'23' Ed. '0 As  
imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4,  
TR, Y13, PR7, V0A

Data de validade: 31/01/2023

Av. Francisco Lacerda Junior, 1730, Centro, Cornélio Procopio, PR, CEP: 86300-000 | (43) 3520-4900

| Tração | Transmissão | Modelo/Code  | Validade MBV | Edição MBV |
|--------|-------------|--------------|--------------|------------|
| 4x4    | Automática  | S7BC8A + Y13 | 21.06.2022   | X9G / 0    |

43  
f

**Principais itens de série**

Motor 3.0 V6, TDI turbo diesel, potência de 258 cv e torque de 58,1 kgfm  
 Tração "4Motion" 4x4 permanente  
 Transmissão automática de 8 velocidades  
 ABS off-road  
 Airbag para motorista e passageiro  
 Airbags laterais para motorista e passageiro (cabeça e tórax)  
 Alarme para cintos do motorista e do passageiro dianteiro não afivelados  
 Ar condicionado digital Climatronic de 2 zonas  
 ASR (Sistema de Controle de Tração)  
 Bancos dianteiros com ajustes elétricos (motorista e passageiro)  
 BAS (Sistema de Assistência à Freragem)  
 Câmera de ré  
 Capas dos retrovisores parcialmente pintadas em preto Mystic e cromadas  
 Chaves tipo canivete (duas) com comando remoto  
 Coluna B com cabanura em preto  
 Conring & leaving home  
 Computador de bordo com display multifuncional "Premium Color"  
 Controle automático de velocidade (pilote automático / cruise control)  
 Descansa braço central entre os bancos dianteiros com porta-objetos  
 EBD (Distribuição Eletrônica da Força de Freragem)  
 EDS (Bloqueio Eletrônico do Diferencial)  
 Engate removível para reboque  
 ESC (Controle Eletrônico de Estabilidade)  
 Faróis bixéon com luz de condução diurna (DRL) em LED e regulagem de altura  
 Faróis de neblina com luz de conversão estática  
 Ganchos para amarração de carga na caçamba (B)  
 Grade dianteira em preto brilhante com frisos horizontais e verticais cromados  
 HDC (Controle Automático de Descida)  
 HSA (Assistente para Partida em Subida)  
 Indicador de perda de pressão dos pneus  
 Lanterna de neblina traseira  
 Lanternas traseiras escurecidas com luz da placa de licença em LED  
 Moldura das caixas de rodas na cor do pick-up  
 Para-choque dianteiro na cor do pick-up  
 Para-choque traseiro cromado  
 Pneus 255/60 R18  
 Protetor do câter e caixa de transmissão  
 RBS (Sistema de Freragem sob Chuva)  
 Retrovisor interno eletrocrômico  
 Retrovisores externos elétricos, aquecíveis e rebatíveis eletricamente  
 Rodas de liga-leve de 18" - Rawson  
 Sensores de chuva e crepuscular  
 Sensores de estacionamento dianteiro e traseiro  
 Sistema de alarme com comando remoto "keyless"  
 Sistema de frenagem automática pós-colisão  
 Sistema de Infotainment "Discover Media" com "App-Connect", CD-player/MP3, "Bluetooth", entradas USB, SD-card (2) e aux-in e navegação  
 Sistema ISOFIX para fixação de duas cadeiras para criança no banco traseiro  
 Tapa traseira com sistema de alívio de peso e chave  
 Tapetes em carpeta com logo "AMAROK"  
 Travamento central com controle remoto e função "safe"  
 Travamento mecânico do diferencial traseiro  
 TSC - Sistema de estabilização de reboques (trailers)  
 Vidros com acionamento elétrico  
 Volante com ajuste de altura e profundidade  
 Volante multifuncional em couro com comandos para troca de marchas "shift paddles"  
 Volante, alavancas de câmbio e freio revestidos parcialmente em couro  
 2 alto-falantes dianteiros, 2 traseiros e 2 tweeters dianteiros  
 3 apoios de cabeça e 3 cintos de segurança retráteis no banco traseiro  
 4 tomadas de 12V na cabine e uma na caçamba

**Acabamento Interno**

TR - Revestimento parcial em couro  
 "Vienna" Palladium

**Cores**

**Sólida:**  
 B4B4 - Branco Cristal

**Metálicas:**  
 K2K2 - Prata Pyril  
 X3X3 - Cinza Índium

**Perolizada:**  
 2T2T - Preto Mystic

| Opcionais |  | Obriga             | Proibe |
|-----------|--|--------------------|--------|
| Y13       | Protetor de caçamba  | Obrigatório (100%) | -      |
| Y11       | Capota marítima e estribo lateral  | Y13                | -      |
| PR7       | Rodas de liga-leve de 19"<br>Rodas de liga-leve "Millort" - BJ x 19<br>Pneus 255/55 R19<br>Estepe temporário de 18" em aço | V0A                | -      |
| V0A       | PR técnico   | PR7                | -      |

\* Tabela temporária e provisória, sujeita a modificações diárias. Para uso exclusivo e simples consulta por parte do profissional vendedor.

Alessandra Costa Longa  
 Consultora de venda  
 (43) 9 9954-3507

50.614.830/0004-12  
**COLETTO 3R COMERCIO  
 E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**  
 Av. Francisco Lacerda Junior, 1730  
 Centro - Cep 86300-000  
 Cornélio Procopio - PR



**Ciavena**  
Você em boas mãos.

44  
P

Arapongas , 23 de Janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Bandeirantes Pr

Polo Track 4 Portas Ano Modelo 2022/2023 Cor Solida Branca 1.0 MPI – 84 cv

Airbags dianteiros (2) e laterais para os ocupantes dianteiros (2) Alto-Falantes (2) "ESS" - Alerta de frenagem de emergência Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen : Banco do motorista com ajuste milimétrico de altura . Banco traseiro com encosto rebatível .Chave "canivete" com controle remoto Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador : Controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (ASR), bloqueio eletrônico do diferencial (EDS) Desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro ."HHC" (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas Direção elétrica Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether Freios "ABS" com "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo Para-sóis (espelho no lado do passageiro) Rodas de aço aro 15" com pneus 185/65 R15 e supercalotas Transmissão manual de 5 velocidades .Tanque do combustível 52 lts. Porta malas 300 lts Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível Vidros elétricos dianteiros Radio Media Plus II Tomada USB tipo C Computador de bordo Volante multifuncional Alto-falantes (4) Antena de teto -

VALOR – R\$ : 80.890.00 , Valor Unitario COR SOLIDA BRANCA ( prazo d entrega de 60 a 90 dias aproximadamente )

75398875/0001-92

CIAVENA - Comercial Arapongas  
de Veiculo Nacional Ltda.

Av. Maracanã N°. 4.110  
CEP: 86703 -000

ARAPONGAS - PR.

**CIAVENA Comercial Arapongas de Veiculo Nacional Ltda.**

Arapongas - Av. Maracanã, 4110 – Pq. Industrial - CNPJ: 75.398.875/0001-92 - Inscr.Est.: 628.00459-59 - Tel: (43)-3172-8700/Fax: (43)-3172-8705  
Cambé - R. Nossa Senhora do Rocio, 2480 – Centro – CNPJ: 75.398.875/0002-73 - Inscr.Est.: 903.79734-72 - Tel: (43)-3154-8800  
Apucarana - Av. Minas Gerais,1635–Jd Apucarana - CNPJ: 75.398.875/0004-35 – Inscr. Est.:906.4834-00 – Tel.: (43)-3162-1700

E-mail: [ciavena@ciavena.com.br](mailto:ciavena@ciavena.com.br)

**Prefeitura Municipal de Bandeirantes Pr**

**AMAROK HIGHLINE CAB DUPLA 4X4 COR SOLIDA BRANCA ANO MODELO 2022/2023**

Motor 3.0 V6, TDI turbo diesel, potência de 258 cv e torque de 59,1 kgfm Tração "4Motion" 4x4 permanente Transmissão automática de 8 velocidades ABS off-road Airbag para motorista e passageiro Airbags laterais para motorista e passageiro (cabeça e tórax) Alarme para cintos do motorista e do passageiro dianteiro não afivelados Ar condicionado digital Climatronic de 2 zonas ASR (Sistema de Controle de Tração) Bancos dianteiros com ajustes elétricos (motorista e passageiro) BAS (Sistema de Assistência à Frenagem) Câmera de ré Capas dos retrovisores parcialmente pintadas em preto Mystic e cromadas Chaves tipo canivete (duas) com comando remoto Coluna B com cobertura em preto Coming & leaving home Computador de bordo com display multifuncional "Premium Color" Controle automático de velocidade (piloto automático / cruise control) Descansa braço central entre os bancos dianteiros com porta-objetos EBD (Distribuição Eletrônica da Força de Frenagem) EDS (Bloqueio Eletrônico do Diferencial) Engate removível para reboque ESC (Controle Eletrônico de Estabilidade) Faróis bixênion com luz de condução diurna (DRL) em LED e regulagem de altura Faróis de neblina com luz de conversão estática Ganchos para amarração de carga na caçamba (6) Grade dianteira em preto brilhante com frisos horizontais e verticais cromados HDC (Controle Automático de Descida) HSA (Assistente para Partida em Subida) Indicador de perda de pressão dos pneus Lanterna de neblina traseira Lanternas traseiras escurecidas com luz da placa de licença em LED Moldura das caixas de rodas na cor da pick-up Para-choque dianteiro na cor da pick-up Para-choque traseiro cromado Pneus 255/60 R18 Protetor do cárter e caixa de transmissão RBS (Sistema de Frenagem sob Chuva) Retrovisor interno electrocrômico Retrovisores externos elétricos, aquecíveis e rebativeis eletricamente Rodas de liga-leve de 18" - Rawson Sensores de chuva e crepuscular Sensores de estacionamento dianteiro e traseiro Sistema de alarme com comando remoto "keyless" Sistema de frenagem automática pós-colisão Sistema de Infotainment "Discover Media" com "App-Connect", CD-player/MP3, "Bluetooth", entradas USB, SD-card (2) e aux-in e navegação Sistema ISOFIX para fixação de duas cadeiras para criança no banco traseiro Tampa traseira com sistema de alívio de peso e chave Tapetes em carpete com logo "AMAROK" Travamento central com controle remoto e função "safe" Travamento mecânico do diferencial traseiro TSC - Sistema de estabilização de reboques (trailers) Vidros com acionamento elétrico Volante com ajuste de altura e profundidade Volante multifuncional em couro com comandos para troca de marchas "shift paddles" Volante, alavancas de câmbio e freio revestidos parcialmente em couro 2 alto-falantes dianteiros, 2 traseiros e 2 tweeters dianteiros 3 apoios de cabeça e 3 cintos de segurança retráteis no banco traseiro 4 tomadas de 12V na cabine e uma na caçamba, Tabetes em borracha, capota marítima. Carga útil, 1156 kl, tanque 80 lt, Torque max liquido 59,1 kgfm

RS - 318,570,00 VALOR UNITARIO (prazo de entrega de 30 dias a 45 dias aproximadamente)

75398875/0001-92

  
CIAVENA - Comercial Arapongas  
de Veiculo Nacional Ltda.

Av. Maracanã N°. 4.110

CEP: 86703-000

ARAPONGAS - PR.

# COTAÇÃO DE VEÍCULO

QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023

OURICAR

46  
P

## S10 CABINE DUPLA LTZ 2.8L DIESEL 4X4 - 2023 - BRANCO SUMMIT



|                               |                       |
|-------------------------------|-----------------------|
| Preço Público                 | R\$ 328.744,50        |
| Valor da Pintura              | R\$ 950,00            |
| Valor Total                   | R\$ 329.694,50        |
| Desconto de %                 | R\$ 0,00              |
| Bonus                         | R\$ 0,00              |
| <b>Preço Final do Veículo</b> | <b>R\$ 329.694,50</b> |

Modelo: 148MKP - Config: R6V

### Conteúdo da Versão:

06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e de cortina) • Alarme Anti-furto • Filtro de neblina dianteiro • Alerta de Pressão dos Pneus • Seletor eletrônico de tração • ABS nas 4 rodas EBD & PBA • Capota Manilha • Molduras de proteção lateral na cor preta • Maçanetas externas e para-choque dianteiro na cor do veículo • Computador de bordo com informações de viagem, do veículo e de consumo • Controlador de velocidade de cruzeiro • Desembaçador eletrônico do vidro traseiro • Direção Elétrica Progressiva • Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas Active Select • Trava elétrica das portas • Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque" e anti-esmagamento com fechamento e abertura automática pela chave • Alerta de Colisão Frontal Alerta de Saída de Faixa • Controle de tração • Controle eletrônico de estabilidade • Luz de condução diurna • Luz de posição em LED • Grade frontal e maçanetas com detalhes cromados • Para-choque traseiro com molduras cromadas • Rack de teto • Rodas de alumínio Aro 18" • Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular • Ar condicionado com controle eletrônico de temperatura • Assistente de partida em declive • Controle de velocidade em declive • Espelho retrovisor interno eletrocromático • Espelhos retrovisores externos elétricos com luz indicadora de direção integrada cromados e rebatimento elétrico • Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade • Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro • Sistema de partida do motor por controle remoto "Remote Start System" com acionamento do Ar Condicionado • Sistema premium de áudio com 5 alto-falantes e 2 tweeters • Controle do Sistema de som bluetooth e comando de controle velocidade de cruzeiro no volante • Chevrolet MyLink com Tela LCD sensível ao toque de 8" integração com smartphones\* através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo, projeção da tela do smartphone sem uso de cabo • Bancos com revestimento premium • Banco do motorista com regulagem elétrica de altura, inclinação e inclinação do encosto • Sistema OnStar • Isofix • Câmera de Ré Digital de alta resolução • Estribos laterais • Wi-Fi embarcado no veículo para até 7 dispositivos eletrônicos\*\* • Assistente autônomo de frenagem em emergência com detector de pedestres

### Informações Adicionais:

**53.386.306/0001-94**  
INSC. EST. 495.029.840.111  
**OURICAR OURINHOS**  
**VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**  
Rua dos Expedicionários, 2511 - Vila Vitor  
CEP: 19902-610 - OURINHOS - SP

### Condições:

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente.  
Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.  
Informamos que o fabricante, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem previo aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Fotos ilustrativas.  
Condição válida por 24 horas da data de emissão da cotação.

Esperamos que goste de nossa proposta e aguardamos seu retorno para fecharmos negócio!



**ALEX MORA**  
CONSULTOR DE VENDAS  
Telefone: (14) 3302-6844 - Celular: (14) 99906-0328  
E-mail: vendas@ouricar.com.br



# COTAÇÃO DE VEÍCULO

QUARTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2023

OURICAR 

47  
P

## ONIX 1.0MT - 2023 - BRANCO SUMMIT

|                        |               |
|------------------------|---------------|
| Preço Público          | R\$ 92 000 00 |
| Valor da Pintura       | R\$ 900 00    |
| Valor Total            | R\$ 92 900 00 |
| Desconto de %          | R\$ 0 00      |
| Bonus                  | R\$ 0 00      |
| Preço Final do Veículo | R\$ 92.900,00 |

Modelo 5B48AP - Config R6T

### Conteúdo da Versão:

OnStar • Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular • Câmera de ré • Chave com sensor de aproximação • Easy Entry - Abertura das portas através de sensor de aproximação na chave • Easy Start - Partida sem chave • Roda de liga leve 15" • 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) • Alar me anti-furto • Ar-condicionado • Assistente de partida em acive • Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros • Banco do motorista com regulagem de altura • Banco traseiro bipartido e rebatível • Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura • Cintos de segurança traseiros laterais • Central de 3 pontos • Chevrolet MyLink com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones\* através do Apple CarPlay via cabo, Rádio AM • FM e Entrada USB • Computador de bordo • Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeter e 2 dianteiros) • Controlador de limite de velocidade • Controle eletrônico de estabilidade e tração • Controles do rádio e telefone no volante • Direção Elétrica Progressiva • Espelhos retrovisores externos elétricos no cordão do veículo • Maçanetas externas no cordão do veículo • Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofixe Top Tether") • Sistema de freios com ABS sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de emergência ("PBA") • Transmissão manual de seis velocidades • Travão elétrico das portas com acionamento na chave • Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "umtoque", anti esmagamento e fechamento • abertura automática pela chave

### Informações Adicionais:

53.386.306/0001-94  
INSC. EST. 495.029.840.111  
OURICAR OURINHOS  
VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.  
Rua dos Expedicionários, 2511 - Vila Vilar  
CEP 19902-610 - OURINHOS - S.P.

Alex m.

### Condições:

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente  
Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante  
Informamos que o fabricante poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Fotos ilustrativas  
Condição válida por 24 horas da data de emissão da cotação

Esperamos que goste de nossa proposta e aguardamos seu retorno para fecharmos negócio!



ALEX MORA  
CONSULTOR DE VENDAS  
Telefone (14) 3302-5844 - Celular (14) 99836-0308  
E-mail vendasdireta@ouricar.com.br





# BARIGÜI



48  
2

## PROPOSTA DE VENDA ESPECIAL

Cotação

20 de Janeiro de 2023

# RANGER XLT 3.2 DIESEL 4X4 AT 2023

Versão **Ford Ranger XLT 3.2 Diesel 4x4 AT 2022/2023 (JMT3)**

Cliente **Município de Bandeirantes**

CNPJ **09.520.756/0001-36**

Contato:

Telefone

e-mail

### Valores

|                        |            |
|------------------------|------------|
| A partir de            | R\$310.000 |
| Branco Oxford (sólida) | R\$0       |
| Valor de tabela        | R\$310.000 |
| Valor do veículo       | R\$310.000 |
| Modificação            | R\$0       |

|                           |              |                   |
|---------------------------|--------------|-------------------|
| <b>Valor Total Global</b> | <b>1 und</b> | <b>R\$310.000</b> |
|---------------------------|--------------|-------------------|

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Motor: 3.2 Duratorq
- Potência (cv): 200
- Direção: Elétrica
- Pneu: 265/65 R17
- Suspensão traseira: Eixo rígido com feixe de molas longitudinais
- Tanque de combustível (L): 80
- Peso bruto total (Kg): 3270
- Capacidade máxima de reboque com freio (Kg): 2720
- Altura da caçamba (mm): 511
- Ângulo de ataque (°): 28
- Transmissão Automática: 6 velocidades
- Freios traseiros: A Tambor com válvula sensível à carga
- Número de cilindros: 5
- Torque (Nm): 470
- Freios dianteiros: A Disco
- Roda: Liga Leve 17"
- Largura do veículo com espelhos (mm): 2163
- Distância entre-eixos (mm): 3220
- Capacidade de carga (Kg): 1014
- Capacidade máxima de reboque sem freio (Kg): 750
- Largura da caçamba (mm): 1560
- Ângulo de saída (°): 26
- Comprimento da caçamba (mm): 1489
- Suspensão dianteira: Independente com molas helicoidais e barra estabilizadora
- Combustível: Diesel
- Caixa de redução: 2,72 : 1
- Diferencial traseiro: Blocante
- Altura do veículo (mm): 1821
- Largura do veículo sem espelhos (mm): 1860
- Comprimento do veículo (mm): 5354
- Capacidade de imersão (mm): 800
- Peso do veículo em ordem de marcha (Kg): 2247
- Volume de caçamba (L): 1180
- Altura livre do solo (mm): 232
- Tração: 4x4 com opção reduzida

### EXTERIOR

- Para-barro traseiros:
- Ganchos internos na caçamba para fixação de carga: 6
- Maçanetas externas: Cromadas
- Capô com molas a gás:
- Estribos laterais:
- Faróis FULL LED:
- Faróis com acabamento cromado
- Moldura do farol de neblina dianteiro: Na cor preta
- Grade dianteira: Cromada
- Para-barro dianteiros:
- Para choque traseiro: Cromado
- Aplique preto na coluna das portas:
- Gancho para reboque: Dianteiro
- Grade do paralamas: Cromada
- Para choque dianteiro: Na cor do veículo
- Capa dos retrovisores externos: Cromada
- Luz diurna em LED:

### INTERIOR

- Ajuste de altura do banco do motorista
- Ajuste de altura do volante:
- Pára-sol do passageiro com espelho de cortesia:
- Banco traseiro rebatível:
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura:
- Aquecedor:
- Aviso sonoro de chave na ignição:
- Console central com porta objetos
- Descansa braço integrado ao console central:
- Aviso de portas abertas:
- Aviso luminoso do nível do fluido do tanque do lavador de para-brisas:
- Console de teto com porta óculos:

- Controle da intensidade da luz do painel:
- Luz de leitura: Dianteira
- Aviso dos faróis acesos:
- Porta luvas:
- Apoio de cabeça traseiros com regulagem de altura: 3
- Pára-sol do motorista com espelho de cortesia:
- Ajuste lombar do banco do motorista :
- Ar condicionado automático e digital com controle individual de temperatura para motorista e passageiro:
- Tapetes de borracha: Dianteiros / Traseiros
- Maçanetas internas: Cromadas
- Ponto de Força 12V: 3
- Bolso porta-objetos atrás dos bancos dianteiros:
- Revestimento da manopla de câmbio em couro:
- Volante revestido em couro:
- Ajuste do banco do motorista elétrico: 6 Posições
- Luz de cortesia : Dianteira / Traseira e com temporizador
- Moldura do painel central: Na cor preta
- Desembaçador do vidro traseiro:
- Bancos parcialmente revestidos em couro:
- Painel com duas telas LCD:
- Vidros elétricos Dianteiros / Traseiros com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima / baixo: em couro:

## SEGURANÇA

- Controle Automático em Descidas:
- Alarme anti furto: Volumétrico
- Assistente de Partida em Rampas:
- Controle Adaptativo de Carga:
- Controle eletrônico de estabilidade e tração:
- Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos:
- Freios ABS com EBD :
- PATS - Sistema Ford anti-furto:
- My Key - Chave programável com funções de segurança:
- Retrovisores externos com ajuste elétrico:
- Abertura e fechamento global das portas e vidros:
- 7 Air Bags (Frontais, Laterais e Cortina e Joelhos para motorista):
- Alças de segurança : 4
- Assistente em Frenagem de Emergência:
- Controle Anticapotamento:
- Aviso de utilização do cinto de segurança : Motorista / Passageiro
- Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura:
- Luz elevada de freio (Brake-light):
- Barras de proteção laterais:
- Sensor de estacionamento traseiro:
- Retrovisores externos com indicador de direção:
- Faróis com ajuste de altura manual:
- Abertura elétrica da tampa do combustível:
- Travamento automático das portas:
- Alerta de manutenção programada por tempo e/ou quilometragem:
- Controle de Oscilação de Reboque:
- Acendimento automático das luzes de emergência após frenagem brusca (EBL):
- ISOFIX - Ganchos de ancoragem e fita para segurança de cadeiras de crianças :
- Farol de neblina dianteiro:
- Trava elétrica das portas:
- Trava de segurança para crianças nas portas traseiras:
- Travamento dos vidros traseiros pelo motorista:
- Trava da tampa da caçamba com chave:
- Faróis com projetores:

## TECNOLOGIA

- Conexão bluetooth:
- Radio AM, FM: • SYNC @ 3
- Entrada USB: 2 • AppLink:
- 6 alto falantes: 4 alto falantes + 2 Tweeters
- Sistema redutor de poluentes:
- Conectividade via aplicativo FordPass:
- Espelho retrovisor interno eletrocromático:
- Computador de bordo:
- Piloto automático
- Para-brisas silencioso:
- Conectividade com Car Play e Android Auto:
- Assistência de Emergência:
- Tela de LCD multifuncional touchscreen no painel central: 8"
- Acendimento automático dos faróis:
- Chave canivete com controle remoto:
- Palhetas do tipo "Flat Blade":
- Controles de áudio no volante:
- Tela de LCD multifuncional configurável no painel de instrumentos: 2 Telas de 4.2"
- Sensor de chuva: • Câmera de ré:
- Tampa traseira com assistente de abertura e fechamento:
- Limpador do pára-brisa com temporizador e velocidade variável:



# BARIGÜI

*Elvis Josué Mendes*  
**Elvis Josué Mendes - Supervisor de Vendas Diretas**  
 (41) 9 9874-8982 elvis.mendes@fordcenter.com.br

Ford Barigui, inscrita no CNPJ 03.402.181/0001-70, Inscrição estadual 90262934-37, situada na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 984 - Tarumã - Curitiba - PR - CEP: 82.530-230, Oferece cotação de preços conforme informações acima.

Validade da cotação: 30 de Janeiro de 2023

Prazo de entrega:



**CITROEN C3 LIVE PACK 22/23**



PREFEITURA DE BANDEIRANTES.

|                             |                            |
|-----------------------------|----------------------------|
| <b>MOTOR</b>                | <b>1.0L 8v</b>             |
| <b>POTÊNCIA</b>             | <b>75 cv</b>               |
| <b>TORQUE</b>               | <b>10 kgf.m</b>            |
| <b>CAMBIO</b>               | <b>MANUAL DE 5 MARCHAS</b> |
| <b>LUGARES</b>              | <b>5 LUGARES</b>           |
| <b>CAPACIDADE DO TANQUE</b> | <b>47 LITROS</b>           |
| <b>RODAS DE LIGA LEVE</b>   | <b>ARO 15</b>              |
| <b>PORTA MALAS</b>          | <b>315 LITROS</b>          |

**Principais itens de série**

DIREÇÃO ELÉTRICA  
AR CONDICIONADO  
VIDRO ELÉTRICOS NA DIANTEIRA  
ABS E AIR BAG DUPLO  
ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA  
SISTEMA DE DETECÇÃO DE PRESSÃO DOS PNEUS  
CHAVE PRINCIPAL EM PLIP  
CITROEN CONNECT TOUCHSCREEN 10 POLEGADAS  
COMANDO DE SOM NO VOLANTE  
SAIDA USB DIANTEIRA ( CARGA + DADOS)  
LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIROS.

03.326.331/0003-76

I. E.: 90463271-88

**CHANSON VEÍCULOS LTDA**

Av. Gaspar Ricardo, 456A  
Zona 10 - CEP: 87840-385

MARINGÁ - PR

**VALOR: R\$ 80.290,00.**

**RICARDO MELO**

Gerente Comercial

\*Orçamento válido até 31/01/2023

**JOÃO MIGUEL MURAZZI CARNIEL**

Consultor de vendas Externas.

(44) 98818-4472

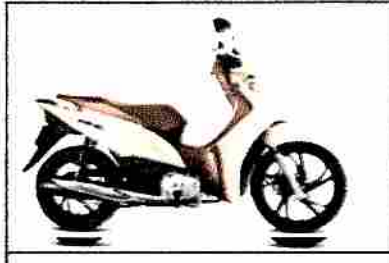


**CHANSON**

Maringá / Av. Gaspar Ricardo, 456 - Tel: (44) 3261-7850  
Cascavel / Av. Brasil, 1068 - Tel: (45) 3218-7300

Para: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Atendendo a solicitação de V.Sa., segue proposta para fornecimento de motos BIZ 125 e PCX 160 ABS.



|  |    |
|--|----|
| <b>BIZ 125</b>   |    |
| <b>MOTOR</b>   | 81 |
| Tipo: OHC, monocilindrico, 4 tempos, arrefecido a ar       |    |
| Cilindrada: 124,9 cc                                       |    |
| Potência: Gasolina e Etanol (álcool): 9,2 cv a 7.500 rpm   |    |
| Torque: Gasolina e Etanol (álcool): 1,04 kgf.m a 3.500 rpm |    |
| Transmissão: 4 velocidades                                 |    |
| Combustível: Gasolina e Etanol                             |    |
| Sist. Alimentação: Injeção eletrônica PGM-FI               |    |
| Sistema de Partida: Elétrica                               |    |
| <b>CAPACIDADE</b>  |    |
| Capacidade do tanque: 5,1 litros                           |    |
| <b>DIMENSÕES</b>   |    |
| Comprim X larg X altura: 1894 x 714 x 1085 mm              |    |
| Peso: 100 kg   |    |
| <b>CHASSI</b>  |    |
| Tipo do chassi: Monobloco                                  |    |
| Pneu dianteiro: 60/100 - 17                                |    |
| Pneu traseiro: 80/100 - 14                                 |    |

|   |    |
|---|----|
| <b>PCX 160 ABS</b>                                    |    |
| <b>MOTOR</b>  | 81 |
| Tipo: OHC, monocilindrico, 4 tempos, arrefec. liquido |    |
| Cilindrada: 156,9 cc                                  |    |
| Potência Máxima: 16CV a 8.500 rpm                     |    |
| Torque Máximo: 1,5 kgf.m a 6.500 rpm                  |    |
| Transmissão: Tipo V - MATIC                           |    |
| Combustível: Gasolina                                 |    |
| Sist. Alimentação: Injeção eletrônica PGM-FI          |    |
| Sistema de Partida: Elétrico                          |    |
| <b>CAPACIDADE</b>                                     |    |
| Capacidade do tanque: 8 litros                        |    |
| <b>DIMENSÕES</b>                                      |    |
| Comprim X larg X altura: 1935 x 742 x 1108 mm         |    |
| Peso: 124 kg  |    |
| <b>CHASSI</b>   |    |
| Tipo do chassi: Monobloco (underbone)                 |    |
| Pneu dianteiro: 100/80 - 14M/C 48P                    |    |
| Pneu traseiro: 120/70-14M/C 61P                       |    |

**ORÇAMENTO:**

|               | <b>BIZ 125</b>   | <b>PCX 160 ABS</b> |
|---------------|------------------|--------------------|
| Vr. Unitário: | <b>17.673,44</b> | <b>22.610,11</b>   |
| Quantidade:   | <b>1</b>         | <b>1</b>           |
| Totais:       | <b>17.673,44</b> | <b>22.610,11</b>   |

|                           |                    |
|---------------------------|--------------------|
| Total geral do orçamento: | <b>40.283,55</b>   |
| Prazo de entrega:         | <b>A combinar.</b> |
| Condições de pagamento:   | <b>À vista.</b>    |
| Validade da proposta:     | <b>30 dias.</b>    |

Permanecemos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
 Honda Graciano



Kallas Veiculos Ltda  
Rua Flamingos, 33  
Centro – CEP 86700-040 – Araçongas – PR  
Fone: (43) 3252-2211  
E-mail: [kallasar@onda.com.br](mailto:kallasar@onda.com.br)  
[www.kallasmoto.com.br](http://www.kallasmoto.com.br)

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Conforme solicitação de orçamento, segue abaixo:

**BIZ 125** – motor 81, Tipo:OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar; Cilindrada:124,9 cc; Potência:Gasolina e Etanol (álcool): 9,2 cv a 7.500 rpm; Torque:Gasolina e Etanol (álcool): 1,04kgf.m a 3.500 rpm; Transmissão:4 velocidades; Combustível:Gasolina e Etano; Sist.Alimentação:Injeção eletrônica PGM-FI; Sistema de Partida:Elétrica; Capacidade do tanque:5,1 litros; Comprim X larg X altura:1894 x 714 x 1085 mm; Peso: 100 kg; Tipo do chassi:Monobloco; Pneu dianteiro:60/100 – 17; Pneu traseiro:80/100 – 14.

**PCX 160 ABS:** MOTOR 81; Tipo:OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefec. Líquido; Cilindrada:156,9 cc; Potência Máxima: 16CV a 8.500 rpm; Torque Máximo: 1,5 kgf.m a 6.500 rpm; Transmissão:Tipo V – MATIC; Combustível: Gasolina; Sist.Alimentação:Injeção eletrônica PGM-FI; Sistema de Partida:Elétrico; Capacidade do tanque:8 litros; Comprim X larg X altura:1935 x 742 x 1108 mm; Peso: 124 kg; Tipo do chassi:Monobloco (underbone); Pneu dianteiro:100/80 – 14M/C 48P; Pneu traseiro:120/70-14M/C 61P.

**ORÇAMENTO:**

BIZ 125 – valor unitário – R\$ 17.816,00  
PCX 160 ABS – valor Unitário – R\$ 22.759,00

Prazo de entrega à combinar, validade da proposta 30 dias.

Permanecemos ao inteiro dispor.

Araçongas, 23 de janeiro de 2023.

Atenciosamente

  
~~Kallas Veiculos Ltda~~





## ORÇAMENTO DE MOTOCICLETA



Marília, 18 de janeiro de 2023.

A/C

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

| QTD | DESCRIÇÃO   | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL  |
|-----|---|--------------|--------------|
|     | <b>YAMAHA NEO 125 UBS</b>   |              |              |
| 01  | ano de fabricação 2023, modelo 2023, 0 (zero) km, abastecida a gasolina, monocilíndrico, 125 CC, partida elétrica e desligamento automático, injeção eletrônica, 2 válvulas, motor de 04 tempos, arrefecido a ar, tanque de combustível com capacidade de 4,2 litros, potência máxima 9,8 cv a 8000 rpm, painel de instrumentos equipado com velocímetro, hodômetro total, hodômetro parcial, indicador de farol alto, indicador de pisca, luz indicadora de anomalia da ignição, indicador de neutro, sistema de freio UBS, 4 anos de garantia | RS 14 800,00 | RS 14 800,00 |

| QTD | DESCRIÇÃO   | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL  |
|-----|---|--------------|--------------|
|     | <b>YAMAHA NMAX 160 ABS</b>  |              |              |
| 01  | ano de fabricação 2023, modelo 2023, 0 (zero) km, abastecida a gasolina, monocilíndrico, 155 CC, partida elétrica e desligamento automático, injeção eletrônica, 4 válvulas, motor de 04 tempos, arrefecido a líquido, tanque de combustível com capacidade de 7,1 litros, potência máxima 15,4 cv a 8000 rpm, painel de instrumentos equipado com velocímetro, hodômetro total, hodômetro parcial, indicador de farol alto, indicador de pisca, luz indicadora de anomalia da ignição, indicador de neutro, sistema de freio ABS, 4 anos de garantia | RS 22 200,00 | RS 22 200,00 |

Validade do orçamento: 40 dias

Vitor de Castro Freire – Gerente

MOTOCENTER COMASA  
COM DE VEICULOS LTDA  
CNPJ: 52.587.938/0001-63  
INSCR. EST. 438.007.891.116

## PEDIDO DE VENDA

A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Quantidade: 01

Valor: R\$ 18.990,00 - **Biz 125**

Quantidade: 01

Valor: R\$ 23.200,00 - **PCX 160 CBS**Valor Total: **R\$ 42.190,00**

RAZÃO SOCIAL: Blokton Empreendimentos Comercias S/A.

NOME FANTASIA: Blokton

Ramo de Atividade: Comercio varejo de motocicleta, peças e acessórios para motos e motonetas, manutenção de motos.

ENDEREÇO: Av. Tiradentes, Nº 1150 - BAIRRO: Shangrila A

CEP: 86070-545

TELEFONE: 43 3031-6300

CNPJ: 01.002.704/0003-28

IE: 6013105896

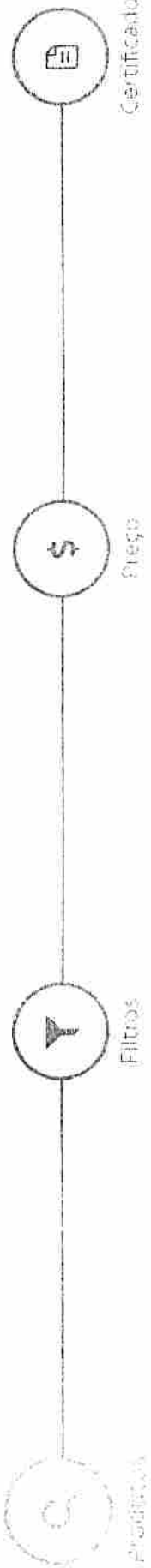
Email: [rogerio.lda@blokton.com.br](mailto:rogerio.lda@blokton.com.br)

Dados Bancários: Banco Itáu – 341

Ag 0098 – C/C 61941-4

**MENOR PREÇO** COMPRAS

**Busca** **Como Funciona** **Dúvidas Frequentes**



Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

- Descrição utilizada pelo Fabricante
- Descrição Informada na NF-e
- Quantidade de NF-e com esta Descrição
- Possui outras Descrições Informadas
- Informação da Tabela da ANVISA
- Medicamentos
- Combustíveis

Veículo pickup

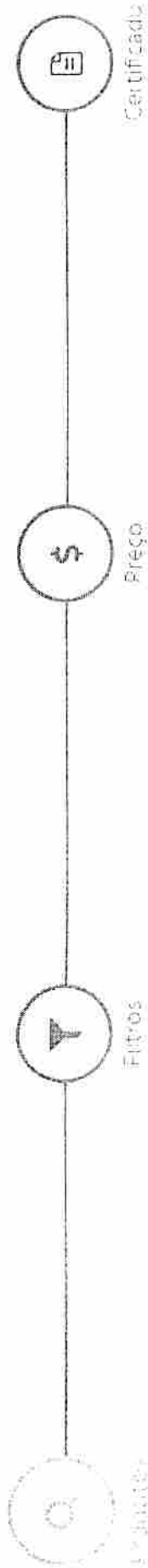
Nenhum produto adicionado na lista.

Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

### O que é Como Funciona Dúvidas Frequentes

**MENOR PREÇO**

COMPRAS



Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

- Descrição Utilizada pelo Fabricante
- Descrição Informada na NF-e
- Quantidade de NF-e com esta Descrição
- Possui outras Descrições Informadas
- Informação da Tabela da ANVISA
- Medicamentos
- Combustíveis

motocicleta 160cc

Nenhum produto adicionado na lista.

Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

56



Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

- Descrição Utilizada pelo Fabricante
- Descrição Informada na NF-e
- Quantidade de NF-e com esta Descrição
- Possui outras Descrições Informadas
- Informação da Tabela da ANVISA
- Medicamentos
- Combustíveis

Veículo hatch

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa (Veículo hatch)

Nenhum produto adicionado na lista.

Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.





MÉDIA

R\$ 79.024,18

MEDIANA

R\$ 78.177,00

MENOR

R\$ 67.700

EDITAIS APLICADOS

Unidade de Registro

Resumo

Preço Unitário

UNIDADE

AUTOMÓVEL, TIPO MOTOR:MINIMO 1.0 L, QUANTIDADE PORTAS:4, TIPO COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, POTÊNCIA:MINIMA 65 CV, QUANTIDADE PASSAGEIRO:5, TIPO CÂMBIO:MANUAL, MODELO:HATCH, ACESSÓRIOS:TRAVA E VIDROS ELÉTRICOS, ALARME, PROTETOR CARTER,1, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:0KM, AR CONDICIONADO, AUTOMÓVEL, TIPO MOTOR:1.0 L, QUANTIDADE PORTAS:2, TIPO COMBUSTÍVEL:81-COMBUSTÍVEL, POTÊNCIA:MINIMO 72 CV CV, TIPO CÂMBIO:MANUAL, MODELO:HATCH, ACESSÓRIOS:TRAVA E VIDROS ELÉTRICOS, AIR-BAG DUPLA FRONTAL, OPCIONAIS:AR CONDICIONADO/TRAVA ELÉTRICA PORTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AR CONDICIONADO, SENSOR DE RÉ, CAMERA DE RÉ,

Comprado  
Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 7  
Registros apresentados: 1 a 7

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do Item | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor      | Órgão            | UASG  | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|----------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|-----------------|------------------|---|----------------|
| 00000001                | 00001          | Pregão     | 60000          | AUTOMÓVEL         | UNIDADE                | UNIDADE                 | 1                   | R\$ 78.177,00  | ALFA ROMEO LTDA | ESTADO DO PARANÁ | 455978 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRITUBA | 25/01/2022     |
| 00000002                | 00001          | Pregão     | 60000          | AUTOMÓVEL         | UNIDADE                | UNIDADE                 | 1                   | R\$ 67.700,00  | ALFA ROMEO LTDA | ESTADO DO PARANÁ | 455978 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRITUBA | 25/01/2022     |
| 00000003                | 00001          | Pregão     | 60000          | AUTOMÓVEL         | UNIDADE                | UNIDADE                 | 1                   | R\$ 78.177,00  | ALFA ROMEO LTDA | ESTADO DO PARANÁ | 455978 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRITUBA | 25/01/2022     |
| 00000004                | 00001          | Pregão     | 60000          | AUTOMÓVEL         | UNIDADE                | UNIDADE                 | 1                   | R\$ 67.700,00  | ALFA ROMEO LTDA | ESTADO DO PARANÁ | 455978 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRITUBA | 25/01/2022     |

|            |       |        |        |           |         |   |             |   |  |   |            |
|------------|-------|--------|--------|-----------|---------|---|-------------|---|--|---|------------|
| 13004/2022 | 00002 | Pregão | 601403 | AUTOMÓVEL | UNIDADE | 2 | RS91217     | ITALIANA<br>AUTOMOVEIS DO<br>RECIFE LTDA. | ESTADO DE<br>PERNAMBUCO                    | 982337 - PREFEITURA<br>MUNICIPAL DE<br>BEZERROS             | 31/10/2022 |
| 00015/2022 | 00001 | Pregão | 601403 | AUTOMÓVEL | UNIDADE | 1 | RS996948,60 | FELICE<br>AUTOMOVEIS<br>LTDA              | PREFEITURA DE<br>SAO MIGUEL DAS<br>MISSOES | 987341 - PREFEITURA<br>MUN. DE SAO MIGUEL<br>DAS MISSOES/RS | 10/11/2022 |

MÉDIA

MEDIANA

MEJOR

R\$ 21.567,60

R\$ 20.460,00

R\$ 18.848

ITENS APLICADOS

Unidade de Fornecimento: 15 Unidades

**MOTOCICLETA, TIPO MOTOR:4 TEMPOS, POTÊNCIA:MÍNIMO 120 CC E 12,5 CV, CAIXA MUDANÇA:5 VELOCIDADES, ACIONAMENTO:ELÉTRICO, COMBUSTÍVEL:GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE:MÍNIMO DE 10 L, COR:BRANCA, ANO FABRICAÇÃO:CORRENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NACIONAL, MÍNIMO 1 ANO GARANTIA, IGNIÇÃO ELETRÔNICA, MOTOCICLETA, MOTOCICLETA, MOTONETAS, MOTONETAS E BICICLETAS**

UNIDADE

Revisão da proposta

Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade       | Código do Item CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor   | Órgão                         | UASG  | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------------|-----------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|-------------------------------|---|----------------|
| 000112022               | 00001          | Tomada de Preços | 310290                | MOTOCICLETA       |                        | UNIDADE                 | 1                   | R\$18848       | VALE COMERCIO INFORMATICA LTDA                     | ESTADO DE SANTA CATARINA      | 988349 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO            | 24/11/2022     |
| 000112022               | 00001          | Tomada de Preços | 310290                | MOTOCICLETA       |                        | UNIDADE                 | 1                   | R\$20460       | NOVA JARDIM DO RIO NEGRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | ESTADO DE PARANA              | 000737 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENZINHA        | 14/11/2022     |
| 000112022               | 00001          | Pregão           | 310290                | MOTOCICLETA       |                        | UNIDADE                 | 1                   | R\$20460       | MINACIS MOTOR CENTER COMERCIAL LTDA                | ESTADO DO PARANA              | 159216 - SEL. DE F. P. DE MES. ECONOME ENERGIA      | 14/11/2022     |
| 000112022               | 00001          | Pregão           | 310290                | MOTOCICLETA       |                        | UNIDADE                 | 1                   | R\$20460       | MINACIS MOTOR CENTER COMERCIAL LTDA                | ESTADO DO PARANA              | 925830 - NUCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARANÁ RURAL/PA | 14/11/2022     |
| 000112022               | 00001          | Pregão           | 310290                | MOTOCICLETA       |                        | UNIDADE                 | 1                   | R\$20460       | MINACIS MOTOR CENTER COMERCIAL LTDA                | UNIDADE NACIONAL DE LICITAÇÃO | 100904 - COM. ELEVAÇÃO MUNICIPAL DE IPIRATAMA       | 14/11/2022     |



62  
P

# Relatório de Cotação: Carro

Pesquisa realizada entre 24/01/2023 09:30:22 e 09/05/2023 09:13:39

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicada para a definição do valor estimado."

## Item 1: VEÍCULO PICK-UP

| PREÇOS / PROPOSTAS                         | QUANTIDADE  | PREÇO ESTIMADO      | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO                     | TOTAL           |                |
|--|---|---------------------|------------|--|-----------------|----------------|
| 3 / 12                                     | 1   | R\$ 316.273,33 (un) | -          | R\$ 316.273,33                           | R\$ 316.273,33  |                |
| Preço Compras Governamentais               | Órgão Público:  |                     |            | Identificação:                           | Data Licitação: | Preço          |
| 1  | Prefeitura Municipal de Ji-Paraná                                   |                     |            | Nº Processo 542023-1281-943965           | 05/04/2023      | R\$ 317.320,00 |
| Valor Unitário                             |   |                     |            |  |                 | R\$ 317.320,00 |
| Preço Público                              | Órgão Público:  |                     |            | Identificação:                           | Data Licitação: | Preço          |
| 1  | Prefeitura Municipal de Itaituba   PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA |                     |            | 226740                                   | 17/03/2023      | R\$ 300.008,00 |
| 2  | MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA / (2) ADMINISTRAÇÃO 2021-2024          |                     |            | Nº Licitação 961081                      | 26/01/2023      | R\$ 331.500,00 |
| Valor Unitário                             |   |                     |            |  |                 | R\$ 315.750,00 |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 317.320,00 |   |                     |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 316.273,33 |                 |                |

## Item 2: VEÍCULO JEVI (HATCH)

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                                 | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO            | TOTAL           |               |
|------------------------------|--|----------------|------------|---------------------------------|-----------------|---------------|
| 4 / 17                       | 1  | R\$ 78.497,50  | -          | R\$ 78.497,50                   | R\$ 78.497,50   |               |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público:                             |                |            | Identificação:                  | Data Licitação: | Preço         |
| 1                            | PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARÓ DA SERRA    |                |            | Nº Processo 12023-11450-734049  | 19/04/2023      | R\$ 78.950,00 |
| 2                            | PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR |                |            | Nº Processo 192023-11450-487937 | 14/04/2023      | R\$ 77.400,00 |
| Valor Unitário               |  |                |            |                                 |                 | R\$ 78.175,00 |



63  
4

| Preço Público                             | Órgão Público   | Identificação | Data Licitação | Preço                                   |
|---|---|---------------|----------------|---|
| 1   | Prefeitura Municipal de Amparo   Prefeitura Municipal de Amparo | 232114        | 12/04/2023     | R\$ 79.450,00                           |
| 2   | Prefeitura Municipal de Paraquaguá   FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   | 412023        | 21/03/2023     | R\$ 66.190,00                           |
| <b>Valor Unitário</b>                     |   |               |                | <b>R\$ 72.820,00</b>                    |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 78.175,00 |   |               |                | Média dos Preços Obtidos: R\$ 75.497,50 |

Item 3 MOTOCICLETA

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO     | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL         |
|--------------------|------------|--------------------|------------|----------------------|---------------|
| 3,5                | 1          | R\$ 21.143,67 (un) | -          | R\$ 21.143,67        | R\$ 21.143,67 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                       | Identificação                | Data Licitação | Preço                |
|------------------------------|-------------------------------------|------------------------------|----------------|----------------------|
| 1                            | PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO | Nº Pregão 362023 LANS 925172 | 07/03/2023     | R\$ 23.900,00        |
| <b>Valor Unitário</b>        |                                     |                              |                | <b>R\$ 23.900,00</b> |

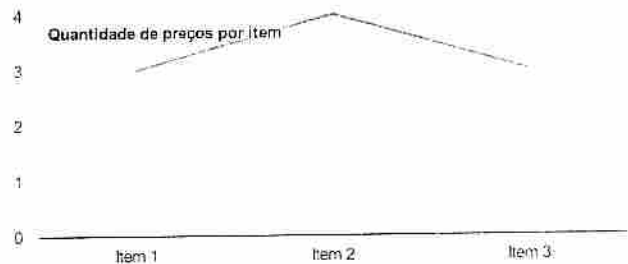
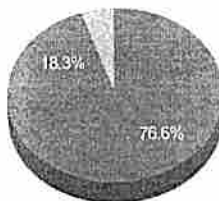
  

| Preço Público                             | Órgão Público           | Identificação | Data Licitação | Preço                                   |
|---|-------------------------|---------------|----------------|---|
| 1   | MUNICÍPIO DE APAPORÁ/MG | 60558         | 31/03/2023     | R\$ 21.402,00                           |
| 2   | MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG  | 58236         | 07/03/2023     | R\$ 18.129,00                           |
| <b>Valor Unitário</b>                     |                         |               |                | <b>R\$ 19.765,50</b>                    |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 21.402,00 |                         |               |                | Média dos Preços Obtidos: R\$ 21.143,67 |

Valor Global: R\$ 412.914,50

Valor do item em relação ao total

- 1) VEÍCULO PICK-UP
- 2) VEÍCULO LEVE
- 3) MOTOCICLETA



Detalhamento dos Itens



64  
P

Item 1 - VEICULO PICK-UP

Preço Estimado: R\$ 316.273,33 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 316.273,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 316.273,33

| Quantidade | Descrição   | Observação |
|------------|---|------------|
| 1 Unidade  | CAMINHONETE CABINE DUPLA 0 KM, ANO E MODELO 2023/2023, COR BRANCA (ORIGINAL DO FABRICANTE), TRACÇÃO 4X4, CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, CARROCERIA ESTENDIDA, CAPACIDADE DE CARGA SUPERIOR A 1000KG, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA: MÍNIMO 200 CV DE POTÊNCIA OU 45 KGF M, MOTOR 2.3L TURBO DIESEL OU SUPERIOR, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO MÍNIMO DE 05 MARCHAS À FRENTE E LIMA-RE, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS 04 PORTAS, RETROVISORES ELÉTRICOS, FREIOS ABS, AIR BAG DIANTEIRO E LATERAIS DE CORTINA, PROTETOR DE CACAMBA, CAPOTA MARÍTIMA (MODELO ORIGINAL OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE), RODAS DE ALUMÍNIO DE 17 OU SUPERIOR COM CALOTÁ, PNEUS RADIAIS 175/70 R17 (INCLUÍDO SOBRESSALIENTE) OU 175/60 R18, PROTETOR DE CATERE, JOGOS DE TAPETES, CENTRAL MULTIMÍDIA E CÂMERA DE RÉ INTEGRADOS, PARA-CHOQUES VIDROS DE SEGURANÇA QUE ATENDEAM ACS TERMOS DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO Nº 254/2007 E DA NBR 9491 E SUAS NORMAS COMPLEMENTARES. PELÍCULA SOMENTE NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO (COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA PREVISTA EM LEI, ATENDENDO AOS TERMOS DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO Nº 2, DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS. CINTOS DE SEGURANÇA, BANCOS CONTENDO APOIO DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS, CHAVE ADICIONAL RESERVA. O VEICULO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA, GARANTIA MÍNIMA 03 ANOS. VEICULOS DE REFERÊNCIA: S10 CABINE DUPLA 4x4 DIESEL 2.8L, NISSAN FRONTIER 2.3 16V TURBO DIESEL SE CD 4X4, HILUX 2.8 D-4D TURBO DIESEL CD SRV 4X4 |            |

Preço (Compras Governamentais) 1 Mediana das Propostas Finais

R\$ 317.320,00

inc. Art. 5º da Lei nº 05 de 07 de Julho de 2021

|  |   |
|--|---|
| <b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  | <b>Data:</b> 05/04/2023 09:30   |
| <b>Objeto:</b> Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Pesados, 0 km (zero quilômetro), para atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP através do Programa POEIRA ZERO, conforme quantidades e especificações descritas no edital e seus anexos  | <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico<br>SRP: SIM  |
| <b>Descrição:</b> Comercialização - automóvel / caminhão / utilitário - DESCRIÇÃO CONFORME O ANEXO VEICULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, novo, 0, km (zero quilômetro), na cor BRANCA. Cabine Dupla, 04 (quatro) portas, ano de fabricação a partir de 2022 ou superior. Carrocera em lâmina de aço medindo no mínimo 1450mm(C) x 1450mm (L) x 450mm (A), com capacidade de carga útil mínima de 1.000Kg (um mil quilogramas), tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, Transmissão automática, Combustível diesel S 10, Motor com potência mínima de 170 CV com injeção eletrônica, mínimo 2.8 ou superior, Direção hidráulica, Ar condicionado original de fábrica e instalado pela montadora, Freios ABS, Sistema auxiliar FBD (distribuição eletrônica de força de frenagem) nas 4 rodas, VSC (Controle Eletrônico de Estabilidade), (Age no sentido de impedir que o motorista perca o controle do veículo em situações de risco, como curvas fechadas, desvios bruscos e pisos escorregadios, evitando acidentes. Ele é capaz de reduzir acidentes fatais em 43%, de acordo com um estudo feito entre 2004 e 2006 pelo IIHS, Instituto de segurança viária dos Estados Unidos. Um levantamento realizado em 2006 pela NHTSA, órgão federal que regulamenta o setor de Trânsito | <b>Identificação:</b> NºPregão: 542073 / UASG 980005<br>Item: /8<br><b>Ata:</b> Link Ata<br><b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br<br><b>Quantidade:</b> 2<br><b>Unidade:</b> UNIDADE<br>UF: RO |



65

CNPJ: Razão Social do Fornecedor:

Valor da Proposta Final

04996602/0001-02 NISSEY MOTORS LTDA

R\$ 308.140,00

\*VENDEDOR\*

Marca: Marca não informada.

Fabricante: Fabricante não informado.

Descrição: VEICULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP nova, 0, km (zero quilômetro), na cor BRANCA, Capote Duplo, 04 (quatro) portas, ano de fabricação a partir de 2022 ou superior, Carroceria em lâmina de aço atendida no mínimo 1450mm(C) x 1450mm (L) x 450mm (A), com capacidade de carga útil mínima de 1.000kg (um mil quilogramas); tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, Transmissão automática, Combustível diesel S 10. Motor com potência mínima de 170 CV com injeção eletrônica, mínimo 2.8 ou superior, Direção hidráulica, Ar condicionado original de fábrica e instalado pela montadora; Freios ABS, Sistema auxiliar EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem) nas 4 rodas, MSE (Controle Eletrônico de Estabilidade), (Agente sentido de direção que o motorista perde o controle do veículo em situações de risco, como curvas fechadas, desvios bruscos e pisos escorregadios, evitando acidente s. IFE e capaz de reduzir acidentes fatais em 43%, de acordo com um estudo feito entre 2004e 2006 pelo IIHS, instituto de segurança viária dos Estados Unidos. Um levantamento realizado em 2006 pelo NHTSA, órgão federal que regulamenta o setor de transportes norte-americano, aponta que 83% dos comportamentos de SUVs foram evitados pelo dispositivo); A-TRC (Controle Eletrônico de Tração), (Controle de tração é um dispositivo que tem por objetivo aumentar a segurança no trânsito, pois impede as rodas motrizes de perder o contato com o solo ao reduzir a força enviada às rodas, principalmente em momentos de aceleração e curvas. Já a tração 4x4Se faz necessária devido às condições das estradas do estado de Rondônia, as quais não são todas asfaltadas e a apresentam condições de tráfego muito prejudicadas em período de chuva, faz-se necessária disponibilidade deste quesito no veículo); Com bloqueio do diferencial Dianteiro do diferencial traseiro (com acionamento elétrico, Fonte <https://revistaautoesporte.globo.com/Noticias/noticia/2015/10/como-funciona-o-controle-eletronico-de-estabilidade.html>); Air Bags frontais (dois) um para motorista e um para passageiro, Air bags de cortina (dois); Air bags laterais (dois) um para motorista e um para passageiro dianteiro, Tanque de Combustível com capacidade mínima de 70 (setenta) litros, Retrovisores interno e laterais com acionamento interno, pneus e aro mínimo 16, roda em liga leve, faróis de neblina, protetor de Carter em aço inoxidável de aço), Encosto de Cabeça nos bancos dia dianteiro e traseiros com capa de couro sintético, Acessórios obrigatórios: (cinto de segurança extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo), Display de áudio com tela de mínima 7CM sensível ao toque, rádio com MP3, câmara de ré instalada com visualização na tela ou sensor, conexão Bluetooth0 com micr ofone localização no console do teto, conexões USB e AUX, também compatíveis com iPod e iPhone, volante com comandos integrados de telefone, áudio, vídeo e computador de bordo; antena no teto, grades elétricas nas quatro portas com fechamento automático dos vidros ao acionar o travamento das portas, através da chave, Travas elétricas nas quatro portas instaladas direto de fábrica, Santo Antônio, com grade protetora do vidro traseiro, estibo laterais, jogo de tapete emborrachado dianteiro e traseiro, Protetor de caçamba, capota marítima, engate traseiro com instalação elétrica e alarme com sensor de presença, Película proteção solar dentro as normas do CONTRAN, Todos os itens instalados, Assistência 0800.703.0206, 24 (vinte e quatro) horas/dia e 7 (sete) dias por semana, por um período de 01 (um) ano serviço de guincho/remoção do veículo em caso de Acidente, Pane elétrica, colisão e pane mecânica através de 0800 sem custos ao contratante, cobertura um raio de 200 km

| Estado: | Cidade:     | Endereço:        | Nome de Contato: | Telefone:     | E-mail:                       |
|---------|-------------|------------------|------------------|---------------|-------------------------------|
| RO:     | Porto Velho | R DA BEIRA, 7070 | Mario Missumi    | (69) 32132140 | botao@nisseyautomotors.com.br |





66

CNPJ: Razão Social do Fornecedor: Valor da Proposta Final  
 08.915.874/0001-13 ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI R\$ 326.500,00

Marca: Marca não informada.  
 Fabricante: Fabricante não informado.  
 Descrição: FORD RANGER STORM 4X4 DIESEL 0KM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, nova (3,5m) 2ª m quilômetro), na cor BRANCA Cabine Dupla, 04 (quatro) portas, ano de fabricação a partir de 2022 ou superior; Carroceria em lâmina de aço (medida no mínimo 1450mm(C) x 1450mm (L) x 450mm (A), com capacidade de carga útil mínima de 1.000kg (um mil quilogramas), tração 4x2, 4x4 e 4x4 e quadro com acionamento eletrônico; Tração e direção automática; Combustível diesel S-10; Motor com potência mínima de 170 CV com injeção eletrônica (mínimo 2.7 litro por hora); Direção hidráulica; Ar condicionado original de fábrica e instalado pela montadora; Freios ABS; Sistema auxiliar EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem) nas 4 rodas; VSC (Controle Eletrônico de Estabilidade); (Age no sentido de impedir que o motorista perca o controle do veículo em situações, tais como curvas fechadas, desvios bruscos e pisos escorregadios, evitando acidentes. Ele é capaz de reduzir acidentes fatais em 43%, de acordo com um estudo feito entre 2004 e 2006 pelo NHTSA, instituto de segurança viária dos Estados Unidos. Um levantamento realizado em 2006 pela NHTSA (agência federal que regulamenta o setor de transportes norte-americana) aponta que 83% dos comportamentos de risco foram evitados pelo dispositivo); AHSC (Controle Eletrônico de Tração); (Controle de tração é um dispositivo que tem por objetivo aumentar a segurança no trânsito, pois impede as rodas motrizes de perder o contato com o solo ao reduzir a força enviada ao eixo, principalmente em momentos de aceleração e curvas. Já a tração 4x4 e faz necessária devido as condições das estradas do estado de Rondônia, as quais não são todas asfaltadas e apresentam condições de tráfego muito prejudicadas em período de chuva, faz-se necessária a disponibilidade deste que sistema veicular (com bloqueio diferencial, Bloqueio diferencial traseiro (com acionamento manual) Fonte: <https://revistaautoesporte.globo.com/tecnologia/2015/10/como-funciona-o-controle-eletronico-de-estabilidade.html>); Air Bags frontais (dois) - um para motorista e um para passageiro; Air bags de cortina (dois) - Air bags laterais (dois) - um para motorista e um para passageiro dianteiro; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros; Jatos retrovisores interno e laterais com aquecimento interno pneus e aro milímetro 16, roda em فولكس فاغن de neblina, protetor de carteir, encaixe de água, Protetor de Cabeça nos bancos dianteiros + banco traseiro com capa de couro sintético; Aquecimento do volante; (Longo de segurança- extintor, estepe, chave de roda, impacto e triângulo); Display de áudio com tela sensível ao toque (rádio, mp3, etc.); Camarâ de ré instalada com visualização na tela; ou sensor, conexão Bluetooth) com microfone local; tudo no console do teto; conexões USB e AUX, também compatíveis com iPod e iPhone; volante com comandos integrados de telefone, áudio, vídeo e computador de bordo; antena no teto; Vidros elétricos em quatro portas com fechamento automático dos vidros de vidro; travamento das portas através da chave; travas elétricas nas quatro portas (na fábrica, Santo Antônio, com grade protetora do vidro traseiro, estribo laterais, jogo de tapete emborrachado dianteiro e traseiro; Protetor de pára-choque, porta marítima, engate traseiro com instalação elétrica e alarme com sensor de presença; Película protetora solar dentro as normas do CONTRAN. Todos os itens instalados.

Estado: SP Cidade: Cruzeiro Endereço: AVENIDA NEURALLA RUBEZ, 503 Telefone: (12) 9066 2067 Email: rudafrmbiondi@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 300.000,00  
 12/04/2023 5:00:14 às 05:00:07 de julho de 2023

|           |   |               |  |
|-----------|---|---------------|--|
| Órgão     | Prefeitura Municipal de Itaituba  | Data          | 17/03/2023 12:22                       |
|           | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  | Modalidade    | Pregão                                 |
| Objeto    | Aquisição de veículos, para atender as necessidades do Município de Itaituba PA   | SRRP          | NÃO                                    |
| Descrição | VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP ZERO KM NA COR BRANCA KIT MULTIMÍDIA, RODA LIGA LEVE ARO MINIMO 16, MOTOR POTÊNCIA MINIMA 190CV, TURBO DIESEL, CABINE DUPLA, CAPACIDADE MINIMA PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, COM NO MINIMO DE 02 (DOIS) AIRBAG DIREÇÃO HIDRAULIC -VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP ZERO KM NA COR BRANCA KIT MULTIMÍDIA, RODA LIGA LEVE ARO MINIMO 16, MOTOR POTÊNCIA MINIMA 190CV, TURBO DIESEL, CABINE DUPLA, CAPACIDADE MINIMA PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, COM NO MINIMO DE 02 (DOIS) AIRBAG DIREÇÃO HIDRAULICA, PROTETOR DE CACAMBA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO CAMBIO MANUA, COM MINIMO DE 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) RÉ, AR-CONDICIONADO, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELETRICAS, TAPETE DE BORRACHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000KG, CARACTLIZADA COM CIRFLEX COM CIRENE PADRÃO PARA FISCALIZAÇÃO | Identificação | 226749                                 |
|           |   | Item/Item     | 1/1                                    |
|           |   | Aja           | Link Ata                               |
|           |   | Fonte         | www.portaldecomp.isspublicas.pa.gov.br |
|           |   | Quantidade    | 1                                      |
|           |   | Unidade       | UN                                     |
|           |   |               | UF PA                                  |

CNPJ: Razão Social do Fornecedor: Valor da Proposta Final  
 42.308.623/0001-76 ALL CAR PROJETOS EIRELI R\$ 248.800,00

\*VEICULO:  
 Marca: Mitsubishi  
 Fabricante: Mitsubishi  
 Modelo: L200G1 X 4x4 Diesel 2723  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: R. 10, 238 Nome de Conta: Lupa Telefone: (62) 3911 6250 Email: allcarprojetos@gmail.com



67

| CNPJ   | Razão Social do Fornecedor              | Valor da Proposta Final             |
|--|---|-------------------------------------|
| 01.241.313/0001-02   | ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA          | R\$ 248.900,00                      |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Descrição não informada |   |                                     |
| Estado: PA   | Cidade: Marabá                          | Endereço: R00: PA-150, S/N          |
| Telefone: (94) 2101-1257   | Email: rcontabilidade@zucatelli.com.br  |                                     |
| 45.762.579/0001-68   | ALL BRAZ COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA       | R\$ 290.000,00                      |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Descrição não informada |   |                                     |
| Estado: SP   | Cidade: Cruzeiro                        | Endereço: R DOUTOR CELESTINO, 1269  |
| Telefone: (12) 7813-5655   | Email: contato.allbraz@gmail.com        |                                     |
| 36.634.511/0001-02   | ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA        | R\$ 295.000,00                      |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Descrição não informada |   |                                     |
| Estado: PA   | Cidade: Ananindeua                      | Endereço: AV TRES CORAÇÕES, SN      |
| Nome de Contato: LARISSA   | Telefone: (91) 99403-3593               | Email: alianca.fictapara@gmail.com  |
| 13.430.713/0001-37   | EMPORIO 77 LTDA                         | R\$ 300.000,00                      |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Descrição não informada |   |                                     |
| Endereço:  |   |                                     |
| ..   |   |                                     |
| 02.426.859/0001-53   | TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA    | R\$ 305.800,00                      |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Descrição não informada |   |                                     |
| Estado: GO   | Cidade: Goiânia                         | Endereço: R C101 1588               |
| Nome de Contato: GLE Thiago  | Telefone: (62) 8128-8807                | Email: transformat.vendas@gmail.com |
| 38.604.792/0001-04   | BERITH COMERCIO E SERVICOS EIRELI       | R\$ 313.333,00                      |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Descrição não informada |   |                                     |
| Estado: PA   | Cidade: Ananindeua                      | Endereço: ALAMEDA DARICI, 3         |
| Nome de Contato: JHON  | Telefone: (91) 9261-8068                | Email: berithcomercio@gmail.com     |
| 03.995.600/0001-30   | PEDRAGON AUTOS LTDA                     | R\$ 325.760,00                      |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Descrição não informada |   |                                     |
| Estado: PE   | Cidade: Recife                          | Endereço: AV RUY BARBOSA, 665       |
| Nome de Contato: Esther Sandrelly Albuquerque Crespo   | Telefone: (81) 3293-8761                | Email: frofista@pedragon.com.br     |
| 15.723.680/0001-49   | GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI         | R\$ 350.000,00                      |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Descrição não informada |   |                                     |
| Estado: GO   | Cidade: Aparecida de Goiânia            | Endereço: R JASSYTATA, SN           |
| Telefone: (62) 3085-6102   | Email: gomesveiculosespeciais@gmail.com |                                     |



68

Preço (Outros Entes Públicos) 2- Mediana das Propostas Finais

Proc. nº 001/2023 de 17 de julho de 2023

**Órgão:** MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - 12ª ADMINISTRAÇÃO 2021-2024  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMIONETE ABERTA CABINE DUPLA 4X4 - 4ª CHAMADA  
**Descrição:** CAMINHONETE - DESCRIÇÃO EM EDITAL (REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMIONETE ABERTA CABINE DUPLA 4X4 - 4ª CHAMADA)

**Data:** 26/01/2023 09:18  
**Modalidade:** Pregão  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NPLotação 98103  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 27/02/2023 13:21  
**Homologação:** 27/02/2023 13:21  
**Fonte:** www licitacoes e com br  
**Quantidade:** 2  
**UF:** AL

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 20.554.993/0001-50 | EUGENIANO AUTOMOVEIS LTDA  | R\$ 272.500,00          |
| <b>*VENCEDOR*</b>  |                            |                         |

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Marca/modelo MITSUBISHI - L200 TRITON 2.4 AT. Especificação: VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE ABERTA CABINE DUPLA 4X4 COM MOTOR 2400 CM3, POTÊNCIA MÁXIMA DE 190CV. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: Veículo tipo automóvel modelo caminhonete cabine dupla, zero quilômetro, ano/modelo da data da aquisição, motor mínimo 2.4, cor branca ou preta, tração 4x4 com controle ativo, câmbio automático; mínimo de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; ar condicionado e circulador de ar para os bancos traseiros, direção hidráulica, combustível diesel, capacidade de 05 (cinco) passageiros, encosto de cabeça nos bancos dianteiro e traseiro, buzina, cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais, dianteiros e traseiro e subabdomina (central no banco traseiro, travamento central das portas, câmara de ré, capota marítima, estribos, protetor de caçamba, kit multimídia de série do veículo, jôgo de tapetes de borracha, air bag de série do veículo, freios ABS, vidros elétricos dianteiro e traseiro, rodas 18, pneus 265/60 R18 e demais itens de série e obrigações conforme a legislação vigente e Código de Trânsito Brasileiro, Garantia igual ou superior a 12 (doze) meses. O veículo deve ser entregue devidamente licenciado e emplacado como veículo oficial do MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, VEÍCULO, NITRO, 0 KM DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO 064/2008 DO CONTRAN.

| Estado | Cidade  | Endereço            | Telefone       | Email                           |
|--------|---------|---------------------|----------------|---------------------------------|
| PE     | Caruaru | RODOVIA BR-104 1950 | (81) 2103-0900 | zecarlos.mym@redealagoas.com.br |

|   |                |
|---|----------------|
| S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA | R\$ 324.000,00 |
|---|----------------|

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** NISSAN FRONTIER ATTACK 4X4 DIESEL, 0KM Veículo tipo automóvel modelo caminhonete cabine dupla, zero quilômetro, ano/modelo da data da aquisição, motor 2.3, cor branca ou preta, tração 4x4 com controle ativo, câmbio automático; mínimo de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; ar condicionado e circulador de ar para os bancos traseiros, direção hidráulica, combustível diesel, capacidade de 05 (cinco) passageiros, encosto de cabeça nos bancos dianteiro e traseiro, buzina, cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais, dianteiros e traseiro e subabdominal central no banco traseiro, travamento central das portas, câmara de ré, capota marítima, estribos, protetor de caçamba, kit multimídia de série do veículo, jôgo de tapetes de borracha, air bag de série do veículo, freios ABS, vidros elétricos dianteiro e traseiro, rodas 18, pneus 265/60 R18 e demais itens de série e obrigações conforme a legislação vigente e Código de Trânsito Brasileiro, Garantia igual ou superior a 12 (doze) meses. O veículo deve ser entregue devidamente licenciado e emplacado como veículo oficial do MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, VEÍCULO NOVO, 0 KM DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO 064/2008 DO CONTRAN.

| Estado | Cidade    | Endereço                       | Telefone       | Email                |
|--------|-----------|--------------------------------|----------------|----------------------|
| SP     | São Paulo | AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248 | (11) 5073-5269 | nobela2017@gmail.com |

|                    |                                 |                |
|--------------------|---------------------------------|----------------|
| 12.648.292/0001-52 | NOBELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | R\$ 325.000,00 |
|--------------------|---------------------------------|----------------|

| Estado | Cidade    | Endereço                       | Telefone       | Email                |
|--------|-----------|--------------------------------|----------------|----------------------|
| SP     | São Paulo | AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248 | (11) 5073-5269 | nobela2017@gmail.com |



69

CNPJ: 45135499/000145 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA

Valor da Proposta Final  
R\$ 331.500,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Veículo tipo automóvel modelo caminhonete cabine dupla, zero quilômetro, ano/modelo da data da aquisição, motor mínimo 2.4 cor branca ou preta, tração 4x4 com controle ativo, câmbio automático, mínimo de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, ar condicionado e circulador de ar para os bancos dianteiros, direção hidráulica, combustível diesel, capacidade de 05 (cinco) passageiros, encosto de cabeça nos bancos dianteiro e traseiro, buzina, cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais, dianteiros e traseiro e subabdominal central no banco traseiro, travamento central das portas, câmara de ré, capota manual, estribos, protetor de caçamba, kit multimídia de série do veículo, jogos de tapetes de borracha, air bag de série do veículo, freios ABS, vidros elétricos dianteiro e traseiro, rodas 18", pneus 265/60 R18 e demais itens de série e obrigatórios conforme a legislação vigente e Código de Trânsito Brasileiro. Garantia igual ou superior a 12 (doze) meses. O veículo deve ser entregue devidamente licenciado e emplacado como veículo oficial do MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, VEÍCULO NOVO, 0 KM DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO 064/2008 DO CONTRAN - MARCA CHEVROLET - MODELO SIERRA DIESEL 2.4

Estado: GO - Cidade: Goiânia - Endereço: AV DO COMERCIO 25 - Nome de Contato: HERBERT - Telefone: (62) 4967-4777 - E-mail: diretor@forza@gmail.com

05471879/000416 - KASA MOTORS LTDA

R\$ 380.000,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Veículo tipo automóvel modelo caminhonete cabine dupla, zero quilômetro, ano/modelo da data da aquisição, motor mínimo 2.4 cor branca ou preta, tração 4x4 com controle ativo, câmbio automático, mínimo de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, ar condicionado e circulador de ar para os bancos traseiros, direção hidráulica, combustível diesel, capacidade de 06 (seis) passageiros, encosto de cabeça nos bancos dianteiro e traseiro, buzina, cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais, dianteiros e traseiro e subabdominal central no banco traseiro, travamento central das portas, câmara de ré, capota manual, estribos, protetor de caçamba, kit multimídia de série do veículo, jogos de tapetes de borracha, air bag de série do veículo, freios ABS, vidros elétricos dianteiro e traseiro, rodas 18", pneus 265/60 R18 e demais itens de série e obrigatórios conforme a legislação vigente e Código de Trânsito Brasileiro. Garantia igual ou superior a 12 (doze) meses. O veículo deve ser entregue devidamente licenciado e emplacado como veículo oficial do MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, VEÍCULO NOVO, 0 KM DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO 064/2008 DO CONTRAN - MARCA TOYOTA - MODELO HILUX CABINE DUPLA SPRY 4X4 DIESEL

Estado: DF - Cidade: Brasília - Endereço: ST SHTQ TRECHO 01 AVENIDA COMERCIAL LOJA 05 - Telefone: (61) 3403-6429 / (61) 3403-6342 - E-mail: fiscalisa@gruposasa.com.br

34263393/000146 - DELTA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

R\$ 387.500,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: VEÍCULO TIPO CAMINHONETE ABERTA CABINE DUPLA 4X4 COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.4L, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: O veículo tipo automóvel modelo caminhonete cabine dupla, zero quilômetro, ano/modelo da data da aquisição, motor mínimo 2.4 cor branca ou preta, tração 4x4 com controle ativo, câmbio automático, mínimo de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, ar condicionado e circulador de ar para os bancos traseiros, direção hidráulica, combustível diesel, capacidade de 05 (cinco) passageiros, encosto de cabeça nos bancos dianteiro e traseiro, 03 (três) pontos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais, dianteiros e traseiro e subabdominal central no banco traseiro, travamento central das portas, câmara de ré, capota manual, estribos, protetor de caçamba, kit multimídia de série do veículo, jogos de tapetes de borracha, air bag de série do veículo, freios ABS, vidros elétricos dianteiro e traseiro, rodas 18", pneus 265/60 R18 e demais itens de série e obrigatórios conforme a legislação vigente e Código de Trânsito Brasileiro. Garantia igual ou superior a 12 (doze) meses. O veículo deve ser entregue devidamente licenciado e emplacado como veículo oficial do MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, VEÍCULO NOVO, 0 KM DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO 064/2008 DO CONTRAN - MARCA Mitsubishi Motors - MODELO L200 TRITON GLS

Estado: GO - Cidade: Goiânia - Endereço: AV 136, 761 - Telefone: (62) 8538-1830 - E-mail: deltagcomercial08@gmail.com

BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA

R\$ 1.000.000,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: LOTE 02 - VEICULO TIPO CAMINHONETE ABERTA CABINE DUPLA 4X4 - COTA RESERVA 25%

Endereço:



Item 2: VEICULO LEVE (HATCH)

Preço Estimado: R\$ 75.497,50 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 75.497,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 75.497,50

| Quantidade | Descrição   | Observação |
|------------|---|------------|
| 1 Unidade  | VEICULO AUTOMOTOR NOVO DE FABRICAÇÃO NACIONAL (HATCH), ZERO QUILOMETRO, NA COR BRANCA, PARA-CHOQUES NA MESMA COR DO VEICULO, MOTOR FLEX (RICOIMBUSTIVEL), CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 44 LITROS, POTÊNCIA MINIMA 71 CV, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.0, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DE 2023 OU SUPERIOR, CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS, DEVERÁ CONTER 4 PORTAS, CÂMBIO MANUAL CONTENDO NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS PARA FRENTE E UMA REAR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CARGA PORTA MALAS DE MÍNIMO 263 LITROS, TAPETES DE BORRACHA, AIR BAG DUPLO, FREIOS ABS, REVESTIMENTO DOS BANCOS ORIGINAL DE FÁBRICA, BANCOS CONTENDO APOIO DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS, CONSOLE CENTRAL, PROTETOR DE CARTER, CHAVE ADICIONAL RESERVA, RADIO AM/FM, CONJUNTO DE ALTO FALANTES, CINTOS DE SEGURANÇA, NO MÍNIMO VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, RODAS DE AÇO COM INTENÇÃO CALOTAS MAIS PNEUS DE ALTA ADERÊNCIA E DURABILIDADE. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS DEBARRANDEIROS NECESSÁRIOS PARA ATENDER O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAUDE. GARANTIA MINIMA 01 ANO. VEICULOS DE REFERÊNCIA: VOLKSWAGEN GOL FLEX 1.0, CREVROLET ÔNIX 1.0. |            |

Preço (Compras Governamentais) | Mediana das Propostas Finais

R\$ 78.950,00

Site: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) / 19/04/2023 08:00

|            |   |                |                                    |
|------------|---|----------------|------------------------------------|
| Órgão:     | PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA   | Data:          | 19/04/2023 08:00                   |
| Objeto:    | Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de veículos novos, zero quilometro para manutenção das atividades do município de Amparo da Serra MG de acordo com as condições estabelecidas neste termo de referência.       | Modalidade:    | Pregão Eletrônico                  |
| Descrição: | Automóvel - Automóvel Modelo Hatch, Tipo Câmbio: Manual, Cor: Branca, Potência: Mínimo 70 CV, Quantidade Portas: 5, Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétrica, Tipo Combustível: Alcool / Gasolina, Tipo Motor: 1.0. | SRP:           | NÃO                                |
|            |   | Identificação: | Nº Pregão: 12023 / 11 (A30) 954040 |
|            |   | Lote/Item:     | 71                                 |
|            |   | Ata:           | Link Ata                           |
|            |   | Fonte:         | www.comprasgovernamentais.gov.br   |
|            |   | Quantidade:    | 5                                  |
|            |   | Unidade:       | Unidade                            |
|            |   | UF:            | MG                                 |

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                                       | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--|-------------------------|
| 37.415.996/0001-06 | IGN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA | R\$ 77.999,00           |
| *VENCEDOR*         |  |                         |

Marca: Renault  
 Fabricante: Renault  
 Modelo: stepway 1.0  
 Descrição: Automóvel Modelo Hatch, Tipo Câmbio: Manual, Cor: Branca, Potência: Mínimo 70 CV, Quantidade Portas: 5, Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétrica, Tipo Combustível: Alcool / Gasolina, Tipo Motor: 1.0.

| Estado | Cidade   | Endereço           | Telefone       | Email                            |
|--------|----------|--------------------|----------------|----------------------------------|
| MG     | Ipatinga | R DOS TAMARAS, 125 | (31) 9403-0930 | keilarange@ignconsultoria.com.br |

|  |                          |               |
|--|--------------------------|---------------|
| 31.494.89/0001-60  | FUZZANCF AUTOMOVEIS LTDA | R\$ 78.000,00 |
| Marca: Fiat<br>Fabricante: Fiat<br>Modelo: love<br>Descrição: Veiculo hatch 1.0 gasolina 71cv manual 5p porta malas 300L |                          |               |
| Endereço:  |                          |               |

|  |                                    |                      |                |                                   |
|--|------------------------------------|----------------------|----------------|-----------------------------------|
| 13.476.763/0001-40   | BIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA | R\$ 78.900,00        |                |                                   |
| Marca: Renault<br>Fabricante: Renault<br>Modelo: stepway 1.0<br>Descrição: Descrição Automóvel Modelo Hatch, Tipo Câmbio: Manual, Cor: Branca, Potência: Mínimo 70 CV, Quantidade Portas: 5, Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétrica, Tipo Combustível: Alcool / Gasolina, Tipo Motor: 1.0. |                                    |                      |                |                                   |
| Estado   | Cidade                             | Endereço             | Telefone       | Email                             |
| MG   | Ipatinga                           | R CLAUDIO MOURA, 801 | (31) 3235-8700 | buracrat@contabilidacelita.com.br |



71

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
 07.532.344/0001-51 FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 79.000,00

Marca: CITROEN  
 Fabricante: GRUPO PSA PEUGEOT CITROEN  
 Modelo: C3 1.0 LIVE  
 Descrição: Automóvel Modelo Hatch, Tipo Câmbio Manual, Cor Branca, Potência Mínima 70 CV, Quantidade Portas: 5, Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétrica, Tipo Combustível: Alcool / Gasolina, Tipo Motor: 1.0  
 DEMAIS ITENS DE ACORDO COM EDITAL E TERMO DE REFERENCIA

| Estado | Cidade | Endereço         | Nome de Contato | Telefone       | Email                     |
|--------|--------|------------------|-----------------|----------------|---------------------------|
| SP     | Franca | R. BOLLIMA, 1380 | Tainha          | (16) 3432-5088 | tainhaempresa@hotmail.com |

00.982.872/0006-07 AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 79.990,00

Marca: Chevrolet  
 Fabricante: GM  
 Modelo: Onix LT  
 Descrição: Automóvel Modelo Hatch, Tipo Câmbio Manual, Cor Branca, Potência Mínima 70 CV, Quantidade Portas: 5, Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétrica, Tipo Combustível: Alcool / Gasolina, Tipo Motor: 1.0

| Estado | Cidade         | Endereço          | Telefone       | Email                |
|--------|----------------|-------------------|----------------|----------------------|
| MG     | Patos de Minas | PO CHAMPAGNAT, 10 | (34) 3230-8145 | costina@autus.com.br |

01.926.665/0003-09 RECREIO BEM VEICULOS S.A. R\$ 81.000,00

Marca: VOLKSWAGEN  
 Fabricante: VOLKSWAGEN  
 Modelo: FOLIO TRACK 1.0 MPI  
 Descrição: 4 portas dianteiros (2) e laterais para 2 ocupantes dianteiros (2) Alto Falantes (2) ABS - Alerta de frenagem de emergência Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros Ar-condicionado com filtro de pólen e pólen Hanco do motorista com ajuste milimétrico d e altura Banco traseiro com encosto rebatível Chave "chave" com controle remoto Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensiona com Controle eletrônico de estabilidade (ESC) - controle de tração (ASR), bloqueio eletrônico do diferencial (LSD) Desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro "HHC" (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas Direção elétrica Fixação de assento de segurança com sistema ISOFIX 2 - Top tether Fita de segurança "ABS" com "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem Para-choques dianteiro e traseiro na cor da pintura Para-choques (pele no lado do passageiro) Rodas de aço ano 15" pneus 185/65 R15 e superalotas Transmissão manual de 5 velocidades Travancimento eletrônico e remoto das portas, porta malas e tampa de combustível Vidros elétricos dianteiros

| Estado | Cidade | Endereço        | Telefone       | Email                           |
|--------|--------|-----------------|----------------|---------------------------------|
| MG     | Munhoz | RDD BR 116-6111 | (32) 3636-3943 | roberto.carlos@grupoldor.com.br |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 77.400,00

Insc. 1 Art. 5º da IN nº 05 de 07 de Junho de 2021

|  |   |
|--|---|
| <b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR   | <b>Data:</b> 17/04/2023 09:00                       |
| <b>Objeto:</b> Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro tipo hatch para a Secretaria Municipal de Saúde de Siqueira Campos, através da SESA a fim de atender as demandas da vigilância em Saúde, conforme as especificações constantes no Anexo I.   | <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico                |
| <b>Descrição:</b> Automóvel - Automóvel Tipo Motor: Mínimo 1,0l L, Quantidade Portas: 4, Tipo Combustível: Alcool / Gasolina, Potência Mínima 65 CV, Quantidade Passageiro: Mínimo 5, Tipo Câmbio: Manual, Modelo Hatch, Acessórios: Trava Elétrica, Vidros Elétricos, Alarme, Protetor Carter,, Opcionais: Ar Condicionado E Rádio/Cd Original De Fábrica, Cor Branca, Características Adicionais: 0 Km, Ar Condicionado, Direção Hidráulica. | <b>SRP:</b> NÃO                                     |
|  | <b>Identificação:</b> N°Pregão:192023 / UASG 987907 |
|  | <b>Lote/Item:</b> /1                                |
|  | <b>Ata:</b> Link Ata                                |
|  | <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br      |
|  | <b>Quantidade:</b> 1                                |
|  | <b>Unidade:</b> Unidade                             |
|  | <b>UF:</b> PR                                       |



12  
1

CNPJ: 04.675.147/0001-32 Razão Social do Fornecedor: OPEN VEICULOS LTDA Valor da Proposta Final: R\$ 67.900,00

\*VENDEDOR\*

Marca: RENAULT  
Fabricante: RENAULT  
Modelo: KWID ZEN

Descrição: Automóvel Hatch – capacidade para 05 passageiros, fabricação/modelo: 2022/2023 ou superior, zero quilômetro, primeiro emplacamento, air bag frontal, câmbio manual, motorização mínima 1.0, combustível gasolina e etanol (flex), direção hidráulica ou elétrica, sistema de freios ABS, 04 portas, vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas nas quatro portas com acionamento remoto, ar condicionado, alarme, rádio FM com entrada USB, jogo de tapete de borracha, kit de ferramentas conforme normas do CONTRAN, estepe, encosto de cabeça nos bancos e demais itens de segurança previstos em lei, garantia mínima de 12 meses ou maior conforme o manual, cor preferencialmente branca

| Estado | Cidade   | Endereço        | Nome de Contato             | Telefone       | E-mail                             |
|--------|----------|-----------------|-----------------------------|----------------|------------------------------------|
| PR     | Cascavel | AV BRASIL, 1239 | Viviane / Marcos / Fernanda | (45) 3218-3000 | entregatecnico@openveiculos.com.br |

CNPJ: 00.539.540/0001-70 Razão Social do Fornecedor: COMERCIO DE VEICULOS OK NOBRE LTDA Valor da Proposta Final: R\$ 63.000,00

Marca: RENAULT  
Fabricante: RENAULT DO BRASIL S.A  
Modelo: KWID 1.0 ZEN

Descrição: Automóvel Hatch, novo, zero quilômetro, primeiro emplacamento, ano/modelo 2023/2023, cor branca, motor de 1.0 litro, defluidado, potência de 71cv (E) e 68cv (G), bicombustível (gasolina/etanol), capacidade para 05 passageiros, airbag duplo frontal e lateral, câmbio manual de 5 marchas a frente e 01 à ré, direção elétrica, sistema de freios ABS, 04 portas, vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas nas quatro portas com acionamento remoto, ar condicionado, encosto de cabeça nos bancos e cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes, alarme, rádio FM com entrada USB, jogo de tapete de borracha, kit de ferramentas conforme normas do CONTRAN, e demais itens de segurança previstos em lei. Validade da proposta de 60 dias. Prazo de entrega de 90 dias. Garantia de 36 meses ou 100.000 Km, o que ocorrer primeiro, contra defeitos de fabricação. No valor ofertado estão incluso todos os despesas que incidem sobre o fornecimento. Demais características e condições, conforme edital e anexos.

| Estado | Cidade    | Endereço           | Telefone       | E-mail                         |
|--------|-----------|--------------------|----------------|--------------------------------|
| SP     | São Paulo | AV S MIGULLI, 9001 | (11) 4727-4949 | contato@okcontabilidade.com.br |

CNPJ: 24.053.587/0001-65 Razão Social do Fornecedor: PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA Valor da Proposta Final: R\$ 71.000,00

Marca: RENAULT  
Fabricante: RENAULT  
Modelo: KWID ZEN 2023/2024

Descrição: Automóvel Hatch – capacidade para 05 passageiros, fabricação/modelo: 2022/2023 ou superior, zero quilômetro, primeiro emplacamento, air bag frontal, câmbio manual, motorização mínima 1.0, combustível gasolina e etanol (flex), direção elétrica ou elétrica, sistema de freios ABS, 04 portas, vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas nas quatro portas com acionamento remoto, ar condicionado, alarme, rádio FM com entrada USB, jogo de tapete de borracha, kit de ferramentas conforme normas do CONTRAN, estepe, encosto de cabeça nos bancos e demais itens de segurança previstos em lei, garantia mínima de 12 meses ou maior conforme o manual, cor preferencialmente branca.

| Estado | Cidade | Endereço               | Nome de Contato | Telefone       | E-mail                         |
|--------|--------|------------------------|-----------------|----------------|--------------------------------|
| SP     | Bauru  | AV NACOPES UNIDAS, 630 | Fábio           | (14) 3109-1300 | proestamento@grupoprest.com.br |

CNPJ: 07.727.796/0001-70 Razão Social do Fornecedor: STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA Valor da Proposta Final: R\$ 74.900,00

Marca: PROESTE  
Fabricante: PROESTE CITROEN DO BRASIL LTDA  
Modelo: ZEN

Descrição: Automóvel Hatch – capacidade para 05 passageiros, fabricação/modelo: 2022/2023 ou superior, zero quilômetro, primeiro emplacamento, air bag frontal, câmbio manual, motorização mínima 1.0, combustível gasolina e etanol (flex), direção elétrica ou elétrica, sistema de freios ABS, 04 portas, vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas nas quatro portas com acionamento remoto, ar condicionado, alarme, rádio FM com entrada USB, jogo de tapete de borracha, kit de ferramentas conforme normas do CONTRAN, estepe, encosto de cabeça nos bancos e demais itens de segurança previstos em lei, garantia de 12 meses ou maior conforme o manual, cor preferencialmente branca.

| Estado | Cidade     | Endereço                    | Telefone  | E-mail                    |
|--------|------------|-----------------------------|---|---------------------------|
| PR     | Guarapuava | RUA ALZIRINO DE SAZAL, 77/9 | (44) 3125-2044 e (44) 3125-2070 - WhatsApp: (44) 99208-1600 | etienne@grupoprest.com.br |

CNPJ: 45.760.579/0001-68 Razão Social do Fornecedor: ALL BRAZ COMERCIO E LOGICACDES LTDA Valor da Proposta Final: R\$ 79.900,00

Marca: KWID  
Fabricante: RENAULT  
Modelo: ZEN

Descrição: Automóvel Hatch – capacidade para 05 passageiros, fabricação/modelo: 2022/2023 ou superior, zero quilômetro, primeiro emplacamento, air bag frontal, câmbio manual, motorização mínima 1.0, combustível gasolina e etanol (flex), direção hidráulica ou elétrica, sistema de freios ABS, 04 portas, vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas nas quatro portas com acionamento remoto, ar condicionado, alarme, rádio FM com entrada USB, jogo de tapete de borracha, kit de ferramentas conforme normas do CONTRAN, estepe, encosto de cabeça nos bancos e demais itens de segurança previstos em lei, garantia mínima de 12 meses ou maior conforme o manual, cor preferencialmente branca.

| Estado | Cidade   | Endereço                | Telefone       | E-mail                    |
|--------|----------|-------------------------|----------------|---------------------------|
| SP     | Cruzeiro | R DOCTOR CLESTINO, 1269 | (12) 7813-5355 | contato.allbraz@gmail.com |



13

**CNPJ** Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

78.066.807/0001-00 SAMP AUTOVEICULOS LTDA R\$ 79.950,00

Marca: FIAT  
Fabricante: FIAT  
Modelo: ARSO 1.0 FLEX 2023  
Descrição: MOTOR 1.0 FIREFLY FLEX DE 3 CILINDROS TANQUE DE COMBUSTIVEL (litros) 47, CAPACIDADE PORTA-MALAS (litros) 300

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PR Santo Antônio da Platina RUA DE PUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO, 3 (41) 3364-4020 sampcontabilidade@net.com.br

37.532.314/0001-51 FRP MAQUINAS E EMPREENDEIMENTOS LTDA R\$ 80.000,00

Marca: CITROEN  
Fabricante: GRUPO PSA PEUGEOT CITROEN  
Modelo: C3 1.0- LIVE  
Descrição: Automóvel Tipo Motor: Mínimo 1.0L, Quantidade Portas: 4, Tipo Combustível: Álcool / Gasolina, Potência Mínima 65 CV, Quantidade Passageiro Mínimo 5, Tipo Câmbio: Manual, Modelo Hatch, Acessórios: Travas E Vidros Elétricos, Alarme, Pintura Cásp... Opcionais: Ar Condicionado E Rádio/Cd Or...  
Original De Fábrica, Cor: Branca, Características Adicionais: 0 Km, Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Opcionais (ITENS DE ACORDO COM EDITAL) E TERMO D...  
E REFERÊNCIA

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
SP Franca R BOLIVIA, 1889 Talitha (16) 3442-6816 talithaempresa@hotmail.com

45.004.717/0001-45 R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA R\$ 81.000,00

Marca: FIAT  
Fabricante: FIAT  
Modelo: MOBILIKE 1.0 FLEX 4P/2023  
Descrição: Automóvel Hatch - capacidade para 05 passageiros; fabricação/modelo: 2022/2023 ou superior, zero quilômetro, primeiro emplacamento, ar b...  
og frontal, câmbio manual, motorização mínima 1.0, combustível gasolina e etanol (flex), direção hidráulica, elétrica, sistema de freios ABS (04 portas), vidr...  
os elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas nas quatro portas com acionamento remoto, ar condicionado, alarme, rádio FM com entrada USB, jogo de...  
tapete de borracha, kit de ferramentas conforme normas do CONTRAN; estepe, encosto de cabeça, e mais itens de segurança previstos em lei...  
- garantia mínima de 12 meses ou maior conforme manual, cor preferencialmente branca.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
SP Barão RUA DOS BARB. FEREIROS, 2-114 (14) 3297-7344 inesborsoli@hotmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 79.450,00

de: R. Art. 5º da Lei 05 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Amparo Data: 12/04/2023 13:47  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE 05 (CINCO) PESSOAS COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, CONFORME CONVÊNIO MINISTERIO SAUDE PROPOSTA 06617869000122001 Modalidade: Pregão  
**Identificação:** 232114 SRP: NÃO  
**Descrição:** Veículo - 05 (Cinco) pessoas, 0 (zero) quilômetro (Veículo novo) - Ano/Fabricação: Mínimo 2023/2023, Tipo hatch - Veículo (Tipo passeio), 0 (zero) quilômetro, com as seguintes especificações mínimas: - Potência mínima/motor: 73 CV/1.0 - Transmissão mi... Veículo - 05 (Cinco) pessoas, 0 (zero) quilômetro (Veículo novo) - Ano/Fabricação: Mínimo 2023/2023, Tipo hatch - Veículo (Tipo passeio), 0 (zero) quilômetro, com as seguintes especificações mínimas: - Potência mínima/motor: 73 CV/1.0 - Transmissão mínima de 05 velocidades para frente e re... - 04 portas; - Capacidade: 05 lugares, - Combustível: Gasolina Etanol - Cor: Branca, inclusive para-choques, - Ar condicionado original de fábrica; com rádio FM, MP3 e entradas USB, Acessórios Atom dos de série, incluir os 04 (quatro) tapetes, todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente, garantia mínima de 12 meses

**Link/Item:** 1/1 Ata Link Ata  
**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** UN  
**UF:** PB

**CNPJ** Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

36.716.234/0001-76 FIDRI VEICULO S.A R\$ 70.900,00  
"VENCEDOR"

Marca: FIAT  
Fabricante: FIAT  
Modelo: MOBILIKE 1.0 FLEX  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:  
PB João Pessoa R AFONSO BARBOSA DE OLIVEIRA, 1777 (81) 3229-6587 / (81) 3229-6568





74  
7

CNPJ: 40.497.852/0004-07 Razão Social do Fornecedor: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
 Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Final  
 R\$ 88.000,00

Estado: PB Cidade: Sousa Endereço: R. CONESG JOSÉ VIANA, 89 Telefone: (83) 9331-7317 Email: novostempos@novostemposultra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2 - Mediana das Propostas Finais

R\$ 66.190,00

(de acordo com o Edital nº 02 de Julho de 2023)

Orgão: Prefeitura Municipal de Paraquaguá  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Objeto: Aquisição de veículo 0km para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paraquaguá-MG/Power Executivo  
 Descrição: VEÍCULO PASSEIO 5 LUGARES - Automóvel serviço transporte de passageiro, carroceria hatch, 5 lugares, Cor: Branca, Tipo de combustível: Bicomcombustível, Tipo de Direção: Hidráulica/Eletrica, Portas: 4 portas; Capacidade: 5 lugares; Freios: ABS; AIRBAG DUP; - VEÍCULO PASSEIO 5 LUGARES - Automóvel serviço transporte de passageiro, carroceria hatch, 5 lugares, Cor: Branca, Tipo de combustível: Bicomcombustível, Tipo de Direção: Hidráulica/Eletrica, Portas: 4 portas, Capacidade: 5 lugares, Freios: ABS; AIRBAG DUP; Câmbio: Manual; Distância entre eixos: Mínima de 2370mm; Motorização: 1,0 a 1,3; Trão Elétrico (trava, vidro, alarme) Possuir ar condicionado, o km, fabricado no máximo há 6(seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor

Data: 21/03/2023 00:00  
 Modalidade: Pregão eletrônico  
 SRP: NAO  
 Identificação: 412023  
 Lote/Item: 1/18085  
 Ata: N/A  
 Fonte: paraquaguacu.transparencia.governo.com.br  
 Quantidade: 2  
 Unidade: UN - Unidade  
 UF: MG

CNPJ: 02.251.332/0001-74 Razão Social do Fornecedor: CARMO VEICULOS LTDA  
 \*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final  
 R\$ 66.190,00

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: VEÍCULO PASSEIO 5 LUGARES - Automóvel serviço transporte de passageiro, carroceria hatch, 5 lugares, Cor: Branca, Tipo de combustível: Bicomcombustível, Tipo de Direção: Hidráulica/Eletrica, Portas: 4 portas, Capacidade: 5 lugares; Freios: ABS; AIRBAG DUP; Câmbio: Manual; Distância entre eixos: Mínima de 2370mm; Motorização: 1,0 a 1,3; Trão Elétrico (trava, vidro, alarme) Possuir ar condicionado, o km, fabricado no máximo há 6(seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.

Estado: MG Cidade: Sete Lagoas Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1340 Telefone: (31) 3779-1800 Email: carmo@carmoveiculos.com.br

Item 3: MOTOCICLETA  
 Preço Estimado: R\$ 21.143,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 21.143,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 21.143,67

| Quantidade | Descrição  | Observação |
|------------|--|------------|
| 1 Unidade  | MOTOCIC. ETA 0 KM, ANO /ANO/ MODELO 2023/2023, MOTOR: OHV, MONOCILINDRO COM 90 CM <sup>3</sup> MÍNIMO (24,6 CC), PARTIDA COM PARTIDA ELÉTRICA, INJEÇÃO ELÉTRONICA, TIPO OHV, MONOCILINDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIMENTO A LÍQUIDO OU A AR, POTÊNCIA MÁXIMA: 15,1 CV A 8000 RPM, CÂMBIO COM 04 (QUATRO) MARCHAS DO SUPERIOR, COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU ETANOL OU FLEX; SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICO, SISTEMA ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELÉTRONICA, COR A ESCOLHER, GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS, LIVRE DE QUILOMETRAGEM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 5,1 LITROS ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DE 2023/2023; CHAVE ADICIONAL RESERVA; A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR COM O ACESSÓRIO: 01 (UM) CAPACETE FECHADO (INTEGRAL) TAMANHO ENTRE 57-60CM, PARA CADA MOTOCICLETA ENTREGUE, SEM CUSTOS ADICIONAIS AO MUNICÍPIO; ROUAS DE LIGA LEVE COM PNEUS DE ALTA ADERÊNCIA E DURABILIDADE; O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA; VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: YAMAHA NMAX 160 ABS; HONDA FOLIERS; HONDA BIZ 125 |            |

15

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

no 2023/03/07 de 14:00:00

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ACOPLADAS COM BAU, visando atender às necessidades da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SMD  
**Descrição:** Instrutor de direção veículo automotor - motocicleta - MOTOCICLETAS ZERO (0 KM) MOTORIZAÇÃO TIPO OHV, MONOCILÍNDRICO, 04 (QUATRO) TEMPOS ARREFEIDO DE AR, CILINDRADA MÍNIMA 150 CM<sup>3</sup> TRANSMISSÃO MÍNIMA (CINCO) VELOCIDADES TANQUE DE COMBUSTÍVEL GASOLINA E ETANOL MÍNIMA 15 LITROS - COP BRANCA COM NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EMPLACADO E LICENCIADO NO ato DA ENTREGA, SENDO O PRIMEIRO EMPLACAMENTO NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO. GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES 02 ADESIVOS CONFORME PADRÃO DAPMPV, DE 0,15X0,15M, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, A DESCRIÇÃO PREFEITURA DE PORTO VELHO E A DESCRIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA A SER PRESTADA NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO RO ACOPLADA COM BAU, 45 LITROS COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS COMPATÍVEL ABRICADO EM INJEÇÃO PP (POLIPROPILENO) DE ALTA QUALIDADE, CAPACIDADE 45 LITROS (2 CAPACETES), FECHADURA COM CHAVI (COMPLETA), ENTE COM DEFLETOR TRASIEIRO, ACOMPANHAR PARAFUSOS E BASE PARA A FIXAÇÃO DO BAU, TAMANHO INTERNO APROXIMADO ALTURA 27 CM LARGURA 50 CM COMPRIMENTO 35 CM, TAMANHO

**Data:** 27/03/2023 09:20  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão:362023 / UASG:925172  
**Item/Item:** 71  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 24/04/2023 09:22  
**Homologação:** 24/04/2023 09:29  
**Fonte:** www.compras.gov.br/licitacoes/go-br  
**Quantidade:** 3  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** RO

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 04.319.767/0001-39 | V. ERIFANIO DE SOUZA       | R\$ 23.900,00           |

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** MOTOCICLETA FACTOR 160 ED UBS COMPLETA, RODAS LIGA LEVE, FREIOS UBS CON JUGADOR DISCO NA RODA DIANTEIRA E TAMBOR NA R. ODA TRASEIRA, PARTIDA ELÉTRICA: Motor tipo sohc 2 válvulas, 4 tempos, refrigeração a ar, potência (gasolina) 12,2 cv (7.500 rpm) potência (etanol) 10,4 cv (7.500 rpm), torque (gasolina) 1,3 kgf.m (5.500 rpm) torque (etanol) 1,3 kgf.m (5.500 rpm) cilindros 1 cilíndrico 149 cc, diâmetro x curso 57,3 mm por 57,9 mm taxa de compressão 9,6 : 1... Alimentação injeção eletrônica tipo de combustível gasolina/etanol suspensão dianteira garfo telescópico suspensão traseira ba lança traseira curso da suspensão dianteira 120 mm (suspensão) / 120 mm (roda) curso da suspensão traseira 117 mm (suspensão) / 111 mm (roda) sistema de transmissão sincronizada, 5 velocidades transmissão final corrente embreagem multi-disco utreito presença de freios ubs, freio dianteiro disco hidráulico o do freio dianteiro 245 mm (o externo) freio traseiro tambor mecânico o do freio traseiro 130 mm comprimento x largura x altura 2015 mm x 735 mm x 1095 mm altura mínima do solo 175 mm, pneu dianteiro metzeler/me street 2.75 - 18m/c (42p) pneu traseiro metzeler/me street 90/90-18m/c (57p) tipo de chassis diamante peso líquido 127 kg capacidade do tanque (reserva) 15,7 l (2,2), distância entre eixos 1275 mm altura do assento 785 mm, 03 anos de garantia troca de óleo de 5.000 em 5.000 km.

| Estado | Cidade | Endereço                         | Telefone       | Email                    |
|--------|--------|----------------------------------|----------------|--------------------------|
| MT     | Juina  | AV DEPUTADO HITLER SANSAD, 385 N | (68) 3566-2525 | contadora@scquimc.com.br |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 21.402,00

no 2023/03/07 de 14:00:00



76  
P

**Órgão:** MUNICÍPIO DE ARAPIRÁ/MG

**Objeto:** Refere-se à aquisição de 01 (um) MOTOCICLETA, ZERO KM, COR PRETA, a ser utilizada pela Vigilância em Saúde, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, cujas necessidades são oriundas da Resolução SES/MG Nº 7.734 de 22/09/2021, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**Descrição:** MOTOCICLETA 0 (ZERO) KM - MOTOCICLETA 0 (ZERO) KM, COR PRETO, FLUXO (GASOLINA/ETANOL), ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO DO ANO VIGENTE OU SUPERIOR, FABRICADO NO MÁXIMO 06 (SEIS) MESES; COM AS SEQUENTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA; MOTOR MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, 149 CILINDRADAS, 12 CV, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO COM INJEÇÃO ELÉTRONICA; TRANSMISSÃO COM 5 VELOCIDADES, SUSPENSÃO DIANTEIRA COM GARFO TELESCÓPICO, SUSPENSÃO TRASEIRA COM 7 AMORTecedores, FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO A DISCO. EQUIPADA COM TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS DO CCB, TRAN/DETRAN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, DEVERÁ PORTAR MANUAL DE INSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E DO PROPRIETARIO (TODOS EM LINGUA PORTUGUESA). POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO MÁXIMO A 150 KM DE DISTANCIA DA SEDE DO MUNICÍPIO, O PRIMEIRO REGISTRO/LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO DEVE SER REALIZADO PELA CONTRATADA E EFETUADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE ARAPIRÁ-MG.

**Data:** 31/03/2023 09:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 60558  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** licitacao.com.br  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** UN  
**UF:** MG

**CNPJ:** Razão Social do Fornecedor  
 12.929.753/0001-46 VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA  
 \*VENCEDOR\*

**Valor da Proposta Final:**  
 R\$ 21.402,00

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Descrição não informada

**Estado:** Cidade: Endereço: Telefone:  
 MT Juiz de Fora AV NOVE DE MAIO, 498 H (66) 3566-2020

**Email:**  
 633440.financero@yamahaucessionaria.com.br

**Preço (Outros Entes Públicos) 2 - Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 18.129,00**

*Valor em R\$ da Mediana de Preço de Referência*

**Órgão:** MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG

**Objeto:** Registro de Preços para a aquisição de motocicletas zero km 160 cc, para atender as necessidades desta Prefeitura, conforme especificações constantes deste edital.

**Descrição:** Moto 0 Km ano 2023/2023 - Moto 0 Km ano 2023/2023, na cor Branca ou Preta. Transmissão 5 velocidades. Mínimo 160 cilindradas. Potência 14,9 cv a 8000 rpm (gasolina), 15,1 cv a 8000 rpm (Etanol), Monocilindrico 4 tempos, arrefecido a ar. Torque máximo 1,40 kgf.m a 7.000 rpm (gasolina), 1,54 kgf.m a 7.000 rpm (Etanol). Partida elétrica. Injeção eletrônica. Flex gasolina/Etanol. Garantia de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação. Assistência Técnica autorizada em Piumhi ou região. A MOTOCICLETA DEVERÁ SER ENTREGUE IMEDIATAMENTE EMPACADA EM NOME DO MUNICÍPIO, E, EM CONDIÇÕES DE USO.

**Data:** 07/03/2023 09:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 88236  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** licitacao.com.br  
**Quantidade:** 3  
**Unidade:** Unid.  
**UF:** MG

**CNPJ:** Razão Social do Fornecedor  
 47.069.479/0001-17 GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA  
 \*VENCEDOR\*

**Valor da Proposta Final:**  
 R\$ 18.128,99

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Descrição não informada

**Estado:** Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone:  
 GO Luziânia AVENIDA JOVENTINO RODRIGUES, SN ALEXANDRE (71) 8164-4848 / (0055) 0000-0000

**Email:**  
 grankai.comercio.ltda@hotmail.com



77

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
179397530000146 VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA

Valor da Proposta Final

R\$ 18.129,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
MT Juína AV NOVE DE MAIO, 498 N.

Telefone:  
(66) 3565-2020

Email:  
001440.financiero@yamabco-assessoria.com.br

12067109000125 MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA

R\$ 25.000,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
MT Água Boa R 01, 817

Telefone:  
(66) 3452-1010/ (66) 8421-5889

Email:  
rubenscentralveiculos@hotmail.com



## LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos.

### Item 1 - VEÍCULO PICK-UP

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/04/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais;
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 26/01/2023 e 17/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais;

### Item 2 - VEÍCULO LEVE (HATCH)

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 17/04/2023 e 19/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais;
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 21/03/2023 e 12/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais;

### Item 3 - MOTOCICLETA

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais;
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 07/03/2023 e 31/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais;

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



79

### Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: o Banco de Dados é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros estabelecidos nas Instruções Normativas, Resoluções, Regulamentos, Circulares e Portarias, sendo de caráter obrigatório para o domínio eletrônico e considerado uma ferramenta essencial para a gestão pública.

#### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Paraguaçu/MG  
pmparaguacu-transparencia.gpecloud.com.br

Data: 26/04/2023 14:43:46  
Acessar a fonte aqui

2 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 03/05/2023 10:27:41  
Acessar a fonte aqui

3 - Licitanet- Licitações on-line  
licitanet.com.br

Data: 18/04/2023 10:40:57  
Acessar a fonte aqui

4 - Portal de Compras Publicas  
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data:  
Acessar a fonte aqui

5 - Licitações-E  
www.licitacoes-e.com.br

Data: 03/05/2023 16:31:17  
Acessar a fonte aqui



Valor Unitário (R\$): 1.001.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ji-Paraná/RO (3)

### 8 - Comercialização - automóvel / caminhão / utilitário

Descrição Detalhada: DESCRIÇÃO CONFORME O ANEXO II  
VEICULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, novo, ;0; km (zero quilômetro), na cor BRANCA; Cabine Dupla; 04 (quatro) portas, ano de fabricação a partir de 2022 ou superior; Carroceria em lâmina de aço medindo no mínimo 1450mm(C) x 1450mm (L) x 450mm (A), com capacidade de carga útil mínima de 1.000Kg (um mil quilogramas), tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, Transmissão automática, Combustível diesel S 10, Motor com potência mínima de 170 CV com injeção eletrônica, mínimo 2.8 ou superior, Direção hidráulica, Ar condicionado original de fábrica e instalado pela montadora; Freios ABS, Sistema auxiliar EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem) nas 4 rodas. VSC (Controle Eletrônico de Estabilidade), (Age no sentido de impedir que o motorista perca o controle do veículo em situações de risco, como curvas fechadas, desvios bruscos e pisos escorregadios, evitando acidentes. Ele é capaz de reduzir acidentes fatais em 43%, de acordo com um estudo feito entre 2004 e 2006 pelo IIHS, instituto de segurança viária dos Estados Unidos. Um levantamento realizado em 2006 pela NHTSA, órgão federal que regulamenta o setor de transp

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 326.583,34

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ji-Paraná/RO (2)

### 9 - Fabricação Carroceria / Reboque / Cabine Dupla

Descrição Detalhada: Bomba de reboque para projetar concreto: Quantidade máxima de saída: 40 a 59m³ / h Pressão Máxima de Saída: 6 - 10mpa Distância de projeção mínima: 15 - 20 m Potência nominal do motor: 46 -73Kw Gerador/Motor: diesel Tipo: Válvulas Acessórios: 15 metros de tubos 15 metros de mangotes.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 465.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ji-Paraná/RO (2)

### 10 - Prestação de Serviços de Operação Sistema / Equipamentos / Máquinas

Descrição Detalhada: TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS: Novo-Zero hora de funcionamento/Zero km rodados, preferencialmente de procedência nacional, modelo do ano da aquisição, com as especificações mínimas a seguir: equipado com motor diesel; medidor de horas trabalhadas; potência mínima de 90 CV; tração 4x4; eixo traseiro com sistema de bloqueio do diferencial; tomada de potência independente com acionamento independente e hidráulico; direção hidrostática; embreagem com disco em material cerâmico-metalúrgico para trabalho pesado; transmissão com 12 marchas a frente e 04 à ré; freios a discos em banho de óleo com atuação nas rodas dianteiras e traseiras; sistema hidráulico traseiro de engate a 3 pontos; barra de tração agrícola oscilante; luzes de trabalho noturno; dianteiras e traseiras; posto do operador dotado de cabine fechada com ar condicionado original de fabrica; cinto de segurança e arco de proteção contra capotamento(ROPS); duas válvulas de dupla ação para controle remoto de implementos; todos os seus itens de reposição; 01 manual de manutenção do equipamento.No valor da proposta devera estar incluso todos os custos para a entrega do equipamento em Ji-Paraná RO. Garantia mínima de 12 mes

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 324.996,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ji-Paraná/RO (2)

### 11 - Prestação de Serviços de Operação Sistema / Equipamentos / Máquinas

Descrição Detalhada: VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRA, NOVA, SEM USO, COM ENTREGA TÉCNICA, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Capacidade de produção mínima (ton/h): 300. Peso operacional (ton): 11,9. Motor diesel turbo refrigerado à água. Potência mínima (cv): 110. Capacidade mínima do silo de massa (ton): 10,5. Mesa compactadora/alisadora vibratória extensível hidráulica. Sistema de aquecimento glp ou elétrico. Largura de pavimentação (mm): 4200. Transportador de material com acionamento hidráulico. Sistema rodante composto por 02 (duas) esteiras com roletes em aço e sapatas emborrachadas. Sistema de direção hidráulica ou joystick eletrônico. Painel de controle com assento e deslocamento lateral sobre trilhos permitindo uma visão de ambos os lados do equipamento. Painel de controle completo com comandos e instrumentos necessários a operação do equipamento - A empresa deverá, na entrega técnica, fornecer catálogo, em língua portuguesa, para reposição de peças e manuais técnicos dos componentes da máquina, inclusive os da parte elétrica e eletrônica, quando da entrega técnica da máquina. A empresa deverá realizar, por suas expensas, curso teórico e prático de operação e manutenção de, no mi

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1.600.000,00

51  
2

## RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023-000

1 - Itens da Licitação**1 - Motoniveladora**

Descrição Detalhada: Motoniveladora Tipo Roda: Pneu 14,0" X 24"-12 , Largura Lâmina: 3.200 MM, Espessura Lâmina: 20 MM, Características Adicionais: Alarme De Ré/Ar Condicionado , Peso: 13.000 KG, Potência Operacional Máxima: 130 HP, Capacidade Tanque Combustivel: 250

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.425.700,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Rodrigues Alves/AC (1)

**2 - Veiculo Pick-Up**

Descrição Detalhada: Veiculo Pick-Up Carga Útil: Mínimo 1000 KG, Capacidade Passageiro: 5 , Tipo Tração: 4x4 , Tipo Cambio: Automático , Cor: Branca , Características Adicionais: Cabine Dupla , Tipo Direção: Hidráulica , Capacidade Tanque Combustível: Mínimo 75 L, Tipo Motor: Diesel , Potência Motor: Mínima 160 C

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 300.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Rodrigues Alves/AC (1)

**3 - Caminhão Carga**

Descrição Detalhada: Caminhão Carga Cor: Camuflada , Capacidade Carga: 5.000 KG, Tipo Carroceria: Aberta - Carga Seca , Combustível: Diesel , Tipo Motor: Diesel , Potência Motor: 200 C

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 403.700,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Rodrigues Alves/AC (1)





82

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. OBJETO.**

1.1. O presente termo de referencia tem como objeto a aquisição de veículos, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Transito de Itaituba, conforme discriminação do abaixo:

| ITEM  | ESPECIFICAÇÕES   | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO         | VALOR TOTAL       |
|-------|--|------------|---------|------------------------|-------------------|
| 00001 | VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP ZERO<br>VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP ZERO KM NA COR BRANCA KIT MULTIMIDIA, RODA LIGA LEVE ARO MINIMO 16, MOTOR POTÊNCIA MINIMA 190CV, TURBO DIESEL, CABINE DUPLA, CAPACIDADE MINIMA PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, COM NO MINIMO DE 02 (DOIS) AIRBAG DIREÇÃO HIDRAULICA, PROTETOR DE CAÇAMBA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, CAMBIO MANUAL COM MINIMO DE 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) RÉ, AR-CONDICIONADO, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELETRICAS, TAPETE DE BORRACHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000KG, CARACTERIZADA COM GIROFLEX COM CIRENE PADRÃO PARA FISCALIZAÇÃO.  | 1.00       | UNIDADE | 363.333,333            | 363.333,33        |
| 00002 | MOTOCICLETA MODELO 2022/2023<br>MOTOCICLETA MODELO 2022/2023, COR BRANCA, MOTOR:REFRIGERAÇÃO AR QUANTIDADE CILINDROS 1 CAPACIDADE 291,6 CMÜ POTÊNCIA 25,6 CV TORQUE 2,8 KGF.M CÂMBIO 5 MARCHAS GERAL: TANGUE COMBUSTÍVEL 13,8 LITROS VELOCIDADE MÁX. 145 KM/H CONSUMO MÉDIO 28 KM/L DIMENSÕES: COMPRIMENTO 2,195 MM LARGURA 838 MM ALTURA 1.215 MM ENTRE-EIXOS 1.417 MM DISTÂNCIA DO SOLO 259 MM ALTURA DO ASSENTO 860 MM SECO 148 KG CHASSI: FREIO DIANTEIRO DISCO 256 MM TRASEIRO DISCO 220 MM DIANTEIRO 90/90-21 PNEU TRASEIRO 120/80-18 ABS SIM CONTROLE DE TRAÇÃO NÃO OUTROS: PAINEL TOTALMENTE DIGITAL SIM PAINEL DIGITAL EM LCD OU TFT LCD ILUMINAÇÃO FULL-LED SIM, GIROFLEX COM CIRENE PADRÃO PARA FISCALIZAÇÃO. | 3.00       | UNIDADE | 38.333,333             | 115.000,00        |
|       |  |            |         | <b>VALOR TOTAL R\$</b> | <b>478.333,33</b> |

1.2. O item no quadro acima é de ampla participação. com Tratamento Diferenciado(Desempate-MPE). para

43

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



## 6.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

6.1. O custo estimado da presente contratação foi apurado com base nas pesquisas de preços realizadas no mercado regional, especificamente para este procedimento.

## 7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, 101, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

8.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

## 9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 17 de Março de 2023.

RONISON AGUIAR Assinado de forma digital  
HOLANDA:98145584 por RONISON AGUIAR  
272 HOLANDA:98145584272  
RONISON AGUIAR HOLANDA  
Pregoeiro(a)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais  
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro  
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG  
Tel.: (37) 3371-9222



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 21/2023

Modalidade: Pregão Registro de preço nº 09/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por item

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa à administração, visando o Registro de Preços para a aquisição de motocicletas zero km 160 cc, para atender as necessidades desta Prefeitura, conforme especificações constantes deste edital.

| Item | Cód. Pref. | Und.  | Qtd. | Descrição   | Vlr. Médio Unit. R\$ | Exclusivo ME-EPP |
|------|------------|-------|------|---|----------------------|------------------|
| 1    | 1007272    | Unid. | 3    | Moto 0 Km ano 2023/2023, na cor Branca ou Prata. Transmissão 5 velocidades; Mínimo 160 cilindradas; Potencia 14,9 cv a 8.000 rpm (gasolina), 15,1 cv a 8000 rpm (Etanol). Monocilindrico 4 tempos; arreferecido a ar. Torque máximo: 1,40 kgf.m a 7.000 rpm (gasolina), 1,54 kgf.m a 7.000 rpm (Etanol). Partida elétrica; Injeção eletrônica; Flex gasolina/Etanol.<br><br>- Garantia de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação. Assistência Técnica autorizada em Piumhi ou região*.<br><br>A MOTOCICLETA DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMPLACADA EM NOME DO MUNICÍPIO, E, EM CONDIÇÕES DE USO. | R\$ 18.147,67        | NÃO              |

(\*) A contratada deverá prestar serviços de assistência técnica, nos casos pertinentes, por si própria ou rede de assistência credenciada e autorizada por esta, no Município de Piumhi e/ou região. Entende-se por região todas as cidades distantes do Município de Piumhi/MG, num raio máximo de 150 Km.

#### 1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para a aquisição de motocicletas zero km 160 cc, para atender as necessidades desta Prefeitura.

#### 2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A aquisição em referencia visa atender às diversas Secretarias desta Prefeitura;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Estado de Minas Gerais  
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro  
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG  
Tel.: (37) 3371-9222

45  
LICITANET  
LICITAÇÕES ON-LINE

outro será considerado especificado e válido;

**21.16** A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas sancionadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

**21.17** O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

**21.18** As decisões da Pregoeira serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.prefeiturapiumhi.mg.gov.br>

**21.19** A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

**21.20** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Piumhi revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

**21.21** Para atender a seus interesses, o Município de Piumhi poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

**21.22** O Município de Piumhi poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

**21.23** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Piumhi-MG;

**21.24** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.24.1 ANEXO I – Termo de Referência

21.24.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

21.24.3 ANEXO III – Minuta Ata Registro de Preço

21.24.4 ANEXO IV – Minuta Contrato

Piumhi, 06 de Fevereiro de 2.023

MARCELLY KAROLINE VAZ  
CARDOSO:10673866610  
Assinado de forma digital por  
MARCELLY KAROLINE VAZ  
CARDOSO:10673866610  
Data: 2023.02.13 08:20:14 -03'00'

**Marcelly Karoline Vaz Cardoso**  
**Pregoeira**



86

**ANEXO – I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**01 – DO OBJETO**  
**AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER AS**  
**NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**02- JUSTIFICATIVA**

A aquisição das motocicletas visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no transporte dos funcionários do setor de Endemias. As motocicletas serão utilizadas para transporte durante visitas nos imóveis e supervisão de campo a fim de fortalecer as ações nas áreas de maior risco conforme o índice de infestação e identificar os principais depósitos que elevaram os índices. Dessa forma a aquisição vai melhorar e facilitar o trabalho dos Agentes de Endemias no controle das doenças que exigem ciclo de atividades amplo. O Recurso utilizado para compra das motos será o da Resolução SES/MG nº 6962 de 04 de dezembro de 2019.

**QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO**

| Item | Descrição   | Quant. | Preço unitário | Marca |
|------|---|--------|----------------|-------|
| 01   | MOTOCICLETA ZERO KM, ANO 2022/2023, NOVA DE FÁBRICA, TIPO: ALTA, DE USO MISTO (RURAL E URBANO) - FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2023. MOTOR: 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, DE POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 149CC. TRANSMISSÃO: 5 VELOCIDADES. SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICO.. SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA. COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU FLEX. CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE: 12 LITROS. SUSPENSÃO DIANTEIRA: GARFO TELESCÓPICO. SUSPENSÃO TRASEIRA: MONO SHOCK. FREIO DIANTEIRO: A DISCO. FREIO TRASEIRO : TAMBOR OU A DISCO. COR: | 01     | R\$ 23.290,00  |       |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº: 18.291.385/0001-59

57  
P

|    |   |    |               |  |
|----|---|----|---------------|--|
|    | BRANCA.PRETA OU VERMELHA, FRETE INCLUSO, PARA ENTREGA NO PÁTIO DA LICITANTE. PRAZO DE GARANTIA COM O OFERTADO PELO FABRICANTE, NÃO PODENDO SER INFERIOR A 12 MESES. COR: PREFERENCIALMENTE BRANCA.  |    |               |  |
| 02 | MOTOCICLETA- MOTOCICLETA (COMBATE A ENDEMIAS)- NO MÍNIMO MÍNIMO 149 CILINDRADAS- SEMELHANTE AO TIPO CARGO-INJEÇÃO ELETRÔNICA- TRANSMISSÃO 5 VELOCIDADES, GASOLINA OU FLEX,- SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICO- COM GRADE PARA BAGAGEIRO ORIGINAL DE FÁBRICA REMOVÍVEL.- COR BRANCA. FABRICAÇÃO E MODELO DO ANO 2022/2023. PRAZO DE GARANTIA DE ACORDO COM O OFERTADOR PELO FABRICANTE, NÃO PODENDO SER INFERIOR A 12 MESES. | 01 | R\$ 19.460,00 |  |

Valor médio total: R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais).

### 03 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Projeto, correrão pelo Orçamento destinados à Secretaria de Saúde.

Dotação orçamentaria – 02.11.01 10.305.1005.2097 4.4.90.52.00

Ficha. 882 Fonte: 2.6210279

### 04 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos à contar da solicitação na sede da Secretaria de Saúde de Nova Serrana, situada à avenida Benjamim Martins do Espírito Santo, n.º 2112, bairro Parque Dona Gumercinda Martins, no horário de 7h as 16h, dias uteis, de segunda a sexta-feira;

A empresa devesse agendar sua entrega na sede da Secretaria Municipal de Saúde através do telefone (37) 3225 8787 ou eletronicamente pelo endereço eletrônico: [almoxarifadomedicamentos@novaserrana.mg.gov.br](mailto:almoxarifadomedicamentos@novaserrana.mg.gov.br) no mínimo de 24 horas de antecedência.

Os produtos deverão ser descarregados e entregues no interior do local designado para a entrega, conforme solicitado pela Secretaria requisitante.

### 05 – DA VALIDADE DO CONTRATO

Contrato terá validade até 31/12/2023 após a assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº: 18.291.385/0001-59

**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO**

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Processo nº              | 017/2023  |
| Modalidade<br>Eletrônico | Pregão 012/2023   |
| Tipo                     | "MENOR PREÇO POR ITEM"  |
| Dotação Orçamentária nº  | 02.11.01 10.305.1005.2097 4.4.90.52.00<br>Ficha. 882 Fonte: 2.621.00  |
| 1ª Sessão Pública        | <b>27/03/2023 até às 12h00</b> - Recebimento das Propostas<br><b>27/03/2023 às 13h</b> – Início da sessão de disputa  |
| TIPO DE DISPUTA          | Aberto  |
| DA PARTICIPAÇÃO:         | Poderão participar desta licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o respectivo objeto, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Nova Serrana como fornecedor, que atendam às exigências constantes deste Edital e respectivo Termo de Referência, mediante prévio credenciamento perante o provedor do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a> . |
| Objeto do certame        | <b>AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA ZERO QUILÔMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</b>  |
| Edital                   | O edital e anexo estão disponíveis no endereço eletrônico <a href="http://www.novaserrana.mg.gov.br">www.novaserrana.mg.gov.br</a> , sem qualquer custo para obtenção.  |
| Contatos e informações:  | Denilce Elaine Ribeiro – Pregoeira<br>Telefone (37) 3226-9072<br><a href="mailto:licitacao@novaserrana.mg.gov.br">licitacao@novaserrana.mg.gov.br</a>   |



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13910-027  
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9786  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 610/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2022

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva, Secretária de Gabinete do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o certame licitatório PE-182/ 2022, que tem por objeto "Aquisição de 09 (nove) motocicletas", em favor das licitantes a seguir com seus respectivos itens, valores unitários e totais:

Nome: **MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA – CNPJ: 12.067.109/0001-25**

Total Fornecedor: **R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)**


| Item | Descrição  | Qtde       | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|--|------------|----------------|---------------|
| 2    | MOTOCICLETA: Ano e modelo 2022 ou superior; Zero quilômetro; Motor movido à gasolina ou bicombustível; Capacidade cúbica do motor não inferior à 105 cc; Potência máxima não inferior à 7,5 CV; Transmissão automática ou manual com, no mínimo, 4 velocidades; Capacidade do tanque de combustível mínima de 4 litros; Distância entre eixos mínima de 1.230 mm; Suspensão dianteira telescópica ou garfo telescópico. Antena Corta Linhas Pipas: equipamento de proteção para preservação da integridade física do piloto, constituída de vareta telescópica, confeccionada em material resistente e flexível, com sistema que permita o corte da linha. | 5 unidades | R\$ 13.500,00  | R\$ 67.500,00 |

Nome: **TRIPLE B DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 47.859.153/0001-52**

Total Fornecedor: **R\$ 119.600,00 (Cento e Dezenove Mil e Seiscentos Reais)**

| Item | Descrição  | Qtde       | Valor Unitário | Valor Total    |
|------|--|------------|----------------|----------------|
| 1    | MOTOCICLETA: Ano e modelo 2022 ou superior; Zero quilômetro; Motor 4 tempos, refrigerado à ar ou líquido, movido à gasolina ou bicombustível; Capacidade cúbica do motor mínima de 290 cc; Potência máxima não inferior à 25 CV; Transmissão com, no mínimo, 5 velocidades; Alimentação do motor por injeção eletrônica; Capacidade do tanque de combustível mínima de 11 litros; Distância entre eixos mínima de 1.380 mm; Freios dianteiro e traseiro à disco; Suspensão dianteira Garfo Telescópico/Garfo Telescópico Invertido; Antena Corta Linhas Pipas: equipamento de proteção para preservação da integridade física do piloto, constituída de vareta telescópica, confeccionada em material resistente e flexível, com sistema que permita o corte da linha. | 4 unidades | R\$ 29.900,00  | R\$ 119.600,00 |

Jaguariúna - SP, 24 de janeiro de 2023.

  
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
Secretária de Gabinete



90  
P**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2022**

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado tendo como objeto o "Aquisição de 09 (nove) motocicletas" foi adjudicado no dia 16 de janeiro e homologado no dia 24 de janeiro de 2023, em favor das licitantes a seguir com seus respectivos itens, valores unitários e totais:

Nome: MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA – CNPJ: 12.067.109/0001-25  
Total Fornecedor: R\$ 67.500,00

| Item | Descrição  | Qtde       | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|--|------------|----------------|---------------|
| 2    | MOTOCICLETA: Ano e modelo 2022 ou superior; Zero quilômetro; Motor movido à gasolina ou bicombustível; Capacidade cúbica do motor não inferior à 105 cc; Potência máxima não inferior à 7,5 CV; Transmissão automática ou manual com, no mínimo, 4 velocidades; Capacidade do tanque de combustível mínima de 4 litros; Distância entre eixos mínima de 1.230 mm; Suspensão dianteira telescópica ou garfo telescópico. Antena Corta Linhas Pipas: equipamento de proteção para preservação da integridade física do piloto, constituída de vareta telescópica, confeccionada em material resistente e flexível, com sistema que permita o corte da linha. | 5 unidades | R\$ 13.500,00  | R\$ 67.500,00 |

Nome: TRIPLE B DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 47.859.153/0001-52  
Total Fornecedor: R\$ 119.600,00

| Item | Descrição   | Qtde       | Valor Unitário | Valor Total    |
|------|---|------------|----------------|----------------|
| 1    | MOTOCICLETA: Ano e modelo 2022 ou superior; Zero quilômetro; Motor 4 tempos, refrigerado à ar ou líquido, movido à gasolina ou bicombustível; Capacidade cúbica do motor mínima de 290 cc; Potência máxima não inferior à 25 CV; Transmissão com, no mínimo, 5 velocidades; Alimentação do motor por injeção eletrônica; Capacidade do tanque de combustível mínima de 11 litros; Distância entre eixos mínima de 1.380 mm; Freios dianteiro e traseiro à disco; Suspensão dianteira Garfo Telescópico/Garfo Telescópico Invertido; Antena Corta Linhas Pipas: equipamento de proteção para preservação da integridade física do piloto, constituída de vareta telescópica, confeccionada em material resistente e flexível, com sistema que permita o corte da linha | 4 unidades | R\$ 29.900,00  | R\$ 119.600,00 |

Alino Fernanda Arruda Leite Coutinho – Pregoeira  
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva – Secretária de Gabinete

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2022**

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado tendo como objeto o "Registro de Preços de Fraldas Descartáveis", foi adjudicado no dia 18 de janeiro de 2023 e homologado no dia 24 de janeiro de 2023, em favor da licitante a seguir, com os seus respectivos itens, valores unitários e totais:

Nome: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 31.498.120/0001-94

Total Fornecedor: R\$ 243.600,00

| Item | Descrição           | Quantidade       | Valor Unitário | Valor Total    |
|------|---------------------|------------------|----------------|----------------|
| 2    | FRALDA GERIÁTRICA G | 142.970 UNIDADES | R\$ 1,45       | R\$ 207.306,50 |

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023-000

1 - Itens da Licitação

**1 - Automóvel**

Descrição Detalhada: Automóvel Tipo Motor: Mínimo 1.0l L, Quantidade Portas: 4, Tipo Combustível: Alcool / Gasolina, Potência: Mínima 65 CV, Quantidade Passageiro: Mínimo 5, Tipo Câmbio: Manual, Modelo: Hatch, Acessórios: Trava E Vidros Elétricos, Alarme, Protetor Carter,, Opcionais: Ar Condicionado E Rádio/Cd Original De Fábrica, Cor: Branca, Características Adicionais: 0 Km, Ar Condicionado, Direção Hidráulica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

Valor Total (R\$): 81.462,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Siqueira Campos/PR (1)

**ANEXO I**

**Pregão Presencial nº 052/2022**

**Termo de Referência: Especificação e quantidades do Objeto**

| <b>PARTICIPAÇÃO GERAL DE TODAS AS EMPRESAS</b> |            |              |  |                             |                          |
|--|------------|--------------|--|-----------------------------|--------------------------|
| <b>Item</b>                                    | <b>Qtd</b> | <b>Unid.</b> | <b>Especificação</b>   | <b>Preço Médio Unitário</b> | <b>Preço Médio Total</b> |
| 1  | 004        | UNID         | <p>VEÍCULO HATCH - NOVO, 0 KM, PARA PRIMEIRO REGISTRO, LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO, A SER REALIZADO PELA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, NOS TERMOS DO CAPÍTULO XII DO CNT E RESOLUÇÃO 004/98, ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO 269/08 DO CONTRAN, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>COR BRANCA; ANO/MODELO, MÍNIMO, 2022/2022; 05 PORTAS ( 04 PASSAGEIROS E 01 PORTA MALAS); CAPACIDADE PARA 05 LUGARES, INCLUINDO O MOTORISTA; AIR BAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO DA FRENTE; BICOMBUSTÍVEL/FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE COMBUSTÍVEL DE 48 LITROS; MOTORIZAÇÃO 1.0, NO MÍNIMO; COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV GASOLINA/75 CV ETANOL; TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 05 VELOCIDADES (MARCHAS) À FRENTE E UMA RÉ; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, DIANTEIRO E TRASEIRO; AR CONDICIONADO; APOIO DE CABEÇA PARA OS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS; COM PROTETOR DE CARTER, TAPETE DE BORRACHA DIANTEIROS E TRASEIRO; LAVADOR, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO; RÁDIO AM E FM, ENTRADA USB; ESPELHOS RETROVISORES DIREITO E ESQUERDO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE USO OBRIGATÓRIO DETERMINADOS PELO DETRAN (EXTINTOR, MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO).</p> <p>- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</p> | 82.864,00                   | 331.456,00               |
| <b>VALOR GLOBAL</b>                            |            |              |  | <b>R\$ 331.456,00</b>       |                          |

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0005-72

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023.



À Prefeitura Municipal de Buritizeiro/MG.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – À Pregoeira - Carta-Proposta de Fornecimento. Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo I – Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

REPRESENTANTE:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

### 2-CONDICÕES GERAIS

### 3- DA PROPOSTA

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

| SEQ  | ITEM  | DESCRIÇÃO DO ITEM   | VALOR UN     | QUANT | UN      | TOTAL        |
|--|-------|---|--------------|-------|---------|--------------|
| 1  | 20047 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, MOTOR 1.0, 2FRO KM, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, COM FREIOS ABS E AIRBAG (OUPI), CÂMBIO MANUAL, BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, TRIC ELÉTRICO (VIDRO, TRAVA, ALARME), QUATRO PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.400 MM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 30 LITROS, TAPETES DE BORRACHA, PROTETOR DE CARTER. | RS 74.793,33 | 1     | UNIDADE | RS 74.793,33 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO   |       |   |              |       |         | RS74.793,33  |
| JUSTIFICATIVA  |       |   |              |       |         |              |
| AQUISIÇÃO DO VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH 1.0, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº7326/2020 COM RECURSOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. |       |   |              |       |         |              |

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso) R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

3.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do Pregão.

2.3- O Prazo de Entrega, Fornecimento e Condições de Pagamento conforme o edital convocatório.

2.4-O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.), cotados separados e incidentes sobre a prestação de serviços.

2.5- Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis nº 10.520/02, 123/06, Lei Federal 8.666/93 e Decreto 10.024/2008, com as atualizações que lhe foram introduzidas.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**EDITAL 002/2023**

**PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Coronel José Geraldo, 1, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.279.067/0008-72, torna público que fará realizar o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2023**, na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2023** do tipo: **“MENOR PREÇO POR ITEM”**. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. O procedimento licitatório será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2008, pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2008, bem como as normas dispostas na Lei Municipal nº 2.632 de 08 de Junho de 2.010, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em observância ao que prescreve a Lei Complementar nº: 123/06, de 14 de dezembro de 2.006 com as alterações da Lei Complementar nº: 147/2014 de 7 de Agosto de 2014, demais normas legais e, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital.

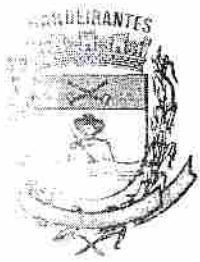
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Abertura das Propostas: 03/03/2023 às 09:00

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no presente Edital Convocatório, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília – DF.



03/03/2023  
09:00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 09 de Maio de 2023.

Ilmo. Sr.

**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**  
Secretário Municipal da Administração.

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

Atenciosamente,

---

**CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA**  
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

97  
p

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Fls. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 09 de Maio de 2023.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal  
Bandeirantes – Paraná





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

98  
2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Fls. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 09 de Maio de 2023.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

*Encaminhe-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

  
\_\_\_\_\_  
**JAEISON RAMALHO MATTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes  
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525  
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

**Solicitação de Compra Nº 184/2023**

|                               |  |                             |            |
|-------------------------------|--|-----------------------------|------------|
| <b>Solicitante:</b>           | WANDERSON DE OLIVEIRA  | <b>Data da Solicitação:</b> | 10/05/2023 |
| <b>Organograma:</b>           | 1100000000 - SECRETARIA DE SAÚDE   |                             |            |
| <b>Local de Entrega:</b>      | RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA Nº 661- SECRETARIA DE SAÚDE.   |                             |            |
| <b>Objeto:</b>                | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES. |                             |            |
| <b>Justificativa:</b>         | EM ANEXO.  |                             |            |
| <b>Observações:</b>           |  |                             |            |
| <b>Desdobramento:</b>         |  |                             |            |
| <b>Fundamento Legal:</b>      |  |                             |            |
| <b>Justificativa Valores:</b> |  |                             |            |
| <b>Prazo Execução:</b>        |  |                             |            |
| <b>Modalidade:</b>            |  |                             |            |

**Itens solicitados:**

| Item | Código   | Qtd. | Unid. | Especificação   | Preço Unit. Estimado | Preço Total Estimado |
|------|----------|------|-------|---|----------------------|----------------------|
| 1    | 213285-1 | 2,00 | UN    | MOTOCICLETA 0 KM; ANO: ANO/MODELO 2023/2023 OU SUPERIOR; MOTOR: OHC, MONOCILINDRO COM NO MÍNIMO 124,9 CC; PARTIDA: COM PARTIDA ELÉTRICA; INJEÇÃO: ELETRÔNICA; TIPO: OHC, MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A LÍQUIDO OU A AR; POTÊNCIA MÁXIMA: 15,1 CV A 8000 RPM; CAMBIO COM 04 (QUATRO) MARCHAS OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU ETANOL OU FLEX; SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICO; SISTEMA ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA; COR: PRETA; GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS, LIVRE DE QUILOMETRAGEM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 5,1 LITROS. ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DE 2023/2023 OU SUPERIOR; CHAVE ADICIONAL RESERVA; A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR COM O ACESSÓRIO: 01 (UM) CAPACETE FECHADO (INTEGRAL) TAMANHO ENTRE 57-60CM, PARA CADA MOTOCICLETA ENTREGUE, SEM CUSTOS ADICIONAIS AO MUNICÍPIO; RODAS DE LIGA LEVE CONTENDO PNEUS DE ALTA ADERÊNCIA E DURABILIDADE; O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA; VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: YAMAHA NMAX 160 ABS; HONDA PCX ABS; HONDA BIZ 125.   | 22.295,6900          | 44.591,38            |
| 2    | 213286-1 | 1,00 | UN    | VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO DE FABRICAÇÃO NACIONAL (HATCH), ZERO QUILOMETRO, NA COR BRANCA, PARA-CHOQUES NA MESMA COR DO VEÍCULO, MOTOR FLEX (BICOMBUSTÍVEL), CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 44 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA 71 CV, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1,0, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DE 2023 OU SUPERIOR, CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS, DEVERÁ CONTER: 4 PORTAS, CÂMBIO MANUAL CONTENDO NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS PARA FRENTE E UMA RÉ, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CARGA PORTA MALAS DE MÍNIMO 263 LITROS, TAPETES DE BORRACHA, AIR BAG DUPLO, FREIOS ABS, REVESTIMENTO DOS BANCOS ORIGINAL DE FÁBRICA, BANCOS CONTENDO APOIO DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS, CONSOLE CENTRAL, PROTETOR DE CÂRTER, CHAVE ADICIONAL RESERVA, RÁDIO AM/FM, CONJUNTO DE ALTO FALANTES, CINTOS DE SEGURANÇA, NO MÍNIMO VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, RODAS DE AÇO CONTENDO CALOTAS MAIS PNEUS DE ALTA ADERÊNCIA E DURABILIDADE. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA. DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS, DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: VOLKSWAGEN GOL FLEX 1.0; CHEVROLET ÔNIX 1.0; FIAT ARGO. | 80.008,0000          | 80.008,00            |
| 3    | 213287-1 | 1,00 | UN    | CAMINHONETE CABINE DUPLA 0 KM; ANO E MODELO 2022/2023 OU SUPERIOR; COR BRANCA (ORIGINAL DO FABRICANTE); TRACÇÃO 4X4; CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS;   | 330.430,5900         | 330.430,59           |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes  
nullCNPJ: 76.235.753/0001-48null  
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

**Itens solicitados:**

| Item                | Código | Qtd. | Unid. | Especificação  | Preço Unit. Estimado | Preço Total Estimado |
|---------------------|--------|------|-------|--|----------------------|----------------------|
|                     |        |      |       | CARROCERIA ESTENDIDA; CAPACIDADE DE CARGA SUPERIOR A 1000KG; MOTOR A DIESEL; POTÊNCIA: MÍNIMO: 200 CV DE POTÊNCIA OU 45 KGF.M; MOTOR: 2.3L TURBO DIESEL OU SUPERIOR; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; CÂMBIO AUTOMÁTICO MÍNIMO DE 05 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 04 PORTAS; RETROVISORES ELÉTRICOS; FREIOS ABS; AIR BAG; DIANTEIRO E LATERAIS DE CORTINA; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA (MODELO ORIGINAL OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE); RODAS DE ALUMÍNIO DE 17" OU SUPERIOR COM CALOTA; PNEUS RADIAIS 245/70 R17" (INCLUÍDO SOBRESSALENTE) OU 265/60 R18; PROTETOR DE CÂRTER; JOGO DE TAPETES; CENTRAL MULTIMÍDIA E CÂMERA DE RÉ INTEGRADOS; PARA-BRISAS; VIDROS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AOS TERMOS DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO Nº 254/2007 E DA NBR 9491 E SUAS NORMAS COMPLEMENTARES; PELÍCULA SOMENTE NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA PREVISTA EM LEI, ATENDENDO AOS TERMOS DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO Nº 2; DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS; CINTOS DE SEGURANÇA; BANCOS CONTENDO APOIO DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS; CHAVE ADICIONAL RESERVA; O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA; GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: S10 CABINE DUPLA 4x4 DIESEL 2.8L; NISSAN FRONTIER 2.3 16V TURBO DIESEL SE CD 4X4; HILUX 2.8 D-4D TURBO DIESEL CD SRV 4X4. |                      |                      |
| <b>Preço Total:</b> |        |      |       |  |                      | 455.029,97           |

**Dotações Utilizadas:**

| Dotação                                    | Descrição                                | Recurso                                | Valor Previsto: |
|--|--|--|-----------------|
| 444 - 11.004.10.305.1006.2079.4.4.90.52.00 | ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS | 00510/00510.01.07.<br>00.00.2.753.0000 | 455.029,97      |

Bandeirantes, 10 de Maio de 2023.

*Wanderson de Oliveira*  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 12.654/2023

Assinatura do Responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 108/2023-PMB

Bandeirantes-PR, 18 de maio de 2023.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO - ANO - 2023

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, segue procedimento para formalização de **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO**, vimos informar que os valores foram obtidos pela Secretaria Solicitante, e estão compatíveis com o praticado no mercado.

**OBS.: TABELA DE MÉDIA JUNTO AO TERMO DE REFERÊNCIA**

*Andreia de Souza França*  
**ANDREIA DE SOUZA FRANÇA**

Chefe da Divisão de Orçamento e Pesquisa de Preços  
Portaria nº 13.659/2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 108/2023-PMB

Bandeirantes-PR, 18 de maio de 2023.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO - ANO - 2023

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

DESPACHO: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar – se a Secretaria Municipal da Fazenda e em especial o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO**, importa em R\$ **455.029,97 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)**.

Colha-se manifestação

**JOYCE FERREIRA PARPINELLI**  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 108/2023-PMB

Bandeirantes-PR, 18 de maio de 2023.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO - ANO - 2023

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

## PARECER CONTÁBIL

### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

#### AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

| Organograma    | Mascara                              | Descrição da Despesa                     | Valor Previsto |
|----------------|--------------------------------------|--|----------------|
| 11.004         | 11.004.10.305.1006.2079.4.4.90.52.00 | ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS | 455.029.97     |
| Total Previsto |                                      |  | R\$ 455.029.97 |

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 18 de maio de 2023.

  
Jaciani Carolina Milani Dellamura  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 108/2023-PMB

Bandeirantes-PR, 18 de maio de 2023.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO - ANO - 2023

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

## PARECER FINANCEIRO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 455.029,97 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)**

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2023, no montante de **R\$ 455.029,97 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 18 de maio de 2023.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.

à prazo.

Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 18 de maio de 2023.

JOSE CELESTINO FONTOLAN  
Secretário Municipal da Fazenda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 108/2023-PMB

Bandeirantes-PR, 18 de maio de 2023.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO - ANO - 2023

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO**, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO ano referência 2023 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que **NÃO** realizaremos este certame com ou item exclusivos para ME, EPP, ou MEI, uma vez que **NÃO** estão presentes os requisitos legais indicados pelo inciso II, art. 49, da Lei Complementar n 123/2006.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOYCE FERREIRA PARPINELLI**  
Pregoeira

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR  
Caixa Postal 281







# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

### PUBLICAÇÃO

Ata de abertura e julgamento de  
Edital nº 001/2022, de 27 de dezembro de  
2022, para contratação de serviços de  
BANCOS ALIADOS

Fls. 01 - Anexo Anexo  
2022 - 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

106  
P

PREGÃO ELETRÔNICO nº \*\*\*\*/2023

Data de Abertura: --/--/2023 às 08h30min no  
sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

**Objeto**

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

**Valor Estimado**

RS 455.029,108/2023 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e vinte e nove reais e noventa e sete centavos) *com correção*

| Registro de Preços? | Vistoria   | Instrumento Contratual | Forma de Adjudicação |
|---------------------|------------|------------------------|----------------------|
| NÃO                 | DISPENSADA | CONTRATO               | POR ITEM             |

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO\***

**Requisitos Básicos:**

1. Cadastro no Sicafe;
2. Declaração Unificada;
3. Qualificação Técnica:
  - 3.1 Atestado de capacidade técnica.
4. Habilitação Jurídica:
  - 4.1 Contrato social;
5. Habilitação Fiscal e Trabalhista:
  - 5.1 Inscrição no CNPJ;
  - 5.2 Regularidade fiscal Nacional\*;
  - 5.3 Regularidade junto ao FGTS\*;
  - 5.4 Regularidade perante a Justiça do Trabalho\*;
  - 5.5 Regularidade fiscal Estadual e Municipal;
6. Habilitação Econômico-Financeira:
  - 6.1 Certidão Negativa de Falência;

\*Os documentos entre os subitens 5.2 e 5.4 poderão ser substituídos pela declaração do Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

**Requisitos Específicos:**

1. Juntar à proposta ajustada catálogos, folhetos ou prospectos do bem ofertado, sob pena de desclassificação

\*O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.

| Lic. Exclusiva ME/EPP? | Reserv. Cota ME/EPP? | Exige Amostra? | Dec. nº 7.174/2010? |
|------------------------|----------------------|----------------|---------------------|
| NÃO                    | NÃO                  | NÃO            | NÃO                 |

**Prazo para envio da proposta reajustada**

Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo (a) pregoeiro (a).

**Pedidos de Esclarecimentos**

Até as 17h00min do dia (3 (três) dias úteis antes) ??? para o endereço eletrônico: [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br).

**Impugnações**

Até as 17h00min do dia (2 (dois) dias úteis antes) ???, para o endereço eletrônico: [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br).

**Observações Gerais**

- Modo de disputa aberto e fechado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAMOS ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES QUE AO APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS E LANCES O FAÇAM COM CONSCIÊNCIA E CERTEZA DE QUE TERÃO CONDIÇÕES DE ENTREGAR O OBJETO LICITADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E NOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS.

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*\*\*/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2023 – UASG 987445

## 1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.235.753/0001-48, sediado à Rua Frei Rafael Proner n.º 1457, bairro Centro, Bandeirantes- PR, representado por seu Prefeito, Jaelson Ramalho Matta, conforme autorização expedida no Processo n.º 108/2023 e em observância às disposições legais, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 2.488 de 09 de maio de 2007, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07/08/2014, Lei Federal n.º 8.666 de 1993, e demais legislações correlatas.

1.3. O presente processo será conduzido pela pregoeira **Joyce Ferreira Parpinelli**, portadora do RG 10.832.291-8 SSP-PR e do CPF sob n.º 065.535.889-70 e equipe de apoio: Marcos de Moraes portador do RG 3.427.088-0 SSP-PR e do CPF sob n.º 590.505.609 e José Marcio Urbano portador do RG 7.018.338-2 e do CPF sob n.º 023.000.589-60, designados pela Portaria n.º 1.600/2022, de 27 de dezembro de 2022, publicadas no Diário Oficial dos Municípios, de 28 de dezembro de 2022.

1.4. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), conforme datas e horários definidos abaixo:

|                                  |                                      |
|----------------------------------|--------------------------------------|
| DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA | ATÉ 08h30 DO DIA<br>-----/-----/2023 |
|----------------------------------|--------------------------------------|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

1.5. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser endereçados ao e-mail: [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br).

1.6. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) no link Transparência - Licitações, bem como no endereço: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), para ciência de todos os interessados.

1.6.1. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

1.7. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município, acessível no sítio eletrônico <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico> disponibilizados também no endereço [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

1.8. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município, ressalvada a publicação do aviso do edital, homologação da licitação, e da anulação ou revogação da licitação, que serão efetuadas através do Diário Oficial do Estado, da União e no Diário Eletrônico do Município no sítio [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br)

## 2. OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

2.2 Os itens que serão adquiridos dar-se-ão da seguinte forma:

| ITENS |             |     |     |  |           |           |
|-------|-------------|-----|-----|--|-----------|-----------|
| ITEM  | COD CAT-MAT | UND | QNT | DESCRIÇÃO  | VLR UNT   | VLR TTL   |
| 1     | 214935      | und | 2   | MOTOCICLETA 0 KM; ANO: ANO/MODELO 2023/2023 OU SUPERIOR; MOTOR: OHC, MONOCILINDRO COM NO MÍNIMO 124,9 CC; PARTIDA: COM PARTIDA ELÉTRICA; INJEÇÃO: ELETRÔNICA; TIPO: OHC, MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A LÍQUIDO OU A AR; POTÊNCIA MÁXIMA: 15,1 CV A 8000 RPM; CAMBIO COM 04 (QUATRO) MARCHAS OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU ETANOL OU FLEX; SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICO; SISTEMA ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA; COR: PRETA; GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS, LIVRE DE QUILOMETRAGEM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 5,1 LITROS, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DE 2023/2023 OU | 22.295,69 | 44.591,38 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

|   |        |     |   |   |            |            |
|---|--------|-----|---|---|------------|------------|
|   |        |     |   | SUPERIOR; CHAVE ADICIONAL RESERVA; A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR COM O ACESSÓRIO: 01 (UM) CAPACETE FECHADO (INTEGRAL) TAMANHO ENTRE 57-60CM. PARA CADA MOTOCICLETA ENTREGUE. SEM CUSTOS ADICIONAIS AO MUNICÍPIO; RODAS DE LIGA LEVE CONTENDO PNEUS DE ALTA ADERÊNCIA E DURABILIDADE; O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA; VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: YAMAHA NMAX 160 ABS; HONDA PCX ABS; HONDA BIZ 125.  |            |            |
| 2 | 275680 | und | 1 | VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO DE FABRICAÇÃO NACIONAL (HATCH), ZERO QUILOMETRO, NA COR BRANCA. PARA-CHOQUES NA MESMA COR DO VEÍCULO. MOTOR FLEX (BICOMBUSTÍVEL). CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 44 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA 71 CV, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.0, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DE 2023 OU SUPERIOR, CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS, DEVERÁ CONTER: 4 PORTAS, CÂMBIO MANUAL CONTENDO NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS PARA FRENTE E UMA RÉ, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CARGA PORTA MALAS DE MÍNIMO 263 LITROS, TAPETES DE BORRACHA, AIR BAG DUPLO, FREIOS ABS, REVESTIMENTO DOS BANCOS ORIGINAL DE FÁBRICA, BANCOS CONTENDO APOIO DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS, CONSOLE CENTRAL, PROTETOR DE CÂRTER, CHAVE ADICIONAL RESERVA, RÁDIO AM/FM, CONJUNTO DE ALTO FALANTES, CINTOS DE SEGURANÇA, NO MÍNIMO VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, RODAS DE AÇO CONTENDO CALOTAS MAIS PNEUS DE ALTA ADERÊNCIA E DURABILIDADE. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA, DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS, DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, GARANTIA MÍNIMA 01 ANO, VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: VOLKSWAGEN GOL FLEX 1.0; CHEVROLET ÔNIX 1.0; FIAT ARGO. | 80.008,00  | 80.008,00  |
| 3 | 483232 | und | 1 | CAMINHONETE CABINE DUPLA 0 KM; ANO E MODELO 2022/2023 OU SUPERIOR; COR BRANCA (ORIGINAL DO FABRICANTE); TRAÇÃO 4X4; CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS; CARROCERIA ESTENDIDA; CAPACIDADE DE CARGA SUPERIOR A 1000KG;   | 330.430,59 | 330.430,59 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

108  
2

|                    |  |  |   |  |
|--------------------|--|--|---|--|
|                    |  |  | MOTOR A DIESEL: POTÊNCIA: MÍNIMO: 200 CV DE POTÊNCIA OU 45 KGF.M; MOTOR: 2.3L TURBO DIESEL OU SUPERIOR; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; CÂMBIO AUTOMÁTICO MÍNIMO DE 05 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ: VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 04 PORTAS; RETROVISORES ELÉTRICOS; FREIOS ABS; AIR BAG; DIANTEIRO E LATERAIS DE CORTINA; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA (MODELO ORIGINAL OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE); RODAS DE ALUMÍNIO DE 17" OU SUPERIOR COM CALOTA; PNEUS RADIAIS 245/70 R17" (INCLUÍDO SOBRESSALENTE) OU 265/60 R18; PROTETOR DE CÁRTER; JOGO DE TAPETES; CENTRAL MULTIMÍDIA E CÂMERA DE RÉ INTEGRADOS; PARA-BRISAS; VIDROS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AOS TERMOS DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO Nº 254/2007 E DA NBR 9491 E SUAS NORMAS COMPLEMENTARES; PELÍCULA SOMENTE NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA PREVISTA EM LEI. ATENDENDO AOS TERMOS DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO Nº 2; DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS; CINTOS DE SEGURANÇA; BANCOS CONTENDO APOIO DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS; CHAVE ADICIONAL RESERVA; O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA; GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: S10 CABINE DUPLA 4x4 DIESEL 2.8L; NISSAN FRONTIER 2.3 16V TURBO DIESEL SE CD 4X4; HILUX 2.8 D-4D TURBO DIESEL CD SRV 4X4. |  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |  | <b>455.029,97</b>   |  |

2.3 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4 O objeto desta licitação é de aquisição única.

2.6 EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO PORTAL COMPRAS GOVERNAMENTAIS E AS CONSTANTES DESTA EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECERÃO AS ÚLTIMAS.

**3. PREÇO MÁXIMO**

3.1. Os preços máximos **R\$ 455.029,97 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e vinte e nove**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

reais e noventa e sete centavos).

**OBS:** Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

### 4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na Diretoria de Protocolo do Município, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07h30 às 17h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br).

4.3. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br), no link Transparência - Licitações, bem como no sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

4.4. Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal.

4.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

5.1.1. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.2. Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

5.1.3. Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

5.1.4. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.5. Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná, conforme artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02;

5.1.6. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.7. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

109  
P

extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente:

- 5.1.8. Cooperativa de mão de obra;
- 5.1.9. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

### 6. CREDENCIAMENTO.

6.1. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

- a) O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a abertura da sessão pública, os documentos não abrangidos pelo SICAF, ou desatualizados nos cadastros anteriores e os documentos relativos à qualificação técnica.
- b) É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
- c) O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a certidão válida.

6.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

### 7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. A proposta eletrônica e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), a partir da liberação do Edital, até as **08h30 do dia XXX de XXXXX de 2023** horário de Brasília-DF.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

7.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.3. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.4. A apresentação das propostas e dos documentos de habilitação implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.5. Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

7.6. **NÃO SERÃO ACEITAS** a juntada de documentos referentes ao item 15 deste edital, **APÓS A ABERTURA DA SESSÃO.**

### 8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

8.1. A partir **das 08h30 do dia XXX de XXXXX de 2023** horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), será aberta por comando automático do sistema e início da etapa de lances.

8.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.5. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

### 9. FORMULAÇÃO DOS LANCES.

9.1. Será adotado para o envio de lances o modo de **disputa aberto e fechado**.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.1. **A diferença entre os lances enviados será estipulada por item diretamente no sistema**



**da plataforma compras governamentais, e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.**

9.2. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.3. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

9.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.5. A fase de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

9.6. Encerrado o prazo inicialmente fixado, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção dos lances será automaticamente encerrada.

9.7. Após o encerramento da recepção dos lances, o sistema eletrônico abrirá a oportunidade para que o licitante detentor da proposta de menor preço e os demais licitantes que se encontrem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta possam ofertar lance final e fechado.

9.8. O lance final de que trata o subitem anterior poderá ser ofertado em até 5 (cinco) minutos e será sigiloso até o encerramento desse prazo.

9.9. Na ausência de, no mínimo, três ofertas na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado.

9.10. Em não havendo lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado.

9.11. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

9.12. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

9.13. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

9.14. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

9.15. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

do Pregão será suspensa automaticamente e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no sítio [www.gov.br/compras-pt-br](http://www.gov.br/compras-pt-br).

### 10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

### 11. NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contra proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

### 12. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

12.1. A proposta de preços ajustada e escrita deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas, sendo que **OS participantes deverão informar em sua proposta o fabricante, marca e modelo** (quando houver).

12.2. **O proponente deverá juntar à proposta ajustada catálogos, folhetos ou prospectos do bem ofertado, sob pena de desclassificação.**

12.2.1. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. **Serão solicitadas o envio de proposta atualizada dos 3 (três) primeiros classificados, caso em que, eventualmente o primeiro sendo desclassificado, já passaremos a análise da proposta do segundo, e assim sucessivamente**

12.4. **O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.**

12.5. A proposta deverá conter:

12.5.1. Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo I deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

AAA  
P

12.5.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo arábico, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

12.5.3. **Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;**

12.5.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da licitação.

12.5.5. Em caso de solicitação de correção de proposta atualizada, a correção se restringe a conteúdo que não altere substancialmente a proposta, sendo assim NÃO será aceito, caso seja pedido que se corrija a proposta reajustada, a alteração de MARCA e MODELO do item ofertado, sendo desclassificado de imediato o licitante que incorrer nesta situação.

12.6. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

12.7. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.8. A apresentação da proposta implicará:

12.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

12.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução do objeto, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Município de Bandeirantes do Estado do Paraná.

### 13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### 14. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

14.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.4. Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

máximos ou preço manifestamente inexequível.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

14.6. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

14.6.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade:

14.6.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

14.6.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública direta ou indireta ou com a iniciativa privada;

14.6.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

14.6.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

14.6.6. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

14.6.7. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

14.6.8. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

14.6.9. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

14.6.10. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

14.6.11. Estudos setoriais;

14.6.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos,

14.6.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

14.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.9. A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

14.10. Serão também desclassificadas as propostas:

14.10.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

14.10.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes

14.10.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.10.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

14.10.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.11. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 15. HABILITAÇÃO

15.1. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa: (do item 15.2 ao 15.7):

15.1.1. À habilitação jurídica; **(item 15.4)**

15.1.2. À qualificação técnica; **(item 15.5)**

15.1.3. À qualificação econômico-financeira; **(item 15.6)**

15.1.4. À regularidade fiscal e trabalhista; **(item 15.7)**

15.2. Apresentação de DECLARAÇÃO UNIFICADA (conforme Anexo III)

15.3. **Declarações complementares:**

15.3.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

15.3.2. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

15.3.3. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

15.3.4. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

**OBS.:** NÃO SERÁ NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO, EM SEPARADO, DAS DECLARAÇÕES exigidas no sub item acima, uma vez que elas serão consultadas diretamente no sistema Compras Governamentais.

### 15.4. Documentos Relativos À Habilitação Jurídica

15.4.1. Cadastro de Pessoa Jurídica no SICAF - Certificado de Registro Cadastral – CRC.

15.4.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.4.4. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.4.5. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.4.6. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 15.5. Documentos Relativos À Qualificação Técnica:

15.5.1. Atestado de capacidade técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente forneceu bens com características pertinentes e compatíveis com objeto da presente licitação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

113  
P

15.5.2. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE-PR).

**OBS.:** Valerá, para fins de garantir veracidade do atestado, ser o documento firmado mediante assinatura digital, cabendo a administração a possibilidade de realização de diligência, *a posteriori*, para averiguação de sua autenticidade.

15.6. Quando **existir dúvida** em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação.

15.7. Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.

### 15.8. **Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

15.8.1. **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

### 15.9. **Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

15.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão CNPJ;

15.9.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

15.9.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

15.9.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do licitante, na forma da lei;

15.9.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

15.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

**15.10. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. E SE AUTODECLARAR COMO ME, EPP ou MEI, declaração esta que deverá ser feita dentro do próprio sistema compras governamentais**

15.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

15.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como micro empresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

15.14. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

15.15. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

15.16. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

15.17. A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, limitando-se, neste caso, ao âmbito do estado do Paraná e do município de Bandeirantes, verificação que será feita no Cadastro de Impedido de Licitar do TCE-PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>), ainda serão realizadas consultas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

114  
120

- 15.17.1. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis));
- 15.17.2. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 15.18. A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, limitando-se neste caso ao âmbito do estado do Paraná, e do município de Bandeirantes, verificação que será feita no Cadastro de Impedido de Licitar do TCE-PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/teepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>), ainda serão realizadas consultas:
- a) No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis));
- b) No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 15.19. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 15.20. A habilitação do licitante no cadastrado no SICAF será verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.
- 15.21. Os documentos abrangidos pelo SICAF são os relativos à:
- 15.21.1. Habilitação jurídica;
- 15.21.2. Qualificação econômico-financeira;
- 15.21.3. Regularidade fiscal e trabalhista.
- 15.22. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
- 15.23. Todos os documentos deverão ser apresentados:
- 15.23.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;
- 15.23.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

- 15.23.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 15.23.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.
- 15.24. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.
- 15.25. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.
- 15.26. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será solicitada quando houver necessidade de contratação de licitante integrante do cadastro.

## **16 VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

- 16.1. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.
- 16.2. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.
- 16.3. Declarado o vencedor, o Pregoeiro questionará se há outros licitantes que aceitam fornecer o objeto pelo mesmo preço do vencedor, a fim de compor cadastro de reserva.
- 16.4. Os licitantes interessados em compor o cadastro de reserva deverão enviar proposta com o mesmo preço do primeiro colocado.
- 16.5. Caso haja mais de um licitante interessado em compor o cadastro de reserva, os interessados serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

## **17 RECURSOS**

- 17.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 17.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 17.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

11/5  
D

do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

17.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

17.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

17.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

17.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

17.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar contratação.

**17.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.**

17.8. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do presente Edital

## 18 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos seguintes recursos:

| Organograma     | Máscara                              | Descrição da Despesa                     | Valor Previsto |
|-----------------|--------------------------------------|--|----------------|
| 11.004          | 11 004 10.305.1006.2079.4.4.90.52.00 | ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS | 455.029,97     |
| Total Previsto: |                                      |  | R\$ 455.029,97 |

## 19 CONTRATAÇÃO

19.1. Após a homologação da licitação, o contrato será enviado ao licitante vencedor para assinatura, através do email: [contratos@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:contratos@bandeirantes.pr.gov.br).

19.2. Para a assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata ou do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

19.3. Farão parte do contrato, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

19.4. O licitante vencedor terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento do contrato, para devolvê-lo assinado, sob pena de **decair do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.5. O prazo para devolução do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município de Bandeirantes/PR.

19.6. **A pessoa que assinar o contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes, caso seja pessoa diferente da já credenciada no dia do certame.**

19.7. Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o contrato, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores efetuar a negociação, contratar com a Administração.

## 20 SANÇÕES

20.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, art. 87.

20.2. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

20.2.1. Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

20.2.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);

20.2.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);

20.2.4. Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Bandeirantes-PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).

20.3. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa" para cobrança judicial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

116  
P

20.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

20.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do contrato.

### **21 REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

21.1. Fica assegurado ao Município de Bandeirantes/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

21.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

21.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

21.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

21.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

### **22 DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**22.1. PEDIDOS DE REAJUSTAMENTO OU READEQUAÇÃO DE PREÇOS SÃO EXCEÇÕES À REGRA, SENDO PERMITIDOS APENAS EM CASOS EXCEPCIONALÍSSIMOS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS E PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS.**

22.2. A revisão dos preços dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

22.3. Caso no decorrer da vigência do contrato haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme previsão legal (lei 8666/93).

22.4. Comprovado o desequilíbrio a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da contratada desde que sejam apresentadas as devidas justificativas fundamentadas.

22.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação com o valor originalmente contratado.

22.6. Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

a) Planilha analítica de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores do preço originalmente contratado, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

b) Cópia da (s) Nota (s) Fiscal (s) do (s) elemento (s) formador (es) do novo preço;

**Obs.: Não serão aceitas, para fins de revisão ou realinhamento de preços, notas fiscais de aquisição emitidas para terceiros estranhos a contratação. Considerar-se-ão somente as emitidas para o licitante vencedor (identidade de CNPJ da nota fiscal e do contrato).**

22.7. A contratada não poderá interromper a execução ou fornecimento do objeto do Contrato durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

22.8. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sical, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

### 23 DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processolicitatório.

23.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

23.3. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

23.4. Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

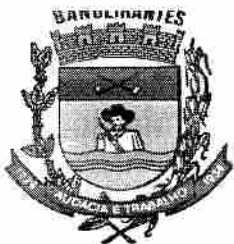
23.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

23.6. Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

23.7. Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 110, da Lei Federal nº 8.666/93, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no Município.

23.8. **NO PREÇO PROPOSTO NA PROPOSTA FINAL, JÁ ESTARÃO INCLUÍDOS**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

114  
P

**TODOS E QUAISQUER DESPESAS COM FRETE/TRANSPORTE/ENTREGA, MÃO DE OBRA PARA CARGA E DESCARGA, SEGUROS, ENCARGOS SOCIAIS, TRIBUTOS, PRODUTOS E/OU CONTRIBUIÇÕES E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS QUE INCIDAM OU VIEREM A INCIDIREM SOBRE O OBJETO PROPOSTO.**

23.9. Integram o presente Edital:

**Termo de Referência:**

**Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;**

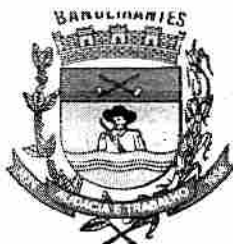
**Anexo II – Minuta e Extrato do Contrato;**

**Anexo III – Modelo de Declaração Unificada**

23.10. Fica eleito o Foro Central da Comarca do Município de Bandeirantes-PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Bandeirantes, DIA de MÊS de 2023

Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

118

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA**

Ao

Município de Bandeirantes - PR

Ref. Pregão Eletrônico nº \*\*\*\*/2023-PMB

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

| ITEM        | COD CAT-MAT | UND | QNT | DESCRIÇÃO | MARCA | VLR UNT | VLR TTL |
|-------------|-------------|-----|-----|-----------|-------|---------|---------|
| 1           |             |     |     |           |       |         |         |
| 2           |             |     |     |           |       |         |         |
| 3           |             |     |     |           |       |         |         |
| VALOR TOTAL |             |     |     |           |       |         |         |

**1. Identificação do Licitante:**

|  |  |                 |                    |
|--|--|-----------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL:  |  |                 |                    |
| CNPJ/MF:   |  | INSC. ESTADUAL: |                    |
| ENDEREÇO COMPLETO:   |  |                 |                    |
| FONE:  |  | E-MAIL:         |                    |
| REPRESENTANTE LEGAL:   |  |                 |                    |
| BANCO:   |  | AGÊNCIA:        | Nº CONTA CORRENTE: |
| CHAVE PIX:   |  |                 |                    |
| Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por: |  |                 |                    |
| Nome:  |  |                 |                    |
| R.G  |  | C.P.F           |                    |

**2. Objeto e preço proposto:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

O objeto da presente licitação destina-se à AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, a fim de cumprir todas as imposições legais.

Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência e demais exigências constantes no Edital.

2.3. Valor Total da Proposta R\$ .....( .....).

**2.4. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.**

### 3. Informações complementares:

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| Retirada, Local e Prazo de Entrega: | Em conformidade com o contido no Termo de Referência/Contrato                         |
| Validade da Proposta de Preços:     | Mínimo de <b>60 (sessenta) dias</b> , contados a partir da data de abertura do pregão |
| Forma de Pagamento:                 | Em conformidade com o contido no Termo de Referência/Contrato                         |

### 4. Declaração:

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:  
Rg.  
CPF.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

119  
P

### ANEXO II

## MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

CONTRATO Nº /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*\*/2023

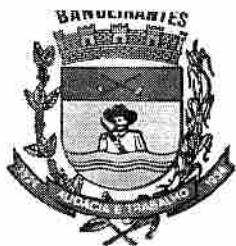
Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade Bandeirantes PR, na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição, decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO - Edital nº \*\*\*\*/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, com prazo de execução e vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da presente data, conforme ANEXO I – Proposta de Preços do Edital de Pregão Eletrônico nº \*\*\*\*/2023, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em \_\_\_/\_\_\_/2023.

| ITENS                 |     |         |           |       |         |             |
|-----------------------|-----|---------|-----------|-------|---------|-------------|
| ITEM                  | UND | QNT TTL | DESCRIÇÃO | MARCA | VLR UNT | VALOR TOTAL |
|                       |     |         |           |       |         |             |
|                       |     |         |           |       |         |             |
|                       |     |         |           |       |         |             |
| <b>VALOR TOTAL RS</b> |     |         |           |       |         |             |

§2º As especificações técnicas do objeto, as condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

contratuais são as constantes no Termo de Referência, o qual é parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Organograma    | Máscara                              | Descrição da Despesa                      | Valor Previsto |
|----------------|--------------------------------------|---|----------------|
| 11.004         | 11.004.10.305.1006.2079.4.4.90.52-00 | ECD - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS | 455.029,97     |
| Total Previsto |                                      |   | R\$ 455.029,97 |

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REAJUSTES:

§1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou POR iniciativa do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços contratados aos valores praticados pelo mercado.

§3º O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§4º A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

§5º Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor máximo do contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução e vigência do objeto será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

220  
220

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ENTREGA

§1º - Os produtos/serviços deverão ser entregues/efetuados conforme termo de referência (local e prazo), contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de entrega, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr. nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de entrega;
- b) atos de terceiros que interfiram no prazo de entrega ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente.

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§4º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

### **CLAUSULA OITAVA - GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

§1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

### **CLAUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

§1º O FORNECEDOR poderá ser apenado com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bandeirantes, nos casos do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93.

§2º Poderão ser aplicadas as seguintes multas:

- a) De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

121  
p

i) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;

ii) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

b) De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

i) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pelo FORNECEDOR ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida:

ii) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato pela sua inexecução total.

§3º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

§4º No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, fica facultado ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento do contrato.

§5º A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sendo o dano superior ao percentual referido.

§6º O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido ao FORNECEDOR.

§7º Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

§8º Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

§9º As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório ao FORNECEDOR.

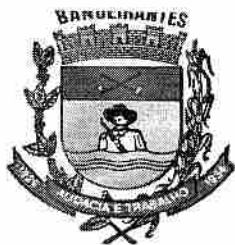
### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

122

ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência:

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

c) A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando foro caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§11 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§12 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§13 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§14 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

§15 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

#### §1º Pelo CONTRATANTE:

§2º O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) Subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) Dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) Amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

123  
p

j) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado:

## §3º Pela CONTRATADA:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato:
- b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§5º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos termos e possíveis autorizações legais.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

## CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DA PUBLICIDADE

Extrato deste contrato será publicado no Diário Eletrônico do município sendo [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br).

Local/2023

CONTRATANTE

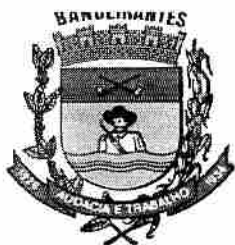
CONTRATADA

Testemunhas:

2.

CPF.

CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

124  
P

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**(Publicação)**

CONTRATO Nº     /2023-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*\*/2023-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

| Organograma     | Máscara                              | Descrição da Despesa                     | Valor Previsto |
|-----------------|--------------------------------------|--|----------------|
| 11.004          | 11.004.10.305.1006.2079.4.4.90.52.00 | ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS | 455.029,97     |
| Total Previsto: |                                      |  | R\$ 455.029,97 |

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Será de será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

**REVISÃO CONTRATUAL:** Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Local/2023

CONTRATANTE

CONTRATADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

5  
22  
2

**ANEXO III**

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/cel.)

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio  
Município de Bandeirantes - PR  
Ref. Pregão Eletrônico nº \*\*\*\*\*/2023-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa ..... CNPJ nº ..... com sede na ..... através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*\*\*/2023-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- 3) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 4) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Local/data/2023

Assinatura

Nome:  
Rg.  
CPF.  
Cargo:



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

120  
F

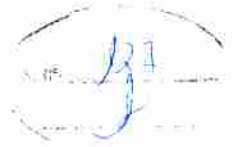
# PARECER JURIDICO EDITAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 71/2023.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 108/2023. Pregão Eletrônico.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

### I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de veículos para o Município de Bandeirantes.

Consta no presente certame: solicitação e justificativa do Secretário de Saúde; Termo de Referência; proposta comercial; pesquisa painel de preços; pesquisa Banco de Preços; termo de referência de outros Entes Públicos; solicitação do Diretor de Compras e Secretário de Administração; despacho do Prefeito autorizando o pleito; parecer contábil de disponibilidade orçamentária; parecer financeiro; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

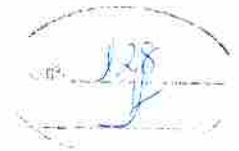
Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Ficou estabelecido no edital o **menor preço por item** como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93, atribuiu-se o valor máximo de **R\$ 455.029,97** (*quatrocentos e cinquenta e cinco mil, e vinte e nove reais e noventa e sete centavos*).

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

### II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

### III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



- IV - Condições para participação;
- V - Critérios para julgamento;
- VI - Condições de pagamento;
- VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

No entanto, conforme resposta ao ofício administrativo, apesar da Administração saber exatamente quando precisa e quanto precisa do objeto licitado, não sabe precisar de quais bens próprios poderá disponibilizar para a execução dos eventos. Logo resta evidenciado o caso de contratação por Registro de Preços, para que a Administração não precise se comprometer com a obrigatoriedade de contratação da exata quantificação dos serviços licitados.

### III.1 - DO PREGÃO ELETRÔNICO.

Em relação a forma de realização do Pregão Eletrônico, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná assim orienta:

*Todos os jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) devem priorizar a realização de licitações do tipo pregão eletrônico, em lugar de presencial, para a aquisição de bens e serviços considerados comuns - ou seja, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, mediante especificações usuais de mercado, conforme definido pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.*

*Caso fique demonstrado que é efetivamente necessária a opção pelo tipo tradicional de pregão, os responsáveis devem justificar que este oferece mais benefícios à administração pública, sempre de acordo com os princípios básicos que regem as licitações. A norma, definida no Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno, que respondeu a Consulta formulada pelo Município de Foz do Iguaçu, tem fundamento nas diversas vantagens que a modalidade eletrônica apresenta em relação à presencial.*

A forma Eletrônica deve ser tratada como regra pelos Municípios do estado do Paraná:

PROCESSO Nº: 800781/17

ASSUNTO: CONSULTA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

INTERESSADO: FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO

RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

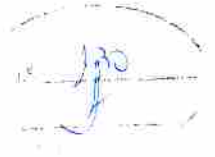
ACÓRDÃO Nº 2605/18 - Tribunal Pleno

Consulta. Licitação. Pregão. Eletrônico e presencial. Discricionariedade. Complexidade do objeto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Concorrência.

(...);

CONHECER da presente Consulta para, no mérito, RESPONDER os questionamentos, no sentido de que:

a) Observada a legislação municipal, que deve previamente regulamentar a matéria, **deve o gestor observar que, por regra, o pregão, na sua forma eletrônica, consiste na modalidade que se mostra mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, podendo, contudo, conforme o caso em concreto, ser preterido a forma presencial, desde que devidamente justificado, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99;**

b) **A opção pelo pregão presencial em detrimento do eletrônico sempre deverá ser amparada por justificativa, nos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.**

c) O gestor possui certa margem de discricionariedade, para que, diante da complexidade do objeto licitado (bem ou serviço comum) e observados os dispositivos legais correlatos, evidenciada a inviabilidade do uso da modalidade pregão, venha a se valer da concorrência, momento em que, igualmente, deverá justificar adequadamente.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Eletrônico. Não obstante a isso, a modalidade escolhida no processo foi o Pregão

Importante orientar, ainda, que cabe a Administração diligenciar sobre os preços praticados no mercado, podendo utilizar como parâmetro, além de processo licitatório de outros entes públicos, orçamentos, pesquisa do sitio painel de preços e, inclusive os valores adjudicados no ano passado, para servir como base de preços de mercado, pesquisa via INTERNET e etc.

Em observância à minuta do contrato/ata de preços, o objeto encontra-se equivocado, devendo ser alterado pelo Setor responsável, nos demais quesitos houve o respeito às normas do artigo 55 da Lei 8.666/93, não havendo nada a ser retificado.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

131

conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 22 de maio de 2023.

*Leon Lourenço Carrasco*  
OAB/PR nº. 47.683.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

137

**EDITAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

133

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2023</b> | <b>Data de Abertura: 22/6/2023 às 08h30min no sítio <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a></b> |
|-------------------------------------|--|

**Objeto**  
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

**Valor Estimado**  
RS 455.029,97 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e vinte e nove reais e noventa e sete centavos).

| <b>Registro de Preços?</b> | <b>Vistoria</b> | <b>Instrumento Contratual</b> | <b>Forma de Adjudicação</b> |
|----------------------------|-----------------|-------------------------------|-----------------------------|
| NÃO                        | DISPENSADA      | CONTRATO                      | POR ITEM                    |

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO\***

| <b>Requisitos Básicos:</b>   | <b>Requisitos Específicos:</b>  |
|--|---|
| <ol style="list-style-type: none"><li>1. Cadastro no Sicafe;</li><li>2. Declaração Unificada;</li><li>3. Qualificação Técnica:<ol style="list-style-type: none"><li>3.1 Atestado de capacidade técnica;</li></ol></li><li>4. Habilitação Jurídica:<ol style="list-style-type: none"><li>4.1 Contrato social;</li></ol></li><li>5. Habilitação Fiscal e Trabalhista:<ol style="list-style-type: none"><li>5.1 Inscrição no CNPJ;</li><li>5.2 Regularidade fiscal Nacional*;</li><li>5.3 Regularidade junto ao FGTS*;</li><li>5.4 Regularidade perante a Justiça do Trabalho*;</li><li>5.5 Regularidade fiscal Estadual e Municipal;</li></ol></li><li>6. Habilitação Econômico-Financeira:<ol style="list-style-type: none"><li>6.1 Certidão Negativa de Falência;</li></ol></li></ol> <p>*Os documentos entre os subitens 5.2 e 5.4 poderão ser substituídos pela declaração do Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF.</p> | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Juntar à proposta ajustada catálogos, folhetos ou prospectos do bem ofertado, sob pena de desclassificação</li></ol> |

\*O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.

| <b>Lic. Exclusiva ME/EPP?</b> | <b>Reserv. Cota ME/EPP?</b> | <b>Exige Amostra?</b> | <b>Dec. nº 7.174/2010?</b> |
|-------------------------------|-----------------------------|-----------------------|----------------------------|
| NÃO                           | NÃO                         | NÃO                   | NÃO                        |

**Prazo para envio da proposta reajustada**

Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo (a) pregoeiro (a).

| <b>Pedidos de Esclarecimentos</b>   | <b>Impugnações</b>  |
|---|---|
| Até as 17h00min do dia (3 (três) dias úteis antes) <b>19/06/2023</b> para o endereço eletrônico: <a href="mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br">licitacao@bandeirantes.pr.gov.br</a> . | Até as 17h00min do dia (2 (dois) dias úteis antes) <b>20/06/2022</b> , para o endereço eletrônico: <a href="mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br">licitacao@bandeirantes.pr.gov.br</a> . |

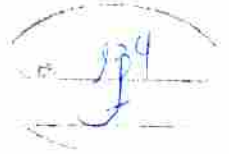
**Observações Gerais**

- Modo de disputa aberto e fechado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



SOLICITAMOS ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES QUE AO APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS E LANCES O FAÇAM COM CONSCIÊNCIA E CERTEZA DE QUE TERÃO CONDIÇÕES DE ENTREGAR O OBJETO LICITADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E NOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2023 – UASG 987445

#### 1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.235.753/0001-48, sediado à Rua Frei Rafael Proner n.º 1457, bairro Centro, Bandeirantes- PR, representado por seu Prefeito, Jaelson Ramalho Matta, conforme autorização expedida no Processo n.º 108/2023 e em observância às disposições legais, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 2.488 de 09 de maio de 2007, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07/08/2014, Lei Federal n.º 8.666 de 1993, e demais legislações correlatas.

1.3. O presente processo será conduzido pela pregoeira **Joyce Ferreira Parpinelli**, portadora do RG 10.832.291-8 SSP-PR e do CPF sob n.º 065.535.889-70 e equipe de apoio: Marcos de Moraes portador do RG 3.427.088-0 SSP-PR e do CPF sob n.º 590.505.609 e Jose Marcio Urbano portador do RG 7.018.338-2 e do CPF sob n.º 023.000.589-60, designados pela Portaria n.º 1.600/2022, de 27 de dezembro de 2022, publicadas no Diário Oficial dos Municípios, de 28 de dezembro de 2022.

1.4. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), conforme datas e horários definidos abaixo:

|   |   |
|---|---|
| <b>DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA</b> | <b>ATÉ 08h30 DO DIA</b><br><br><b>22/6/2023</b> |
|---|---|





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

1.5. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser endereçados ao e-mail: [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br).

1.6. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) no link Transparência - Licitações, bem como no endereço: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), para ciência de todos os interessados.

1.6.1. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

1.7. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município, acessível no sítio eletrônico <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico> disponibilizados também no endereço [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

1.8. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município, ressalvada a publicação do aviso do edital, homologação da licitação, e da anulação ou revogação da licitação, que serão efetuadas através do Diário Oficial do Estado, da União e no Diário Eletrônico do Município no sítio [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br)

## 2. OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

2.2 Os itens que serão adquiridos dar-se-ão da seguinte forma:

| <b><u>ITENS</u></b> |             |     |     |  |           |           |
|---------------------|-------------|-----|-----|--|-----------|-----------|
| ITEM                | COD CAT-MAT | UND | QNT | DESCRIÇÃO  | VLR UNT   | VLR TTL   |
| I                   | 214935      | und | 2   | MOTOCICLETA 0 KM; ANO: ANO/MODELO 2023/2023 OU SUPERIOR; MOTOR: OHC, MONOCILINDRO COM NO MÍNIMO 124,9 CC; PARTIDA: COM PARTIDA ELÉTRICA; INJEÇÃO: ELETRÔNICA; TIPO: OHC, MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A LÍQUIDO OU A AR; POTÊNCIA MÁXIMA: 15,1 CV A 8000 RPM; CAMBIO COM 04 (QUATRO) MARCHAS OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU ETANOL OU FLEX; SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICO; SISTEMA ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA; COR: PRETA; GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS, LIVRE DE QUILOMETRAGEM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 5,1 LITROS. ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DE 2023/2023 OU | 22.295,69 | 44.591,38 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

137

|   |        |     |   |   |            |            |
|---|--------|-----|---|---|------------|------------|
|   |        |     |   | SUPERIOR: CHAVE ADICIONAL RESERVA; A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR COM O ACESSÓRIO: 01 (UM) CAPACETE FECHADO (INTEGRAL) TAMANHO ENTRE 57-60CM, PARA CADA MOTOCICLETA ENTREGUE, SEM CUSTOS ADICIONAIS AO MUNICÍPIO; RODAS DE LIGA LEVE CONTENDO PNEUS DE ALTA ADERÊNCIA E DURABILIDADE; O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA; VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: YAMAHA NMAX 160 ABS; HONDA PCX ABS; HONDA BIZ 125.  |            |            |
| 2 | 601403 | und | 1 | VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO DE FABRICAÇÃO NACIONAL (HATCH), ZERO QUILOMETRO, NA COR BRANCA, PARA-CHOQUES NA MESMA COR DO VEÍCULO. MOTOR FLEX (BICOMBUSTÍVEL), CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 44 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA 71 CV, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.0, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DE 2023 OU SUPERIOR, CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS, DEVERÁ CONTER: 4 PORTAS, CÂMBIO MANUAL CONTENDO NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS PARA FRENTE E UMA RÉ, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CARGA PORTA MALAS DE MÍNIMO 263 LITROS, TAPETES DE BORRACHA, AIR BAG DUPLO, FREIOS ABS, REVESTIMENTO DOS BANCOS ORIGINAL DE FÁBRICA, BANCOS CONTENDO APOIO DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS, CONSOLE CENTRAL, PROTETOR DE CÂRTER, CHAVE ADICIONAL RESERVA, RÁDIO AM/FM, CONJUNTO DE ALTO FALANTES, CINTOS DE SEGURANÇA, NO MÍNIMO VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, RODAS DE AÇO CONTENDO CALOTAS MAIS PNEUS DE ALTA ADERÊNCIA E DURABILIDADE. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA, DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS, DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: VOLKSWAGEN GOL FLEX 1.0; CHEVROLET ÔNIX 1.0; FIAT ARGO. | 80.008,00  | 80.008,00  |
| 3 | 483232 | und | 1 | CAMINHONETE CABINE DUPLA 0 KM; ANO E MODELO 2022/2023 OU SUPERIOR; COR BRANCA (ORIGINAL DO FABRICANTE); TRAÇÃO 4X4; CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS; CARROCERIA ESTENDIDA; CAPACIDADE DE CARGA SUPERIOR A 1000KG;   | 330.430,59 | 330.430,59 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

|                    |  |  |   |  |
|--------------------|--|--|---|--|
|                    |  |  | MOTOR A DIESEL; POTÊNCIA: MÍNIMO: 200 CV DE POTÊNCIA OU 45 KGF.M; MOTOR: 2.3L TURBO DIESEL OU SUPERIOR; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; CÂMBIO AUTOMÁTICO MÍNIMO DE 05 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 04 PORTAS; RETROVISORES ELÉTRICOS; FREIOS ABS; AIR BAG; DIANTEIRO E LATERAIS DE CORTINA; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA (MODELO ORIGINAL OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE); RODAS DE ALUMÍNIO DE 17' OU SUPERIOR COM CALOTA; PNEUS RADIAIS 245/70 R17" (INCLUÍDO SOBRESSALENTE) OU 265/60 R18; PROTETOR DE CÂRTER; JOGO DE TAPETES; CENTRAL MULTIMÍDIA E CÂMERA DE RÉ INTEGRADOS; PARA-BRISAS; VIDROS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AOS TERMOS DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO Nº 254/2007 E DA NBR 9491 E SUAS NORMAS COMPLEMENTARES; PELÍCULA SOMENTE NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA PREVISTA EM LEI. ATENDENDO AOS TERMOS DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO Nº 2; DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS; CINTOS DE SEGURANÇA; BANCOS CONTENDO APOIO DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS; CHAVE ADICIONAL RESERVA; O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA; GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: S10 CABINE DUPLA 4x4 DIESEL 2.8L; NISSAN FRONTIER 2.3 16V TURBO DIESEL SE CD 4X4; HILUX 2.8 D-4D TURBO DIESEL CD SRV 4X4. |  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |  | <b>455.029,97</b>   |  |

2.3 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4 O objeto desta licitação é de aquisição única.

2.6 EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO PORTAL COMPRAS GOVERNAMENTAIS E AS CONSTANTES DESTA EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECERÃO AS ÚLTIMAS.

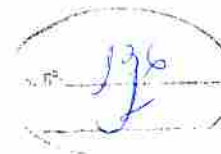
### 3. PREÇO MÁXIMO

3.1. Os preços máximos **RS 455.029,97 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e vinte e nove**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



reais e noventa e sete centavos).

**OBS:** Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

## 4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na Diretoria de Protocolo do Município, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07h30 às 17h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br).

4.3. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br), no link Transparência - Licitações, bem como no sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

4.4. Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal.

4.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

5.1.1. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.2. Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

5.1.3. Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

5.1.4. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.5. Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná, conforme artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02;

5.1.6. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.7. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente:

5.1.8. Cooperativa de mão de obra;

5.1.9. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

### 6. CREDENCIAMENTO.

6.1. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

- a) O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a abertura da sessão pública, os documentos não abrangidos pelo SICAF, ou desatualizados nos cadastros anteriores e os documentos relativos à qualificação técnica.
- b) É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
- c) O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a certidão válida.

6.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

### 7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. A proposta eletrônica e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), a partir da liberação do Edital, até as **08h30 do dia 22 de junho de 2023 horário de Brasília-DF**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

137

7.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.3. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.4. A apresentação das propostas e dos documentos de habilitação implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.5. Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

7.6. **NÃO SERÃO ACEITAS** a juntada de documentos referentes ao item 15 deste edital, **APÓS A ABERTURA DA SESSÃO.**

## 8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

8.1. A partir **das 08h30 do dia 22 de junho de 2023 horário de Brasília-DF**, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), será aberta por comando automático do sistema e início da etapa de lances.

8.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.5. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

## 9. FORMULAÇÃO DOS LANCES.

9.1. Será adotado para o envio de lances o modo de **disputa aberto e fechado**.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.1. **A diferença entre os lances enviados será estipulada por item diretamente no sistema**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**da plataforma compras governamentais, e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.**

- 9.2. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 9.3. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 9.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.5. A fase de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.
- 9.6. Encerrado o prazo inicialmente fixado, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção dos lances será automaticamente encerrada.
- 9.7. Após o encerramento da recepção dos lances, o sistema eletrônico abrirá a oportunidade para que o licitante detentor da proposta de menor preço e os demais licitantes que se encontrem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta possam ofertar lance final e fechado.
- 9.8. O lance final de que trata o subitem anterior poderá ser ofertado em até 5 (cinco) minutos e será sigiloso até o encerramento desse prazo.
- 9.9. Na ausência de, no mínimo, três ofertas na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado.
- 9.10. Em não havendo lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado.
- 9.11. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.
- 9.12. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.13. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 9.14. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.15. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

138

do Pregão será suspensa automaticamente e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

## 10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## 11. NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contra proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 12. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

12.1. A proposta de preços ajustada e escrita deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas, sendo que **os participantes deverão informar em sua proposta o fabricante, marca e modelo**, (quando houver).

12.2. **O proponente deverá juntar à proposta ajustada catálogos, folhetos ou prospectos do bem ofertado, sob pena de desclassificação.**

12.2.1. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. **Serão solicitadas o envio de proposta atualizada dos 3 (três) primeiros classificados, caso em que, eventualmente o primeiro sendo desclassificado, já passaremos a análise da proposta do segundo, e assim sucessivamente**

12.4. **O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.**

12.5. A proposta deverá conter:

12.5.1. Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo I deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

12.5.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo arábico, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária:

12.5.3. **Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto:**

12.5.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da licitação.

12.5.5. Em caso de solicitação de correção de proposta atualizada, a correção se restringe a conteúdo que não altere substancialmente a proposta, sendo assim NÃO será aceito, caso seja pedido que se corrija a proposta reajustada, a alteração de MARCA e MODELO do item ofertado, sendo desclassificado de imediato o licitante que incorrer nesta situação.

12.6. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

12.7. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.8. A apresentação da proposta implicará:

12.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

12.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e condições para execução do objeto, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Município de Bandeirantes do Estado do Paraná.

### 13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

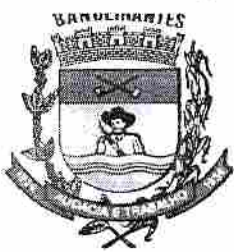
### 14. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

14.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.4. Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

139

máximos ou preço manifestamente inexequível.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

14.6. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

14.6.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

14.6.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

14.6.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública direta ou indireta ou com a iniciativa privada;

14.6.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

14.6.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

14.6.6. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

14.6.7. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

14.6.8. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

14.6.9. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

14.6.10. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

14.6.11. Estudos setoriais;

14.6.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.

14.6.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

14.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.9. A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

14.10. Serão também desclassificadas as propostas:

14.10.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

14.10.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes

14.10.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.10.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

14.10.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.11. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 15. HABILITAÇÃO

15.1. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa: (do item 15.2 ao 15.7):

15.1.1. À habilitação jurídica: **(item 15.4)**

15.1.2. À qualificação técnica: **(item 15.5)**

15.1.3. À qualificação econômico-financeira: **(item 15.6)**

15.1.4. À regularidade fiscal e trabalhista: **(item 15.7)**

15.2. Apresentação de DECLARAÇÃO UNIFICADA (conforme Anexo III)

15.3. **Declarações complementares:**

15.3.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

15.3.2. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

17- 940

menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

15.3.3. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

15.3.4. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

**OBS.:** NÃO SERÁ NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO, EM SEPARADO, DAS DECLARAÇÕES exigidas no sub item acima, uma vez que elas serão consultadas diretamente no sistema Compras Governamentais.

## 15.4. Documentos Relativos À Habilitação Jurídica

15.4.1. Cadastro de Pessoa Jurídica no SICAF - Certificado de Registro Cadastral – CRC.

15.4.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.4.4. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.4.5. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.4.6. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 15.5. Documentos Relativos À Qualificação Técnica:

15.5.1. Atestado de capacidade técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente forneceu bens com características pertinentes e compatíveis com objeto da presente licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

15.5.2. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE-PR).

**OBS.:** Valerá, para fins de garantir veracidade do atestado, ser o documento firmado mediante assinatura digital, cabendo a administração a possibilidade de realização de diligência, *a posteriori*, para averiguação de sua autenticidade.

15.6. Quando **existir dúvida** em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação.

15.7. Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.

### 15.8. **Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

15.8.1. **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

### 15.9. **Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

15.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão CNPJ;

15.9.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

15.9.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

15.9.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do licitante, na forma da lei;

15.9.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

143  
J

Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

15.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

**15.10. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, E SE AUTODECLARAR COMO ME, EPP ou MEI, declaração esta que deverá ser feita dentro do próprio sistema compras governamentais**

15.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

15.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como micro empresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

15.14. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

15.15. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

15.16. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

15.17. A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, limitando-se, neste caso, ao âmbito do estado do Paraná e do município de Bandeirantes, verificação que será feita no Cadastro de Impedido de Licitar do TCE-PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>), ainda serão realizadas consultas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

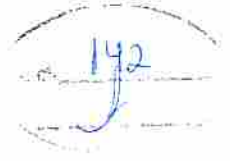
## ESTADO DO PARANÁ

- 15.17.1. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis));
- 15.17.2. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 15.18. A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, limitando-se neste caso ao âmbito do estado do Paraná, e do município de Bandeirantes, verificação que será feita no Cadastro de Impedido de Licitar do TCE-PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/atl/ConsultarImpedidosWeb.aspx>), ainda serão realizadas consultas:
- No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis));
  - No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 15.19. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 15.20. A habilitação do licitante no cadastrado no SICAF será verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.
- 15.21. Os documentos abrangidos pelo SICAF são os relativos à:
- 15.21.1. Habilitação jurídica;
  - 15.21.2. Qualificação econômico-financeira;
  - 15.21.3. Regularidade fiscal e trabalhista.
- 15.22. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
- 15.23. Todos os documentos deverão ser apresentados:
- 15.23.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;
  - 15.23.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 15.23.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz:
- 15.23.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.
- 15.24. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.
- 15.25. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.
- 15.26. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será solicitada quando houver necessidade de contratação de licitante integrante do cadastro.

## 16 VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 16.1. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.
- 16.2. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.
- 16.3. Declarado o vencedor, o Pregoeiro questionará se há outros licitantes que aceitam fornecer o objeto pelo mesmo preço do vencedor, a fim de compor cadastro de reserva.
- 16.4. Os licitantes interessados em compor o cadastro de reserva deverão enviar proposta com o mesmo preço do primeiro colocado.
- 16.5. Caso haja mais de um licitante interessado em compor o cadastro de reserva, os interessados serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

## 17 RECURSOS

- 17.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 17.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 17.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

17.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

17.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

17.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

17.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

17.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

**17.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.**

17.8. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do presente Edital

## 18 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos seguintes recursos:

| Organograma    | Máscara                              | Descrição da Despesa                     | Valor Previsto |
|----------------|--------------------------------------|--|----------------|
| 11.004         | 11.004.10.305.1006.2079.4.4.90.52.00 | ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS | 455.029,97     |
| Total Previsto |                                      |  | R\$ 455.029,97 |

## 19 CONTRATAÇÃO

19.1. Após a homologação da licitação, o contrato será enviado ao licitante vencedor para assinatura, através do email: [contratos@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:contratos@bandeirantes.pr.gov.br).

19.2. Para a assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata ou do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

143

19.3. Farão parte do contrato, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

19.4. O licitante vencedor terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento do contrato, para devolvê-lo assinado, sob pena de **decair do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.5. O prazo para devolução do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município de Bandeirantes/PR.

19.6. **A pessoa que assinar o contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes, caso seja pessoa diferente da já credenciada no dia do certame.**

19.7. Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o contrato, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores efetuar a negociação, contratar com a Administração.

## 20 SANÇÕES

20.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, art. 87.

20.2. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

20.2.1. Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

20.2.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);

20.2.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);

20.2.4. Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Bandeirantes-PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).

20.3. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa" para cobrança judicial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

20.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

20.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do contrato.

### **21 REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

21.1. Fica assegurado ao Município de Bandeirantes/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

21.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

21.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

21.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

21.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

### **22 DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**22.1. PEDIDOS DE REAJUSTAMENTO OU READEQUAÇÃO DE PREÇOS SÃO EXCEÇÕES À REGRA, SENDO PERMITIDOS APENAS EM CASOS EXCEPCIONALÍSSIMOS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS E PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS.**

22.2. A revisão dos preços dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

22.3. Caso no decorrer da vigência do contrato haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme previsão legal (lei 8666/93).

22.4. Comprovado o desequilíbrio a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da contratada desde que sejam apresentadas as devidas justificativas fundamentadas.

22.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação com o valor originalmente contratado.

22.6. Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

144  
J

a) Planilha analítica de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores do preço originalmente contratado, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

b) Cópia da (s) Nota (s) Fiscal (s) do (s) elemento (s) formador (es) do novo preço;

**Obs.: Não serão aceitas, para fins de revisão ou realinhamento de preços, notas fiscais de aquisição emitidas para terceiros estranhos a contratação. Considerar-se-ão somente as emitidas para o licitante vencedor (identidade de CNPJ da nota fiscal e do contrato).**

22.7. A contratada não poderá interromper a execução ou fornecimento do objeto do Contrato durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

22.8. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

## 23 DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processolicitatório.

23.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

23.3. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

23.4. Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

23.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

23.6. Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

23.7. Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 110, da Lei Federal nº 8.666/93, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no Município.

23.8. **NO PREÇO PROPOSTO NA PROPOSTA FINAL, JÁ ESTARÃO INCLUÍDOS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

**TODOS E QUAISQUER DESPESAS COM FRETE/TRANSPORTE/ENTREGA, MÃO DE OBRA PARA CARGA E DESCARGA, SEGUROS, ENCARGOS SOCIAIS, TRIBUTOS, PRODUTOS E/OU CONTRIBUIÇÕES E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS QUE INCIDAM OU VIEREM A INCIDIREM SOBRE O OBJETO PROPOSTO.**

23.9. Integram o presente Edital:

**Termo de Referência:**

**Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;**

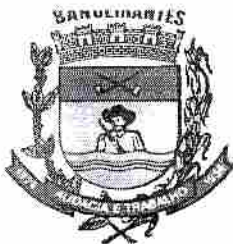
**Anexo II – Minuta e Extrato do Contrato;**

**Anexo III – Modelo de Declaração Unificada**

23.10. Fica eleito o Foro Central da Comarca do Município de Bandeirantes-PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Bandeirantes, 25 de Maio de 2023

  
**RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO**  
Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

145  
J

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA

Ao

Município de Bandeirantes - PR

Ref. Pregão Eletrônico nº 31/2023-PMB

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

| ITEM        | COD CAT-MAT | UND | QNT | DESCRIÇÃO | MARCA | VLR UNT | VLR TTL |
|-------------|-------------|-----|-----|-----------|-------|---------|---------|
| 1           |             |     |     |           |       |         |         |
| 2           |             |     |     |           |       |         |         |
| 3           |             |     |     |           |       |         |         |
| VALOR TOTAL |             |     |     |           |       |         |         |

#### 1. Identificação do Licitante:

|  |  |                 |                    |
|--|--|-----------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL:  |  |                 |                    |
| CNPJ/MF:   |  | INSC. ESTADUAL: |                    |
| ENDEREÇO COMPLETO:   |  |                 |                    |
| FONE:  |  | E-MAIL:         |                    |
| REPRESENTANTE LEGAL:   |  |                 |                    |
| BANCO:   |  | AGÊNCIA:        | Nº CONTA CORRENTE: |
| CHAVE PIX:   |  |                 |                    |
| Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por: |  |                 |                    |
| Nome:  |  |                 |                    |
| R.G  |  |                 | C.P.F              |

#### 2. Objeto e preço proposto:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

O objeto da presente licitação destina-se à AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, a fim de cumprir todas as imposições legais.

Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência e demais exigências constantes no Edital.

2.3. Valor Total da Proposta R\$ .....(.....).

**2.4. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.**

### 3. Informações complementares:

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| Retirada, Local e Prazo de Entrega: | Em conformidade com o contido no Termo de Referência/Contrato                         |
| Validade da Proposta de Preços:     | Mínimo de <b>60 (sessenta) dias</b> , contados a partir da data de abertura do pregão |
| Forma de Pagamento:                 | Em conformidade com o contido no Termo de Referência/Contrato                         |

### 4. Declaração:

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:  
Rg.  
CPF.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

146  
J

## ANEXO II

### MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

CONTRATO Nº /2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade Bandeirantes PR, na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição, decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO - Edital nº 31/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, com prazo de execução e vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da presente data, conforme ANEXO I – Proposta de Preços do Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2023, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em \_\_/\_\_/2023.

| ITENS                 |     |         |           |       |         |             |
|-----------------------|-----|---------|-----------|-------|---------|-------------|
| ITEM                  | UND | QNT TTL | DESCRIÇÃO | MARCA | VLR UNT | VALOR TOTAL |
|                       |     |         |           |       |         |             |
|                       |     |         |           |       |         |             |
|                       |     |         |           |       |         |             |
| <b>VALOR TOTAL RS</b> |     |         |           |       |         |             |

§2º As especificações técnicas do objeto, as condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

contratuais são as constantes no Termo de Referência, o qual é parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Organograma     | Máscara                              | Descrição da Despesa                     | Valor Previsto |
|-----------------|--------------------------------------|--|----------------|
| 11 004          | 11.004.10.305.1006.2079.4.4.90.52.00 | ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS | 455.029,97     |
| Total Previsto: |                                      |  | R\$ 455.029,97 |

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REAJUSTES:

§1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou POR iniciativa do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços contratados aos valores praticados pelo mercado.

§3º O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§4º A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico- financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

§5º Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor máximo do contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução e vigência do objeto será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

147

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ENTREGA

§1º - Os produtos/serviços deverão ser entregues/efetuados conforme termo de referência (local e prazo), contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de entrega, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr. nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de entrega;
- b) atos de terceiros que interfiram no prazo de entrega ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente.

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§4º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

### **CLAUSULA OITAVA - GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

§1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolo, de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

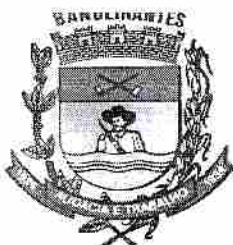
### **CLAUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

§1º O FORNECEDOR poderá ser apenado com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bandeirantes, nos casos do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93.

§2º Poderão ser aplicadas as seguintes multas:

- a) De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

348  
J

i) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;

ii) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

b) De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

i) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pelo FORNECEDOR ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

ii) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato pela sua inexecução total.

§3º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

§4º No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, fica facultado ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento do contrato.

§5º A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sendo o dano superior ao percentual referido.

§6º O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido ao FORNECEDOR.

§7º Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

§8º Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

§9º As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório ao FORNECEDOR.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

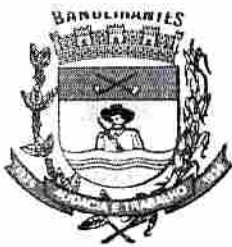
- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

149

ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

c) A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando foro caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§11 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§12 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§13 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§14 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

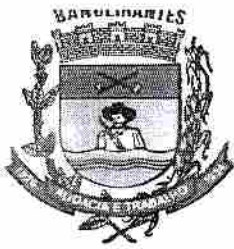
§15 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

#### §1º Pelo CONTRATANTE:

§2º O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) Subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) Dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) Amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

150  
J

- j) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

## §3º Pela CONTRATADA:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§5º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos termos e possíveis autorizações legais.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DA PUBLICIDADE**

Extrato deste contrato será publicado no Diário Eletrônico do município sendo [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br).

Local/2023

CONTRATANTE

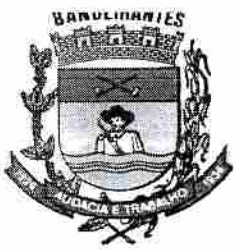
CONTRATADA

Testemunhas:

2.

CPF.

CPF.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

151

## EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO N° \_\_\_\_/2023-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2023-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

| Organograma     | Mascara                              | Descrição da Despesa                     | Valor Previsto |
|-----------------|--------------------------------------|--|----------------|
| 11 004          | 11.004.10.305.1006.2079.4.4.90.52.00 | ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS | 455.029,97     |
| Total Previsto: |                                      |  | R\$ 455.029,97 |

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Será de será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos periodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

**REVISÃO CONTRATUAL:** Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Local/2023

CONTRATANTE

CONTRATADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

152

## ANEXO III

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/eel.)

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio  
Município de Bandeirantes - PR  
Ref. Pregão Eletrônico nº 31/2023-PMB

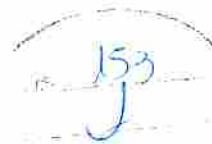
Pelo presente instrumento, a empresa ..... CNPJ nº ..... com sede na ..... através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- 3) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 4) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Local/data/2023

Assinatura

Nome:  
Rg.  
CPF.  
Cargo:



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2023-000

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Veículo Transporte Pessoal**

**Descrição Detalhada:** Veiculo Transporte Pessoal Aplicação: Militar , Tipo: Motocicleta , Capacidade Tanque Combustivel: 12 L. Capacidade Transporte Passageiros: 2 UN, Tração: 2 X 1 , Combustível: Gasolina

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 44.591,38

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 50,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (2)

**2 - Automóvel**

**Descrição Detalhada:** Automóvel Tipo Motor: Mínimo 1.0 L. Quantidade Portas: 4 , Tipo Combustível: Alcool / Gasolina , Potência: Mínima 65 CV, Quantidade Passageiro: 5 , Tipo Câmbio: Manual , Modelo: Hatch , Acessórios: Trava E Vidros Elétricos, Alarme, Protetor Carter. , Cor: Branca , Características Adicionais: 0km, Ar Condicionado

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 80.008,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 50,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (1)

**3 - Veículo Pick-Up**

**Descrição Detalhada:** Veiculo Pick-Up Modelo: 0 (Zero) Km , Capacidade Passageiro: 5 , Tipo Tração: 4x4 , Cor: Branca , Quantidade Portas: 4 , Tipo Direção: Hidráulica , Tipo Motor: Diesel , Potência Motor: Mínima 180 C

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 330.430,59

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 50,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (1)



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

154

# AVISO PUBLICAÇÕES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

157

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023 - UASG 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia **22 de junho de 2023, às 08h30min**, na plataforma do Compras Governamentais – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO**. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações ou no sítio eletrônico da Prefeitura > [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) > ou ainda, pela plataforma do Compras Governamentais, a partir de 26 de maio de 2023.

Bandeirantes, 25 de maio de 2023.

  
**RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO**  
Secretário de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 519  
Ano 2023  
Página 5 de 5

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 25 de Maio de 2023

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

**Licitações e Contratos**

**Aviso De Licitação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023 - UASG 987445**

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia **22 de junho de 2023**, às 08h30min, na plataforma do Compras Governamentais – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO**. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações ou no sítio eletrônico da Prefeitura > [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) > ou ainda, pela plataforma do Compras Governamentais, a partir de 26 de maio de 2023.

Bandeirantes, 25 de maio de 2023.

**RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO**  
Secretário de Administração

Rua Frei Rafael, Fone: (41) 3542-4525 - CEP: 86.560-000 - e-mail: [diario@geral@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:diario@geral@bandeirantes.pr.gov.br) -  
Tel: (41) 3542-4525 - Fax: 3542-3322 e CNPJ: 76.235.753/0001-48

ICP  
Brasil



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)





Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Ano: 2023

Nº Licitação/Dispensação/Ordem: 5

Modalidade: Pregão

Número Edital: 1455/23

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição financeira:

Contrato de Empréstimo:

Descrição Resumida do Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO

Forma de Avaliação: Menor preço

Dotação Orçamentária: 1300416385130620791100520000

Preço máximo/Referência de preço: R\$ 1.455.000,00

Data de Lançamento do Edital: 25/05/2023

Data de Abertura das Propostas: 22/06/2023

Data Registro: 25/05/2023

Nº da Etapa de Abertura das Propostas:

Data Registro:

Data de Lançamento do Edital:

Data de Abertura das Propostas:

Permite exclusivos para EPP/ME? Não

Porcentagem de participação para EPP/ME? Não

Porcentagem de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? NÃO

Data Cálculo:imento

[Editar](#) [Excluir](#)

## Balsa Nova

### MUNICÍPIO DE BALSANOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4095/2023 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 37/2023, para futura e eventual aquisição de roupas de cama e enxoval hospitalar, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 29.05.2023 às 08h15min. do dia 19.06.2023.

Abertura das Propostas: das 08h16min. do dia 19.06.2023 às 09h.00min. do dia 19.06.2023.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01min. do dia 19.06.2023.

O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br) e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Demais informações poderão ser solicitadas pelo endereço de e-mail [licitacao@balsanova.pr.gov.br](mailto:licitacao@balsanova.pr.gov.br) ou [pregao@balsanova.pr.gov.br](mailto:pregao@balsanova.pr.gov.br). Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, nº 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015. *Patrik Alves, Pregoeiro*

54994/2023

### MUNICÍPIO DE BALSANOVA - PARANÁ AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8805/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 24/2023, para futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares, odontológicos, fisioterapêuticos e de assistência a pacientes com reduzida mobilidade, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 02.06.2023 às 08h14min. do dia 19.06.2023.

Abertura das Propostas: das 08h15min. do dia 19.06.2023 às 09h.00min. do dia 19.06.2023.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01min. do dia 19.06.2023.

O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br) e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Demais informações poderão ser solicitadas pelo endereço de e-mail [licitacao@balsanova.pr.gov.br](mailto:licitacao@balsanova.pr.gov.br) ou [pregao@balsanova.pr.gov.br](mailto:pregao@balsanova.pr.gov.br). Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, nº 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015. *SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA, Pregoeira*

54914/2023

## Bandeirantes

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023 - LANSG 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia **22 de junho de 2023**, às 08h30min, na plataforma do Compras Governamentais – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO**. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações ou no site eletrônico da Prefeitura – [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) – ou ainda, pela plataforma do Compras Governamentais, a partir de 26 de maio de 2023.

Bandeirantes, 25 de maio de 2023.

RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO  
Secretário de Administração

55302/2023

## Borrazópolis

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 35/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48/2023, Objeto PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de peças, equipamentos e acessórios automotivos para os veículos da frota municipal, conforme tabela de preços ALDATEX, no valor máximo estimado de **R\$ 660.045,00 (seiscentos e sessenta mil e quarenta e cinco reais)**. A abertura será no dia **14 de junho de 2023** às 09h00min no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-

8703, ou [licitacao@borrazopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@borrazopolis.pr.gov.br).

Borrazópolis, 26 de maio de 2023.

DALTON FERNANDES MOREIRA  
Prefeito Municipal

55126/2023

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 51/2023-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. Objeto PREGÃO ELETRÔNICO SRP, do tipo MENOR VALOR POR ITEM, objetivando Contratação de empresa especializada em exames periódico, admissionais e Demissionais, no valor máximo estimado de **R\$ 186.826,20 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e vinte seis reais e vinte centavos)**. A abertura será no dia 13 de junho de 2023 às 09h00min no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8703, ou [licitacao@borrazopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@borrazopolis.pr.gov.br). Publicação corrigida por constar erro no número do pregão. Publicada em: 25.05.2023 - Edição: 11417 - Página: 24.

Borrazópolis, 26 de maio de 2023.

DALTON FERNANDES MOREIRA  
Prefeito Municipal

55182/2023

## Capitão Leonidas Marques

### MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES-PR. AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Processo ADM. n.º 145/2023.

Solicitação n.º 236/2023.

**PREMÍSSO:** O Município de Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeadas pelo Decreto n.º 005/2023 de 06.01.2023, torna público, que se realizara licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global, a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.969/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, n.º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares e drenagem, em diversas ruas do Distrito do Alto Alegre do Iguaçu (continuação das Ruas Armelindo Shuster e Segundo Borges), compreendendo todos os serviços constantes do memorial descritivo, de acordo com as especificações, métodos e técnicas especificados no memorial descritivo, que deverão ser aplicados e executados em conformidade com as normas técnicas brasileiras pertinentes a cada serviço, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

**VALOR:** O valor estimado importa em um total de até **R\$ 281.483,76 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos)**.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** Até as 13:45 horas do dia 19 de junho de 2023, no Departamento de protocolo desta Prefeitura Municipal.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 19 de junho de 2023, às 14:00 horas.

**LOCAL DE JULGAMENTO:** Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

**DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Cópia do edital e anexos serão fornecidas aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail [licitacao@cmr@hotmail.com](mailto:licitacao@cmr@hotmail.com), e disponibilizado no portal da transparência e site do município [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br).

Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2023.  
Germ Carlos Bureu Schneider

Presidente Substituto da Comissão de Licitações

54334/2023

## Céu Azul

### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 35/2023 – M.C.A. – Forma Eletrônica

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses). Valor máximo estimado: **R\$ 1.388.310,20**. Provisão das propostas até as 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 13/06/2023. Licitação exclusiva para ME, EPP ou ME.E. A licitação ocorrerá no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). O texto do Edital poderá ser obtido no site [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br) ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3127-1000, e-mail [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br). Céu Azul/PR, 24 de maio de 2023. Laurindo Sperotto – Prefeito Municipal.

55183/2023



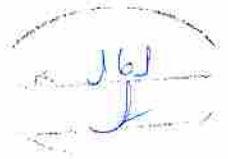


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

160  
J

# **ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO**

Assunto: **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO NBA-02758/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR - PE Nº 31/2023**  
De: Bruna Sforza <analise1.gvp@conselvan.com>  
Para: <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>  
<nissan.licitacoes@conselvan.com>  
Data: 31-05-2023 17:59



- ESCLARECIMENTO - BMS - NBA - 02758-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.pdf(~158 KB)
- contrato social - alteração 122º - nba - matriz - emissão 13-01-2023.pdf(~1,4 MB)
- documento - dale albert kimball jr.pdf(~788 KB)
- documento cpf e passaporte - miguel alejandra - emissão 21-10-2022 - vcto 21-10-2028.pdf(~193 KB)
- procuração pública - gvp - nba - matriz e filiais - emissão 17-01-2023 - vcto 31-01-2024.pdf(~4,4 MB)

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão eletrônico nº 31/2023.

Pedimos por gentileza que acusem o recebimento.

Qualquer dúvida estamos à disposição

Atenciosamente,

**Bruna Marques Sforza**  
Análise – Núcleo Nissan  
Gestão de Vendas Públicas – GVP  
Fone: (41) 3075-4491  
[analise1.gvp@conselvan.com](mailto:analise1.gvp@conselvan.com)



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 31/2023  
ABERTURA: 22/06/2023 08:30

**OBJETO:** "Aquisição de veículos automotores destinados ao setor de vigilância em saúde do município de bandeirantes – pr."

Sr. (a). Pregoeiro (a),

A NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61, com endereço na Rodovia Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada NISSAN, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar seu **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL** em referência, nos seguintes termos:

## I. INTRODUÇÃO

A NISSAN teve acesso ao Edital e constatou que, tal como formulada a licitação, **haverá enorme restrição do universo de ofertantes**, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, as quais tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Tal vício do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A NISSAN pede vênias para sustentar abaixo as razões que fundamentam a presente esclarecimento.

## II. TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 22 de junho de 2023, às 08h30 min., sendo o prazo e as normas para impugnação regulamentados pelo artigo 12 do Decreto nº 3.555/00, nos seguintes termos:

*"Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão."*

Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data fixada para abertura das propostas, deve ser a presente impugnação considerada, nestes termos, plenamente



163

tempestiva.

### III. DOS ESCLARECIMENTOS

#### DOS PNEUS – ITEM 01

É o texto do edital: "*Pneus radiais 245/70 r17.*"

Ocorre que o veículo pick-up, modelo Frontier, de produção da NISSAN, vem por padrão de fábrica com pneus 255/65 R17.

Diante disso, solicita-se esclarecimento se serão aceitos veículos que possuem pneus 255/65 R17.

#### DA PARTICIPAÇÃO DE QUALQUER EMPRESA – LEI FERRARI CTB/CONTRAN.

A Lei 8.666/93 em seu artigo 30, IV, deixa claro que em determinadas áreas e seguimentos, deverão ser observadas as exigências contidas em leis especiais, específicas. No tocante ao mercado automobilístico brasileiro temos a Lei 6.729/79, conhecida como Lei Ferrari.

O instrumento convocatório requer um veículo zero quilometro. Para que isso possa de fato ocorrer dentro da legalidade, seria necessário que o edital trouxesse em suas clausulas, a exigência de atendimento ao fornecimento de veículo novo apenas por fabricante ou concessionário credenciado, nos termos da Lei nº 6.729/79, conhecida como a Lei Ferrari.

Essa lei disciplina a relação comercial de concessão entre fabricantes e distribuidoras de veículos automotores. Tem caráter de lei especial, não cabendo, portanto, a aplicação de normas subsidiárias de Direito Comum, com informações específicas sobre as formalidades e obrigações legais para uma relação válida de concessão comercial entre fabricantes e distribuidoras de veículos automotores. Em seus artigos 1º e 2º, verifica-se que veículos "zero quilometro" só podem ser comercializados por concessionário:

*"Lei Nº 6.729, de 28 de novembro de 1979.*

*Dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre.*

*Art. 1º A distribuição de veículos automotores, de via terrestre, efetivar-se-á através de concessão comercial entre produtores e distribuidores disciplinada por esta Lei e, no que não a contrariem, pelas convenções nela previstas e disposições contratuais. (n.g)*

*Art. 2º Consideram-se:*

*II - distribuidor, a empresa comercial pertencente à respectiva categoria econômica, que realiza a comercialização de veículos automotores, implementos e componentes novos, presta assistência técnica a esses produtos e exerce outras funções pertinentes à atividade; (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)"*

A mesma lei, em seu artigo 12, veda a venda de veículos novos para revendas, sendo seu público-alvo apenas ao consumidor final. Desta forma ao permitir a participação de revendas não detentoras de concessão comercial das produtoras, a Administração não será caracterizada como consumidora final, o que juridicamente coloca o objeto da licitação distante da definição de veículo novo:

*"Art. 12. O concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda."*

Para melhor esclarecer, destaca-se a definição de veículo novo constante do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97) e também pelo CONTRAN:

*"LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.*

*Art. 120. Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semi-reboque, deve ser registrado perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, no Município de domicílio ou residência de seu proprietário, na forma da lei."*

*"DELIBERAÇÃO 64/2008 DO CONTRAN.*

*2.12 – VEÍCULO NOVO – veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e seimirreboque, antes do seu registro e licenciamento."*

*"LEI Nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997*

*Art. 122. Para a expedição do Certificado de Registro de Veículo o órgão executivo de trânsito consultará o cadastro do RENAVAL e exigirá do proprietário os seguintes documentos:*

*I - nota fiscal fornecida pelo fabricante ou revendedor, ou documento equivalente expedido por autoridade competente;*

*II - documento fornecido pelo Ministério das Relações Exteriores, quando se tratar de veículo importado por membro de missões diplomáticas, de repartições consulares de carreira, de representações de organismos internacionais e de seus integrantes."*

Sendo assim, é explícito que a venda de veículo novo somente pode ser efetuada por concessionário ou fabricante ao consumidor final. Não sendo realizado nessas condições, o emplacamento já não será de um veículo novo, mas seminovo.

Nesse mesmo sentido, a Controladoria Geral da União (CGU) em resposta a





pedido de esclarecimento feito ao Pregão 01/2014, deixou claro que "veículo novo (zero quilometro) é aquele adquirido através de fabricante/montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo código de trânsito Brasileiro – CTB".

Logo, o primeiro emplacamento deverá ocorrer apenas em duas situações específicas, pela aquisição do veículo junto ao fabricante ou pela aquisição junto ao concessionário. Em qualquer outra situação o emplacamento será caracterizado como de um veículo seminovo. Somente o fabricante e as concessionárias podem comercializar veículos novos, já que somente esses emitem Nota fiscal diretamente para a Administração.

Desta forma solicita-se a inclusão no presente edital da exigência de estrito cumprimento da Lei Federal nº 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veículo zero quilometro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante.

#### IV. DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, **requer-se:**

- a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;
- b) O esclarecimento se serão aceitos veículos que possuem pneus 255/65

R17;

- c) A inclusão no presente edital da exigência de estrito cumprimento da Lei Federal nº 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veículo zero quilometro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante.

Por fim, aguardando pelas providências cabíveis, coloca-se à disposição para esclarecimentos complementares que eventualmente entenderem necessários, por meio do endereço eletrônico [nissan.licitacoes@conselvan.com](mailto:nissan.licitacoes@conselvan.com) ou telefone (41) 3075-4491.

Termos em que,

Espera deferimento.

Curitiba/PR, 31 de maio de 2023.

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.  
ALEXEY GASTÃO CONSELVAN – PROCURADOR  
CPF/MF nº 623.410.499-15 – OAB/PR Nº 22.350  
Fone: (41)3075-4491 – [nissan.licitacoes@conselvan.com](mailto:nissan.licitacoes@conselvan.com)

CÓDIGO DE CONTROLE  
0418.DDBB.79A2.23B1



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 15:49:57 do dia 30/10/2019 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

166



**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**

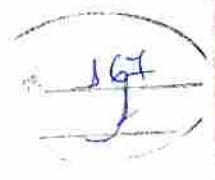
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
**226.246.108-20**

Nome  
**DALE ALBERT KIMBALL JR**

Nascimento  
**05/11/1964**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE REGISTRO NACIONAL MIGRATORIO**

**PF**

**SOBRENOME:**  
KIMBALL JR

**NOME:**  
DALE ALBERT

**DATA DE NASCIMENTO:**  
05/11/1964

**FILIAÇÃO:**  
RACHEL BALLARD KIMBALL  
DALE ALBERT KIMBALL

**NACIONALIDADE:**  
ESTADOS UNIDOS



**RNM**  
**V302658-0**

**VALIDADE:**  
**INDETERMINADO**

Assinatura para rubrica e para fins legais e estatísticos - Assinatura do Titular  
**ASSINATURA DO TITULAR**

**RESIDENTE**

129

LIVRO: 4723

FOLHAS: 76

ATO: 43 - TRASLADO

PROCURAÇÃO PÚBLICA, bastante que faz:  
NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA,  
na forma abaixo:.....


Aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), neste 15<sup>o</sup> Serviço Notarial da Capital do Estado do Rio de Janeiro, Tabelião – FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - situado na Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, perante mim, Henrique Vitor de Oliveira Vieira, tabelião substituto, matrícula 94-18047 da Corregedoria Geral da Justiça, compareceu como Outorgante: **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com **sede** e foro na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Barão de Tefé, nº 27, sala 701, Saúde, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.104.117/0008-42, com filiais na i) cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Av. Renault, nº 1.300, Parte Borda do Campo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.104.117/0001-76; ii) cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.104.117/0005-08; iii) cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Ibirapuera, nº 2.332, Torre Ibirapuera I, 4º andar, conjuntos 41 e 42, Indianópolis, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.104.117/0002-57; iv) cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Av. Maria Servidei Demarchi, nº 1420, Bloco B, Demarchi, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.104.117/0004-19; v) cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, nº 1.500, galpão 1, tipo B, bloco 1, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.104.117/0009-23; vi) cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rodovia Governador Mario Covas, nº 882, Padre Mathias, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.104.117/0006-80; vii) cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.104.117/0007-61; viii) cidade de Itaitiaia, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia Presidente Dutra, km 316, s/n, Gleba Parte 2 ("naves" C e D), Centro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.104.117/0011-48; ix) cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, na Q Saus, quadra 1, S/N, bloco N, salas 1201 e 1202, Asa Sul, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.104.117/0010-67; x) cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Rebouças, nº 2.581, Pinheiros, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.104.117/0012-29; e xi) cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, na Rodovia BR-101 Sul, KM 96,4, nº 5.225, SL APG 4, Distrito Industrial DIPER, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.104.117/0013-00, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por seus Representantes Legais **MIGUEL ALEJANDRO TALONIA SALAZAR**, cidadão mexicano, casado, Vice-Presidente de Administração e Finanças NSAM, portador do passaporte nº N05440189 e RNM F195998-B, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 242.981.028-07; e/ou **DALE ALBERT KIMBALL JR.**, cidadão americano, casado, Diretor Regional Jurídico, portador do passaporte nº 567044060 e do RNM V302658-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 226.246.108-20, ambos com endereço profissional na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Barão de Tefé, nº 27, sala 701, Saúde, CEP 20.220-460. O presente identificado como o próprio por mim, Tabelião Substituto que lavro o presente, pelos documentos apresentados, e acima mencionados, do que dou fé. **Certifico que da presente será enviada nota ao competente Distribuidor no prazo da Lei 5.358 de 23.12.2008.** E, logo em seguida pela **OUTORGANTE** através de seu representante legal, me foi dito que nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **ALEXEY GASTÃO CONSELVAN**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 22.350, expedida pelo OAB/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 623.410.499-15; **MÁRIO CONSELVAN FILHO**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade nº 1.396.938, expedida pelo SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 466.756.399-00 e **ADILSON DAVID ZILLI**, brasileiro, casado, administrador, portador da de identidade RG nº 3.538.203-8, expedido pelo SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 621.956.469-34, todos com endereço profissional conforme abaixo e enquanto integrantes da **CONSELVAN – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na Rua Alberto

JFJ

Folloni, 1199, Ahú, na Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.198.905/0001-06, e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraná sob o nº 571, aos quais confere e delega poderes especiais para em seu nome e de suas filiais, para, **individualmente**, participar de licitações em qualquer modalidade, em quaisquer instituições, sejam elas de natureza pública ou privada, podendo realizar todos os atos pertinentes aos certames, bem como de processos de dispensa ou inexigibilidade e Adesões às Atas de Registro de Preços, adesões e aditivos contratuais, tais como: retirar editais, formular e assinar as atas, propostas, declarações e ofícios, ofertar lances de preços, firmar contratos, receber Notas de Empenhos, Ordens de Compra e Solicitações de Fornecimento, manifestar-se nos processos originários ou decorrentes, apresentar Impugnações, Pedidos de Esclarecimentos e/ou Alterações, Recursos e Defesas, efetivar e atualizar cadastros da empresa em sistemas eletrônicos e registro de fornecedores, requerer baixa de apontamentos em registros cadastrais, apresentar documentos para fins de cadastro e/ou sua regularização, realizar Notificações Extrajudiciais, Denúncias e Representações em face de órgãos e seus gestores, sendo autorizado o substabelecimento com reserva de iguais poderes. **A presente procuração é válida até o dia 31/01/2024**, se antes disso não for revogada pela Outorgante. **ASSIM** o disse, do que dou fé e me pediu lhe lavrasse a presente, que lhe li, aceitou e assina, dispensando as testemunhas conforme artigo 240 da consolidação. Certifico que pelo presente ato são devidas as seguintes custas: (procuração - bens móveis e imóveis - tabela 7 item 2 sub item b: R\$ 321,92); (20% FETJ: R\$ 64,38); (5% FUNPERJ: R\$ 16,09); (5% FUNDPERJ: R\$ 16,09); (5,26% ISS: R\$ 17,27); (4% FUNARPEN: R\$ 12,87); (2% PMCMV e atos gratuitos: R\$ 6,43); (distribuição: R\$ 43,26); (Selo: R\$ 2,48); Totalizando R\$ 500,79, que serão recolhidos nos prazos e formas da Lei. Eu, Henrique Vitor de Oliveira Vieira, Tabelião Substituto, matrícula 94-18047 da Corregedoria Geral da Justiça, lavrei, conforme minuta apresentada e li o presente ato aos contratantes, que dispensam a apresentação das testemunhas e colho as assinaturas. (a.a.). **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA (MIGUEL ALEJANDRO TALONIA SALAZAR e/ou DALE ALBERT KIMBALL JR)**, Trasladada, através de sistema de computação, conforme Art 41, da Lei nº 8.935, de 18.11.1994. Eu digitei e conferi. E eu Tabelião Substituto, subscrevo e assino.



Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

|   |   |  |
|---|---|--|
|  | Poder Judiciário - TJERJ<br>Corregedoria Geral da Justiça<br>Selo de Fiscalização Eletrônico<br><b>EEKN82735-PMV</b><br>Consulte a validade do selo em<br><a href="https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico">https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico</a> | 15º Ofício de Notas<br>Tabela Fernanda de Freitas Leão<br>Rua do Ouvidor, 89, Centro - Rio de Janeiro<br>Av. das Américas 500, Bloco 11, Loja 106<br>E-mail: <a href="mailto:falconosco@cartorio15.com.br">falconosco@cartorio15.com.br</a><br>Tel: (21) 3233-2600 |
|---|---|--|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### ATA DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

ATA DE ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO DA LICITAÇÃO 31/2023 -  
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

#### I – DO RELATÓRIO:

Aos 02 de junho de 2023, às 14h:00min, reuniram-se na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, presentes Marcos de Moraes – (Pregoeiro), e (Equipe de Apoio), na qual foi instalada a sessão de análise da impugnação da licitação em epígrafe.

#### II – DA IMPUGNANTE E DA IMPUGNADA:

Trata-se da impugnação protocolada nesta municipalidade pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO., objetivando a retificação do referido edital.

#### III – PRELIMINARMENTE – DA ADMISSIBILIDADE

A impugnante protocolou tempestivamente a presente impugnação nos termos do edital conforme consta no item 4, subitem 4.2:

4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na Diretoria de Protocolo do Município, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07h30 às 17h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br).

Desta forma este Pregoeiro e equipe de apoio resolvem acolher a presente impugnação.

#### IV – DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE:

A autora da impugnação aponta em suas razões impropriedades constantes do edital, que, insurge-se contra:

- O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;
- O esclarecimento se serão aceitos veículos que possuem pneus 255/65 R17;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Jf3

- c) A inclusão no presente edital da exigência de estrito cumprimento da Lei Federal nº 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veículo zero quilometro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante.

### V – DA ANÁLISE E JULGAMENTO:

Após análise das razões apresentadas pelo impugnante, e considerando o princípio republicano do contraditório e ampla defesa consignamos o seguinte na resposta do mérito:

Referente a participação das empresas (concessionárias, autorizadas) consignamos que o município adquirirá os veículos para uso próprio e não para revenda. Sendo portanto considerado consumidor final dos itens licitados, razão pela qual não há necessidade da inclusão da exigência prevista na lei federal nr. 6729/79.

Sobre o quesito pneus no Edital no item 03, consta a seguinte redação: "PNEUS RADIAIS 245/70 R17" (INCLUÍDO SOBRESSALENTE) OU 265/60 R18; portanto o pneu 255/65 R/17 é aceitável.

Ademais, o preâmbulo da lei 10.520/2002 (pregão) estabelece, no âmbito da união, estados, distrito federal e municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da constituição federal, para aquisição de bens e serviços comuns, nesse mesmo sentido no inciso II do artigo 3º institui que nessa modalidade de licitação - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

Nesse sentido não será retificado o presente edital.

MARCOS DE MORAES  
Pregoeiro

JOSE MARCIO URBANO  
Equipe de Apoio

Wesley Pires  
WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES  
Equipe de Apoio

MITSUBISHI  
MOTORS

À Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES - PR  
A/C Departamento de Compras e Licitações.

Cascavel, 05 de Junho de 2023

### IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Para que a empresa Brizza Comercio de Veiculos Ltda, CNPJ: 11.849.722/0001-31, situada na Av. Brasil, nº 1681, Cascavel -Pr representante da Mitsubishi Motors possa seguir os termos do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2023, faz-se necessário a seguinte alteração conforme as especificações do objeto:

#### ITEM 03:

| ALTERAR DE:                               | PARA:                                     |
|---|---|
| • POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 200 (DUZENTOS) CV | • POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 190 CV            |
| • POTÊNCIA/TORQUE MOTOR 45 KGF.M          | • POTÊNCIA/TORQUE MOTOR MINIMO 43,9 KGF.M |

Obs: Solicitamos alteração acima para participar com a Mitsubishi L200 TRITON SPORT HPE, sendo que desta forma também terá um numero maior de competitividade, beneficiando a Prefeitura.

Certo de seu atendimento nos colocamos a disposição

**BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**  
CNPJ: 11.849.722/0001-31  
Av. Brasil, 1681 - São Cristóvão  
CEP: 85.816-294 - Cascavel - PR

Viviane de Moraes  
CPF: 027.114.126-89  
Gerente Administrativo

Av. Brasil, nº 1681, São Cristóvão, Cascavel - Paraná  
CEP: 85816-294 e-mail: vendas@brizza.com.br  
Telefone: (41)3411-7000 Fax: (41)3411-7001

**Brizza sua concessionária Mitsubishi!!!**

|   |   |   |                                       |
|---|---|---|---------------------------------------|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>             |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |   |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>11.849.722/0001-31</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br><b>22/04/2010</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA</b>   |   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   |   |   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>  |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b><br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br><b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b><br><b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b><br><b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b><br><b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b><br><b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b><br><b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b><br><b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b><br><b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b><br><b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b><br><b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b><br><b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b><br><b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV BRASIL</b>  | NÚMERO<br><b>1681</b>                                   | COMPLEMENTO<br>*****                              |                                       |
| CEP<br><b>85.816-294</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SAO CRISTOVAO</b>                 | MUNICÍPIO<br><b>CASCABEL</b>                      | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO   |   | TELEFONE<br><b>(46) 3520-2050/ (45) 3411-7000</b> |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>22/04/2010</b>   |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/02/2023** às **14:12:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

362-P

083/084

0001867/2022

0069210

0058

001

### 3º Tabelionato de Notas

Tabelionato de Notas

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: BRIZZA  
COMERCIO DE VEICULOS LTDA A FAVOR DE  
ALEXANDRE SERRA E OUTRA.**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de **Procuração** bastante virem que, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. (25/07/2022), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.849.722/0001-31, com sede à rua Avenida Brasil, 1681, bairro São Cristovão em Cascavel-PR, neste ato representada por seu sócio administrador **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, filho de **ACYR MIGUEL URIO** e **IRACEMA CASSARIL URIO**, casado, maior e capaz, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 4300398-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 706.928.319-91, residente e domiciliado à rua Terra Roxa, 1425, bairro Nova York, Cascavel-PR; tudo em conformidade com a Oitava Alteração Consolidada do Contrato Social e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná, em 19 de julho de 2022, com último arquivamento em 27 de junho de 2022, sob nº 20224052500 que encontra-se arquivada nestas Notas às folhas 190/198 do Livro 292-ACS; reconhecida como a própria por mim 3º Notário, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E ai, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores:- 1) **ALEXANDRE SERRA**, brasileiro, filho de **VALDIR SERRA** e **RENATA ISABEL PETROCELLI SERRA**, casado, conforme registro de casamento civil sob matrícula nº 121301.01.55.2003.2.00065.117.0015711-79, lavrado do Oficial de Registro Civil do 2º Subdistrito de Piracicaba-SP, em 07 de junho de 2003, maior e capaz, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 19374274/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 250.235.388-26, residente e domiciliado à rua Mato Grosso, 2347, bairro Centro, Cascavel-PR; 2) **VIVIANE DE MORAIS**, brasileira, filha de **ADILAR SOUZA DE MORAIS** e **ANA DE LOURDES DE MORAIS**, solteira como declarou, maior e capaz, contadora, portadora da Cédula de Identidade nº 7.896.249-6/SSP/PR, expedida em 10/11/2015, inscrita no CPF/MF sob nº 027.114.129-89, residente e domiciliada à rua Valdemar Guinas, 98, bairro Jardim Gisela, Toledo-PR; A quem confere poderes tanto em conjunto quanto isoladamente, independentemente da ordem de nomeação para pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamentos demais condições, mesmo penais, retirar da repartição geral de Correios Telégrafos correspondências registradas com ou sem valor, papéis, documentos, vales postais e tudo mais o que seja pertencentes a empresa Outorgante; assinar carteiras de trabalhos; representar ainda a Outorgante perante qualquer pessoa, seja ela física ou jurídica, de direito público ou privado, da Administração Direta ou Indireta de qualquer esfera municipal, estadual ou federal, autarquias fornecedores, representantes, Juntas Comerciais DETRAN, bem como perante qualquer Serventia Extrajudicial localizada na República Federativa do Brasil, requerendo assinando tudo que for necessário, e onde mais preciso for promovendo ou requerendo, juntando, retirando e desentranhando documentos, assinando formulários, requerimentos cadastros, transferir quaisquer veículos para si ou quem achar conveniente perante o DETRAN- Departamento de Trânsito, retirar junto ao Detran, Delegacia de Polícia Militar e Polícia Rodoviária Estadual ou Federal e/ou aonde estiver detida/retida; receber, comprar, vender quaisquer veículos, a quem quiser,

# 3º Tabelionato de Notas

362-P  
083/084  
0001867/2022  
0069210  
0058  
002

pelo preço e condições que convier: ceder, assinar DUT- Documento Único de Transferência e assinar recibos e novos, receber e dar quitação, passar e assinar recibos e notas, assinar todo e qualquer comprovante, praticar enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao mais amplo, cabal fiel cumprimento do presente mandato; **SUBSTABELECIMENTO: Fica VEDADO.** O presente instrumento de mandato é outorgado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. A outorgante responsabiliza-se civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificações dos mandatários, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando em conforme a sua solicitação. Pela Outorgantes, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. A outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos dos procuradores e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento; bem como, em cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Provimento 302/2021 – CGJ-PR, as partes autorizam esta Serventia e o Serviço de Registro de Imóveis, a enviar, tornar público e fornecer dados pessoais à órgãos competentes ou outros terceiros interessados, pelo que isentam esta Serventia de qualquer responsabilidade por isto decorrente. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Guia de Funrejus nº 14000000008315249-6 valor de R\$24,26 (vinte e quatro reais e vinte e seis centavos). Ato protocolado sob número 0001867/2022 do Livro de Protocolo Geral aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (25/07/2022). Eu, Francisco Smarczewski, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$94,62 (VRC 384,62). Funrejus: R\$23,66. Selo: R\$2,04. Outorgante Outorgado Adicional: Não incide. FUNDEP: R\$4,73. ISSQN: R\$2,37. Total: R\$127,41. Selo Digital N° F231XapqterQYsIH8Z4tVzPzW. (aa.) BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, MARCOS ANTONIO URIO, Francisco Smarczewski, 3º Notário. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade

Francisco Smarczewski  
3º Notário

Fernando Lopez Rocha  
Escrivente  
CPF: 079.980.183-50  
Port.: 22/2017

F U N A R P E N



SELO DIGITAL  
F231X.apqte.rQ7sI  
H8Gku.VZpZ9

178  
1

SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS  
 BANCO DE GUAYAMA, S.A.  
 CARRERA 100, TORRE 100, GUAYAMA, P.R.

ESTADO: SIERRA LEONA CICHOKE

VALIDA EN TODOS  
 O TERRITORIOS ORIGINALES  
 1266469115



MODELO DE REGISTRO DE VOTOS  
 420100-4 SIERRA LEONA

OPCION DE VOTACION  
 581.038.800-49 18/03/1969

NOMBRE DEL VOTANTE  
 ACHR MICHEL URIO

DIRECCION DEL VOTANTE  
 FRANCISCO CASABLANCA URIO

FECHA DE VOTACION  
 31/03/1987

VALIDA EN TODOS  
 O TERRITORIOS ORIGINALES  
 1266469115

FRANCISCO BELTRAO, PR 23/05/2016

FRANCISCO BELTRAO

48077911234

FTC11674

Tabelionato de Notas  
 Autenticación de Documentos

Autenticación de documentos en  
 el Banco de Guayama, S.A. en  
 Guayama, P.R. el día 26

09 de 7, 2020

(NOTARÍO PÚBLICO DE SAN JUAN TABELLADO)  
 (NOTARIO PÚBLICO DE GUAYAMA)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA

PR

Nome: ACYR MIGUEL URIO JUNIOR

DOC. IDENTIFIC. / DAT. EMISSÃO / UF: 6138 639-8 21.07 PR

CIT: 839.815.789-53 DATA DO NASCIMENTO: 07/03/1978

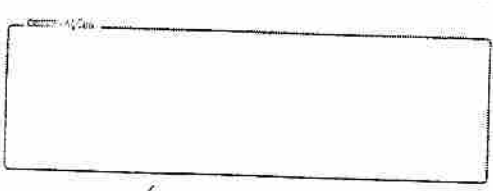
Relação:  
 ACYR MIGUEL URIO  
 EPACEMA CASARIL URIO

PROCESSO: ACC: DAT. REC:

INSCRIÇÃO: VAL. REC: DATA DE EMISSÃO: 07/05/1993

VÁLIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1798086061

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1798086061



Assinatura: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: FRANCISCO BELTRÃO, PR DATA PRESTADO: 15/01/2019

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

03304560178  
 PR515942411

PARANÁ

FTC11681

1º Tabelionato de Notas  
 Autenticação de Documentos  
 Tabelionato de Notas que atua em nome do  
 Poder Judiciário do Brasil  
 Paraná - Brasil

09 DEZ. 2020

*[Handwritten Signature]*



180  
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARANÁ  
 MINISTÉRIO DA SAÚDE  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HIGIENE E SAÚDE  
 CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **MARCOS ANTONIO URIO**

SEXO: MASCULINO / COR: BRANCO / P: PR  
 RG: 4300398-4 / UF: PR

CPF: 706 928 319-93 / DATA DE NASCIMENTO: 23/08/1970

FILIAÇÃO:  
 ACYR MIRKEL URIO  
 IRACEMA CASCAVEL URIO

PROFISSÃO: / ENDEREÇO: / CID: / UF: PR

Nº IDENTIFICAD: 00350715763 / DATA DE EMISSÃO: 20/08/2018

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1688939322

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1688939322

LOCAL: CASCAVEL, PR / DATA: 20/08/2018

65732148064  
 58915000379

PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS  
 23 SET. 2018  
 SETOR DE AUTENTICIDADE UTILIZADO NESTA ÚLTIMA

23 SET. 2018

Setor de autenticidade utilizado nesta última



181



VALIDAM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1453735315

Nome: SIMONE REGINA URIO

CPF: 5116136-6

RG: 842.943.379-35

Data de Nascimento: 25/05/1973

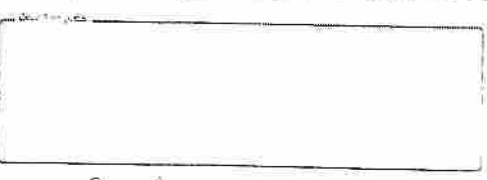
Nome do Pai: ADYR MIGUEL URIO

Nome da Mãe: IRACEMA CASSEARIL URIO

Registro: 02190496735

Data de Emissão: 24/05/2022

Data de Validade: 02/08/1991



PROIBIDO PLASTIFICAR  
1453735315

Cidade: CURITIBA, PR

Data de Emissão: 24/05/2017

PARANA

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel desta face, do documento apresentado nesta Serventia.

CURITIBA - PR 13 MAIO 2019

LOP CY M. ROCHA - SANDRA M. NETI ER - CINTHIA DURSNI  
DAYANE N. SILVA - SILVIA DA SILVA - SUELLEN SIQUEIRA  
VANIA - A. LERIO  
FELIPE DO ESPÍRITO SANTO

(41) 3094-9900

FOK54647

182

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1936051958

NOME: **VIVIANE DE MORAIS**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / SEXO: **7896249-6** / **DERP** / **PR**

CPF: **027.114.129-89** DATA NASCIMENTO: **25/11/1979**

FILIAÇÃO: **ADILAR SOUZA DE MORAIS**

**ANA DE LOURDES DE MORAIS**

FECHAMENTO: **AB** / ALG: **AB** / CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **02725610207** / VIGÊNCIA: **18/09/2024** / 1ª HABILITAÇÃO: **08/09/2000**



PROIBIDO PLASTIFICAR  
1936051958

Observações:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

LOCAL: **TOLEDO, PR** DATA EMISSÃO: **18/09/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

51664510081 / PR916991205

**PARANÁ**

TABELIONATO DE NOTAS

03 JUN. 2022

Selo de autenticação em tinta

nesta data: **FRY82757**

*[Handwritten signature]*

# ATA DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

183  
J

## ATA DE ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO DA LICITAÇÃO 31/2023 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

### I – DO RELATÓRIO:

Aos 06 de junho de 2023, às 10h:30min. reuniram-se na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, presentes Cibele Gusmão Fontolan da Silva – (Pregoeira), Wesley Rodrigo Ramos Pires e José Marcio Urbano (Equipe de Apoio), nomeados pela portaria 1.600/2022 com vigência para o exercício de 2023, na qual foi instalada a sessão de análise da impugnação da licitação em epígrafe.

### II – DA IMPUGNANTE E DA IMPUGNADA:

Trata-se da impugnação protocolada nesta municipalidade pela empresa FERNANDO GOLÇALVES DA SILVA TRANSPORTES LTDA, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, objetivando a retificação do referido edital.

### III – PRELIMINARMENTE – DA ADMISSIBILIDADE

A impugnante apresentou tempestivamente a presente impugnação nos termos do edital conforme consta no item 4, subitem 4.2:

*“ A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na Diretoria de Protocolo do Município, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07h30 às 17h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.; ”*

Desta feita este Pregoeiro resolve acolher a presente impugnação.

### IV – DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE:

O autor da impugnação aponta em suas razões pedido de alteração do edital, que, segundo ela, inviabilizam a elaboração de proposta tecnicamente aceitável, em síntese insurge-se contra:

- a) POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 200 CV;
- b) POTÊNCIA /TORQUE MOTOR 45 KGF-M

### V – DA ANÁLISE E JULGAMENTO:

Após análise das razões apresentadas pelo impugnante, consignamos o seguinte:

18 J 84

A princípio, destaca-se que pelo princípio da competitividade e razoabilidade pugnamos pela alteração do edital, prorrogando e retificando o mesmo.

Ficando então da seguinte forma:

- a) POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 190 CV;
- b) POTÊNCIA /TORQUE MOTOR MÍNIMO 43,9 KGF,M

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião.  
Notique-se.  
Publique-se.



CIBELE GUSMÃO PONTOLAN DA SILVA  
Pregoeira



Wesley Rodrigo Ramos Pires  
Equipe de Apoio



JOSÉ MARCIO URBANO  
Equipe de Apoio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2023

Data de Abertura: 07/07/2023 às 08h30min no  
sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

## Objeto

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

## Valor Estimado

RS 455.029,97 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e vinte e nove reais e noventa e sete centavos).

| Registro de Preços? | Vistoria   | Instrumento Contratual | Forma de Adjudicação |
|---------------------|------------|------------------------|----------------------|
| NÃO                 | DISPENSADA | CONTRATO               | POR ITEM             |

## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO\*

### Requisitos Básicos:

1. Cadastro no Sicaf;
2. Declaração Unificada;
3. Qualificação Técnica:
  - 3.1 Atestado de capacidade técnica.
4. Habilitação Jurídica:
  - 4.1 Contrato social;
5. Habilitação Fiscal e Trabalhista:
  - 5.1 Inscrição no CNPJ;
  - 5.2 Regularidade fiscal Nacional\*;
  - 5.3 Regularidade junto ao FGTS\*;
  - 5.4 Regularidade perante a Justiça do Trabalho\*;
  - 5.5 Regularidade fiscal Estadual e Municipal;
6. Habilitação Econômico-Financeira:
  - 6.1 Certidão Negativa de Falência;

\*Os documentos entre os subitens 5.2 e 5.4 poderão ser substituídos pela declaração do Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF.

### Requisitos Específicos:

1. Juntar à proposta ajustada catálogos, folhetos ou prospectos do bem ofertado, sob pena de desclassificação

\*O detalhamento dos documentos requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada

| Lic. Exclusiva ME/EPP?  | Reserv. Cota ME/EPP? | Exige Amostra?  | Dec. nº 7.174/2010? |
|---|----------------------|---|---------------------|
| NÃO   | NÃO                  | NÃO   | NÃO                 |
| <b>Prazo para envio da proposta reajustada</b>  |                      |   |                     |
| Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo (a) pregoeiro (a).  |                      |   |                     |
| <b>Pedidos de Esclarecimentos</b>   |                      | <b>Impugnações</b>  |                     |
| Até as 17h00min do dia (3 (três) dias úteis antes) <b>03/07/2023</b> para o endereço eletrônico: <a href="mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br">licitacao@bandeirantes.pr.gov.br</a> . |                      | Até as 17h00min do dia (2 (dois) dias úteis antes) <b>04/07/2022</b> , para o endereço eletrônico: <a href="mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br">licitacao@bandeirantes.pr.gov.br</a> . |                     |
| <b>Observações Gerais</b>   |                      |   |                     |
| - Modo de disputa aberto e fechado.   |                      |   |                     |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

186  
J

SOLICITAMOS ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES QUE AO APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS E LANCES O FAÇAM COM CONSCIÊNCIA E CERTEZA DE QUE TERÃO CONDIÇÕES DE ENTREGAR O OBJETO LICITADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E NOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS.

## EDITAL RETIFICADO E PRORROGADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2023 – UASG 987445

### 1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.235.753/0001-48, sediado à Rua Frei Rafael Proner n.º 1457, bairro Centro, Bandeirantes- PR, representado por seu Prefeito, Jaelson Ramalho Matta, conforme autorização expedida no Processo n.º 108/2023 e em observância às disposições legais, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.488 de 09 de maio de 2007, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014, Lei Federal nº 8.666 de 1993, e demais legislações correlatas.

1.3. O presente processo será conduzido pela pregoeira **Joyce Ferreira Parpinelli**, portadora do RG 10.832.291-8 SSP-PR e do CPF sob nº 065.535.889-70 e equipe de apoio: Marcos de Moraes portador do RG 3.427.088-0 SSP-PR e do CPF sob nº 590.505.609 e Jose Marcio Urbano portador do RG 7.018.338-2 e do CPF sob nº 023.000.589-60, designados pela Portaria nº 1.600/2022, de 27 de dezembro de 2022, publicadas no Diário Oficial dos Municípios, de 28 de dezembro de 2022.

1.4. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), conforme datas e horários definidos abaixo:

|                                     |                                    |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| DATA E HORÁRIO DA SESSÃO<br>PÚBLICA | ATÉ 08h30 DO DIA<br><br>07/07/2023 |
|-------------------------------------|------------------------------------|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

JJA

1.5. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser endereçados ao e-mail: [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br).

1.6. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) no link Transparência - Licitações, bem como no endereço: [www.gov.br/compras-pt-br](http://www.gov.br/compras-pt-br), para ciência de todos os interessados.

1.6.1. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

1.7. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município, acessível no sítio eletrônico <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico> disponibilizados também no endereço [www.gov.br/compras-pt-br](http://www.gov.br/compras-pt-br).

1.8. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município, ressalvada a publicação do aviso do edital, homologação da licitação, e da anulação ou revogação da licitação, que serão efetuadas através do Diário Oficial do Estado, da União e no Diário Eletrônico do Município no sítio [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br).

## 2. OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

2.2 Os itens que serão adquiridos dar-se-ão da seguinte forma:

| <b>ITENS</b> |             |     |     |  |           |           |
|--------------|-------------|-----|-----|--|-----------|-----------|
| ITEM         | COD CAT-MAT | UND | QNT | DESCRIÇÃO  | VLR UNT   | VLR TTL   |
| 1            | 214935      | und | 2   | MOTOCICLETA 0 KM; ANO: ANO/MODELO 2023/2023 OU SUPERIOR; MOTOR: OHC, MONOCILINDRO COM NO MÍNIMO 124,9 CC; PARTIDA: COM PARTIDA ELÉTRICA; INJEÇÃO: ELETRÔNICA; TIPO: OHC, MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A LÍQUIDO OU A AR; POTÊNCIA MÁXIMA: 15,1 CV A 8000 RPM; CAMBIO COM 04 (QUATRO) MARCHAS OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU ETANOL OU FLEX; SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICO; SISTEMA ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA; COR: PRETA; GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS, LIVRE DE QUILOMETRAGEM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 5,1 LITROS, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DE 2023/2023 OU | 22.295,69 | 44.591,38 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

188

|   |        |     |   |  |            |            |
|---|--------|-----|---|--|------------|------------|
|   |        |     |   | SUPERIOR; CHAVE ADICIONAL RESERVA: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR COM O ACESSÓRIO: 01 (UM) CAPACETE FECHADO (INTEGRAL) TAMANHO ENTRE 57-60CM. PARA CADA MOTOCICLETA ENTREGUE. SEM CUSTOS ADICIONAIS AO MUNICÍPIO: RODAS DE LIGA LEVE CONTENDO PNEUS DE ALTA ADERÊNCIA E DURABILIDADE; O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA: VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: YAMAHA NMAX 160 ABS; HONDA PCX ABS; HONDA BIZ 125.   |            |            |
| 2 | 601403 | und | 1 | VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO DE FABRICAÇÃO NACIONAL (HATCH), ZERO QUILOMETRO, NA COR BRANCA, PARA-CHOQUES NA MESMA COR DO VEÍCULO, MOTOR FLEX (BICOMBUSTÍVEL), CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 44 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA 71 CV, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.0, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DE 2023 OU SUPERIOR, CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS, DEVERÁ CONTER: 4 PORTAS, CÂMBIO MANUAL CONTENDO NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHIAS PARA FRENTE E UMA RÉ, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CARGA PORTA MALAS DE MÍNIMO 263 LITROS, TAPETES DE BORRACHA, AIR BAG DUPLO, FREIOS ABS, REVESTIMENTO DOS BANCOS ORIGINAL DE FÁBRICA, BANCOS CONTENDO APOIO DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS, CONSOLE CENTRAL, PROTETOR DE CÁRTER, CHAVE ADICIONAL RESERVA, RÁDIO AM/FM, CONJUNTO DE ALTO FALANTES, CINTOS DE SEGURANÇA, NO MÍNIMO VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, RODAS DE AÇO CONTENDO CALOTAS MAIS PNEUS DE ALTA ADERÊNCIA E DURABILIDADE, O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA, DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS, DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, GARANTIA MÍNIMA 01 ANO, VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: VOLKSWAGEN GOL FLEX 1.0; CHEVROLET ÔNIX 1.0; FIAT ARGÔ. | 80.008,00  | 80.008,00  |
| 3 | 483232 | und | 1 | CAMINHONETE CABINE DUPLA 0 KM: ANO E MODELO 2022/2023 OU SUPERIOR; COR BRANCA (ORIGINAL DO FABRICANTE); TRAÇÃO 4X4; CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS; CARROCERIA ESTENDIDA; CAPACIDADE DE CARGA SUPERIOR A 1000KG;  | 330.430,59 | 330.430,59 |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

189

|                    |  |  |  |  |
|--------------------|--|--|--|--|
|                    |  |  | MOTOR A DIESEL: POTÊNCIA: MÍNIMO: 190 CV DE POTÊNCIA OU 43.9 KGF.M; MOTOR: 2.3L TURBO DIESEL OU SUPERIOR: DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA: CÂMBIO AUTOMÁTICO MÍNIMO DE 05 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ: VIDROS ELÉTRICOS: TRAVAS ELÉTRICAS NAS 04 PORTAS: RETROVISORES ELÉTRICOS: FREIOS ABS: AIR BAG: DIANTEIRO E LATERAIS DE CORTINA; PROTETOR DE CAÇAMBA: CAPOTA MARÍTIMA (MODELO ORIGINAL OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE); RODAS DE ALUMÍNIO DE 17" OU SUPERIOR COM CALOTA; PNEUS RADIAIS 245/70 R17" (INCLUÍDO SOBRESSALENTE) OU 265/60 R18; PROTETOR DE CÂRTER: JOGO DE TAPETES: CENTRAL MULTIMÍDIA E CÂMERA DE RÉ INTEGRADOS: PARA-BRISAS: VIDROS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AOS TERMOS DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO Nº 254/2007 E DA NBR 9491 E SUAS NORMAS COMPLEMENTARES: PELÍCULA SOMENTE NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO. COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA PREVISTA EM LEL ATENDENDO AOS TERMOS DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO Nº 2; DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS; CINTOS DE SEGURANÇA; BANCOS CONTENDO APOIO DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS; CHAVE ADICIONAL RESERVA: O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA; GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: S10 CABINE DUPLA 4x4 DIESEL 2.8L; NISSAN FRONTIER 2.3 16V TURBO DIESEL SE CD 4X4; HILUX 2.8 D-4D TURBO DIESEL CD SRV 4X4. |  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |  | <b>455.029,97</b>  |  |

2.3 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4 O objeto desta licitação é de aquisição única.

2.6 EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO PORTAL COMPRAS GOVERNAMENTAIS E AS CONSTANTES DESTES EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECERÃO AS ÚLTIMAS.

### 3. PREÇO MÁXIMO

3.1. Os preços máximos **RS 455.029,97 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e vinte e nove**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1900

reais e noventa e sete centavos).

**OBS:** Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

## 4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na Diretoria de Protocolo do Município, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07h30 às 17h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br).

4.3. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br), no link Transparência - Licitações, bem como no sítio [www.gov.br/compras-pt-br](http://www.gov.br/compras-pt-br).

4.4. Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal.

4.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

5.1.1. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.2. Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

5.1.3. Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

5.1.4. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.5. Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná, conforme artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02;

5.1.6. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.7. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

191

extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente:

5.1.8. Cooperativa de mão de obra;

5.1.9. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

## 6. CREDENCIAMENTO.

6.1. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site [www.gov.br/compras-pt-br](http://www.gov.br/compras-pt-br).

- a) O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a abertura da sessão pública, os documentos não abrangidos pelo SICAF, ou desatualizados nos cadastros anteriores e os documentos relativos à qualificação técnica.
- b) É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
- c) O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a certidão válida.

6.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

## 7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. A proposta eletrônica e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sítio [www.gov.br/compras-pt-br](http://www.gov.br/compras-pt-br), a partir da liberação do edital, até as **08h30 do dia 07 de julho de 2023 horário de Brasília-DF**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



7.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.3. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.4. A apresentação das propostas e dos documentos de habilitação implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.5. Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

7.6. **NÃO SERÃO ACEITAS** a juntada de documentos referentes ao item 15 deste edital, **APÓS A ABERTURA DA SESSÃO.**

## 8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

8.1. A partir **das 08h30 do dia 07 de julho de 2023 horário de Brasília-DF**, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico [www.gov.br/compras-pt-br](http://www.gov.br/compras-pt-br), será aberta por comando automático do sistema e início da etapa de lances.

8.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.5. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

## 9. FORMULAÇÃO DOS LANCES.

9.1. Será adotado para o envio de lances o modo de **disputa aberto e fechado**.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.1. **A diferença entre os lances enviados será estipulada por item diretamente no sistema**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

**da plataforma compras governamentais, e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.**

9.2. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.3. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

9.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.5. A fase de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

9.6. Encerrado o prazo inicialmente fixado, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção dos lances será automaticamente encerrada.

9.7. Após o encerramento da recepção dos lances, o sistema eletrônico abrirá a oportunidade para que o licitante detentor da proposta de menor preço e os demais licitantes que se encontrem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta possam ofertar lance final e fechado.

9.8. O lance final de que trata o subitem anterior poderá ser ofertado em até 5 (cinco) minutos e será sigiloso até o encerramento desse prazo.

9.9. Na ausência de, no mínimo, três ofertas na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado.

9.10. Em não havendo lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado.

9.11. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

9.12. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

9.13. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública:

9.14. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados:

9.15. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

194

do Pregão será suspensa automaticamente e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

### 10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

### 11. NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contra proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

### 12. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

12.1. A proposta de preços ajustada e escrita deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas, sendo que **os participantes deverão informar em sua proposta o fabricante, marca e modelo**, (quando houver).

12.2. **O proponente deverá juntar à proposta ajustada catálogos, folhetos ou prospectos do bem ofertado, sob pena de desclassificação.**

12.2.1. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. **Serão solicitadas o envio de proposta atualizada dos 3 (três) primeiros classificados, caso em que, eventualmente o primeiro sendo desclassificado, já passaremos a análise da proposta do segundo, e assim sucessivamente**

12.4. **O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.**

12.5. A proposta deverá conter:

12.5.1. Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo I deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

195

12.5.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo arábico, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária:

12.5.3. **Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto:**

12.5.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da licitação.

12.5.5. Em caso de solicitação de correção de proposta atualizada, a correção se restringe a conteúdo que não altere substancialmente a proposta, sendo assim NÃO será aceito, caso seja pedido que se corrija a proposta reajustada, a alteração de MARCA e MODELO do item ofertado, sendo desclassificado de imediato o licitante que incorrer nesta situação.

12.6. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

12.7. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.8. A apresentação da proposta implicará:

12.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos:

12.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução do objeto, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Município de Bandeirantes do Estado do Paraná.

## 13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

## 14. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

14.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.4. Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1936  
J

máximos ou preço manifestamente inexequível.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

14.6. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

14.6.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade:

14.6.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas:

14.6.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública direta ou indireta ou com a iniciativa privada:

14.6.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente:

14.6.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal:

14.6.6. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho:

14.6.7. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social:

14.6.8. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares:

14.6.9. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes:

14.6.10. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa:

14.6.11. Estudos setoriais:

14.6.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.

14.6.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

197

14.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.9. A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

14.10. Serão também desclassificadas as propostas:

14.10.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

14.10.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes

14.10.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.10.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

14.10.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.11. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 15. HABILITAÇÃO

15.1. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa: (do item 15.2 ao 15.7):

15.1.1. À habilitação jurídica: **(item 15.4)**

15.1.2. À qualificação técnica: **(item 15.5)**

15.1.3. À qualificação econômico-financeira: **(item 15.6)**

15.1.4. À regularidade fiscal e trabalhista: **(item 15.7)**

15.2. Apresentação de DECLARAÇÃO UNIFICADA (conforme Anexo III)

15.3. **Declarações complementares:**

15.3.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

15.3.2. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1938

menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

15.3.3. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

15.3.4. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

**OBS.:** NÃO SERÁ NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO, EM SEPARADO, DAS DECLARAÇÕES exigidas no sub item acima, uma vez que elas serão consultadas diretamente no sistema Compras Governamentais.

## 15.4. Documentos Relativos À Habilitação Jurídica

15.4.1. Cadastro de Pessoa Jurídica no SICAF - Certificado de Registro Cadastral – CRC;

15.4.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.4.4. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.4.5. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

15.4.6. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 15.5. Documentos Relativos À Qualificação Técnica:

15.5.1. Atestado de capacidade técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente forneceu bens com características pertinentes e compatíveis com objeto da presente licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

199  
J

15.5.2. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE-PR).

**OBS.:** Valerá, para fins de garantir veracidade do atestado, ser o documento firmado mediante assinatura digital, cabendo a administração a possibilidade de realização de diligência, *a posteriori*, para averiguação de sua autenticidade.

15.6. Quando **existir dúvida** em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação.

15.7. Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.

## 15.8. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

15.8.1. **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

## 15.9. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

15.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão CNPJ;

15.9.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

15.9.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

15.9.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do licitante, na forma da lei;

15.9.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei:

15.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.10. **As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, E SE AUTODECLARAR COMO ME, EPP ou MEI, declaração esta que deverá ser feita dentro do próprio sistema compras governamentais**

15.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

15.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como micro empresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

15.14. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

15.15. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

15.16. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

15.17. A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, limitando-se, neste caso, ao âmbito do estado do Paraná e do município de Bandeirantes, verificação que será feita no Cadastro de Impedido de Licitar do TCE-PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>), ainda serão realizadas consultas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

201

15.17.1. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis)):

15.17.2. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio ([www.enj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.enj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

15.18. A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, limitando-se neste caso ao âmbito do estado do Paraná, e do município de Bandeirantes, verificação que será feita no Cadastro de Impedido de Licitar do TCE-PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/teepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>), ainda serão realizadas consultas:

a) No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis)):

b) No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio ([www.enj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.enj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

15.19. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.20. A habilitação do licitante no cadastrado no SICAF será verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

15.21. Os documentos abrangidos pelo SICAF são os relativos à:

15.21.1. Habilitação jurídica;

15.21.2. Qualificação econômico-financeira;

15.21.3. Regularidade fiscal e trabalhista.

15.22. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

15.23. Todos os documentos deverão ser apresentados:

15.23.1. Na form a prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

15.23.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

302

- 15.23.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 15.23.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.
- 15.24. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.
- 15.25. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.
- 15.26. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será solicitada quando houver necessidade de contratação de licitante integrante do cadastro.

## 16 VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 16.1. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.
- 16.2. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.
- 16.3. Declarado o vencedor, o Pregoeiro questionará se há outros licitantes que aceitam fornecer o objeto pelo mesmo preço do vencedor, a fim de compor cadastro de reserva.
- 16.4. Os licitantes interessados em compor o cadastro de reserva deverão enviar proposta com o mesmo preço do primeiro colocado.
- 16.5. Caso haja mais de um licitante interessado em compor o cadastro de reserva, os interessados serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

## 17 RECURSOS

- 17.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 17.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 17.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2023

do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.gov.br/compras-pt-br](http://www.gov.br/compras-pt-br).

17.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

17.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

17.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

17.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

17.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

**17.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.**

17.8. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do presente Edital

## 18 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos seguintes recursos:

| Organograma    | Mascara                              | Descrição da Despesa                     | Valor Previsto |
|----------------|--------------------------------------|--|----------------|
| 11.004         | 11.004.10.305.1006.2079.4.4.90.52.00 | ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS | 455.029,97     |
| Total Previsto |                                      |  | R\$ 455.029,97 |

## 19 CONTRATAÇÃO

19.1. Após a homologação da licitação, o contrato será enviado ao licitante vencedor para assinatura, através do email: [contratos@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:contratos@bandeirantes.pr.gov.br).

19.2. Para a assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata ou do contrato.

REPUBLICAN PARTY OF CALIFORNIA

STATE OF CALIFORNIA

CONSTITUTION OF THE STATE OF CALIFORNIA

ARTICLE I. LEGISLATIVE POWER

Section 1. The legislative power of the State shall be vested in the Senate and the Assembly.

Section 2. The members of the Legislature shall be elected for terms of two years.

Section 3. The members of the Legislature shall be elected by the qualified electors of the State.

Section 4. The members of the Legislature shall be elected in the following manner:

Section 5. The members of the Legislature shall be elected in the following manner:

Section 6. The members of the Legislature shall be elected in the following manner:

Section 7. The members of the Legislature shall be elected in the following manner:

Section 8. The members of the Legislature shall be elected in the following manner:

Section 9. The members of the Legislature shall be elected in the following manner:

Section 10. The members of the Legislature shall be elected in the following manner:

Section 11. The members of the Legislature shall be elected in the following manner:

Section 12. The members of the Legislature shall be elected in the following manner:

Section 13. The members of the Legislature shall be elected in the following manner:

Section 14. The members of the Legislature shall be elected in the following manner:

Section 15. The members of the Legislature shall be elected in the following manner:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



19.3. Farão parte do contrato, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

19.4. O licitante vencedor terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento do contrato, para devolvê-lo assinado, sob pena de **decair do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.5. O prazo para devolução do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município de Bandeirantes/PR.

19.6. **A pessoa que assinar o contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes, caso seja pessoa diferente da já credenciada no dia do certame.**

19.7. Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o contrato, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores efetua a negociação, contratar com a Administração.

## 20 SANÇÕES

20.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, art. 87.

20.2. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

20.2.1. Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

20.2.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);

20.2.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);

20.2.4. Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Bandeirantes-PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).

20.3. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Divida Ativa" para cobrança judicial.

UNIVERSITY OF MICHIGAN



THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY  
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000

UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY  
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000

UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY  
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000

UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY  
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000

UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY  
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000

UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY  
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000

UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY  
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000

UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY  
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000

UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY  
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000

UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY  
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000

UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY  
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000

UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY  
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000

UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY  
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000

UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY  
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000

UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY  
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000

UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY  
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000

UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY  
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000

UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY  
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

205  
J

20.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

20.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do contrato.

## 21 REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

21.1. Fica assegurado ao Município de Bandeirantes/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

21.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

21.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

21.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

21.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

## 22 DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**22.1. PEDIDOS DE REAJUSTAMENTO OU READEQUAÇÃO DE PREÇOS SÃO EXCEÇÕES À REGRA, SENDO PERMITIDOS APENAS EM CASOS EXCEPCIONALÍSSIMOS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS E PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS.**

22.2. A revisão dos preços dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

22.3. Caso no decorrer da vigência do contrato haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme previsão legal (Lei 8666/93).

22.4. Comprovado o desequilíbrio a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da contratada desde que sejam apresentadas as devidas justificativas fundamentadas.

22.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação com o valor originalmente contratado.

22.6. Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:

SECRET

1. The first part of the document discusses the general situation of the country and the progress of the revolution.

2. The second part of the document discusses the economic situation and the measures taken to improve it.

3. The third part of the document discusses the cultural and educational situation and the measures taken to improve it.

4. The fourth part of the document discusses the political situation and the measures taken to improve it.

5. The fifth part of the document discusses the military situation and the measures taken to improve it.

6. The sixth part of the document discusses the international situation and the measures taken to improve it.

7. The seventh part of the document discusses the social situation and the measures taken to improve it.

8. The eighth part of the document discusses the legal situation and the measures taken to improve it.

9. The ninth part of the document discusses the health situation and the measures taken to improve it.

10. The tenth part of the document discusses the environment and the measures taken to improve it.

11. The eleventh part of the document discusses the sports situation and the measures taken to improve it.

12. The twelfth part of the document discusses the science and technology situation and the measures taken to improve it.

13. The thirteenth part of the document discusses the arts and culture situation and the measures taken to improve it.

14. The fourteenth part of the document discusses the tourism situation and the measures taken to improve it.

15. The fifteenth part of the document discusses the foreign relations situation and the measures taken to improve it.

16. The sixteenth part of the document discusses the defense situation and the measures taken to improve it.

17. The seventeenth part of the document discusses the labor situation and the measures taken to improve it.

18. The eighteenth part of the document discusses the housing situation and the measures taken to improve it.

19. The nineteenth part of the document discusses the transportation situation and the measures taken to improve it.

20. The twentieth part of the document discusses the general conclusion and the measures taken to improve it.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

206

a) Planilha analítica de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores do preço originalmente contratado, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

b) Cópia da (s) Nota (s) Fiscal (s) do (s) elemento (s) formador (es) do novo preço;

**Obs.: Não serão aceitas, para fins de revisão ou realinhamento de preços, notas fiscais de aquisição emitidas para terceiros estranhos a contratação. Considerar-se-ão somente as emitidas para o licitante vencedor (identidade de CNPJ da nota fiscal e do contrato).**

22.7. A contratada não poderá interromper a execução ou fornecimento do objeto do Contrato durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

22.8. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sical, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

## 23 DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processolicitatório.

23.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

23.3. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

23.4. Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

23.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

23.6. Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

23.7. Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 110, da Lei Federal nº 8.666/93, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no Município.

23.8. **NO PREÇO PROPOSTO NA PROPOSTA FINAL, JÁ ESTARÃO INCLUÍDOS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



**TODOS E QUAISQUER DESPESAS COM FRETE/TRANSPORTE/ENTREGA, MÃO DE OBRA PARA CARGA E DESCARGA, SEGUROS, ENCARGOS SOCIAIS, TRIBUTOS, PRODUTOS E/OU CONTRIBUIÇÕES E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS QUE INCIDAM OU VIEREM A INCIDIREM SOBRE O OBJETO PROPOSTO.**

23.9. Integram o presente Edital:

**Termo de Referência:**

**Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;**

**Anexo II – Minuta e Extrato do Contrato;**

**Anexo III – Modelo de Declaração Unificada**

23.10. Fica eleito o Foro Central da Comarca do Município de Bandeirantes-PR. para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Bandeirantes, 06 de junho de 2023

  
**RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO**  
Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

205  
J

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA

Ao  
Município de Bandeirantes - PR  
Ref. Pregão Eletrônico nº 31/2023-PMB  
Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

| ITEM        | COD CAT-MAT | UND | QNT | DESCRIÇÃO | MARCA | VLR UNT | VLR TTL |
|-------------|-------------|-----|-----|-----------|-------|---------|---------|
| 1           |             |     |     |           |       |         |         |
| 2           |             |     |     |           |       |         |         |
| 3           |             |     |     |           |       |         |         |
| VALOR TOTAL |             |     |     |           |       |         |         |

#### 1. Identificação do Licitante:

|  |                 |                    |
|--|-----------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL:  |                 |                    |
| CNPJ/ME:   | INSC. ESTADUAL: |                    |
| ENDEREÇO COMPLETO:   |                 |                    |
| FONE:  | E-MAIL:         |                    |
| REPRESENTANTE LEGAL:   |                 |                    |
| BANCO:   | AGÊNCIA:        | Nº CONTA CORRENTE: |
| CHAVE PIX:   |                 |                    |
| Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por: |                 |                    |
| Nome:  |                 |                    |
| R.G  |                 | C.P.F              |

#### 2. Objeto e preço proposto:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

209

O objeto da presente licitação destina-se à AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, a fim de cumprir todas as imposições legais.

Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência e demais exigências constantes no Edital.

2.3. Valor Total da Proposta R\$ .....(.....).

**2.4. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.**

### 3. Informações complementares:

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| Retirada, Local e Prazo de Entrega: | Em conformidade com o contido no Termo de Referência/Contrato                         |
| Validade da Proposta de Preços:     | Mínimo de <b>60 (sessenta) dias</b> , contados a partir da data de abertura do pregão |
| Forma de Pagamento:                 | Em conformidade com o contido no Termo de Referência/Contrato                         |

### 4. Declaração:

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:  
Rg.  
CPF.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO II

### MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade Bandeirantes PR, na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição, decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO - Edital nº 31/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, com prazo de execução e vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da presente data, conforme ANEXO I – Proposta de Preços do Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2023, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

| ITENS                 |     |         |           |       |         |             |
|-----------------------|-----|---------|-----------|-------|---------|-------------|
| ITEM                  | UND | QNT TTL | DESCRIÇÃO | MARCA | VLR UNT | VALOR TOTAL |
|                       |     |         |           |       |         |             |
|                       |     |         |           |       |         |             |
|                       |     |         |           |       |         |             |
| <b>VALOR TOTAL RS</b> |     |         |           |       |         |             |

§2º As especificações técnicas do objeto, as condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

21/

contratuais são as constantes no Termo de Referência, o qual é parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Organograma    | Mascara                              | Descrição da Despesa                     | Valor Previsto |
|----------------|--------------------------------------|--|----------------|
| 11 004         | 11 004.10 305 1006 2079 4.4 90 52 00 | ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS | 455 029,97     |
| Total Previsto |                                      |  | R\$ 455 029,97 |

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REAJUSTES:

§1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou POR iniciativa do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços contratados aos valores praticados pelo mercado.

§3º O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§4º A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico- financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

§5º Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor máximo do contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

## CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução e vigência do objeto será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2/2

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ENTREGA

§1º - Os produtos/serviços deverão ser entregues/efetuados conforme termo de referência (local e prazo), contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de entrega, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr. nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de entrega;
- b) atos de terceiros que interfiram no prazo de entrega ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2/3  
J

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente.

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes:

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato:

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§4º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

## CLAUSULA OITAVA - GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

§1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

## CLAUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§1º O FORNECEDOR poderá ser apenado com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bandeirantes, nos casos do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93.

§2º Poderão ser aplicadas as seguintes multas:

- a) De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

214

i) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos:

ii) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

b) De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

i) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pelo FORNECEDOR ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida:

ii) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato pela sua inexecução total.

§3º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

§4º No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, fica facultado ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento do contrato.

§5º A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sendo o dano superior ao percentual referido.

§6º O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido ao FORNECEDOR.

§7º Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

§8º Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

§9º As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório ao FORNECEDOR.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

25

compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

21/6  
J

ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0.5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

c) A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando foro caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§11 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§12 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

217

Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§13 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§14 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

§15 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

### §1º Pelo CONTRATANTE:

§2º O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) Subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) Dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) Amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

218  
J

j) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado:

## **§3º Pela CONTRATADA:**

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital:

§5º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos termos e possíveis autorizações legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONHECIMENTO DAS PARTES**

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

213

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

## CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DA PUBLICIDADE

Extrato deste contrato será publicado no Diário Eletrônico do município sendo [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br).

Local/2023

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

2.

CPE.

CPE.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

230  
J

## EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº \_\_\_/2023-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

| Organograma    | Mascara                              | Descrição da Despesa                     | Valor Previsto |
|----------------|--------------------------------------|--|----------------|
| 11 004         | 11 004 10 305 1006 2079 4 4 90 52 00 | ECO- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS | 455 029 97     |
| Total Previsto |                                      |  | R\$ 455 029 97 |

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Será de será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

**REVISÃO CONTRATUAL:** Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Local/2023

CONTRATANTE

CONTRATADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO III

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/cel.)

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio  
Município de Bandeirantes - PR  
Ref. Pregão Eletrônico nº 31/2023-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa ..... CNPJ nº ..... com sede na ..... através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- 3) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 4) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Local/data/2023:

Assinatura

Nome:  
Rg.  
CPF.  
Cargo:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

ESTADO DO PARANÁ

227  
J

**AVISO DE LICITAÇÃO – PRORROGADO E RETIFICADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31-2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023 - UASG 987445**

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que PRORROGOU E RETIFICOU para dia 07 de julho DE 2023, às 08h30min, na plataforma do Compras Governamentais – [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações ou no sítio eletrônico da Prefeitura > [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) > ou ainda, pela plataforma do Compras Governamentais, a partir de 07 de julho de 2023.

Bandeirantes, 06 de junho de 2023.

  
**RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO**  
Secretário de Administração


[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Ano\*: 2023

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\*: 31

Modalidade\*: Pregão

Número edital/processo\*: 108

#### Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto\*: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO

Forma de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentária\*: 1100410305100620794490520000

Preço máximo/Referência de preço - R\$\*: 455.029,97

Data de Lançamento do Edital: 25/05/2023

Data da Abertura das Propostas: 22/06/2023 Data Registro: 25/05/2023

NOVA Data da Abertura das Propostas: 07/07/2023 Data Registro: 06/06/2023

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento

[Voltar](#)
[Imprimir](#)
CPF: 6553588970 [Logout](#)



## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Aviso De Prorrogação De Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO – PRORROGADO E RETIFICADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31-2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023 - UASG 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que PRORROGOU E RETIFICOU para dia **07 de julho de 2023, às 08h30min**, na plataforma do Compras Governamentais – [www.gov.br/compras-pt-br](http://www.gov.br/compras-pt-br), a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações ou no sítio eletrônico da Prefeitura > [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) > ou ainda, pela plataforma do Compras Governamentais, a partir de 07 de junho de 2023.

Bandeirantes, 06 de junho de 2023.

**RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO**  
Secretário de Administração



225  
J

## Municipalidades

### Almirante Tamandaré

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

- DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 27/06/23 às 08h30min.
  - DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 27/06/23 às 09h00min.
- Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PREVENÇÃO DE DOENÇAS NA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO RURAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, COM EXECUÇÃO COMPLETA DO SERVIÇO, FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS E PRODUTOS".

Valor Máximo: **R\$ 108.947,03** (cento e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e três centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico [www.licitacoes.gov.br](http://www.licitacoes.gov.br) no site do Banco do Brasil, licitação nº 1005228.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retrado por meio do endereço eletrônico [www.licitacoes.gov.br](http://www.licitacoes.gov.br) ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: [t3p3a.pr.gov.br](http://t3p3a.pr.gov.br) ou [www.transparencia.pr.gov.br](http://www.transparencia.pr.gov.br).  
Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 07 de junho de 2023.

**ROSANA APARECIDA ESSER**  
Pregoeira Oficial

60303/2023

### Altônia

#### MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, PR EMISSÃO DO EDITAL DE TP 006/2023: 06/06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 26/06/2023 ÀS 08:15 HORAS

LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA

OBJETO: Execução de Parque Urbano com Lago, no município de Altônia, conforme planilhas e projetos em anexo, conforme planilhas e projeto em anexo. Valor: R\$ 1.799.382,41. Informações: Tel: (44) 3659-8180 e-mail: [licitacoes@altonia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@altonia.pr.gov.br). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO - GLOBAL

60156/2023

### Andirá

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 – SRP – REPUBLICAÇÃO  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 13/06/2023 à 27/06/2023.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h:00min do dia 27/06/2023.  
ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 27/06/2023.  
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: às 09h:00min do dia 27/06/2023.  
LOCAL: BNC COMPRAS (Bolsa Nacional de Compras) - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)  
EDITAL: site da PMA ou Portal da Transparência  
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43) 3538-8100 (Ramal 228) ou [licitacoes@andira.pr.gov.br](mailto:licitacoes@andira.pr.gov.br)

Andirá, 07 de junho de 2023.

**IVANA APARECIDA COSTA CUNES**  
Pregoeira Municipal

60350/2023

### Assis Chateaubriand

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 23 (vinte e três) de junho de 2023 às 09:00 (nove) horas no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com), licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS cujo Contratação de prestadores de serviços (pessoa jurídica), para ministrar

palestras e espetáculos teatrais que aborde a prevenção do abuso sexual infantil e contratação de prestadores de serviços (pessoa jurídica) para ministrar palestra e execução de Projeto de Combate ao Cyberbullying. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site [www.licitacoes.gov.br](http://www.licitacoes.gov.br) da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 12 de junho 2023. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: [licitacoes@assischateaubriand.pr.gov.br](mailto:licitacoes@assischateaubriand.pr.gov.br) ou pelo Fone: 44 3528 8420 e ou na plataforma BLL em local próprio.

Assis Chateaubriand, 07 de junho de 2023.  
**Solange Aparecida Malagute Tavares**  
Gerente de Compras e Licitações.

60270/2023

### Bandeirantes

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PRORROGADO E RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31-2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023 - UASG 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que PRORROGOU e RETIFICOU para dia 07 de julho de 2023, às 08h30min, na plataforma do Compras Governamentais - [www.gov.br/compras-pt-br](http://www.gov.br/compras-pt-br), a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações ou no site eletrônico da Prefeitura > [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) ou ainda, pela plataforma do Compras Governamentais, a partir de 07 de junho de 2023.

Bandeirantes, 06 de junho de 2023.

**RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO**  
Secretário de Administração

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023 – PMB REGISTRO DE PREÇO

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 26/07/2023 às 08h30, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras-pt-br>, a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO, PERTENCENTES AOS SETORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: <https://www.gov.br/compras-pt-br> e ou [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 07 de junho de 2023.

Bandeirantes, 06 de junho de 2023.

**Rafael Henrique Enéas Marinho**  
Secretário de Administração

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023 - UASG 987445

(Com itens para aquisição exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte, ou empresários individuais)

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 18 de julho de 2023, às 08h30min, na plataforma do Compras Governamentais <https://www.gov.br/compras-pt-br>, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS PARA AS FANFARRAS MUNICIPAIS E DAS ESCOLAS LIGADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES - PR**. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações ou no site eletrônico da Prefeitura > [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) ou ainda, pela plataforma do Compras Governamentais, a partir de 07 de junho de 2023.

Bandeirantes, 06 de junho de 2023.

**RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO**  
Secretário de Administração

60618/2023

### Bituruna

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 – PROC 033/2023

O Município de Bituruna torna público a prorrogação de data de abertura da licitação, para às 09:00 horas do dia 20 de junho do ano de 2023, na Av. Dr. Oscar Geyer nº 489 em Bituruna, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto         | Objeto               | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (meses) |
|-------------------------|----------------------|--------------------------------|---------------------------|
| Comunidade Santa Izabel | Construção de Escola | 2.935,25 m²                    | 24                        |

226  
1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Técnica Especializada para Construção de 03 (três) praças localizadas na zona urbana do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça - Conforme Transcrição Especial: 09037022-020625; LICITANTES HABILITADOS: ALVES E LACERDA ENGENHARIA LTDA; ANTONIO GOMES LTDA; CONCRETOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA; DELGADO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; LUMEN CONSTRUÇÕES LTDA; MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; POLYEFFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI LICITANTES INABILITADOS: O K CONST EIRELI, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, OLIVEIRA CUNHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; PACTO CONSTRUÇÕES EIRELI, ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Dos atos de orientações do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preço será realizada no dia 19/06/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Rodrigues Coura, 54 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PL, no horário das 07:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (085) 3387-1066. E-mail: licitacao@lagoaderoca-pb.gov.br

MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA ROCINE  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para execução dos Serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município de Taperoa, conforme projeto básico de engenharia e contrato de repasse nº 1079317-27/2021 Data e Local, às 08:30 horas do dia 27/06/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ariano Suassuna, nº 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoa - PB. Qualquer Dúvida ou Esclarecimentos entrar em contato através do Email: compras@taperoa.pb.gov.br. Cópia do edital de Licitação poderá ser obtido no site: taperoa.pb.gov.br e/ou Murai de Licitações do TCE-PB.

Taperoa - PB, 7 de junho de 2023  
FLAVIO MARCOS ALVES MACIEL  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1.03/2023-NLIC 14.133/2021

Processo Administrativo nº 106/2023. Objeto: chamamento público para credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CREDENCIADAS AO SUS, ESPECIFICAMENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DE TEIXEIRA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COMO TAMBÉM NOS TERMOS DA LEI Nº 8.080/90, Lei nº 14.131/2021, conforme especificado no Projeto Básico (Anexo III) deste Edital. PERÍODO PARA ENVIO DOCUMENTAÇÃO: de 12 de junho de 2023 a 27 de junho de 2023, às 09h00m, no setor de licitação do município. INFORMAÇÕES: na sala de sessões, localizada no Anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira - PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site: www.teixeira.pb.gov.br e pelo site do: www.tce.pb.gov.br

Teixeira - PB, 7 de junho de 2023  
CLAUDENICE PEREIRA DA SILVA ROCHA  
Agente Contratação

## ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PREVENÇÃO DE DOENÇAS NA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO RURAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, COM EXECUÇÃO COMPLETA DO SERVIÇO. FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS E PRODUTOS. DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/06/23 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 27/06/23 às 09h00min. Valor Máximo: R\$ 138.947,03 (cento e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e três centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, Licitação nº 1005228. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.br/ta.com.br/transparencia/01033-013/con\_licitacoes.faces. Dúvidas, através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 7 de junho de 2023.  
ROSANA APARECIDA ESSER  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO Nº 1/2023

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, torna público que, às 08:30 horas do dia 10/07/2023, no CENTRO CULTURAL NELSON CADARI, RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA Nº 1111 - CENTRO - ALTÔNIA - PR realizará licitação na modalidade LEILÃO, de tipo maior lance ou oferta, realizará no dia 10/07/2023, às 08:30 horas, no endereço acima descrito, o LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023, para alienação dos Bens, Valor: 439.064,00 Informações Tel: (44) 3659-8180 e-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

ALTÔNIA - PR, 2 de junho de 2023  
JUNIOR CARLOS JORGÉ  
leilheiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2023

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar R\$ 7.252.404,60 (sete milhões, duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos). O EDITAL estará disponível a partir do dia 13/06/2023, no link: apucarana.atende.net/?pg=autoatendimento#/tipo/servico/valor/\$/padrao/1/load/1 ou na plataforma eletrônica Data para apresentação das propostas e fase de lances dia 23/06/2023 às 09:30 horas. Esclarecimentos das 08:00 às 18:00 horas, e-mail: licitacao@apucarana.pr.gov.br - fone: (43) 3308-1400 RAMAIS 422 A-426

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS, RUIROR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023- UASG 987427 - PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos eletrônicos e vinculo para utilização no Lar São Vicente de Paulo através da programação 410150720210003, Associação Sagrada Família, através da PROGRAMAÇÃO 410150720210002 e Comunidade Servos do Imaculado Coração da Virgem Maria através da programação 410150720210007, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Abertura das propostas e recebimento dos lances a partir das 09h 30min do dia 29 de junho de 2023. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site: <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao> ou através do site endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsultaLicita.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsultaLicita.asp), informando Nº do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052

Arapongas, 7 de junho de 2023  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISOS DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023 - UASG: 987445

O Município de Bandeirantes PR avisa aos interessados que PRORROGOU E RETIFICOU para dia 07 de junho de 2023, às 08h30min, na plataforma do Compras Governamentais - [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações ou no site eletrônico da Prefeitura > [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) > ou ainda, pela plataforma do Compras Governamentais, a partir de 07 de junho de 2023

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 - PMB - SRP

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 26/07/2023 às 08h30, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a licitação em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, PERTENCENTES AOS SETORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> e ou [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 07 de junho de 2023.

Bandeirantes, 6 de junho de 2023  
RAFAEL HENRIQUE ENJAS MARINHO  
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 6/2023 - PROC 033/2023

## DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL DE

O Município de Bituruna torna público que a abertura da licitação Processo nº 33/2023 - Concorrência 6/2023 foi prorrogada para às 9:00 horas do dia 20 de junho do ano de 2023 na Av. Dr. Oscar Geyer nº 489 em Bituruna, Paraná, Brasil, da seguinte obra: Local do objeto: Assentamento São João do Cerro Agudo Comunidade Santa Isabel - Bituruna PR. Objeto: Construção da Escola São Miguel em regime de empreitada por preço global, de conformidade com o Termo de Compromisso nº 202142477-1MEC/FNDE. Quantidade e unidade de medida: 2.935,25 m³. Prazo de execução (meses): 24. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail: [compras@bituruna.pr.gov.br](mailto:compras@bituruna.pr.gov.br) e disponibilizada na íntegra no Portal da Transparência do Município no site eletrônico [www.bituruna.pr.gov.br](http://www.bituruna.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone: 08001150035.

Bituruna, 7 de junho de 2023  
RODRIGO ROSSONI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

A Autarquia Municipal de Saúde de Cambira/PR, torna público, tipo menor preço por LOTE, visando contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias do tipo total e/ou parcial removível, a fim de atender os usuários do sistema único de saúde do município de Cambira, por meio do programa de laboratório regional de próteses dentárias (LRPD), do Governo Federal. O recebimento das propostas será até às 08:00 horas do dia 23 de junho de 2023 e a abertura e julgamento às 08:30 horas da respectiva data. O valor máximo do edital é R\$90.000,00. O edital estará disponível [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e através do Portal da Transparência do Município [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br). Informações: Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, situado na Rua Sergipe, nº165, Bairro São José ou através do telefone (43) 4336-1350 e pelo e-mail: [saudecambira@uol.com.br](mailto:saudecambira@uol.com.br) Everson

ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI  
Pregoeiro  
ANA LUCIA DE OLIVEIRA  
Presidente da AMS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

Comunica-se aos interessados que em virtude de alteração no Edital da licitação, fica prorrogada a sessão pública para 26 de junho de 2023 às 09h00min. O Edital de licitação retificado encontra-se disponível no Portal da Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>. (Serviços Fornecedores > Licitações), tornando-se sem efeito o Edital anterior.

Cascavel-PR, 7 de junho de 2023.  
JANE ANGELI  
Pregoeira



Assunto **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS; EDITAL PE 31/2023 - ITEM 1, MOTOCICLETA**

De Ana Carolina Silva Nunes <ana.nunes@grupotriasa.com.br>

Para licitacao@bandeirantes.pr.gov.br  
<licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Data 19-06-2023 16:11

rounocube 

22/4

Prezados, boa tarde!

Gostaríamos de solicitar esclarecimentos acerca da cor (preta) requisitada no termo de referência do edital supracitado, a mesma será imutável? Tal questionamento tem fundamento ao fato de os modelos sugeridos de motocicleta não possuírem a cor Preta disponível em seu catálogo, seja Yamaha ou Honda, não será possível o atendimento do instrumento convocatório.

Atenciosamente,

Ana Nunes

Comercial | Licitações

ana.nunes@grupotriasa.com.br

Telefone: (31) 3486-9292 | (31) 97151-1593



*Este e-mail e seus anexos são de responsabilidade do emissor e para uso exclusivo do(s) destinatário(s). Se você receber este e-mail por engano, por favor, notifique o emissor e apague-o imediatamente. O conteúdo pode conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas que não podem ser parcial ou totalmente reproduzidas sem o consentimento do autor. Portanto, qualquer divulgação ou uso não autorizado é proibido e protegido por lei.*

*This e-mail and its attachments are responsibility of the sender and for exclusive use of the recipient. If you receive this e-mail by mistake, please notify the sender and delete it immediately. Contents may contain confidential and/or legally privileged information that can not be partially or totally reproduced without the author's consent. Therefore, any disclosure or unauthorized use is prohibited and protected by law.*

Assunto **Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS; EDITAL PE 31/2023 - ITEM 1, MOTOCICLETA**

De DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Para Ana Carolina Silva Nunes <ana.nunes@grupotriasa.com.br>

Data 21-06-2023 10:55



Em 19-06-2023 16:11, Ana Carolina Silva Nunes escreveu:

Prezados, boa tarde!

Gostaríamos de solicitar esclarecimentos acerca da cor (preta) requisitada no termo de referência do edital supracitado, a mesma será imutável? Tal questionamento tem fundamento ao fato de os modelos sugeridos de motocicleta não possuírem a cor Preta disponível em seu catálogo, seja Yamaha ou Honda, não será possível o atendimento do instrumento convocatório.

Atenciosamente,

Prezados

Bom dia

Em atenção ao seu questionamento, acerca da cor da motocicleta e em pesquisa junto às marcas referenciadas, vimos esclarecer que aceitaremos na cor prata também.

At.te

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Pregoeira.

228  
J

--  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224



Assunto **IMPUGNAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL PE 31/2023**  
De Ana Carolina Silva Nunes <ana.nunes@grupotriasa.com.br>  
Para DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>  
Cópia Diego Barros Prata <diego@grupotriasa.com.br>  
Data 22-06-2023 11:34

roundcube 



Prezados, bom dia!

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Bandeirantes/PR;  
Pregão Eletrônico nº 31/2023

Eu, Ana Carolina Silva Nunes, neste ato representando a empresa TRIASA MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.007.341/0001-00, localizada à Av. Paraná nº 1210, Jardim América, Paranavaí/PR, endereço eletrônico: ana.nunes@grupotriasa.com.br e diego@grupotriasa.com.br, apresentar

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL,**

especificamente ao termo de referência do Item 1 (motocicleta 124,9cc).

O termo de referência, dispõe que a cor da motocicleta licitada deverá ser preta, e, em sede de esclarecimento realizado anteriormente nos foi informado que a cor prata também seria aceita. Contudo, nenhuma fabricante (Yamaha e Honda) dispõe do modelo licitado na cor preta, e, apenas um fabricante (HONDA) dispõe do modelo na cor prata. Dessa forma, verifica-se um direcionamento para a marca Honda.

**FUNDAMENTAÇÃO:**

O administrador deverá atuar obedecendo os princípios da moralidade e eficiência (EC nº19/98).

Neste sentido, temos o princípio da competitividade, que, por sua vez, tem como objetivo alcançar a proposta mais vantajosa para a administração pública. Em outros termos, para que a administração pública consiga alcançar o melhor contrato através da promoção e ampliação do acesso ao processo licitatório.

No mérito em discussão, determinar que a cor das motocicletas seja preta (nenhuma montadora no mercado dispõe de tal cor), ou prata (somente uma montadora no mercado dispõe da referida cor), seria uma **clara restrição da competitividade**.

Dentro dos princípios da licitação está também o tratamento isonômico a todos os que participarem do certame, sem privilégios ou favorecimentos; tratamento igual aos iguais e desigual aos desiguais, no limite de sua desigualdade (v. art. 3º, § 1º, I, L. 8.666/93).

Salienta-se ainda que o administrador está vinculado à determinação legal, dela não podendo se afastar. "A lei ressalva a liberdade para a Administração definir as condições da contratação administrativa. Mas, simultaneamente, estrutura o procedimento licitatório de modo a restringir a discricionariedade a determinadas fases ou momentos específicos" (MARÇAL JUSTEN FILHO)

Por fim, devemos elucidar também o princípio da proporcionalidade, que tem como finalidade equilibrar os direitos individuais com os anseios da coletividade.

Ele é um princípio que, basicamente, veda a administração pública de agir em excesso ou valendo-se de atos inúteis, desvantajosos, desarrazoados e desproporcionais.

Nestes termos, solicitamos a inclusão também de cores que permitam a participação de licitantes com outras marcas de motocicletas que não sejam a Honda (conforme atualmente o instrumento convocatório vem direcionando).

Atenciosamente,

Ana Nunes

Comercial | Licitações

ana.nunes@grupotriasa.com.br

Telefone: (31) 3486-9292 | (31) 97151-1593



TRIASA

230  
4

*Este e-mail e seus anexos são de responsabilidade do emissor e para uso exclusivo do(s) destinatário(s). Se você receber este e-mail por engano, por favor, notifique o emissor e apague-o imediatamente. O conteúdo pode conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas que não podem ser parcial ou totalmente reproduzidas sem o consentimento do autor. Portanto, qualquer divulgação ou uso não autorizado é proibido e protegido por lei.*

*This e-mail and its attachments are responsibility of the sender and for exclusive use of the recipient. If you receive this e-mail by mistake, please notify the sender and delete it immediately. Contents may contain confidential and/or legally privileged information that can not be partially or totally reproduced without the author's consent. Therefore, any disclosure or unauthorized use is prohibited and protected by law.*

### ■ NMAX CONNECTED

## CONNECT COM AS OUTRAS CORES

Diante de tantas qualidades e atributos, escolher a nova NMAX Connected foi fácil, como a próxima scooter e fácil. Então, mesmo a partir de qual derrete as quatro opções de cores para a sua NMAX: **azul metálico** (Navy Blue), **vermelho** (Solar Red), **verde fosco** (Matt Green) e a **cor especial cinza fosco** (Matt Gray).

RECEBA CONTATO



SAIBA +



SAIBA +



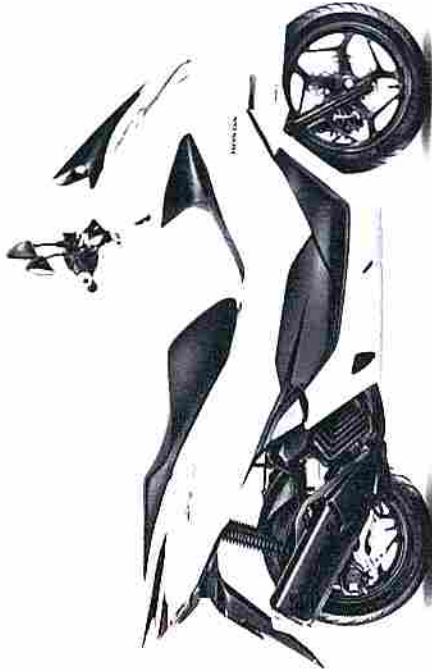
SAIBA +

231  
JK



Encontrar uma concessionária

Início Street Scooter PCX



Branco Perolizado

2021 150cc  
**R\$ 17.850\***  
PREÇOS COM IPI DE 14,9% (11/2021)

Temho Interesse

Carro Test Drive

232  
J





Encontrar uma concessionária

Início | Street | City | Biz 125

Biz 110i

Biz 125

Biz 125



Vermelho



A partir de

R\$ 13.770\*

Preço de tabela  
incluindo impostos

Tenho interesse

233



Encontrar uma concessionária

Início | Street | City | Biz 125

Biz 110i

Biz 125

Biz 125

Prata Fosco



A partir de

R\$ 13.770\*

Tenho interesse

234



Biz 125

Branco e Azul



A partir de

**R\$ 13.770\***

Preço sugerido  
sem impostos

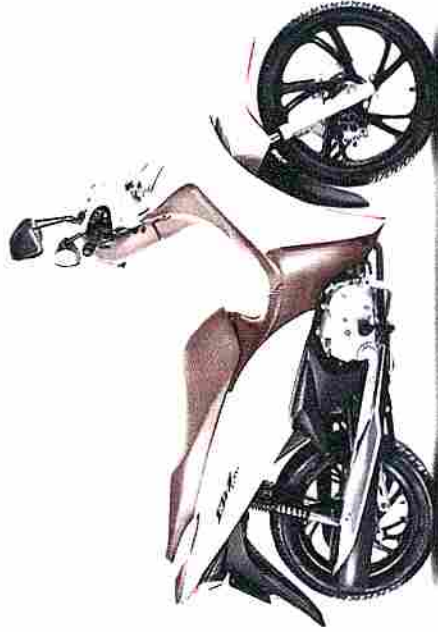
Tenho interesse

235  
J



Biz 125

Branco Personalizado



À partir de

**R\$ 13.770\***

Preço de tabela  
com taxa de frete

Tenho interesse

236  
A



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

231

## ATA DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

ATA DE ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 31/2023

### I – DO RELATÓRIO:

Aos vinte e três dias do mês de junho, às 11:00min, reuniram-se na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, presentes a Sr<sup>a</sup>. Cibele Gusmão Fontolan da Silva – (Pregoeira), Wesley Rodrigo Ramos Pires e José Márcio Urbano, na qual foi instalada a sessão de análise da impugnação ao edital da licitação em epígrafe.

### II – DA IMPUGNANTE E DA IMPUGNADA:

Trata-se da impugnação pela empresa Triasa Motos Ltda, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO**, objetivando a retificação e prorrogação do referido edital.

### III – PRELIMINARMENTE – DA ADMISSIBILIDADE

A impugnante apresentou tempestivamente a presente impugnação nos termos do edital conforme consta no item 4, subitem 4.2:

*4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na Diretoria de Protocolo do Município, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07h30 às 17h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br).*

Desta feita esta Pregoeira resolve conhecer da impugnação, por estar tempestiva.

### IV – DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE:

A autora da impugnação aponta em suas razões o seguinte:  
O administrador deverá atuar obedecendo os princípios da moralidade e eficiência (EC nº 19/98).

*[Handwritten signatures in blue ink]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

238

Neste sentido, temos o princípio da competitividade, que, por sua vez, tem como objetivo alcançar a proposta mais vantajosa para a administração pública. Em outros termos, para que a administração pública consiga alcançar o melhor contrato através da promoção e ampliação do acesso ao processo licitatório.

No mérito em discussão, determinar que a cor das motocicletas seja preta (nenhuma montadora no mercado dispõe de tal cor), ou prata (somente uma montadora no mercado dispõe da referida cor), seria uma **clara restrição da competitividade**.

Dentro dos princípios da licitação está também o tratamento isonômico a todos os que participarem do certame, sem privilégios ou favorecimentos; tratamento igual aos iguais e desigual aos desiguais, no limite de sua desigualdade (v. art. 3º, § 1º, I, L. 8.666/93).

Salienta-se ainda que o administrador está vinculado à determinação legal, dela não podendo se afastar. "A lei ressalva a liberdade para a Administração definir as condições da contratação administrativa. Mas, simultaneamente, estrutura o procedimento licitatório de modo a restringir a discricionariedade a determinadas fases ou momentos específicos" (MARÇAL JUSTEN FILHO)

Por fim, devemos elucidar também o princípio da proporcionalidade, que tem como finalidade equilibrar os direitos individuais com os anseios da coletividade.

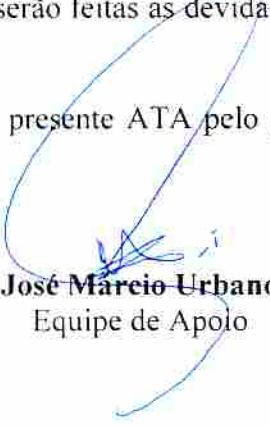
Ele é um princípio que, basicamente, veda a administração pública de agir em excesso ou valendo-se de atos inúteis, desvantajosos, desarrazoados e desproporcionais.

## DA DECISÃO:

Assim, após as razões apresentadas pelo impugnante, o pedido foi analisado pela Pregoeira e equipe de apoio, e resolvem conhecer da impugnação, por ter sido interposta dentro dos prazos editalícios, e JULGÁ-LA P PROCEDENTE, pelo motivos expostos, sendo que serão feitas as devidas alterações no edital, retificando e prorrogando-o.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro e equipe de apoio.

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Pregoeira

  
José Márcio Urbano  
Equipe de Apoio

  
Wesley Rodrigo Ramos Pires  
Equipe de Apoio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – PRORROGADO E RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31-2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023 - UASG 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que PRORROGOU E RETIFICOU para dia 21 de julho de 2023, às 08h30min, na plataforma do Compras Governamentais – [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem por objeto **AQUIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações ou no sítio eletrônico da Prefeitura > [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) > ou ainda, pela plataforma do Compras Governamentais, a partir de 26 de junho de 2023.

Bandeirantes, 23 de junho de 2023.

  
**RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO**  
Secretário de Administração



240

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Aviso De Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO – PRORROGADO E RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31-2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023 - UASG 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que PRORROGOU E RETIFICOU para dia **21 de julho de 2023, às 08h30min**, na plataforma do Compras Governamentais – [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações ou no sítio eletrônico da Prefeitura > [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) > ou ainda, pela plataforma do Compras Governamentais, a partir de 26 de junho de 2023.

Bandeirantes, 23 de junho de 2023.

**RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO**  
Secretário de Administração





241  
J

[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Ano\*: 2023

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\*: 31

Modalidade\*: Pregão

Número edital/processo\*: 108

#### Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira:

Contrato de Empréstimo:

Descrição Resumida do Objeto\*: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Forma de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentária\*: 1100410305100620794490520000

Preço máxima/Referência de preço - R\$\*: 455.029,97

Data de Lançamento do Edital: 25/05/2023

Data da Abertura das Propostas: 22/06/2023      Data Registro: 25/05/2023

NOVA Data da Abertura das Propostas: 21/07/2023      Data Registro: 23/06/2023

Data de Lançamento do Edital:

Data da Abertura das Propostas:

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento:

[Página](#)
[1/1](#)

CPF: 6553588970 [\(Verificar\)](#)

de convênio, exigida no item 3.4.1 do Anexo I, Termo de Referência, alterando o texto conforme segue: 3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE EXECUÇÃO: "Item 3.4.1 A licitante vencedora, deverá apresentar convênio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato, com, no mínimo, as Instituições de Ensino abaixo com as quais os estagiários atualmente contratados estejam vinculados no momento da migração: Assenar - Ensino de Araucária Ltda, Associação de Ensino Versalhes, Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus, Associação Hospitalar de Prot Infância D, Associação Paranaense de Cultura, Ceí - Centro Educacional Integrado Ltda, Centro de Educação Profissional Unitec Paraná Sociedade Simples Ltda, Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda, Centro Educação Profissional Unitec Paraná, Centro Educacional Araucária Eireli - Me, Centro Educacional Menna Barreto, Centro Universitário Claretiano, Centro Universitário do Paraná - Uniensino, Centro Universitário Unifatecie, Cesumar - Centro de Ensino Superior De Maringá, Cruzeiro do Sul Educacional S.A., Dom Bosco Ensino Superior Ltda, Editora e Distribuidora Educacional S/A, Escola Bilingue Coe Araucária Eireli - Me, Escola Metropolitana, Escola Tecnológica de Curitiba, Estácio Ribeirão Preto, Faculdade Unica de Ipatinga- Funip, Grau Técnico, Inesul Instituto De Ensino Superior de Londrina, Instituição Adventista Sul Brasileira De Educação, Instituto de Educação Unicuritiba Ltda, Instituto de Ensino Superior Anchieta, Isepp - Sociedade Educacional Ltda, Opet Organização Paranaense de Ensino Técnico Ltda, Serviço Social da Indústria Sesi, Set Sociedade Civil Educacional Tuitui Limitada, Sociedade De Educação N.S. Auxiliadora Ltda, Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda, Sociedade Educacional Braz Cubas Ltda, Sociedade Educacional das Americas S.A., Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda, Sociedade Tecnica Educacional da Lapa Sociedade Simples Ltda, Uca - Universidade Católica Paulista, Unesp, União Paranaense de Ensino e Cultura - Unipcc, Unidade de Ensino Superior Inga Ltda, Unina Educacional Ltda, Uninter Educacional S/A, Unip - Universidade Paulista, Universidade Federal do Paraná, Universidade Tecnológica Federal do Paraná." Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições editalícias, inclusive aquelas referentes à data e horário de abertura da licitação.

Araucária, 23 de junho de 2023.

LAURIANA SANTOS DE SOUZA - PREGOEIRA

66273/2023

## Bandeirantes

### AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGADO E RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31-2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023 - L'ASG 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que **PRORROGOU** e **RETIFICOU** para dia **21 de julho de 2023, às 08h30min**, na plataforma do Compras Governamentais - [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações ou no site eletrônico da Prefeitura > [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) > ou ainda, pela plataforma do Compras Governamentais, a partir de 26 de junho de 2023.

Bandeirantes, 23 de junho de 2023.

RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO  
Secretário de Administração

66438/2023

## Barracão

### MUNICÍPIO DE BARRACÃO-PR EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 79/2023 PROCESSO Nº 96/2023

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO-PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão-PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h:00 min (nove) horas, no dia 12 de Julho de 2023. Local: sala de licitação, na forma da Lei 8.666-93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520-02, objetivando a **Aquisição de material de expediente, uniformes e assessorios para atender os Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde**, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, termo de referência, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item". Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site [www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br) - licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215. Barracão-PR, 22 de Junho 2023.

JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO MUNICIPAL

65963/2023

## Bituruna

PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA  
ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 048/2023 - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia 12/07/2023 às 09:00 horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, visando a Reforma da Cobertura do Ginásio de Esportes Paulo Roberto Geyer em regime de empreitada por preço global. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: [www.bituruna.pr.gov.br](http://www.bituruna.pr.gov.br) ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, Município de Bituruna - PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-115-0015. Rodrigo Rossoni - Prefeito Municipal.

66396/2023

## Campo Largo

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA CORRETIVA NO (i) ALMOXARIFADO CENTRAL LOCALIZADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - BLOCO 09; e (ii) NO CRAS FERRARIA. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até 13/07/2023 às 08:30.

**ABERTURA:** 13/07/2023 às 09:00 horas.**VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 904.236,99 (novecentos e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos).**AUTORIZAÇÃO:** Mauricio Roberto Rivabem - Prefeito de Campo Largo - Pr. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados poderão retirar o edital pelo site [www.campolargo.atende.net](http://www.campolargo.atende.net).Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo  
26 dias do mês de junho de 2.023LUCIANO ÉRICO DA SILVA  
Presidente da CPL

66067/2023

## Cerro Azul

### AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL Nº 019/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia para prestação de serviços de gerenciamento, assessoramento e fiscalização da obra de reforma e ampliação da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas de Cerro Azul e Base Descentralizada de SAMU, bem como demais obras de engenharia da Prefeitura - O Município de Cerro Azul-PR, torna público que se encontra SUSPENSO o PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2023, por razões técnicas

-A publicação deste aviso de suspensão é divulgado no Diário Oficial de 03/05/2023.

Cerro Azul, 22 de junho de 2023.

Adalberto Augusto da Silva  
Presidente da CPL  
Decreto nº 025/2023

65894/2023

## Congonhinhas

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2023 - PROCESSO Nº19/2023 - FMS  
Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônica do Tipo Menor Preço por LOTE - ÂMBITO REGIONAL. Objeto: Registro de preços para aquisição de gás de cozinha, botijão de 13kg, para atender as necessidades de vários setores da Secretaria Municipal de Saúde. **ENCAMINHAMENTO:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h59min do dia 10/07/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASILIA.**Disponibilidade do Edital e Anexos:** Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). **Informações:** Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022**

PRAZO DE ENTREGA DE MERCADORIA SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL  
Convocamos a empresa S & D COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 40.913.692/0001-83, para que realize a entrega dos equipamentos, na integra, já solicitada diversas vezes pela Secretaria Municipal de Administração, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, sob pena de rescisão unilateral de contrato e abertura de procedimento de aplicação de penalidade, ou em caso de não entrega de mercadoria que seja utilizado esse mesmo prazo para que apresente defesa por sua inexecução contratual, em respeito ao contraditório, sendo assim realizada a rescisão contratual após este prazo.

O processo está à disposição dos interessados, dias úteis, das 07:00 às 13:00h: Sala da CPL, Rua Inácio Lira, 363, Centro, São José de Piranhas - PB. E-mail: cpsa@josedepiranhasspb@gmail.com

São José de Piranhas-PB, 26 de junho de 2023  
HELDER DE LIMA FREITAS  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022**

CONTRATO Nº 318/2022. Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroportáteis para atender às necessidades de diversas secretarias do município de São José de Piranhas - PB.

A empresa A N Q GONCALVES JUNIOR LTDA, CNPJ 20.903.036/0001-92, embora convocada por meio de publicação em diário oficial, NÃO apresentou entrega de mercadoria, como também não ingressou defesa quanto a sua inexecução contratual, assim, fica neste ato informado a Rescisão Unilateral do Contrato, com base no art. 79º, inciso I, da Lei Nº 8.666/93. Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste ato, para apresentação de defesa pela empresa, como determinam art. 109º, inciso I, da Lei Nº 8.666/93.

O processo está à disposição dos interessados em todos os dias úteis, das 07:00h às 13:00h: sala da CPL, na Rua Inácio Lira, 363, Centro, São José de Piranhas - PB. E-mail: cpsa@josedepiranhasspb@gmail.com.

São José de Piranhas-PB, 27 de junho de 2023  
SANDROVAL VIEIRA LINS  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo Ref. ao Contrato de nº. 00074/2022. Objeto: prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, celebrado inicialmente entre as partes objetivando a executar serviços na Implantação de Pavimentação na zona rural do Município de Serraria - PB, conforme Convênio 917004/2021/MDR/CAIKA. Contratante Prefeitura Municipal de Serraria - Petronia de Freitas Silva. Prefeito Contratado IGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA, CNPJ nº 28.697.127/0001-20, neste ato representado por seu procurador o sr. Antônio Marcos do Nascimento-Silva Filho (Justificativa: Haja vista que estamos no aguardo da Caixa, a liberação do início da obra, conforme justificativa Técnica fornecida pela Engenharia Fiscalizadora desta Prefeitura, Regimento Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data Termo Aditivo: 22/06/2023. Nova vigência do contrato com 2º Termo Aditivo: 28/12/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA****AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023**

Torna publico a RETIFICAÇÃO da licitação acima, publicada no DOU- Seção 3, no dia 13/06/2023, edição nº 110, pag. 355.

DNDI SF LE: Marlon Arthur Moreira Bastos Prefeito Interino.  
LEIA SE: Maria Suelene Dantas Sarmento Prefeita Constitucional. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530. E-mail: cpl.uirauuna@gmail.com. Edital: www.uirauuna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Uirauna - PB, 22 de JUNHO de 2023  
RIKELMY BARBOSA SILVA  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023**

A CPL informa que sessão marcada para dia 01/06/2023, foi declarada DESERTA, não comparecendo nenhum interessado. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530. E-mail: cpl.uirauuna@gmail.com. Edital: www.uirauuna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. Sendo assim, torna publico a reabertura da TP 009/2023, que será realizada através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uirauna - PB, as 08:30 horas do dia 14 de julho de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para Contratação de empresa de engenharia civil para construção do sistema de abastecimento de água nas comunidades CANAÇA e EXU, na cidade de UIRAUNA CONVÊNIO 839646/2016.

Recursos previstos no orçamento vigente Fundamento legal Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uirauna - PB, 23 de JUNHO de 2023  
RIKELMY BARBOSA SILVA  
Presidente da CPL

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LEILÃO Nº 1/2023**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso torna publico que fará realizar às 13h30 do dia 02 de Agosto de 2023, licitação na modalidade LEILÃO do tipo MÁXIMO LANCE/OFERTA POR LOTE, objetivando a venda de bens imóveis.

Local do Credenciamento: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro - Alto Paraíso - Paraná

Sala de Reuniões de Licitações

Data do Credenciamento: 02 de Agosto de 2023

Horário das 08h00 às 11h30min

Local de Abertura: Rua José Barboza Rodrigues, 1849 - Centro - Alto Paraíso - Paraná

Câmara Municipal de Alto Paraíso

Data do Credenciamento: 02 de Agosto de 2023

Início da Sessão do Leilão: horário 13h30min O edital será disponibilizado para consulta, ou fornecido em cópias impressas ou cópias em mídia digital (Pen Drive, CD, etc.), desde que fornecido pelo licitante, na Sala de Reuniões de Licitações, Prefeitura Municipal, sito Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Alto Paraíso - PR, nos seguintes horários: das 08h30m às 11h30m e 13h00m às 17h00m de segunda a sexta-feira, ainda, estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download - www.altoparaíso.pr.gov.br

Alto Paraíso, 26 de junho de 2023.  
DILRCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023 UASG 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que PRORROGOU e RETIFICOU para dia 21 de julho de 2023, às 08h30min, na plataforma de Compras Governamentais - www.gov.br/compras/pt-br, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações ou no site eletrônico da Prefeitura > www.bandeirantes.pr.gov.br > ou ainda, pela plataforma de Compras Governamentais, a partir de 26 de junho de 2023.

Bandeirantes, 23 de junho de 2023  
RAFAEL HENRIQUE ENES MARINHO  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZOPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 47/2023

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO SRP, do tipo MENOR VALOR POR ITEM.

Objetivando Contratação de Agente de Integração especializada em administração de estágio, para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito do município de Borrazópolis/Pr, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de educação superior (Graduação e Pós-Graduação), vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de bolsa de estágio, no valor máximo estimado de R\$ 588.500,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais).

A abertura será no dia 12 de julho de 2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br

Informações Complementares: o Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8701, ou licitacao@borrazopolis.pr.gov.br

Borrazópolis, 26 de junho de 2023  
DALTON FERNANDES MOREIRA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 3/2023**

Modalidade: CONCORRÊNCIA Edital nº 3/2023

Data da Licitação: Dia 28 de julho de 2023, às 09:00 (nove) horas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO REVITALIZAÇÃO URBANA, COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS PÚBLICOS 45.522,00 m². Genero: Obras Públicas. Valor máximo: R\$ 4.840.049,79 (quatro milhões, oitocentos e quarenta mil, quarenta e nove reais e setenta e nove centavos)

O Edital e a Pasta Técnica encontram-se a disposição dos interessados no Pregão da Prefeitura de Chopinzinho PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Chopinzinho PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho-pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (46) 9.8401-3560.

Chopinzinho-PR, 26 de junho de 2023  
EDSON LUIZ CENCI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de melhorias no Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Colombo, situado na Rua Gaspar Kania: s/n - Bairro Guarituba - Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, limpeza e regularização, pavimentação, drenagem, reservatório de chorume, implantação elétrica, implantação hidrossanitária, paisagismo, contêineres metálicos, barracão metálico e demais serviços complementares incluídos nos projetos.

Data: 14 de julho de 2023 às 09:00 horas.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 26 de junho de 2023  
HELDER LUIZ LAZAROTTO  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 1/2023**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Pavimentação de vias públicas urbanas em CBUQ - Convênio 158/2023 - Paraneidade

Data: 31 de julho de 2023 às 09:00 horas

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo, Paraná

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor valor por lote

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8085 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo - 26 de junho de 2023  
HELDER LUIZ LAZAROTTO  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Bandeirantes Paraná  
Departamento de Licitações

**Pregão Eletrônico N° 31/2023**

COLETO 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – pessoa jurídica e direito privado, inscrita no CNPJ 30.614.830/0004-12, estabelecida da Avenida Dr. Francisco Lacerda Júnior, 1730 – Centro, Cornélio Procópio, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, para tempestivamente apresentar:

**\*IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

Ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico N° 31/2023, pelos motivos e fundamentos que a seguir encontram-se aduzidos:

**DA HABILITAÇÃO À IMPUGNAÇÃO**

A ora requerente, está devidamente de posse do Edital do Pregão Eletrônico N° 31/2023, conforme retirada digital do mesmo; e, diante do objeto social e condições da licitação, constituindo a impugnante, em legalmente interessada na apresentação de proposta ao certame cujo objeto trata da “Aquisição de 01 (um ) veículos tipo Camionete Cabine Dupla 0km, nos termos das resoluções 596, 644 e 987/2020 SESA/PR, do tipo menor preço por item, a preços fixos e sem reajuste” e, portanto, habilitada a presente Impugnação, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002 e demais legislações atinentes à espécie (principalmente artigo 41 ) 1º da Lei 8.666/93)

**Preliminares:**

O Edital Pregão Eletrônico N° 031/2023, foi reproduzido limitando a participação de empresas interessadas na presente licitação, pois está limitando o raio e espessuras dos pneus.

Na proposta de preços prescreve:

“Veículo automotor, tipo, CAMINHONETE CABINE DUPLA 0 KM; ANO E MODELO 2022/2023 OU SUPERIOR; COR BRANCA (ORIGINAL DO FABRICANTE); TRACÇÃO 4X4;

**COLETO 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**

**CNPJ: 30.614.830/0001-70**

**Inscrição Estadual: 495214805119**

**C.C.M: 11316063**

**Avenida Luiz Saldanha Rodrigues, 2.800 - Vila Santos Dumont**

**Cep: 19.908-095 - Ourinhos – SP**

**Telefone: (18) 3326-7100**

CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS; CARROCERIA ESTENDIDA; CAPACIDADE DE CARGA SUPERIOR A 1000KG MOTOR A DIESEL; POTÊNCIA: MÍNIMO: 190 CV DE POTÊNCIA OU 43,9 KGF.M; MOTOR: 2.3L TURBO DIESEL OU SUPERIOR; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; CÂMBIO AUTOMÁTICO MÍNIMO DE 05 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 04 PORTAS; RETROVISORES ELÉTRICOS; FREIOS ABS; AIR BAG: DIANTEIRO E LATERAIS DE CORTINA; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA (MODELO ORIGINAL OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE); RODAS DE ALUMÍNIO DE 17" OU SUPERIOR COM CALOTA; PNEUS RADIAIS 245/70 R17" (INCLUÍDO SOBRESSALENTE) OU 265/60 R18; PROTETOR DE CÂRTER; JOGO DE TAPETES; CENTRAL MULTIMÍDIA E CÂMERA DE RÉ INTEGRADOS; PARABRISAS: VIDROS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AOS TERMOS DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO Nº 254/2007 E DA NBR 9491 E SUAS NORMAS COMPLEMENTARES; PELÍCULA SOMENTE NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA PREVISTA EM LEI, ATENDENDO AOS TERMOS DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO Nº 2; DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS; CINTOS DE SEGURANÇA; BANCOS CONTENDO APOIO DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS; CHAVE ADICIONAL RESERVA; O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA; GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: S10 CABINE DUPLA 4x4 DIESEL 2.8L; NISSAN FRONTIER 2.3 16V TURBO DIESEL SE CD 4X4; HILUX 2.8 D-4D TURBO DIESEL CD SRV 4X4.

Tal exigência de registro impede absolutamente a competição tendo em vista os motivos que a seguir serão expostos.

A presente impugnação pretende evitar que ocorra restrição desnecessária do universo de possíveis e capacitados competidores, objetivando a busca da contratação mais vantajosa.

Com efeito, o exame do edital revela situação que merece urgente reparo pela autoridade administrativa elaborada do instrumento convocatório, pois cria óbice á própria realização da disputa, limitando o leque da licitação a determinadas empresas.

**COLETO 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**  
**CNPJ: 30.614.830/0001-70**  
**Inscrição Estadual: 495214805119**  
**C.C.M: 11316063**  
**Avenida Luiz Saldanha Rodrigues, 2.800 - Vila Santos Dumont**  
**Cep: 19.908-095 - Ourinhos - SP**  
**Telefone: (18) 3326-7100**

Solicitamos que seja feita as alterações em relação as medidas dos pneus cujo nossa marca não se enquadra na especificação do edital. Teria que ser 245/65 R17 ou superior, 255/60 R18 ou superior, 255/55 R19 ou superior

Desta forma, respeitosamente, requer-se a adaptação e/ou retificação do edital nos termos da argumentação que segue, tendo em vista que a infringência a legislação referida acima, "implica a nulidade dos atos ou contratos realizados.

**Da Aplicação das Leis Nº 10.520/2002, Nº 8.666/93 e do Princípio da Igualdade (Isonomia)**

O disposto no artigo 1º da Lei 10.520/2002 dispõe que a modalidade pode ser utilizada nos casos de aquisição de bens comuns, cuja definição seja padronizada e de acessível e objetiva descrição.

O artigo 3º da referida Lei dispõe que deve ser observado a definição do objeto, sendo vedadas as especificações que limitem a competição, in verbis:

*No Art. 3º A fase preparatória da licitação observará o seguinte:*

*II – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.*

Como a requerente ingressa nesta licitação na qualidade de interessada, **pretende concorrer, para atender mais adequadamente os fins do interesse público.**

Mas esta participação está condicionada a readaptação do texto do edital Pregão Eletrônico Nº 31/2023, tendo em vista que há exigência desnecessária e injustificada que **LIMITA** a participação de empresas interessadas em apresentar propostas a esta licitação

Neste sentido, resta mister a todos que estão interessados em satisfazer o interesse público, a busca da adaptação do Edital, para que a licitação corra de forma saudável até seu destino. Esse é o ímpeto que move a presente impugnação.

A redação atual deste edital impede absolutamente qualquer forma de competição pelos motivos a seguir expostos:

**COLETO 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**  
**CNPJ: 30.614.830/0001-70**  
**Inscrição Estadual: 495214805119**  
**C.C.M: 11316063**  
**Avenida Luiz Saldanha Rodrigues, 2.800 - Vila Santos Dumont**  
**Cep: 19.908-095 - Ourinhos – SP**  
**Telefone: (18) 3326-7100**

COLETO 3R



"Veículo automotor, tipo CAMINHONETE CABINE DUPLA 0 KM; ANO E MODELO 2022/2023 OU SUPERIOR; COR BRANCA (ORIGINAL DO FABRICANTE); TRACÇÃO 4X4; CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS; CARROCERIA ESTENDIDA; CAPACIDADE DE CARGA SUPERIOR A 1000KG MOTOR A DIESEL; POTÊNCIA: MÍNIMO: 190 CV DE POTÊNCIA OU 43,9 KGF.M; MOTOR: 2.3L TURBO DIESEL OU SUPERIOR; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; CÂMBIO AUTOMÁTICO MÍNIMO DE 05 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 04 PORTAS; RETROVISORES ELÉTRICOS; FREIOS ABS; AIR BAG: DIANTEIRO E LATERAIS DE CORTINA; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA (MODELO ORIGINAL OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE); RODAS DE ALUMÍNIO DE 17" OU SUPERIOR COM CALOTA; PNEUS RADIAIS 245/70 R17" (INCLUÍDO SOBRESSALENTE) OU 265/60 R18; PROTETOR DE CÂRTER; JOGO DE TAPETES; CENTRAL MULTIMÍDIA E CÂMERA DE RÉ INTEGRADOS; PARABRISAS: VIDROS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AOS TERMOS DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO Nº 254/2007 E DA NBR 9491 E SUAS NORMAS COMPLEMENTARES; PELÍCULA SOMENTE NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA PREVISTA EM LEI, ATENDENDO AOS TERMOS DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO Nº 2; DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS; CINTOS DE SEGURANÇA; BANCOS CONTENDO APOIO DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS; CHAVE ADICIONAL RESERVA; O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA; GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: S10 CABINE DUPLA 4x4 DIESEL 2.8L; NISSAN FRONTIER 2.3 16V TURBO DIESEL SE CD 4X4; HILUX 2.8 D-4D TURBO DIESEL CD SRV 4X4..

O texto limita veículos de RODAS DE ALUMÍNIO DE 17" OU SUPERIOR COM CALOTA; PNEUS RADIAIS 245/70 R17" (INCLUÍDO SOBRESSALENTE) OU 265/60 R18, entendemos que poderia ser no 245/65 R17 ou superior, 255/60 R18 ou superior, 255/55 R19 ou superior e não limitar a licitação, favorecendo assim alguns participantes.

Mantida a redação atual, restará prejudicada não só a participação de vários fabricantes nacionais, bem como infringirá o princípio da isonomia e competitividade que rege as licitações.

**COLETO 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**  
**CNPJ: 30.614.830/0001-70**  
**Inscrição Estadual: 495214805119**  
**C.C.M: 11316063**  
**Avenida Luiz Saldanha Rodrigues, 2.800 - Vila Santos-Dumont**  
**Cep: 19.908-095 - Ourinhos - SP**  
**Telefone: (18) 3326-7100**

246  
F

Portanto, verifica-se que o Edital em questão **viola frontalmente o princípio da igualdade (isonomia) que assegura o direito à competição**. A competitividade é a essência da licitação, porque só pode-se promover esse certame, essa disputa, onde houver competição. É uma questão lógica. Com efeito, onde há competição, a licitação não só é possível, como em tese, é obrigatória; onde ela não existe a licitação é impossível.

A Lei 8.666/93 prescreve a proibição de restrições ao caráter competitivo do certame e que limitem a participação de empresas capazes de fornecer o objeto.

O processo de licitação pública deve assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes. Inclusive no Artigo 3º da Lei 8666/93, dispõe expressamente que a licitação visa a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, in verbis:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei Nº 12.349, de 2010).*

Cabe referir que quando o Edital conter falhas ou for inadequado ao interesse público, este deverá ser corrigido, através de alteração de itens ou condições, redação ou, até mesmo, ser elaborado novo edital.

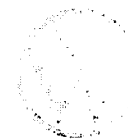
Portanto, mantendo este edital, com determinações que direcionam o objeto do edital para determinada empresa, impedindo a concorrência, afronta-se nitidamente o princípio da justa competição entre os licitantes.

Cabe referir-se também que o art. 82 da Lei 8.666/93 ordena que, os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos da lei de licitações, além das sanções próprias administrativas previstas.



**COLETO 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**  
**CNPJ: 30.614.830/0001-70**  
**Inscrição Estadual: 495214805119**  
**C.C.M: 11316063**  
**Avenida Luiz Saldanha Rodrigues, 2.800 - Vila Santos Dumont**  
**Cep: 19.908-095 - Ourinhos - SP**  
**Telefone: (18) 3326-7100**





Configurando o ilegal impedimento de livre concorrência, vez que restringe a competição, requer-se a retificação do Edital, para afins de se adequar as normas fundamentais do Direito e da Administração Pública.

#### **DO OBJETO**

No Edital em questão consta uma exigência limitando o veículo.

Conclui-se que assim, está se restringindo a participação de outras empresas que também podem atender o fim da licitação.

Caso não ocorra a devida alteração do edital, estar-se-á limitando (senão fulminando por completo) a possibilidade de competição, contrariando o disposto nas Leis 8.666/93, 10.520/2002. Neste sentido, respeitosamente requer-se a alteração do Edital a fim de beneficiar a competitividade do certame.

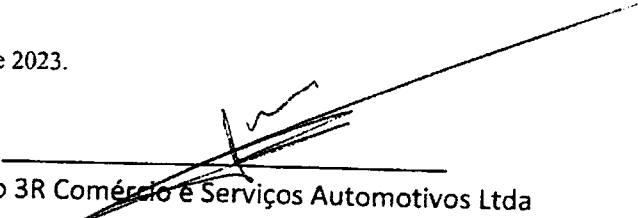
#### **DOS REQUERIMENTOS**

Portanto, segundo a inteligências das Leis 8.666/93 e 10.520/2002, o espírito de licitação deverá atender ao incentivo da competição e ao interesse público, vedando exigências feitas em extrapolação e sem justificativa técnica.

Diante de todo o exposto, **requer-se a alteração do Edital, em relação ao aro e espessuras dos pneus.** Tal exigência limita a competição e direciona a licitação a um determinado fabricante.

Termo em que pede e espera deferimento.

Cornélio Procópio, 26 de Junho de 2023.

  
Coletto 3R Comércio e Serviços Automotivos Ltda  
Luiz Gustavo Oliveira Funari  
RG: 22730657  
CPF: 219.992.048-83

**COLETO 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**  
**CNPJ: 30.614.830/0001-70**  
**Inscrição Estadual: 495214805119**  
**C.C.M: 11316063**  
**Avenida Luiz Saldanha Rodrigues, 2.800 - Vila Santos Dumont**  
**Cep: 19.908-095 - Ourinhos - SP**  
**Telefone: (18) 3326-7100**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 182/2023

Bandeirantes, 26 de junho de 2023

Senhora Diretora,

Em resposta a solicitação de impugnação realizada pelas empresas TRIASA MOTOS LTDA inscrita através do cadastro nacional de pessoa jurídica sob número 43.007.341/0001-00 e COLETO 3R cnpj: 30.614.830/0001-70, solicitamos alterações dos itens 01 - MOTOCICLETA 0 KM e item - 03 CAMINHONETE, veículos inclusos no Pregão Eletrônico nº31/2023, onde tem como objetivo AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

Em análise a apresentação realizada pela empresa TRIASA, quanto a cor de referência utilizada no descritivo, venho através deste solicitar a mudança da cor descrita, onde solicitamos alteração para a seguinte forma:

| ITEM | DESCRIPTIVO  |
|------|--|
| 01   | MOTOCICLETA 0 KM; ANO: ANO/MODELO 2023/2023 OU SUPERIOR; MOTOR: OHC. MONOCILINDRO COM NO MÍNIMO 124,9 CC; PARTIDA: COM PARTIDA ELÉTRICA; INJEÇÃO: ELETRÔNICA; TIPO: OHC, MONOCILINDRICO, 4 TEMPOS. ARREFECIDO A LÍQUIDO OU A AR; POTÊNCIA MÁXIMA: 15,1 CV A 8000 RPM; CAMBIO COM 04 (QUATRO) MARCHAS OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU ETANOL OU FLEX; SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICO; SISTEMA ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA; COR: DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO FABRICANTE/FORNECEDOR; GARANTIA MINIMA DE 3 (TRÊS) ANOS, LIVRE DE QUILOMETRAGEM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 5,1 LITROS. ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DE 2023/2023 OU SUPERIOR; CHAVE ADICIONAL RESERVA; A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR COM O ACESSÓRIO: 01 (UM) CAPACETE FECHADO (INTEGRAL) TAMANHO ENTRE 57-60CM. PARA CADA MOTOCICLETA ENTREGUE, SEM CUSTOS ADICIONAIS AO MUNICÍPIO; RODAS DE LIGA LEVE CONTENDO PNEUS DE ALTA ADERÊNCIA E DURABILIDADE; O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA; VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: YAMAHA NMAX 160 ABS; HONDA PCX ABS; HONDA BIZ 125 |

Com relação ao descritivo da caminhonete, após avaliação do descritivo e apresentação da empresa COLETO 3R, solicitação alteração dos pneus, onde deverá retificar para o seguinte texto:

| ITEM | DESCRIPTIVO   |
|------|---|
| 03   | CAMINHONETE CABINE DUPLA 0 KM; ANO E MODELO 2022/2023 OU SUPERIOR; COR BRANCA (ORIGINAL DO FABRICANTE); TRAÇÃO 4X4; CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS; CARROCERIA ESTENDIDA. CAPACIDADE DE CARGA SUPERIOR A 1000KG, MOTOR A DIESEL; POTÊNCIA: MÍNIMO: 200 CV DE POTÊNCIA OU 45 KGF.M; MOTOR: 2.3L TURBO DIESEL OU SUPERIOR; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; CÂMBIO AUTOMÁTICO MÍNIMO DE 05 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 04 PORTAS; RETROVISORES ELÉTRICOS, FREIOS ABS; AIR BAG; DIANTEIRO E LATERAIS DE CORTINA; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA (MODELO ORIGINAL OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE); RODAS DE ALUMÍNIO DE 17" OU SUPERIOR COM CALOTA; PNEUS RADIAIS 245/65 R17 OU SUPERIOR, 255/60 R18 OU SUPERIOR OU 255/55 R19 OU SUPERIOR (INCLUÍDO SOBRESSALENTE); |

248

|   |
|---|
| PROTETOR DE CÂRTER; JOGO DE TAPETES; CENTRAL MULTIMÍDIA E CÂMERA DE RÉ INTEGRADOS; PARA-<br>BRISAS; VIDROS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AOS TERMOS DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO<br>NACIONAL DE TRÂNSITO Nº 254/2007 E DA NBR 9491 E SUAS NORMAS COMPLEMENTARES; PELÍCULA<br>SOMENTE NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA PREVISTA EM LEI,<br>ATENDENDO AOS TERMOS DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO Nº 2;<br>DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS; CINTOS DE SEGURANÇA; BANCOS<br>CONTENDO APOIO DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS; CHAVE ADICIONAL RESERVA; O VEÍCULO<br>DEVERÁ POSSUIR TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER O CÓDIGO BRASILEIRO<br>DE TRÂNSITO PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA; GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. VEÍCULOS DE<br>REFERÊNCIA: S10 CABINE DUPLA 4x4 DIESEL 2.8L; NISSAN FRONTIER 2.3 16V TURBO DIESEL SE CD 4X4;<br>HILUX 2.8 D-4D TURBO DIESEL CD SRV 4X4. |
|---|

Sem mais, nos colocamos a Vossa disposição.

Atenciosamente,

  
**Cristiane Caçador Araújo**  
Secretária Municipal de Saúde

Sra.  
**CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**  
Diretora do Departamento de Licitação  
Nesta



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

24/09

## ATA II DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

ATA II DE ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 31/2023

### I – DO RELATÓRIO:

Aos vinte e seis dias do mês de junho, às 11:00min, reuniram-se na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, presentes a Sr<sup>a</sup>. Cibele Gusmão Fontolan da Silva – (Pregoeira), Wesley Rodrigo Ramos Pires e José Márcio Urbano, na qual foi instalada a sessão de análise da impugnação ao edital da licitação em epígrafe.

### II – DA IMPUGNANTE E DA IMPUGNADA:

Trata-se da impugnação pela empresa COLETTO 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO**, objetivando a retificação e prorrogação do referido edital.

### III – PRELIMINARMENTE – DA ADMISSIBILIDADE

A impugnante apresentou tempestivamente a presente impugnação nos termos do edital conforme consta no item 4, subitem 4.2:

*4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na Diretoria de Protocolo do Município, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07h30 às 17h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br)*

Desta feita esta Pregoeira resolve conhecer da impugnação, por estar tempestiva.

### IV – DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE:

A autora da impugnação aponta em suas razões o seguinte:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

250  
J

Que a marca que trabalha não se enquadra na especificação do edital. Que para tal teria que ser 245/45 R17 ou superior, 255/60 R18 ou superior, 255/55 R19 OU SUPERIOR.

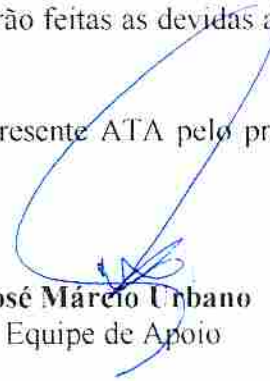
Desta forma, requer-se a adaptação e/ou retificação do edital nos termos da argumentação que segue, tendo em vista que a infringência a legislação referida acima "implica a nulidade dos atos ou contratos realizados".


## DA DECISÃO:

Assim, após as razões apresentadas pelo impugnante, o pedido foi analisado pela Pregoeira e equipe de apoio, e resolvem conhecer da impugnação, por ter sido interposta dentro dos prazos editalícios, e JULGA-LA P PROCEDENTE, pelo motivos expostos, sendo que serão feitas as devidas alterações no edital, retificando e prorrogando-o.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro e equipe de apoio.

  
**Cibele Gusmão Pontolan da Silva**  
Pregoeira

  
**José Márcio Urbano**  
Equipe de Apoio

  
**Wesley Rodrigo Ramos Pires**  
Equipe de Apoio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

251

|   |   |
|---|---|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2023<br/>RETIFICADO E PRORROGADO</b> | <b>Data de Abertura: 21/07/2023 às 08h30min no<br/>sítio <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a></b> |
|---|---|

**Objeto**  
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

**Valor Estimado**  
R\$ 455.029,97 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e vinte e nove reais e noventa e sete centavos).

| <b>Registro de Preços?</b> | <b>Vistoria</b> | <b>Instrumento Contratual</b> | <b>Forma de Adjudicação</b> |
|----------------------------|-----------------|-------------------------------|-----------------------------|
| NÃO                        | DISPENSADA      | CONTRATO                      | POR ITEM                    |

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO\*

| <b>Requisitos Básicos:</b>  | <b>Requisitos Específicos:</b>  |
|---|---|
| <ol style="list-style-type: none"><li>1. Cadastro no Sicaf;</li><li>2. Declaração Unificada;</li><li>3. Qualificação Técnica:<ol style="list-style-type: none"><li>3.1 Atestado de capacidade técnica.</li></ol></li><li>4. Habilitação Jurídica:<ol style="list-style-type: none"><li>4.1 Contrato social;</li></ol></li><li>5. Habilitação Fiscal e Trabalhista:<ol style="list-style-type: none"><li>5.1 Inscrição no CNPJ;</li><li>5.2 Regularidade fiscal Nacional*;</li><li>5.3 Regularidade junto ao FGTS*;</li><li>5.4 Regularidade perante a Justiça do Trabalho*;</li><li>5.5 Regularidade fiscal Estadual e Municipal;</li></ol></li><li>6. Habilitação Econômico-Financeira:<ol style="list-style-type: none"><li>6.1 Certidão Negativa de Falência;</li></ol></li></ol> <p>*Os documentos entre os subitens 5.2 e 5.4 poderão ser substituídos pela declaração do Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF.</p> | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Juntar à proposta ajustada catálogos, folhetos ou prospectos do bem ofertado, sob pena de desclassificação</li></ol> |

\*O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.

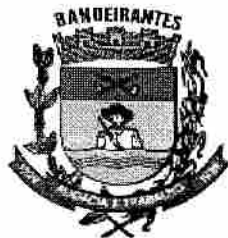
| <b>Lic. Exclusiva ME/EPP?</b> | <b>Reserv. Cota ME/EPP?</b> | <b>Exige Amostra?</b> | <b>Dec. nº 7.174/2010?</b> |
|-------------------------------|-----------------------------|-----------------------|----------------------------|
| NÃO                           | NÃO                         | NÃO                   | NÃO                        |

### Prazo para envio da proposta reajustada

Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo (a) pregoeiro (a).

| <b>Pedidos de Esclarecimentos</b>  | <b>Impugnações</b>  |
|--|---|
| Até as 17h00min do dia (3 (três) dias úteis antes) 17/07/2023 para o endereço eletrônico: <a href="mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br">licitacao@bandeirantes.pr.gov.br</a> . | Até as 17h00min do dia (2 (dois) dias úteis antes) 18/07/2022, para o endereço eletrônico: <a href="mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br">licitacao@bandeirantes.pr.gov.br</a> . |

**Observações Gerais**  
- Modo de disputa aberto e fechado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

SOLICITAMOS ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES QUE AO APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS E LANCES O FAÇAM COM CONSCIÊNCIA E CERTEZA DE QUE TERÃO CONDIÇÕES DE ENTREGAR O OBJETO LICITADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E NOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS.

**EDITAL RETIFICADO E PRORROGADO DE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 31/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2023 – UASG 987445**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.235.753/0001-48, sediado à Rua Frei Rafael Proner n.º 1457, bairro Centro, Bandeirantes- PR, representado por seu Prefeito, Jaelson Ramalho Matta, conforme autorização expedida no Processo n.º 108/2023 e em observância às disposições legais, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 2.488 de 09 de maio de 2007, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07/08/2014, Lei Federal n.º 8.666 de 1993, e demais legislações correlatas.

1.3. O presente processo será conduzido pela pregoeira **Joyce Ferreira Parpinelli**, portadora do RG 10.832.291-8 SSP-PR e do CPF sob n.º 065.535.889-70 e equipe de apoio: Marcos de Moraes portador do RG 3.427.088-0 SSP-PR e do CPF sob n.º 590.505.609 e Jose Marcio Urbano portador do RG 7.018.338-2 e do CPF sob n.º 023.000.589-60, designados pela Portaria n.º 1.600/2022, de 27 de dezembro de 2022, publicadas no Diário Oficial dos Municípios, de 28 de dezembro de 2022.

1.4. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), conforme datas e horários definidos abaixo:

|   |  |
|---|--|
| <b>DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA</b> | <b>ATÉ 08h30 DO DIA</b><br><b>21/07/2023</b> |
|---|--|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

297  
J

1.5. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser endereçados ao e-mail: [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br).

1.6. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) no link Transparência - Licitações, bem como no endereço: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), para ciência de todos os interessados.

1.6.1. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

1.7. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município, acessível no sítio eletrônico <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico> disponibilizados também no endereço [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

1.8. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante supremo, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município, ressalvada a publicação do aviso do edital, homologação da licitação, e da anulação ou revogação da licitação, que serão efetuadas através do Diário Oficial do Estado, da União e no Diário Eletrônico do Município no sítio [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br)

## 2. OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

2.2 Os itens que serão adquiridos dar-se-ão da seguinte forma:

| <b>ITENS</b> |             |     |     |   |           |           |
|--------------|-------------|-----|-----|---|-----------|-----------|
| ITEM         | COD CAT-MAT | UND | QNT | DESCRIÇÃO   | VLR UNT   | VLR TTL   |
| 1            | 214935      | und | 2   | MOTOCICLETA 0 KM; ANO: ANO/MODELO 2023/2023 OU SUPERIOR; MOTOR: OHC, MONOCILINDRO COM NO MÍNIMO 124,9 CC; PARTIDA: COM PARTIDA ELÉTRICA; INJEÇÃO: ELETRÔNICA; TIPO: OHC, MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A LÍQUIDO OU A AR; POTÊNCIA MÁXIMA: 15,1 CV A 8000 RPM; CAMBIO COM 04 (QUATRO) MARCHAS OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU ETANOL OU FLEX; SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICO; SISTEMA ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA; COR: DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO FABRICANTE/FORNECEDOR; GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS, LIVRE DE QUILOMETRAGEM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 5,1 LITROS. | 22.295,69 | 44.591,38 |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

|   |        |     |   |  |            |            |
|---|--------|-----|---|--|------------|------------|
|   |        |     |   | ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DE 2023/2023 OU SUPERIOR; CHAVE ADICIONAL RESERVA; A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR COM O ACESSÓRIO: 01 (UM) CAPACETE FECHADO (INTEGRAL) TAMANHO ENTRE 57-60CM, PARA CADA MOTOCICLETA ENTREGUE, SEM CUSTOS ADICIONAIS AO MUNICÍPIO; RODAS DE LIGA LEVE CONTENDO PNEUS DE ALTA ADERÊNCIA E DURABILIDADE; O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA; VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: YAMAHA NMAX 160 ABS; HONDA PCX ABS; HONDA BIZ 125.  |            |            |
| 2 | 601403 | und | 1 | VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO DE FABRICAÇÃO NACIONAL (HATCH), ZERO QUILOMETRO, NA COR BRANCA, PARA-CHOQUES NA MESMA COR DO VEÍCULO. MOTOR FLEX (BICOMBUSTÍVEL), CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 44 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA 71 CV, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.0, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DE 2023 OU SUPERIOR, CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS, DEVERÁ CONTER: 4 PORTAS, CÂMBIO MANUAL CONTENDO NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS PARA FRENTE E UMA RÉ, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CARGA PORTA MALAS DE MÍNIMO 263 LITROS, TAPETES DE BORRACHA, AIR BAG DUPL.O, FREIOS ABS, REVESTIMENTO DOS BANCOS ORIGINAL DE FÁBRICA, BANCOS CONTENDO APOIO DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS, CONSOLE CENTRAL, PROTETOR DE CÂRTER, CHAVE ADICIONAL RESERVA, RÁDIO AM/FM, CONJUNTO DE ALTO FALANTES, CINTOS DE SEGURANÇA, NO MÍNIMO VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, RODAS DE AÇO CONTENDO CALOTAS MAIS PNEUS DE ALTA ADERÊNCIA E DURABILIDADE. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA. DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS, DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: VOLKSWAGEN GOL FLEX 1.0; CHEVROLET ÔNIX 1.0; FIAT ARGO. | 80.008,00  | 80.008,00  |
| 3 | 483232 | und | 1 | CAMINHONETE CABINE DUPLA 0 KM; ANO E MODELO 2022/2023 OU SUPERIOR; COR BRANCA (ORIGINAL DO FABRICANTE); TRAÇÃO 4X4; CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS; CARROCERIA ESTENDIDA;   | 330.430,59 | 330.430,59 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

253

|                    |  |  |   |  |
|--------------------|--|--|---|--|
|                    |  |  | CAPACIDADE DE CARGA SUPERIOR A 1000KG; MOTOR A DIESEL; POTÊNCIA: MÍNIMO: 190 CV DE POTÊNCIA OU 43,9 KGF.M: MOTOR: 2.3L TURBO DIESEL OU SUPERIOR; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; CÂMBIO AUTOMÁTICO MÍNIMO DE 05 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 04 PORTAS; RETROVISORES ELÉTRICOS; FREIOS ABS; AIR BAG; DIANTEIRO E LATERAIS DE CORTINA; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA (MODELO ORIGINAL OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE); RODAS DE ALUMÍNIO DE 17" OU SUPERIOR COM CALOTA; PNEUS RADIAIS 245.65 R17" 255/60 R18 OU SUPERIOR OU 255/55 R19 OU SUPERIOR (INCLUÍDO SOBRESSALENTE); PROTETOR DE CÂRTER; JOGO DE TAPETES; CENTRAL MULTIMÍDIA E CÂMERA DE RÉ INTEGRADOS; PARA-BRISAS; VIDROS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AOS TERMOS DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO Nº 254/2007 E DA NBR 9491 E SUAS NORMAS COMPLEMENTARES; PELÍCULA SOMENTE NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA PREVISTA EM LEI, ATENDENDO AOS TERMOS DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO Nº 2; DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS; CINTOS DE SEGURANÇA; BANCOS CONTENDO APOIO DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS; CHAVE ADICIONAL RESERVA; O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA; GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: S10 CABINE DUPLA 4x4 DIESEL 2.8L; NISSAN FRONTIER 2.3 16V TURBO DIESEL SE CD 4X4; HILUX 2.8 D-4D TURBO DIESEL CD SRV 4X4. |  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |  | <b>455.029,97</b>   |  |

2.3 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4 O objeto desta licitação é de aquisição única.

2.6 EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO PORTAL COMPRAS GOVERNAMENTAIS E AS CONSTANTES DESTA EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECERÃO AS ÚLTIMAS.

### 3. PREÇO MÁXIMO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

3.1. Os preços máximos **RS 455.029,97 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)**.

**OBS:** Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

### 4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na Diretoria de Protocolo do Município, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07h30 às 17h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br).

4.3. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br), no link Transparência - Licitações, bem como no sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

4.4. Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal.

4.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

5.1.1. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.2. Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

5.1.3. Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

5.1.4. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.5. Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná, conforme artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02;

5.1.6. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

254  
J

5.1.7. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

5.1.8. Cooperativa de mão de obra;

5.1.9. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

## 6. CREDENCIAMENTO.

6.1. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

- a) O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a abertura da sessão pública, os documentos não abrangidos pelo SICAF, ou desatualizados nos cadastros anteriores e os documentos relativos à qualificação técnica.
- b) É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
- c) O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a certidão válida.

6.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

## 7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. A proposta eletrônica e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), a partir da liberação do Edital, até as



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**08h30 do dia 21 de julho de 2023** horário de Brasília-DF.

7.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.3. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.4. A apresentação das propostas e dos documentos de habilitação implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.5. Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

7.6. **NÃO SERÃO ACEITAS** a juntada de documentos referentes ao item 15 deste edital, **APÓS A ABERTURA DA SESSÃO.**

### 8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

8.1. A partir **das 08h30 do dia 21 de julho de 2023** horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), será aberta por comando automático do sistema e início da etapa de lances.

8.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.5. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

### 9. FORMULAÇÃO DOS LANCES.

9.1. Será adotado para o envio de lances o modo de **disputa aberto e fechado**.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

255  
J

- 9.1. **A diferença entre os lances enviados será estipulada por item diretamente no sistema da plataforma compras governamentais, e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.**
- 9.2. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 9.3. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 9.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.5. A fase de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.
- 9.6. Encerrado o prazo inicialmente fixado, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção dos lances será automaticamente encerrada.
- 9.7. Após o encerramento da recepção dos lances, o sistema eletrônico abrirá a oportunidade para que o licitante detentor da proposta de menor preço e os demais licitantes que se encontrem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta possam ofertar lance final e fechado.
- 9.8. O lance final de que trata o subitem anterior poderá ser ofertado em até 5 (cinco) minutos e será sigiloso até o encerramento desse prazo.
- 9.9. Na ausência de, no mínimo, três ofertas na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado.
- 9.10. Em não havendo lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado.
- 9.11. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.
- 9.12. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.13. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 9.14. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

9.15. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

### 10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

### 11. NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contra proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

### 12. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

12.1. A proposta de preços ajustada e escrita deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas, sendo que **os participantes deverão informar em sua proposta o fabricante, marca e modelo** (quando houver).

12.2. **O proponente deverá juntar à proposta ajustada catálogos, folhetos ou prospectos do bem ofertado,**

12.2.1. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. **Serão solicitadas o envio de proposta atualizada dos 3 (três) primeiros classificados, caso em que, eventualmente o primeiro sendo desclassificado, já passaremos a análise da proposta do segundo, e assim sucessivamente**

12.4. **O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.**

12.5. A proposta deverá conter:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

256  
J

12.5.1. Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo I deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

12.5.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo arábico, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

12.5.3. **Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;**

12.5.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da licitação.

12.5.5. Em caso de solicitação de correção de proposta atualizada, a correção se restringe a conteúdo que não altere substancialmente a proposta, sendo assim NÃO será aceito, caso seja pedido que se corrija a proposta reajustada, a alteração de MARCA e MODELO do item ofertado, sendo desclassificado de imediato o licitante que incorrer nesta situação.

12.6. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

12.7. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.8. A apresentação da proposta implicará:

12.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

12.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução do objeto, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Município de Bandeirantes do Estado do Paraná.

## **13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

13.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

## **14. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

14.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

14.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

14.4. Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

14.6. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

14.6.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

14.6.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

14.6.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública direta ou indireta ou com a iniciativa privada;

14.6.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

14.6.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

14.6.6. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

14.6.7. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

14.6.8. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

14.6.9. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

14.6.10. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

14.6.11. Estudos setoriais;

14.6.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.

14.6.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

257

para fins de habilitação e classificação.

14.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.9. A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

14.10. Serão também desclassificadas as propostas:

14.10.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

14.10.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes

14.10.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.10.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

14.10.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.11. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 15. HABILITAÇÃO

15.1. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa: (do item 15.2 ao 15.7):

15.1.1. À habilitação jurídica; **(item 15.4)**

15.1.2. À qualificação técnica; **(item 15.5)**

15.1.3. À qualificação econômico-financeira; **(item 15.6)**

15.1.4. À regularidade fiscal e trabalhista; **(item 15.7)**

15.2. Apresentação de DECLARAÇÃO UNIFICADA (conforme Anexo III)

15.3. **Declarações complementares:**

15.3.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

15.3.2. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

15.3.3. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

15.3.4. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

**OBS.:** NÃO SERÁ NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO, EM SEPARADO, DAS DECLARAÇÕES exigidas no sub item acima, uma vez que elas serão consultadas diretamente no sistema Compras Governamentais.

### 15.4. Documentos Relativos À Habilitação Jurídica

15.4.1. Cadastro de Pessoa Jurídica no SICAF - Certificado de Registro Cadastral – CRC;

15.4.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.4.4. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.4.5. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.4.6. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 15.5. Documentos Relativos À Qualificação Técnica:

15.5.1. Atestado de capacidade técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

258  
J

privada comprovando que a proponente forneceu bens com características pertinentes e compatíveis com objeto da presente licitação.

15.5.2. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE-PR).

**OBS.:** Valerá, para fins de garantir veracidade do atestado, ser o documento firmado mediante assinatura digital, cabendo a administração a possibilidade de realização de diligência, a *posteriori*, para averiguação de sua autenticidade.

15.6. Quando **existir dúvida** em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação.

15.7. Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.

15.8. **Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

15.8.1. **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

15.9. **Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

15.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão CNPJ;

15.9.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, atecreiros;

15.9.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

15.9.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do licitante, na forma da lei;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

15.9.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

15.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

**15.10. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, E SE AUTODECLARAR COMO ME, EPP ou MEI, declaração esta que deverá ser feita dentro do próprio sistema compras governamentais**

15.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

15.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como micro empresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

15.14. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

15.15. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

15.16. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

15.17. A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, limitando-se, neste caso, ao âmbito do estado do Paraná e do município de Bandeirantes, verificação que será feita no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

259  
J

Cadastro de Impedido de Licitar do TCE-PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>), ainda serão realizadas consultas:

15.17.1. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis));

15.17.2. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

15.18. A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, limitando-se neste caso ao âmbito do estado do Paraná, e do município de Bandeirantes, verificação que será feita no Cadastro de Impedido de Licitar do TCE-PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>), ainda serão realizadas consultas:

a) No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis));

b) No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

15.19. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.20. A habilitação do licitante no cadastrado no SICAF será verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

15.21. Os documentos abrangidos pelo SICAF são os relativos à:

15.21.1. Habilitação jurídica;

15.21.2. Qualificação econômico-financeira;

15.21.3. Regularidade fiscal e trabalhista.

15.22. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

15.23. Todos os documentos deverão ser apresentados:

15.23.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

ou CPF, se pessoa física:

- 15.23.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;
- 15.23.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 15.23.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

15.24. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

15.25. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

15.26. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será solicitada quando houver necessidade de contratação de licitante integrante do cadastro.

### **16 VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

16.1. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

16.2. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

16.3. Declarado o vencedor, o Pregoeiro questionará se há outros licitantes que aceitam fornecer o objeto pelo mesmo preço do vencedor, a fim de compor cadastro de reserva.

16.4. Os licitantes interessados em compor o cadastro de reserva deverão enviar proposta com o mesmo preço do primeiro colocado.

16.5. Caso haja mais de um licitante interessado em compor o cadastro de reserva, os interessados serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

### **17 RECURSOS**

17.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

260  
A

17.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

17.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

17.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

17.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

17.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

17.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

17.7. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.**

17.8. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do presente Edital

## 18 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos seguintes recursos:

| Organograma    | Mascara                              | Descrição da Despesa                     | Valor Previsto |
|----------------|--------------------------------------|--|----------------|
| 11.004         | 11.004.10.305.1006.2079.4.4.90.52.00 | ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS | 455.029,97     |
| Total Previsto |                                      |  | R\$ 455.029,97 |

## 19 CONTRATAÇÃO

19.1. Após a homologação da licitação, o contrato será enviado ao licitante vencedor para assinatura, através do email: [contratos@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:contratos@bandeirantes.pr.gov.br).





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

19.2. Para a assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata ou do contrato.

19.3. Farão parte do contrato, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

19.4. O licitante vencedor terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento do contrato, para devolvê-lo assinado, sob pena de **decair do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.5. O prazo para devolução do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município de Bandeirantes/PR.

19.6. **A pessoa que assinar o contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes, caso seja pessoa diferente da já credenciada no dia do certame.**

19.7. Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o contrato, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores efetuar a negociação, contratar com a Administração.

## **20 SANÇÕES**

20.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, art. 87.

20.2. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

20.2.1. Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

20.2.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);

20.2.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);

20.2.4. Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Bandeirantes-PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

263

20.3. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa" para cobrança judicial.

20.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

20.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do contrato.

## **21 REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

21.1. Fica assegurado ao Município de Bandeirantes/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

21.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

21.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

21.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

21.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

## **22 DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**22.1. PEDIDOS DE REAJUSTAMENTO OU READEQUAÇÃO DE PREÇOS SÃO EXCEÇÕES À REGRA, SENDO PERMITIDOS APENAS EM CASOS EXCEPCIONALÍSSIMOS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS E PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS.**

22.2. A revisão dos preços dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

22.3. Caso no decorrer da vigência do contrato haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme previsão legal (lei 8666/93).

22.4. Comprovado o desequilíbrio a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da contratada desde que sejam apresentadas as devidas justificativas fundamentadas.

22.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação com o valor originalmente contratado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

22.6. Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Planilha analítica de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores do preço originalmente contratado, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- b) Cópia da (s) Nota (s) Fiscal (s) do (s) elemento (s) formador (es) do novo preço;

**Obs.: Não serão aceitas, para fins de revisão ou realinhamento de preços, notas fiscais de aquisição emitidas para terceiros estranhos a contratação. Considerar-se-ão somente as emitidas para o licitante vencedor (identidade de CNPJ da nota fiscal e do contrato).**

22.7. A contratada não poderá interromper a execução ou fornecimento do objeto do Contrato durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

22.8. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

### 23 DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processolicitatório.

23.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

23.3. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

23.4. Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

23.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

23.6. Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

23.7. Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

262  
J

110, da Lei Federal nº 8.666/93, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no Município.

23.8. **NO PREÇO PROPOSTO NA PROPOSTA FINAL, JÁ ESTARÃO INCLUÍDOS TODOS E QUAISQUER DESPESAS COM FRETE/TRANSPORTE/ENTREGA, MÃO DE OBRA PARA CARGA E DESCARGA, SEGUROS, ENCARGOS SOCIAIS, TRIBUTOS, PRODUTOS E/OU CONTRIBUIÇÕES E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS QUE INCIDAM OU VIEREM A INCIDIREM SOBRE O OBJETO PROPOSTO.**

23.9. Integram o presente Edital:

**Termo de Referência:**

**Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;**

**Anexo II – Minuta e Extrato do Contrato;**

**Anexo III – Modelo de Declaração Unificada**

23.10. Fica eleito o Foro Central da Comarca do Município de Bandeirantes-PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

**Bandeirantes, 26 de junho de 2023**

**RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO**

Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA**

Ao  
Município de Bandeirantes - PR  
Ref. Pregão Eletrônico nº 31/2023-PMB  
Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

| ITEM               | COD CAT-MAT | UND | QNT | DESCRIÇÃO | MARCA | VLR UNT | VLR TTL |
|--------------------|-------------|-----|-----|-----------|-------|---------|---------|
| 1                  |             |     |     |           |       |         |         |
| 2                  |             |     |     |           |       |         |         |
| 3                  |             |     |     |           |       |         |         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |             |     |     |           |       |         |         |

**1. Identificação do Licitante:**

|  |  |                        |                           |
|--|--|------------------------|---------------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>   |  |                        |                           |
| <b>CNPJ/MF:</b>  |  | <b>INSC. ESTADUAL:</b> |                           |
| <b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>  |  |                        |                           |
| <b>FONE:</b>   |  | <b>E-MAIL:</b>         |                           |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>  |  |                        |                           |
| <b>BANCO:</b>  |  | <b>AGÊNCIA:</b>        | <b>Nº CONTA CORRENTE:</b> |
| <b>CHAVE PIX:</b>  |  |                        |                           |
| Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por: |  |                        |                           |
| <b>Nome:</b>   |  |                        |                           |
| <b>R.G</b>   |  | <b>C.P.F</b>           |                           |

**2. Objeto e preço proposto:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

263

O objeto da presente licitação destina-se à AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, a fim de cumprir todas as imposições legais.

Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência e demais exigências constantes no Edital.

2.3. Valor Total da Proposta R\$ .....(.....).

**2.4. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.**

### 3. Informações complementares:

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| Retirada, Local e Prazo de Entrega: | Em conformidade com o contido no Termo de Referência/Contrato                         |
| Validade da Proposta de Preços:     | Mínimo de <b>60 (sessenta) dias</b> , contados a partir da data de abertura do pregão |
| Forma de Pagamento:                 | Em conformidade com o contido no Termo de Referência/Contrato                         |

### 4. Declaração:

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:  
Rg.  
CPF.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO II

### MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

CONTRATO Nº /2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade Bandeirantes PR, na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição, decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO - Edital nº 31/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, com prazo de execução e vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da presente data, conforme ANEXO I – Proposta de Preços do Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2023, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em \_\_\_/\_\_\_/2023.

| ITENS                  |     |            |           |       |         |                |
|------------------------|-----|------------|-----------|-------|---------|----------------|
| ITEM                   | UND | QNT<br>TTL | DESCRIÇÃO | MARCA | VLR UNT | VALOR<br>TOTAL |
|                        |     |            |           |       |         |                |
|                        |     |            |           |       |         |                |
|                        |     |            |           |       |         |                |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b> |     |            |           |       |         |                |

§2º As especificações técnicas do objeto, as condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

269

contratuais são as constantes no Termo de Referência, o qual é parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Organograma    | Mascara                              | Descrição da Despesa                     | Valor Previsto |
|----------------|--------------------------------------|--|----------------|
| 11 004         | 11 004 10 305 1006 2079 4 4 90 52 00 | ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS | 455 028 97     |
| Total Previsto |                                      |  | RS 455 028 97  |

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_). mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REAJUSTES:

§1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou POR iniciativa do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços contratados aos valores praticados pelo mercado.

§3º O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§4º A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

§5º Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor máximo do contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

## CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução e vigência do objeto será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ENTREGA**

§1º - Os produtos/serviços deverão ser entregues/efetuados conforme termo de referência (local e prazo), contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de entrega, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de entrega;
- b) atos de terceiros que interfiram no prazo de entrega ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

265  
J

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente.

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§4º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

## CLAUSULA OITAVA - GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

§1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

## CLAUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§1º O FORNECEDOR poderá ser apenado com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bandeirantes, nos casos do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93.

§2º Poderão ser aplicadas as seguintes multas:

- a) De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

i) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;

ii) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

b) De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

i) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pelo FORNECEDOR ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

ii) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato pela sua inexecução total.

§3º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

§4º No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, fica facultado ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento do contrato.

§5º A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sendo o dano superior ao percentual referido.

§6º O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido ao FORNECEDOR.

§7º Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

§8º Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

§9º As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório ao FORNECEDOR.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

266

compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

c) A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando foro caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§11 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§12 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

267  
J

Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§13 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§14 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

§15 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

### §1º Pelo CONTRATANTE:

§2º O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) Subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) Dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) Amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

j) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**§3º Pela CONTRATADA:**

a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§5º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos termos e possíveis autorizações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONHECIMENTO DAS PARTES**

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

## CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DA PUBLICIDADE

Extrato deste contrato será publicado no Diário Eletrônico do município sendo [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br).

Local/2023

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

2.

CPF.

CPF.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**(Publicação)**

**CONTRATO Nº** \_\_\_/2023-PMB

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 31/2023-PMB

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

**VALOR:**

**DOTAÇÃO:**

| Organograma    | Mascara                              | Descrição da Despesa                     | Valor Previsto |
|----------------|--------------------------------------|--|----------------|
| 11 004         | 11 004 10 305 1006 2079 4 4 90 52 00 | ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS | 455 029 87     |
| Total Previsto |                                      |  | R\$ 455 029 87 |

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Será de ser de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

**REVISÃO CONTRATUAL:** Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Local/2023

CONTRATANTE

CONTRATADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

269  
↓

## ANEXO III

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/cel.)

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio  
Município de Bandeirantes - PR  
Ref. Pregão Eletrônico nº 31/2023-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- 3) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 4) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Local/data/2023

Assinatura

Nome:  
Rg.  
CPF.  
Cargo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

270

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL PRORROGADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31-2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023 - UASG 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que PRORROGOU para dia **07 de agosto de 2023, às 08h30min.** na plataforma do Compras Governamentais – [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

Bandeirantes, 13 de julho de 2023.

  
RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO  
Secretário de Administração



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

|   |                              |                             |            |
|---|------------------------------|-----------------------------|------------|
| <b>Informações Gerais</b>   |                              |                             |            |
| Entidade Executora:   | MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES    |                             |            |
| Ano*  | 2023                         |                             |            |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*  | 31                           |                             |            |
| Modalidade*   | Pregão                       |                             |            |
| Número edital/processo*   | 108                          |                             |            |
| <b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>                                      |                              |                             |            |
| Instituição Financeira  |                              |                             |            |
| Contrato de Empréstimo  |                              |                             |            |
| Descrição Resumida do Objeto* AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO |                              |                             |            |
| Forma de Avaliação:   | Menor Preço                  |                             |            |
| Dotação Orçamentaria*   | 1100410305100620794490520000 |                             |            |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*   | 455.029,97                   |                             |            |
| Data de Lançamento do Edital  | 25/05/2023                   |                             |            |
| Data da Abertura das Propostas  | 22/06/2023                   | Data Registro               |            |
| NOVA Data da Abertura das Propostas   | 07/08/2023                   | Data Registro               | 13/07/2023 |
| Data de Lançamento do Edital  |                              |                             |            |
| Data da Abertura das Propostas  |                              |                             |            |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?  | Não                          |                             |            |
| Há cota de participação para EPP/ME?  | Não                          | Percentual de participação: | 0,00       |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?   | Não                          |                             |            |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?   | Não                          |                             |            |

Data Cancelamento

Edita:

Exclui:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 13 de Julho de 2023

Edição nº 555  
Ano 2023  
Página 11 de  
16

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

**Licitações e Contratos**

**Edital De Licitação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

*ESTADO DO PARANÁ*

**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL PRORROGADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31-2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023 - UASG 987445**

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que PRORROGOU para dia **07 de agosto de 2023, às 08h30min**, na plataforma do Compras Governamentais – [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

Bandeirantes, 13 de julho de 2023.

**RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO**  
Secretário de Administração

Rua Vereador Placini, nº 1457 – CEP 86.360-000 – e-mail: [divulgacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:divulgacao@bandeirantes.pr.gov.br)  
Tel: (43) 3542-1525 – Fax 3542-4322 e CNPJ 76.245.753/0001-48.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

## Municipalidades

### Almirante Tamandaré

#### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

- DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 28/07/23 às 08h30min.
  - DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 28/07/23 às 09h00min.
- Objeto: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE INSUMOS DESTINADOS À SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E SEUS ACESSÓRIOS".  
Valor Máximo: R\$ 469.779,40 (quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).  
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) no site do Banco do Brasil, licitação nº 1009810.  
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <https://www.betha.com.br/transparencia/01033-013-con-licitacoes-faces>.  
Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 13 de julho de 2023

ROSANA APARECIDA ESSER  
Pregoeira Oficial

74541/2023

### Andirá

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 001/2023

O Município de Andirá, Estado do Paraná, torna público que realizará, às 09h00min, do dia 30 de Agosto de 2023, na Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira - 190, a licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada integral, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber propostas para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E OBRAS ELÉTRICAS, COM CADASTRO JUNTO À COPEL, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E MANTER A REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, E A ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 14/07/2023, podendo ser acessado no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Andirá ([www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)). Informações adicionais: (41) 3538-8100 (Ramal 227), ou através do e-mail [licitacoes@andira.pr.gov.br](mailto:licitacoes@andira.pr.gov.br).

Andirá, 12 de Julho de 2023.

MAYCON EDUARDO FLOSINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

74295/2023

### Arapoti

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 - CONTATO 0800-400-1005  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

#### AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADA

Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2023  
Processo nº 95/2023.

Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de Computadores e Notebooks para atender as necessidades das Secretarias Municipais.  
Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: A partir das 08h00min do dia 14/07/2023 até as 08h30min do dia 28/07/2023.  
Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h30min até as 09h00min do dia 28/07/2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: As 09h00min do dia 28/07/2023.

Local: Sistema Eletrônico do Portal da B/L COMPRAS, no endereço <https://blcompras.com/Home/Login>.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Valor Máximo: R\$ 1.990.742,48 (Um milhão, novecentos e noventa mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Edital e Informações: O Edital completo poderá ser retirado na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico,

Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou, encontra-se disponibilizado através do site [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br), ou ainda, poderá solicitar através do endereço eletrônico, e-mail: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br).

Data Edital: 12.07.2023.

Idineu Antonio da Silva  
Pregoeiro

74320/2023

### Araucária

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2023 - TIPO MENOR PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27555/2023 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de revitalização e construção da praça do Tindiquera, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 1.514.550,86 (Um milhão, quinhentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos) DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações e Compras, sito na Rua Pedro Druzcz, nº 160, Sobrelaja - Centro - Araucária, PR até às 13:30 horas do dia 21 de agosto de 2023 e a ABERTURA se dará no mesmo dia e local às 14:00 horas. O Edital completo está disponível no site <https://araucaria.pr.gov.br> ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1400 Ramal 1490 ou através do email: [cpiose@araucaria.pr.gov.br](mailto:cpiose@araucaria.pr.gov.br) Araucária, 13 de julho de 2023.

AIRTON MOREIRA PINTO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 072/2023 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 75164/2023 - OBJETO: "Aquisição de cascos e cargas de gás para uso doméstico de botijão P13 e P45", nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras-pt-br> conforme datas e horários definidos abaixo:

|  |                                |
|--|--------------------------------|
| DATA E HORARIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS  | Até 09:00 hs do dia 31/07/2023 |
| DATA E HORARIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA | As 09:00 hs do dia 31/07/2023  |

O edital completo e possíveis alterações estarão disponíveis no site <https://www.araucaria.pr.gov.br> ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1400 - Ramal: 1716 (DLC) - 3614-1400 - Ramal 1434 (Pregoeiro), e-mail: [marcello.schiavon@araucaria.pr.gov.br](mailto:marcello.schiavon@araucaria.pr.gov.br), Araucária, 13 de julho de 2023.

MARCELLO SCHIAVON - PREGOIEIRO

74537/2023

### Assaí

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/23

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E AMBIENTAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DA RESOLUÇÃO SESA 808/2022 E PROGRAMA PROVIGIA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 DE JULHO DE 2023 ÀS 08:30 HRS.

DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 28 DE JULHO DE 2023 ÀS 09:00 HRS.

EDITAL: Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados, no site do Banco do Brasil (<http://www.bancobrasil.com.br>) e no site oficial do Município (<http://www.assaipr.gov.br>) e as informações serão prestadas através do telefone (43) 3262-8307.

Assaí, 13 de Julho de 2023.

MARIANA DE SOUZA BENEDITO

Pregoeira - Portaria 134/23 de 15.03.23

SELO DO BANCO DO BRASIL - ID Nº 1010341

74356/2023

### Bandeirantes

#### AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PRORROGADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31-2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023 - UASG 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que PRORROGOU para dia 07 de agosto de 2023, às 08h30min, na plataforma do Compras Governamentais [www.gov.br/compras-pt-br](http://www.gov.br/compras-pt-br), a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**.

**AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**

Bandeirantes, 13 de julho de 2023.  
RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO  
Secretário de Administração

74706/2023

**Carambei**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

Município de Carambei torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de agosto do ano de 2023, na Avenida do Ouro n.º 1355 em Carambei, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto        | Objeto               | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|------------------------|----------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Bairro Jardim Eldorado | Pavimentação em CBUQ | 2958,25 m²                     | 180                      |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [compras@carambei.pr.gov.br](mailto:compras@carambei.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (42) 99119-3716.

Carambei, 11 de julho de 2023  
Paulo Geovany da Silva  
Presidente da Comissão de Licitações  
Departamento de Compras e Licitações

74230/2023

**Cascavel**

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Objeto: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de locação de som, iluminação e projeção de imagens para diversos Órgãos da Administração Pública. Sessão Pública: 27 de julho de 2023, às 09h00min. Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). UASG Nº 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 5.514.153,50. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <http://portal.cascavel.pr.gov.br> (Serviços Tomadores - Licitações). Cascavel-PR, 13 de julho de 2023. Ana Paula da Silva Oliveira Aguilho, Pregoeira.

74630/2023

**Colombo**

**Aviso de Licitação**  
Edital - Pregão Eletrônico Nº 062/2023

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos para as Unidades de Atenção Primária do Município Colombo.

Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 17 de JULHO de 2023 até às 08:00 HORAS do dia 27 de JULHO de 2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 27 de JULHO de 2023 (Horário de Brasília) Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link [01b.compras.org.br](http://01b.compras.org.br)

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço "por item".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito: Rua XV de Novembro, N.º 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br)

Colombo, 13 de julho de 2023.  
Helder Luiz Lazarofto  
Prefeito Municipal

74543/2023

**Corbélia**

**MUNICÍPIO DE CORBÉLIA**  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023.

O MUNICÍPIO de CORBÉLIA/PR, torna público que às 09:00 horas do dia 01-08-2023, na Rua Amor Perfeito, nº 1616, Centro, Paço Municipal Júlio Tozzo, sede da Prefeitura Municipal de Corbélia, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| Objeto                            | Quantidade | Valor Total (R\$) | Prazo    |
|-----------------------------------|------------|-------------------|----------|
| Veículos Utilitários tipo PICK UP | 1          | 106.350,00        | 150 dias |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sra. Silvana Dalpra, na Cidade de Corbélia, Paraná, Brasil - Telefone: (45) 3242-8800, Ramais 217 e/ou 219 - E-mail [licitacao@corbelia.pr.gov.br](mailto:licitacao@corbelia.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Amor Perfeito, nº 1616, Centro, Paço Municipal Júlio Tozzo, das 08:00 às 17:00 horas.

Corbélia, 13 de julho de 2023  
Giovani Miguel Woll Hnabow  
Prefeito Municipal

74574/2023

**Coronel Vivida**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - ITENS 01, 04, 06 e 09 COTA RESERVADA PARA ME, EPP 05 MEL SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL ITENS 02, 03, 05, 07, 08 e 10 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. ITENS 06, 07, 09 e 10 PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS FAVENLAIAS AQUISIÇÕES DE PRANCHIAS FAVIGAS DE MADEIRA DE FUCALIPTO. Início do cadastro das propostas a partir das 08h do dia 17 de julho de 2023 até às 08h do dia 27 de julho de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 27 de julho de 2023. Início da disputa de preços às 09h do dia 27 de julho de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.200.800,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 13 de julho de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

74439/2023

**Dois Vizinhos**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2020 - Concorrência nº 012/2020. Contratante: Município de Dois Vizinhos. Contratado: SM Resende Construtora de Obras Ltda - EPP - CNPJ nº 08.715.392/0001-87. Objeto: Cláusula Primeira - Ficou alterada a Cláusula Quinta - da vigência - Prorrogação o prazo de vigência até 17 de agosto de 2023. Data de Assinatura: 12 de julho de 2023.

Luís Carlos Turatto  
Prefeito

74599/2023

**Fazenda Rio Grande**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023  
PROTÓCOLO 19755/2023 - Processo Administrativo nº. 130/2023  
Tipo: Menor Preço Global

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023**

Processo Administrativo nº.2023.194/2023

Contratação dos Serviços de obras Especializadas para a Construção de passagem molhada (Sítio ACARI, ZONA RURAL) no Município de Vista Serrana/PB, contrato de repasse nº 1080670 30/2021, convênio 921804, conforme termo de referência Anexo I do edital. Lei 8666/93 Reunião: às 09hs.00min dia 10 de agosto de 2023. Informações na Sala de reuniões da comissão permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB localizada a Rua João Francisco Filho, nº.236 - Centro, Vista-Serrana - Estado Da Paraíba das 07hs.00min às 12hs.00min. E-mail: vistaeserrana@cp@gmail.com site: www.tce.gov.pb.br

Vista Serrana - PB, 13 de julho de 2023  
DENIS GARCIA XAVIER  
Presidente da CPI.

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATO Nº 048/2021 ID 2794  
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº PMA 061/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 004/2021  
Homologação do Aditivo: 06/07/2023  
CONTRATANTE MUNICIPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Rua XV de Novembro, nº 150 inscrita no CNPJ sob nº 76.022.516/0001-07 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, CONTRATADA Empresa Manútec Construções Eireli CNPJ nº 18.809.237/0001-96, localizada na Rua Goiás, nº 189, Jardim Esmeralda, CEP: 83.604-010 - cidade de Campo Largo/PR, representada por seu Representante Legal Sr. Paulo Cesar dos Santos.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato que tem como objeto a execução de execução de obra de Reforma do Posto de Saúde anexo ao Hospital Municipal Dr. Sívio Bittencourt Linhares, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado no Termo de Referência anexo I e demais peças do edital que se complementam entre si, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos, da Tomada de Preços nº PMA 004/2021, fornecida pelo CONTRATANTE.  
PRAZO: O presente termo prorroga o prazo de vigência do Contrato até 12/10/2023.  
DATA: 07/07/2023.  
ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE E PAULO CESAR DOS SANTOS PELA CONTRATADA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 - UASG 987427 - PMA**

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos para utilização do CRAS ZONA SUL e CCI TIA SU, Emenda Parlamentar nº 2022711700015 Toninho Wandschere, COMUNIDADE SERVOS DO IMACULADO CORAÇÃO DA VIRGEM MARIA, através da PROGRAMAÇÃO 410150702010002 - Emenda Parlamentar 202130840001 - Diego Garcia - Sistema SIGTV (em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS Abertura das propostas e recebimento das lances, a partir das 09h 30min do dia 31 de julho de 2023. Edital na íntegra, a disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao> ou através do site eletrônico [www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao/Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao/Filtro.asp), informando: Nº do Pregão e o código UASG 987427; informações complementares através do telefone (43) 3902-1052

Arapongas, 14 de julho de 2023.  
JOSIANE CRISTINA CIFOS A PAGAN  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023**

A Prefeitura Municipal de Araruna, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito, resolve: Art 1º - Publicar o Processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO PÚBLICO PARA O MUNICÍPIO DE ARARUNA/PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PROJETO E SOFTWARES NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO, COM OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CAPACITAÇÃO E GARANTIAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS. Abertura do processo: 26 DE JULHO DE 2023

ARARUNA/PR, 13 de julho de 2023  
VANESSA VIRGÍLIA DE OLIVEIRA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 88152/2023. CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 309/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA (CONTRATADORA); CONSTRUTORA OLV LTDA, CNPJ nº 29.825.075/0001-08. OBJETO: É revista a Cláusula Quinta do Contrato Empreitada para Execução de Obra nº 309/2022, para prorrogar o prazo contratual de execução e vigência em 45 (quarenta e cinco) dias. É revista a Cláusula Quinta do Contrato de Empreitada para Execução de Obra nº 309/2022, para acrescentar ao valor global a quantia de R\$ 28.802,25 (vinte e oito mil, oitocentos e dois reais e vinte e cinco centavos), a ser suportada pela seguinte dotação orçamentária: OBS: O quadro citado encontra-se disponível, integralmente, no diário oficial eletrônico do município, site: <https://araurama.atende.net/?pg=diariooficial>, para consulta e impressão. TERMO ASSINADO EM 07 de julho de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31-2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023 - UASG 987445

O Município de Bandeirantes PR avisa aos interessados que PRORROGOU para dia 07 de agosto de 2023, às 08h30min, na plataforma do Compras Governamentais - [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**

Bandeirantes, 13 de julho de 2023  
RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023**

Comunica-se aos interessados que em virtude de alteração no Edital da licitação fica prorrogada a sessão pública para 28 de julho de 2023 às 09h00min. O Edital de licitação replicado está disponível para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal da Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>, tornando-se sem efeito o Edital anterior.

Em 14 de julho de 2023.  
IANE ANGELI  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023**

Objeto: formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos para os diversos Órgãos da Administração Pública. Sessão Pública: 28 de julho de 2023, às 09h00min. Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 4.467.905,09. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal da Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços, Fornecedores > Licitações)

Cascavel-PR, 14 de julho de 2023  
ANA CAROLINE COTERLI HANK  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO**

**AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS AOS ALUNOS DOS 5º ANO QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA EDUCACIONAL RESISTÊNCIA AS DROGAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RECURSOS DE MAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA. Toma-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

| EMPRESA   | CNPJ Nº            | VALOR         |
|---|--------------------|---------------|
| DUNNAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - lote 1 | 35.199.940/0001-36 | R\$ 15.052,50 |

VALOR TOTAL R\$ 15.052,50 (quinze mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Castro, 11 de julho de 2023  
ALVARO TELLES  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Médico Hospitalar para atendimento das demandas do Município de Colombo - Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 18 de JULHO de 2023 até as 08:00 HORAS do dia 28 de JULHO de 2023.

Início da sessão de Dupla de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 28 de JULHO de 2023 (Horário de Brasília).  
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso identificado no link: [licitacoes.org.br/](http://licitacoes.org.br/)  
Preço Máximo: Constante no edital.  
Critério de Julgamento: Menor preço / Item.  
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº 104, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br)

Colombo, 14 de julho de 2023.  
HELDER LUIZ LAZAROTTO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, na uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 44/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional conforme resolução SESA nº 870/2021", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: L. J. DA SILVA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 42.516.543/0001-88, vencedora dos itens 09, 11 e 21, com valor total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais); RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 01.583.301/0001-83, vencedora dos itens 08, 10, 16, 20 e 24, com valor total de R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais); LICITAFÍSIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 43.235.370/0001-10, vencedora dos itens 01, 04, 05, 06, 07, 13, 14, 15, 17, 22, 23, 25, 28, 29 e 30, com valor total de R\$ 325,98 (trêscentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos); BUS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 41.197.748/0001-43, vencedora dos itens 01, 26 e 27, com valor total de R\$ 782,00 (setecentas e oitenta e duas reais). Os itens 02, 12, 18 e 20 resultaram desertos/fracassados. O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 416/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de julho de 2023  
MARC ANTONIO MARCONDES SILVA  
Prefeito

275

